

ANNO XLV

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 1º de janeiro de 1937

NUMERO 291

Organização Económica

I V

CONDICAO DO TRABALHADOR RURAL - LATIFUNDIO - RESTRIÇÕES AO DIREITO DE PROPRIEDADE

DUARTE LIMA

(Senador Federal pela Parahyba)

O problema social que a guerra de 1914 pôz em equação já fôra convenientemente focalizado com acuidade rara pelo grande Papa Leão XIII em sua celebre encyclica "Rerum Novarum", dirigida em 15 de maio de 1891 aos católicos de todo o mundo.

Entrando de frente o problema e negando ao socialismo collectivista autoridade para desolvê-lo, o Papa sciologo reconhece na propriedade privada um direito natural e afirma que esse direito é mais forte no homem que o próprio sentimento de família. Pregando a justiça conciliatória entre o patrão e o operário, numa reciprocidade de direitos e deveres, e traçando a ação social do Estado no que diz respeito à sorte dos trabalhadores, Leão XIII proclama a necessidade da instituição da propriedade para todos os homens sem remedio eficaz contra as greves e revoluções, e combate a exploração dos especuladores que pretendem reduzir a criatura humana a uma máquina. Condiciona o numero de horas de trabalho às forças do trabalhador. Clama pela assistência aos desocupados, aos velhos, às crianças e às mulheres; e é o primeiro que fala em repouso diário e sobretempo dominical, de acordo com a natureza do trabalho, saúde do trabalhador, sem esquecer as exigências de um salário compensador e honesto.

E hoje, após 45 anos da sabadaventura lançada ao mundo pelo maior chefe que teve a Igreja católica nos tempos modernos, verifica-se que a chave do enigma social está ainda no espirito christão das corporações profissionais, assistidas e orientadas pelo Estado.

No Brasil, a legislação trabalhista dos últimos seis anos elevou consideravelmente a condição do trabalhador urbano, dando-lhe um padrão de vida superior ao da torturada classe média burguesa. Podemos mesmo dizer

que neste particular excendemos em liberalidade aos povos mais cultos do mundo, pois fomos ao encontro de necessidades sociais, dando espontaneamente regalias ao operário, muito antes que elas nos fossem exigidas pela força e pela violência do antagionismo de classes. Em relação, porém, ao trabalhador rural nada fizemos ainda. Esse páris da terra permanece esquecido e abandonado de todos, quando não perseguido pela polícia e empurrado pelo fisco. Sem instrução, sem hygiene, sem credito, reido pelos vermes, chupado pelos mosquitos, vegetando inutilmente na rotina em que nasceram seus avós. (Conclue na 3.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

Retribuiram e cumprimentaram o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, por cartas caríssimas e telegrammas de Evas Festas e Anno Novo, mais as seguintes pessoas: governadores Paulo Ramos, Osman Loureiro, Pedro Ludovico, padre Félix Barreto; ministro Marques dos Reis, titular da Viação; prefeito Joaquim Mattos, Enéas Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Santa Rita; Rodrigues Ferreira, José Faustino Cavalcanti, Alcides Gomes, José Epaminondas e família, Clementino Camara e família, D. José Thomaz Gomes da Silva, bispo de Aracaju; desembargador Flodoardo Lima da Silveira, Alfreido Napoleão Tejo, João Belisário de Araújo, Ambrosina Bandeira de Melo, D. Bonifácio Costa, delegado da Diretoria dos Serviços Sanitários nos Estados; drs. L. S. Rowe e Pedro de Alba, respectivamente, director e subdirector da Pan American Union, de Washington; drs. Olivina Oliveira e Irmão, Sylvio Coelho de Alverga e família, Antonio Benvindo de Vasconcelos, dr. Aryosaldo Espinola, Laboratorios "Raúl Leite", Empreza Traçada Luz e Forca, Waldemar Angelin, engenheiro Leonardo Arcóerde, jornalista Assis Chateaubriand, drs. Matheus de Oliveira e João França, srs. Firmino Medeiros, da Olinda; dr. João Baptista de Sousa, de Alagoa do Monteiro; dr. Caldas Filho, de Recife.

POLITICA FRANCESA

O "Echo de Paris" continua os seus ataques ao ministro da Aeronautica, sr. Pierre Cot

PARIS, 30 (A. H.) — O jornal "Echo de Paris" continua hoje publicando semelhantes informações relativas ao escândalo colossal provocado pelo abuso de poder e pela atitude da parlamentar do sr. Pierre Cot, Ministro da Aviação. Segundo o matutino parisiense os acordos secretos, realizados entre o sr. Pierre Cot e o governo da negligéncia de Barcelona foram assignados durante o mês de julho, sendo esses documentos assignados pelo major Barros, naquela época addido militar japonhol junto ao Quai d'Orsay. O primeiro aviso de caga, que foi ilegalmente entregue as forças comunistas espanholas abandonou o aeródromo militar de Villa Coblay, na sexta-feira, dia 18 de novembro às 9,10 horas da manhã. Esse avião aterrissou no aeroporto de Angoulême, rebastecendo-se ali de gasolina e óleo. Logo caiu a chegada na base militar de Toulose, o piloto francês da reserva, sr. Rives, substituiu o seu colega procedente de Paris.

O avião, do tipo de "Devoitine", era armado de quatro metralhadoras e do novo tipo de canhão a tiro rápido de 25 milímetros. No dia 22 de dezembro em consequência de uma origem telegráfica do próprio Ministro da Aviação, sr. Pierre Cot, um outro avião de caça do mesmo modelo e pilotado pelo

GOVERNO DO ESTADO

Os drs. Isidro Gomes e José Mariz, secretários da Fazenda e do Interior, deixaram hontem esses altos postos que vinham ocupando na actual Administração do Estado, com exacta comprehensão do encargo, probidade e reconhecida competência.

Motivo de ordem particular priva, agora, o Governo da leal e valiosa colaboração desses dignos auxiliares; isto, porén, não impede que a Administração continue contando com a cooperação dos dois ilustres parahybans, em outros sectores ligados à vida do Estado.

O governador Argemiro de Figueirêdo agradeceu aos drs. José Mariz e Isidro Gomes a inteligente colaboração prestada naquelas pastas, reafirmando-lhes a mesma confiança e prestígio, a que no Governo, sempre fizeram jus pela sua dedicação e espirito público.

Por acto de hontem, o Governador do Estado nomeou os srs. drs. José Coelho para a Secretaria da Fazenda; Celso Mariz, para a Secretaria do Interior; Severino Cordeiro, para a Secretaria da Agricultura e Salviano Leite, para a chefia da Polícia Civil.

Como se vê, a escolha dos novos auxiliares recaiu também em pessoas dignas que já vinham cooperando proveitadamente em outros Departamentos.

ORÇAMENTO DO ESTADO

Publicamos hoje, na integra, o Orçamento do Estado para 1937, (Lei n.º 156, de 31 de dezembro de 1936), para o qual chamamos a atenção dos interessados.

FELICITAÇÕES RECEBIDAS PELO CHEFE DO GOVERNO PELA SANÇÃO DA LEI N.º 142

Por motivo da recente sanção da lei n.º 142, que manda construir, nesta capital, um albergue nocturno para gazetários, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo os telegrammas infra:

"João Pessoa, 30 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redenção — Autor da idéia da construção de um albergue para gazetários, levantado artigos jornais desta capital, cabe-me o dever moral de felicitar v. excia. pela promulgação da lei 142. Este acto humanitário muito recomenda o Governo de v. excia. à maior admiração dos seus governados. Saudações — Mario Gomes".

"João Pessoa, 30 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redenção — Agradeço enhorabento o gesto humanitário de v. excia. sancionando a lei 142 a qual fornece casa e escola à humilde classe dos gazetários. Saudações — Manuel Ignacio da Rocha".

ANNUNCIAR em "Ilustração" é fazer da propaganda um motivo de arte e beleza.

O PRESIDENTE GETULIO VARGAS FALOU, HONTEM, À NAÇÃO

"RIO, 30 (Official-urgente) — Sobre o assumpto, recebeu o sr. Governador do Estado este despacho:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. excia. que o sr. Presidente da Republica, através rádio nacional da "Radio Diffusora" do Departamento Nacional de Propaganda, dirigirá uma saudação ao povo brasileiro, por motivo da Entrada do Anno Novo.

Essa irradiação será feita à hora 0 de primeiro de janeiro.

A fim de facilitar a mais extensa divulgação das palavras do chefe da Nação, permito-me rogar a cooperação do Governo de v. excia. no sentido de serem instalados alto-falantes nas praças públicas mais appropriadas.

Agradecendo, apresento a v. excia. atenciosas saudações. (a) Lourival Fontes, director geral do Departamento de Propaganda.

Em nossa proxima edição daremos um resumo desse discurso do eminentíssimo chefe da Nação.

A Camara Municipal de Souza reafirma sua solidariedade política ao Governo Argemiro de Figueirêdo

A propósito, recebeu o chefe do Executivo o despacho subseqüente:

"SOUZA, 30 — Exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redenção — João Pessoa — A Camara Municipal abaixa assinada em sua ultima reunião, hoje, tem a maior satisfação em reafirmar a sua solidariedade política expressando seu reconhecimento ao governo honesto e operoso, cheio de realizações de v. excia. — Saudações. — José Joaquim de Souza, presidente. Manoel Gonçalves, José Antônio da Silveira-Manoel Elias de Sousa, Cledon Pereira Lopes, João Vitzal de Oliveira, Salé Meira Fontes".

Recebemos do sr. J. Meira de Melo um exemplar do Annuario Estatístico, correspondente a 1933 e editado pela Directoria Geral de Estatística da Paraíba.

O referido volume insere copiosa matéria sobre o movimento estatístico do Estado e contém 466 páginas bem impressas e concacernadas na Imprensa Official.

Estende-se o presente annuario em detida informação sobre as várias actividades do Estado naquele anno com notícias, as mais aproximadas possíveis, adquiridas com forte empenho dos seus encarregados junto às repartições públicas.

No prefacio reconhece aquella diretoria que o presente volume ainda foi feito com certas dificuldades, em virtude da exiguidade de pessoal e machinearia própria para o fim visado.

Deve-se, entretanto, reconhecer o esforço dos seus organizadores.

Melhor apparelhada como se encontra presentemente a Directoria de Estatística, graças ao espirito realizador da actual administração, que promoveu a montagem de machinearia Hellerith, hoje indispensáveis para o registo fiel dos dados obtidos, é de esperar que os futuros annuarios sejam verdadeiras realizações que espelhem a realidade económica e financeira do Estado.

ROMANCES DE UMA CIVILIZAÇÃO

Abelardo Jurema

Evidencia-se, hoje, um movimento envolvente sobre todas as camadas sociais em prol da exploração das riquezas que deve encerrar o nosso sub-solo que, por varias e exhaustivas pesquisas, já formou a convicção dogmática de que elas existem e em abundância e das mais variadas euteis.

Evidentemente, nos dias actuais, forma-se no Brasil, uma opinião mu-

to forte que procura iniciar essas explorações, certificado de que se torna inadiável a solidificação dos nossos alicerces em bases mais duradouras, cujo material proprio existe lá para o interior do solo brasileiro. A opinião publica, zelosa da nossa unidade e fortaleza, quer imperiosamente que a vida económica nacional atinja um estado perfeitamente digno de

(Conclue na 7.ª pag.).

EDIÇÃO DE HOJE QUARENTA PÁGINAS

PREÇO: — DUZENTOS RÉIS

Assembléa Legislativa do Estado

A sessão de hontem de encerramento de seus trabalhos

A hora regimental, reuniu-se hontem para encerrar os seus trabalhos da presente legislatura, a Assembléa Legislativa do Estado, cuja última sessão foi presidida pelo sr. José Maciel, que ficou ladeado dos srs. João Vasconcelos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1º e 2º secretários.

Estiveram presentes e responderam à chamada os srs. Fernando Nobreza, Newton Lacerda, Lauro Wanderley, Miguel Bastos, Odilon Coutinho, Sá e Benevides, Anacleto Victorino, Alcindo Leite, Pauli, Cavalcanti, Pómuolo Rolim.

Procedeu-se a seguir a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido aprovado sem impugnações.

Entrando a hora da reunião, fez-se constar, na mesa votos do Governo, o sr. Fábio, e os projetos Coordenados a hora do expediente. Votou-se e triunfou o

sr. Lauro Wanderley e proclamou-se o seguinte discurso:

DISCURSO DO DEPUTADO LAURO WANDERLEY, NA ÚLTIMA SESÃO, HONTEM

"Sr. presidente, senhores deputados: Nenhuma iniciativa do governo do sr. Getúlio Vargas mais o recomendou a admiração nacional e a estima do povo, do que aquela fazendo regressar as cinzas sagradas dos inconfidentes exilados, à terra que tanto amaram e por que tanto sacrificaram.

Gracias a Deus, sr. presidente, a iniciativa não teve a luta lírica dos documentos palavrosos e inoperantes; antes, porém, precipitou-se a sua objectivação e hoje temos realizado uma aspiração nacional sentindo entre os aqueles despojos, relíquias do nosso passado, há muito reclamado pela nossa veneração, no altar inconfundível do nosso cívismo.

Sr. presidente, A Insomnina torturante do visconde de Barbaena, inquieto na espreita de oportunidades que lhe fizessem render merecimentos junto à coroa do Portugal, cujas mercês, por mais prodigas não satisfaziam a bolema de horas que inquietava o seu espírito, deixou que a conjuração mineira tomasse amplitude mais vasta para realçar-lhe junto ao reino a sua importância, tirando desse gesto maiores vantagens para a sua pessoa, do fiel vasalo.

O momento era tentador. Vultos da maior projeção intelectual e cultural envolvidos na inconfidência constituiu o repasto que seria regado pelo vinho generoso do sangue de Timóteos.

Sr. presidente, há mais de um século, para o degrado e para a morte partiram os Inconfidentes de Minas Geraes, levando no disco dilatado das pupilas a visão embriagadora de um povo livre e de um Brasil gigante.

O reconhecimento nacional, expresso pelo gesto do governo da República, quiz dar uma nessa de céo da nossa independência e uma porção do sol da liberdade para recobrir as cinzas daqueles que sorveram no exílio a taça da existência, fustigados pela selvageria da terra, pela impenitência do clima e pela nostalgia suplantada da terra querida que lhes separava a vastidão do oceano.

Sr. presidente. A missão honrosa que foi committeda ao sr. Augusto de Lima Filho, sobre rebento de uma nobre e tradicional família mineira, encontrou e face-se justica da parte do povo português e do seu governo, as mais francesas sympathias, o mais decidido apoio, encaminhando os trabalhos das pesquisas necessárias para identificação dos logares onde dormiam o sono eterno os heróis da inconfidência.

Ha poucos dias, aportou à baía de Guanabara um transatlântico do Lloyd Brasileiro, a cujo bordo viajaram as urnas dos inconfidentes; 13 ao todo, em cambra ardente, veladas pelo carinho de uma nação inteira, cingidas pelas cores do Brasil, envoltas pelo linho aveludado da bandeira nacional, convertida num milagre divino, nos braços de fôlegos de uma nacionalidade e nos labios quentes de um povo para estreitar-as sobre o peito e escusá-las com o beijo do maior reconhecimento e admiração.

São as aguas do céivismo que, após mais de século, ainda esvoçam sob o céo da patria, são os irmãos de Tiradentes que passam rumando à lendária Ouro Preto, por entre as armas do exílio em continencia, por entre asas do povo comunhido ao som do hymno da independência.

Sr. presidente, no momento em que das nossas penas de parlamentares deixamos cair o ponto final dos nossos trabalhos, nesta segunda reunião do congresso da Parahyba, requeiro que, de pé e em silêncio, prestemos a nossa mais sincera e patriótica homenagem aos patriotas da Inconfidência Mineira.

O discurso do sr. Lauro Wanderley foi muito aplaudido, tendo sido o orador cumprimentado pelos seus colegas.

O sr. Fernando Nobreza pede a palavra e diz que por ocasião do encerramento dos trabalhos legislativos era justo realçar a actua da Mesa da Assembléa na orientação decidida dos

Notícias do Exterior

INGLATERRA

LONDRES, (A. B.) — O jornal "Evening Standard" publica hoje um interessante artigo da secretaria britânica da ultima crise constitucional, evocada pela abdicação do Rei Eduardo VIII. Durante o anno de 1936 se repetiu um fenômeno verificado no anno 1183, reinando sucessivamente, num prazo de 52 semanas, 3 Reis: George V, Eduardo VIII e George VI, assim como aconteceu no fim do século XIV, reinando sucessivamente os seguintes monarcas Britânicos: Eduardo IV, Eduardo V e Ricardo III.

No anno 1936 George V reinou durante 20 dias, do dia 1º até o dia 20 de Janeiro e o novo monarca do Reino Unido, George VI reinará tambem 20 dias, durante este anno, do dia 11 ao dia 31 de Dezembro.

O vapor "Pretoria", da linha Allemânia-Africa, encalhou quando de sua viagem inaugural, hontem pela manhã. A's seis horas aportara em Southampton para receber passageiros e o acidente ocorreu a hora mais tarde. Quatro barcos foram enviados em socorro, incluindo um rebocador de grande potencia. O tanque foram esvaziados e os trabalhos prosseguem esperando-se que hoje à tarde volte o "Pretoria" a flutuar. Foi feito o transporte 480 passageiros, inclusive 60 que embarcaram em Southampton.

O general Wauchote, supremo comissário britânico na Palestina pediu ao governo de Londres importantes reforços militares, declarando que os efectivos da polícia regular não são mais suficientes para manter a ordem e a calma, naquelle território, devido aos continuos incidentes provocados pelas Associações Nacionalistas Pan-Arabe.

FRANÇA

PARIS (A. B.) — O escândalo Rosenthal-Lindner ameaça de transformar-se em um dos maiores escândalos políticos-financeiros da França social-comunista. Segundo as declarações sensacionais publicadas hoje no "Le Journal" não trataria-se somente de um caso de espionagem a favor de notícias estrangeiras ou mesmo de fornecimento clandestino de armas ou municiões aos comunistas espanhóes, mas sim de acontecimentos de maior importância.

Altas personalidades do Partido da Frente Popular, em certos círculos nacionais de extrema direita chegaram a falar do próprio Presidente do Conselho de Ministros, feriam realizando importantes transações comerciais com o governo espanhol e com o governo de Moscou vendendo ilegalmente por varias centenas de milhões de pesetas Patentes militares e segredos do Estado Maior Francês. O Jornal "Action Française" declara que sr. Rosenfeld, chefe de um Metallurgico da cidade soviética de Smolensk, era apenas o "front d'outremer" entre os dirigentes do Komintern e os "cabegás" do Partido da Frente Popular. O mesmo jornal acrescenta que somente a Fabrica de armas de St. Etienne teria assinado com o sr. Rosenfeld contratos para fornecimento de bombas, metralhadoras e munições por 240 milhões de francos. Nesse occasião o Rosenfeld foi apresentado à Direcção da Cia. de St. Etienne por um alto funcionário da Associação Nacional dos Technicos Metalurgicos com o qual elle realizou varias viagens a Moscou.

"Le Temps" publica a informação recebida de Lille de que foi iniciada em menestreis mulatos que é seu favor, o substituto legítimo nesses Brasil do grande Augusto dos Anjos? Li de um folgo, o seu "Miserias" e confesso que, entre tantas tão gratas recordações que traga a Patria Irmã, essa é, sem dúvida, a que mais emocionantemente transcreve o trechão da carta, que nos ensina aquela poeta:

"...E Leonel Coelho? Como vai esse mestreiro mulato que é seu favor, o substituto legítimo nesses Brasil do grande Augusto dos Anjos? Li de um folgo, o seu "Miserias" e confesso que, entre tantas tão gratas recordações que traga a Patria Irmã, essa é, sem dúvida, a que mais emocionantemente transcreve o trechão da carta, que nos ensina aquela poeta.

"Le Temps" publica a informação recebida de Lille de que foi iniciada em Armentières a construção de fortificações na fronteira nordeste do país.

Essas obras foram resolvidas por occasião da viagem de inspecção que fez o Ministro da Defesa, sr. Daladier, às zonas fronteiriças da França.

O jornal acrescenta, porém, que os

trabalhos se limitam agora à preparação de quartéis para a tropa que construirá as fortificações. Isso está sendo feito sob controle dos officines do 11º regimento de infantaria. Os trabalhos de fortificação só serão realmente iniciados em Março do proximo anno.

Não surgiram efeitos atô agora os esforços do governo para solucionar o dissídio trabalhista da industria metalurgica do norte da França. Os patrões recusam-se a readmitir os elementos agitadores que incitaram os demais operários à greve. Esta se agravou, ameaçando atingir a industria metalurgica de Paris.

Os representantes da União de Trabalhadores Metalurgicos reclamam o aumento de 15% dos salários, devido à elevação do custo da vida. Os patrões entretanto, não se mostram dispostos a satisfazer essa reclamação, como ficou evidenciado na conferencia que realizaram quinta-feira. Isso determinará uma reação dos elementos operários que, segundo se acredita, proclamarão uma greve geral on, pelo menos, uma greve de curto prazo, como advertência à classe patronal.

AUSTRIA

VIENNA (A. B.) — Todos os empregados e trabalhadores das estradas de ferro federais, que tinham sido expulsos e afastados dos seus empregos depois do ultimo movimento revolucionário de Fevereiro de 1934, por iniciativa da direcção geral das estradas de ferro Áustria, e de acordo com o governo federal, foram readmitidos nos respectivos empregos. Esta medida provocou a melhor impressão na opinião pública desta capital, e está sendo comentada com uma certa sympathy.

pela imprensa europeia e sobretudo por certos e importantes jornais da Alemanha.

RUSSIA

MOSCOW (A. B.) — O orgão oficial do Partido Comunista, o jornal "Pravda", publica hoje um artigo, assinado por um membro da direcção do Partido, ex-titular da Lituânia, atacando violentamente os membros da Academia Soviética, ars. Jatjew Etchitchibarin, que depois de terem realizado uma viagem de estudo nos Estados Unidos da América do Norte se recusaram energicamente a voltar para a Russia. Todos os esforços realizados nesse sentido pelo embaixador soviético junto ao governo de Washington não alcançaram o mínimo resultado. O sr. Etchitchibarin, que acaba de aceitar um cargo importante na companhia americana de petróleo "Universal Oil" concedeu uma entrevista aos representantes dos grandes jornais estadunidenses declarando textualmente:

"A Russia Soviética é o mais horrível inferno que a fantasia humana possa imaginar. Os operários e os agricultores que infelizmente estão sendo os governados pelos ditadores israelitas de Moscou são verdadeiros escravos brancos. Por nenhuma razão regressariam a Moscou, acreditando no generosidade da alta indústria norteamericana, que proporciona uma vida de existência." As declarações do sr. Etchitchibarin foram reproduzidas na imprensa em quasi todos os jornais norte-americanos, provocando na opinião pública dos Estados Unidos uma impressão enorme.

O jornal "Iawestia" commentando o acontecimento declara que os dois membros da Academia de Ciencias são traidores da patria, exigindo seja pronunciado contra elles a pena de morte. ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON (A. B.) — De regresso á Casa Branca, o presidente Roosevelt declarou aos jornalistas que a Conferencia Pan Americana da Paz tinha correspondido plenamente as esperanças que nela havia sido depositadas. Era de esperar que os resultados obtidos servissem de exemplo para o resto do mundo.

POLONIA

VARSOVIA (A. B.) — Um certo sr. Koltunski, grande industrial de Lodz, decidiu vir á capital procurar emprego para importante somma de dinheiro. Em um café conheceu alguns senhores que lhe ofereceram um negocio compensador. Chamaram-lhe a atenção sobre a nave da estação de Varsovia, muito apropriada para um grande cinema. Como a nova estação está em construção terminada, converteu-a industrialmente, que devia entabular negociações para o aluguel de antigo estacionamento, para que pudesse tratar com o diretor Miklawski, amigo dos propONENTES. Apresentado a este o industrial, assinou um contrato, entregando como signal a importância de 18.000 "zlotys". Com o nome do diretor da estação nem os seus novos amigos se apresentaram para terminar o negocio, o industrial verificou que tinha caído em um grande golpe, dirigindo-se à polícia que conseguiu pegar os três acusados, não sendo possível, entretanto, recuperar o dinheiro.

VARSOVIA (A. B.) — Informações fidedignas procedentes de Moscou asseguram que todos os funcionários públicos da U. R. S. S. devem ser incorporados até o dia 1º de Janeiro proximo, á Associação Athéia Nacional, prestando no acto da incorporação, o juramento de não praticar nenhuma religião.

Esta atitude do Komintern foi tomada pelo governo central devido ás continuas insistências do ditador Stalin de intensificar em todo o territorio a propaganda anti-religiosa e sobretudo a anti-católica.

Os embaixadores da U. R. S. S. em Londres, Paris e Nova York telegrapharam ao presidente da Associação Sem Deus, enviando a respectiva adhesão, antes do prazo marcado.

O jornal "Ilustrado de Cracovia" publica hoje informações procedentes de Moscow segundo as quais o estado de saúde do ditador Stalin deve ser considerado como gravíssimo. Os medicos assistentes permitem ao chefe supremo dos soviets soviéticos polones, naturalidade cidadão soviético, que contrariamente a todos os regulamentos dispunha de um escritório particular no proprio Ministério das Relações Exteriores, no qual se realizavam transações misteriosas, com a participação de altos funcionários do Ministério do Exterior e do Ministério da Aviação. Parece que o sr. Rosenfeld contractou em Marselha um navio de carga mexicano, para realizar o transporte de armas, munições e material belicos durante as proximas semanas. O governo do sr. Leon Blum durante os últimos cinco meses, encontra-se numa atmosfera de tensões, de escândalos, que ameaçam a dignidade nacional do país. Isso não pode continuar e se a justiça francesa não demonstrar nesse caso a maior e mais imparcial energia, todos os amigos da França compreenderão necessidade de exigir o respeito da lei e da Constituição por meios mais severos.

GRECIA

ATHENAS (A. B.) — A polícia grega conseguiu um grande sucesso contra o comunismo, apreendendo, depois de minuciosos preparativos, os arquivos comunistas dos escritórios do partido em toda a Grecia, com exceção da Macedonia, Tracia, Athenas e Patras. O material confisgado prova que os comunistas mantinham pontos de apoio em todas as cidades e aldeias gregas. Nas listas figuram também numerosos funcionários do Estado, a militares.

A polícia encontrou também um código secreto para as relações entre os comunistas gregos e o Komintern, e para as relações entre os diferentes grupos comunistas do país. Outra relação encontrada contém os nomes dos membros da "Commission de Administration" do Partido Comunista Russo, e fornece detalhes quanto à organização dos "bureaus" políticos do partido. O material apreendido dá a impressão de que dezenas de um grande numero de comunistas em todo o país. Logo que a polícia tomou todas as medidas efficazes para exterminar o comunismo na Grécia, os detalhes dos arquivos apreendidos serão confidenciados.

ALLEMANHA

AMSTERDAM (A. B.) — O jornal "Telegraf" publica um artigo de combate estatista francês, sr. André Tardieu, o qual se oppõe energeticamente a qualquer pacto com a Russia.

O estatista expõe como o comunismo constitui uma ameaça constante para Europa Occidental, já tendo se apoderado de grandes países dos governos de muitos países. Domenica, completamente o ex-imperio russo, e a terça parte da ex-monarquia espanhola. Embora a perda das posse que mantinha na Hungria, Itália e Alemanha, conseguiu salvar uma pesada hypotheca sobre o futuro da França.

O sr. Tardieu insiste em dizer que o governo soviético e a Terceira Internacional são uma só cosa, como duas faces do mesmo cristal. Recorda a evolução da política francesa nos últimos anos, dizendo que na França e nas colônias reina a desordem.

Estalou a chamada "Revolução Permanente" de que falava Lenine. Os acontecimentos da Espanha desmascararam novamente os verdadeiros propósitos de Moscow. O comunismo mostra agora a sua dupla face. A que corresponde á política exterior, sorri, simulando amizade com a França. A face que corresponde á política interna mostra-se inimiga. Tanto a França como outras nações encontram-se numa situação difícil para escolher entre as duas faces do comunismo. Toda pacto com Moscow é equivoco, pois que a Terceira Internacional não pressiona para trabalhar pela revolução no país aliado. Para parar a Revolução Mundial é o unico fim da Terceira Internacional. Entre Moscow e a Europa occidental é impossivel uma conciliação de ideologias. O comunismo utilizará tanto as alianças como a guerra para destruir as ideologias europeias. Os fundamentos vitais destes países excluem toda a possibilidade de pactuar com os Soviets. Somente cabe resistir e, eventualmente, sem vacilações, o comunismo desaparecerá da Europa. Do contrario...

RUMANIA

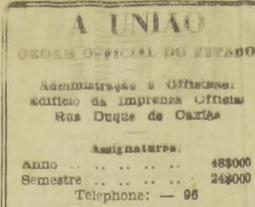
BUKAREST (A. B.) — No Parlamento se verificou hontem uma sessão que comprova cabalmente a paixão a que chegaram as tendências adversas na questão da revisão e do anti-semitismo. Queixando-se o deputado Pop de que a Transylvânia se transporta cada vez mais numerosas pessoas oriundas de outras regiões da Rumania, ocupando posições públicas em detrimento dos naturais da região, produziram-se escenas ruidosas entre os deputados dos diversos sectores da Camera. Escutaram-se gritos de "trahidor", "mentiroso" e outros más. Os deputados rumenos agrediram e feriram, derrubando-o no solo. As feridas recebidas pelo parlamentar foram de tal monta que elle teve necessidade de ser conduzido para o hospital.

POLÍTICA FRANCESA

(Conclusão da 1. pg.)

Asas seriam fornecidas na tribuna do Parlamento e não durante reuniões secretas do Ministerio.

O jornal "Echo de Paris" deverá publicar nos próximos dias copias fotográficas de documentos gravados fornecidos pela polícia. Suzanne, amante do seu amante, o sr. John Rosenfeld, israelita polones, naturalidade cidadão soviético, que contrariamente a todos os regulamentos dispunha de um escritório particular no proprio Ministério das Relações Exteriores, no qual se realizavam transações misteriosas, com a participação de altos funcionários do Ministério do Exterior e do Ministério da Aviação. Parece que o sr. Rosenfeld contractou em Marselha um navio de carga mexicano, para realizar o transporte de armas, munições e material belicos durante as proximas semanas. O governo do sr. Leon Blum durante os últimos cinco meses, encontra-se numa atmosfera de tensões, de escândalos, que ameaçam a dignidade nacional do país. Isso não pode continuar e se a justiça francesa não demonstrar nesse caso a maior e mais imparcial energia, todos os amigos da França compreenderão necessidade de exigir o respeito da lei e da Constituição por meios mais severos.



Administrador e Oficial da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
Assinatura:
Ano 48.000
Semestre 24.000
Telephone: — 96

CHRONICA DO ANNO PASSADO

DURVAL DE ALBUQUERQUE

O anno que hontem findou, se não deixou muitas saudades, porque a humanidade nunca se sente completamente feliz, não foi, todavia, dos peores e sempre os mais felizes accentuam, sentenciosamente: — Poderia ter sido peor, ou... melhor...

Passando-se em revista os acontecimentos mundiais, verifica-se que o anno da graça de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis correu comumente, como se vêm vivendo, desde a guerra de mil novecentos e quatorze... aereamente... de boatos e previsões... improváveis.

A conquista da Abyssinia pela Itália, que a incorporou aos seus domínios, apagando, assim, do mapa, o antigo Império do Leão do Juba, famoso pelas suas tradições guerrileiras, foi um dos acontecimentos sensacionais de 36. Depois seguiu-se a enorme tensão provocada por esse importantíssimo caso, entre a Inglaterra e a Itália, onde se verificou que a vontade de ferro do sr. Benito Mussolini venceu e, hoje, já diversas nações temem reconhecido a soberania italiana sobre o Império do Rei das Ríus.

Depois disso, o facto mais importante, foi sem dúvida alguma a sangrenta luta que ainda prossegue, sem tréguas, entre hespanóes, peleja ingloria que, não se sabe ainda qual o epílogo. Ali, não convém, ou ainda é cédo para previsões, uma vez que se tem a impressão que ambos os contendores estão muito fortes e ainda a mais dolorosa das impressões, que é a de supor-se ou acreditá-lo mesmo, por via das notícias telegráficas, que nações há ajudando os beligerantes. A ser real, nada mais triste; nada mais deprimente que a deshumanidade de alimentar-se uma fogueira entre irmãos...

Vamos adente: — houve outras coisas interessantes. Estadistas fazem previsões horríveis sobre a possibilidade de uma nova guerra, que seria fatal para qualquer povo que o entendesse abrir hostilidades. O avião, os gases asfixiantes, a guerra microbiana e outras misérias mais inventadas pelo próprio homem para destruir-se serão factores decisivos numa nova guerra. Incluímos o avião entre as "miserias", porque, empregado como arma de guerra, é verdadeiramente infernal, podendo lançar milhares de toneladas de bombas sobre as populações indefesas. Assim, o avião não passa de uma perfeita miséria.

Como factor de aproximação dos povos e curtimento das distâncias, é uma verdadeira maravilha... hora o genio inventivo da espécie humana. Felizmente, para nós brasileiros, o próprio Santos Dumont amaldiçoava o avião como factor de destruição humana.

Deixando a Guerra da Espanha entregar aos seus próprios destinos, achamos que o último acontecimento do anno que mais encheu as colunas dos jornais de todo o mundo foi a abdicação do rei Eduardo Oitavo, da Grã-Bretanha. Dando um atestado único de suas altas qualidades de coração e de cavalheirismo, Sua Majestade por de lado a própria Coroa, e preferiu a vida secessada do lar, verdadeiro Império de quem ama com sinceridade. Achou o actual duque de Windsor que, espiritualmente, mais vale a amizade de uma mulher, que toda uma multidão de pagões, casados, etc., etc.

Esse acontecimento, unico na história do Reino Unido, causou, como era de esperar, o mais ridículo e vasto noticiário, mas o ex-soberano não deu ouvidos à voz do seu coração. Foi chamado até de louco, talvez, mas a sua loucura sómente avultou porque cometida pelo homem que maior Império reinha nas mãos. Se praticada por um cidadão qualquer, passaria, como é natural, despercebida, absolutamente despercebida.

Deu Eduardo Oitavo um exemplo de amor realmente incomparável com o seu presente, mas achamos que o amor (Conclue na 7.ª pag.)

ORGANIZAÇÃO ECONOMICA

(Conclusão da 1.ª pg.)

pouco ou nada vale como factor económico.

E' sem dúvida o latifundio o maior responsável pela miseria rural. Segundo a estatística de um dos nossos maiores sociólogos, — o sr. Luiz Amaral, somente dez por cento dos homens que habitam o campo possuem terras. Falta-lhes uma legislação agrária que regule o direito de propriedade de modo a tornar a terra acessível, simão a todos, pelo menos, à grande maioria dos homens que a cultivam.

E' de ver que quando falamos em latifundio não nos referimos a extensão territorial e sim a glebas incultas ou não utilizadas. Assim, pode existir latifundio mesmo em pequenos tratos de terra, que a aráreza de seus proprietários subtrahe a ação frondosa do trabalho. Em sentido contrário, desaparece o latifundio nas mais vastas propriedades individuais quando os seus donos exercem sobre elas a posse integral e proficia da agricultura...

"A propriedade, afirma Daniel Rops, é um dos fundamentos naturais do homem, contanto que seja concerteza e faça participar o ser humano de um rythmo espiritual e fecundo. A sociedade não deve apenas permitir que os seus libertos, sucedam na primeira infância, numa proporção de 80% da natalidade, à mingua de alimentação, ceifados pela gastro-interite, pela vermina, pela boubá. E os que, por descuido da sorte, conseguem escapar, são desfibrados, incapazes e vencidos por uma vida andrógina e miserável, que está aniquilando as últimas energias da raça.

Só a agricultura racionalizada, facilitando a cultura intensiva, pode elevar o "standard" de vida do homem rural. A Constituição de 16 de julho, autorizando a União a legislar sobre normas fundamentais do direito rural em seu art. 5.º, n.º XIX, letra c, e estatuidando em seu art. 113, alínea 17, que o direito de propriedade não pode ser exercido contra o interesse social ou colectivo, limitou esse direito segundo a doutrina de Coghilho, que o subordina às necessidades morais e económicas da collectividade.

Resta-nos, pois, regulamentar em lei ordinária esses salutares princípios constitucionais que permitem a expropriação do latifundio em benefício da produção nacional. Ao nosso ver, porém, é o imposto territorial progressivo sobre a terra imutilizada que resolverá mais facilmente o problema. O direito de propriedade só é lítigio quando integrado nos três características que o compõem: jus utendi, jus fruendi e jus abutendi.

Não é lícito acumular terras, por mero capricho de fortuna, sem frui-las e usar-as directa ou indirectamente, quando nesse vasto e privilegiado país, sem densidade demográfica, é ainda excessivamente grande a ligação dos homens sem terra.

Todos os países do mundo estão hoje procurando na formação daquela propriedade o grande remedio contra as doutrinas anarquistas, do materialismo histórico de Sorel e Marx.

Gracias a uma sabia legislação agrária instituída muito antes da grande guerra, a Tcheco-Slováquia, conseguiu escapar do incêndio moscovita, dividindo equitativamente as suas propriedades e asombrando a Europa com o nível elevado de sua agricultura.

A Dinamarca, começou a encarar a serio o seu problema agrário no anno de 1925, com os empréstimos concedidos pelo Governo para a aquisição de pequenas propriedades agrícolas, chegando a dispensar com esse crédito a quantia de 9.637.000 coroas, segundo o testemunho abalizado de um dos nossos grandes economistas.

Também a França, onde não ha desocupados e a terra chega para todos, possui suas caixas de crédito agrícola que emprestam a 2% ao anno e a longo prazo aos lavradores que desejam adquirir pequenas propriedades rurais. Apesar de exigir-se que a idade do candidato ao empréstimo seja inferior a 60 anos.

Já tivemos uma aristocracia rural escravoulera que exerceu considerável

A RADIO DIFFUSORA DA PARAHYBA tendo de organizar a sua orquestra de STUDIO pretende contratar musicos competentes para a mesma.

Ficam, assim, convidados a se entenderem com o sr. Francisco Salles todos os que satisfizerem aquella exigencia.

CAIXA ECONOMICA DA IMPRENSA OFICIAL E DA "A UNIÃO"

(Fundada em 2 de agosto de 1934)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

RECEITA:

Saldo do 1.º semestre de 1936 ..	1:730\$200
Juros de empréstimos	1268\$700
Mensalidades recebidas	3608\$000

2:216\$900

ACTIVO QUE PASSA PARA 1937:

Emprestimos	805\$000
Em deposito na Caixa Rural e O. da Parahyba	1:200\$000
Em caixa na Thesouraria	211\$900

Joao Pessôa, 31 de dezembro de 1936.

Durval Cabral de Almeida e Albuquerque, presidente.

Porfirio Pinto Ribeiro, thesoureiro.

UMA MOÇÃO DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA AO GOVERNO DO ESTADO

EMBARCA HOJE, para o Rio de Janeiro, o dr.

Leonardo Arcoverde

Sobre o assunto, recebeu o sr. Governador do Estado o despacho infra:

"Teixeira, 31 — Dr. Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redenção

— Tenho o prazer de comunicar que a Camara Municipal, em reunião de hoje, pela maioria dos vereadores presentes, votou uma moção de apoio ao governo de v. excia. Saudades.

— Alcides Leite, presidente da Câmara".

CAIXA ECONOMICA DA IMPRENSA OFICIAL E DA "A UNIÃO"

Na secção competente, publicamos os novos estatutos dessa Caixa, bem como o balanço referente ao segundo semestre do anno passado.

NOTAS DE ARTE

EM JOÃO PESSÔA O INVENTOR DO "MARIMBONE"

Acha-se nesta capital, onde pretende realizar algumas audições, o prof. Victor de Leon, conhecido inventor do original instrumento "Marimbone".

O competente artista já é conhecido de nossa terra, que em seu tempo justa admirações.

CARNE VERDE

A Prefeitura permitiu que a carne verde seja vendida, durante o mês de janeiro, ao preço máximo de 28200 o kilogramo, em virtude da alta de preço do gado nas feiras de Itabayana e Campina Grande, conforme informação dos respectivos prefeitos.

DESPORTOS

"BOTAFOGO" X "PYTAGUARES"

Marcado pela "L. D. P.", terá lugar domingo o jogo entre as esquadrilhas do "Botafogo" e do "Pytaguare". Esse encontro vem despertando vivo interesse, uma vez que o seu vencedor conquistará o título de campeão de 1936.

Os tricolores contam, sem dúvida, com "payers" de mais imputidous que os do seu adversário.

O "Botafogo", por sua vez, possue um conjunto bastante harmonioso e treinado.

Difficil se torna, pois, uma previsão acerca da vitória desse embate.

Os botafoguenses pisarão o gramado sob a seguinte constituição:

Stuckert

Dante — Telles

Tonico — João — Flavio

Geraldo — Americo — Salvador — Queiroz — Lins

Ficou resolvido pela "L. D. P." que em caso de terminar empatado o tempo regulamentar de 60 minutos, seja observada uma prorrogação de 20 minutos, exgotáveis e com mudança de campo a cada 10 minutos.

Não sendo ainda decidida a peleja, haverá uma segunda prorrogação de 10 minutos, ainda com mudança de campo, terminando essa segunda prorrogação logo que haja vencedor.

O Juiz da partida será o desportista José Rainha, sendo a Mentoria representada em campo pelo director Carlos Neves da Franca.

CABEDELLO, 27 — (Do correspondente) — O Natal em Ponta de Mattos — Como se previra, as festas natalinas que esse agradável recanto praiiero desfaz de seu encantamento, foram alegremente celebradas, com grande animação, e contagiosa satisfação.

O "PAVILHÃO ARGEMIRO DE FIGUEIRÉDO", inaugurado naquella noite, foi o centro da festa.

Construção de estilo regional, a elegante ornamentação que apresentava, de par com um serviço de iluminação a capricho, significava bem alto, o esforço da comissão encarregada, como, igualmente, de todos os que contribuíram com auxílios para o mesmo fim.

Numerosas barracas de cerveja e bebidas frias circundavam o "dancing" de Ponta de Mattos.

Uma selecionada orquestra do 22.º B. C., com as mais harmoniosas composições do seu vasto repertório, marcou o rythmo das danças que se prolongaram até alta madrugada, sempre com a mesma animação, onde se notava avultado numero de pessoas das nossas praias, bem assim da capital do Estado.

Está de parabens a disticta comissão que levou a honrosa a construção do "PAVILHÃO ARGEMIRO DE FIGUEIRÉDO", composta das exmas. sras. Heloisa Monteiro, Maria José de Sousa, Maria Augusta Dornellas, Maria Lúcia de Figueirêdo e srtas. Beatriz Dornellas, Yeda Monteiro, Nicinha Figueirêdo e Ná Dornellas.

ANNIVERSARIOS — No dia 21 do corrente, completou mais um anno o menino Geraldo, filho do sr. Ubaldo Gaudencio Alves, escripturário da Administração do Porto de Cabedello, e de sua exma. esposa d. Januaria Gaudencio Alves.

— Fez annos no dia 23 do andante o menino Servulo, filho do sr. Manuel Archanjo Alves, comerciante nesta villa.

NECRÓLOGIA

Faleceu a 29 ultimo, à rua Vieira Peletas, 147, desta capital, a senhora Maria Pia das Neves, filha adoptiva do sr. Antônio Lacerda, comerciante nesta cidade.

A extinta contava 19 annos de idade, sendo geralmente estimada.

P A R T E O F F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

PROJECTO N.º 72

Autoriza o Governo do Estado a conceder uma subvenção de 6.000\$000 ao "Colégio Nossa Senhora da Luz", de Guarabira.

A Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder uma subvenção de seis contos de réis (6.000\$000) anualmente ao Colégio "Nossa Senhora da Luz", de Guarabira.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

José Maciel, presidente.
João de Vasconcelos, 1.º secretário.
Adalberto Ribeiro, 2.º secretário.

Veto ao projeto n.º 72

O projeto n.º 72 é visivelmente justo. Mas, para o auxílio delle constante não se abriu o crédito necessário nem tão pouco foi o Executivo autorizado a fazê-lo. Resolvo, assim, vetá-lo com apoio no art. 51, alínea 2, da Constituição do Estado, declarando, entretanto, que a vontade do Legislador será cumprida e o Colégio terá o auxílio necessário pelo crédito constante da lei n.º 115, de 28 do corrente.

Argemiro de Figueirêdo, governador.

PROJECTO N.º 93

Subvenção o Curso Profissional de d. Myrthes de Almeida Carvalho.

A Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a subvencionar com um conto e oitocentos mil réis (1.800\$000) anuais, em parcelas de cento e cinquenta mil réis (150\$000) mensais, o Curso Profissional de dactylographia e letras primárias, de dona Myrthes de Almeida Carvalho.

§ 1.º — O referido curso ficará sujeito à inspeção e fiscalização da Instrução Pública, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

José Maciel presidente.
João de Vasconcelos, 1.º secretário.
Adalberto Ribeiro, 2.º secretário.

Veto ao projeto n.º 93

O Poder Legislativo encaminhou ao Executivo o projeto n.º 93 sem, entretanto, abrir o crédito necessário, nem tão pouco autorizar a sua abertura.

A lei n.º 115, de 28 do corrente reserva uma verba para as escolas profissionais; por ela poderá o Governo auxiliar o curso a que se refere o projeto em apreço que véo, apoiado no art. 51, alínea 2, da Constituição do Estado.

Argemiro de Figueirêdo, governador.

PROJECTO N.º 99

Autoriza o Poder Executivo a organizar os serviços decorrentes da lei n.º 16, de 13 de dezembro de 1935, que reformou a Instrução Pública.

A Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a organizar os serviços decorrentes da lei sob n.º 16, de 13 de dezembro de 1935, que reformou a Instrução Pública, tendo em vista:

- a) ampliação do corpo de inspectores técnicos;
- b) alteração das zonas para efeito de melhorar o serviço de inspecção;
- c) modificar o regime das subvenções aos estabelecimentos de ensino;
- d) organização das inspectorias de educação física, musical e artística.

Art. 2.º — A inspectoraria sanitária escolar passará a constituir uma repartição subordinada ao Departamento de Educação, ficando desligada da Directoria Geral de Saúde Pública.

Art. 3.º — O Governo entrará em entendimento com a Associação Parahybana de Cirurgões Dentistas, para a ampliação do serviço de Assistência Dentária Escolar.

Art. 4.º — A matrícula em todas as escolas do Estado será feita normalmente do dia 1.º a 5 de fevereiro, iniciando-se as aulas a 8 do referido mês.

Art. 5.º — O ano lectivo terminará a 19 de novembro, sendo as férias de inverno de 16 a 30 de junho.

Art. 6.º — A hora imediata excedente ao período das aulas poderá ser empregada pelo professor em excursões escolares, organização e conservação de museus, de bibliotecas, trabalhos práticos, jogos e quaisquer outros serviços de natureza didáctica, determinados pelas autoridades do ensino.

Art. 7.º — No inferior do Estado o horário poderá ser fixado de acordo com as condições climáticas de cada região.

Art. 8.º — Os professores responderão pela falta de alunos da classe, bem como pela diminuição da frequência escolar, verificadas em inquérito administrativo.

Art. 9.º — As faltas às aulas e as licenças em geral prejudicarão a promoção dos professores e quaisquer outros benefícios a que possam fazer jus.

Art. 10.º — Os actuais professores efectivos da classe única, que forem diplomados por estabelecimentos secundários oficializados pelo Estado e que lá se serviram ao magistério, há mais de dois anos, serão considerados de primeira categoria.

Art. 11.º — Ficam suprimidos dois lugares no quadro do pessoal da Escola Secundária, um de 2.º escrivário e outro de 4.º, e criados um de 1.º, um de 3.º e outro de 5.º escrivário do mesmo quadro e no da inspectoraria sanitária fica igualmente suprimido o lugar de servente e criado o de continuo-servente.

Art. 12.º — O Governo reorganizará a secção de Estatística Educacional do Departamento de Educação, com as alterações que forem reclamadas pelos referidos serviços.

Art. 13.º — Fica autorizado o Governo dispender até a quantia de cem e cinquenta contos de réis (150.000\$000) para ocorrer as despesas criadas da presente lei.

Art. 14.º — Revogam-se as disposições em contrário.

José Maciel, presidente.
João de Vasconcelos, 1.º secretário.
Adalberto Ribeiro, 2.º secretário.

Veto ao projeto n.º 99

O projeto n.º 99, em cuja elaboração o Executivo teve responsabilidade directa, encerra reorganização de serviços públicos que seria do maior interesse colectivo, mas iria forçar despesas que não podem ser feitas no próximo exercício. Apesar de se tratar de simples autorização que poderia ser ou não utilizada pelo Executivo, não é interessante que se crie uma expectativa de reorganização do serviço quando se antevê que é essa desacordada pelos motivos expostos de ordem financeira. Assim, e com apoio no art. 51, alínea 2, da Constituição do Estado, resolvo vetar o projeto n.º 99.

Argemiro de Figueirêdo, governador.

PROJECTO N.º 120

Autoriza ao Governo do Estado a auxiliar com cem contos de réis (100.000\$000) a Faculdade de Odontologia e Pharmacia, a ser fundada nesta capital.

A Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a auxiliar com a importância de cem contos de réis (100.000\$000), a Faculdade de Odontologia e Pharmacia que se funda nesta capital.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

José Maciel, presidente.
João de Vasconcelos, 1.º secretário.
Adalberto Ribeiro, 2.º secretário.

Veto ao projeto n.º 120

O Poder Executivo não abriu o crédito para a despesa de que trata o projeto n.º 120.

Por esse motivo, além de outros que poderiam determinar a rejeição do projeto em apreço véo, usando das atribuições que me são satisfeitas pelo art. 51, alínea 2, da Constituição do Estado.

Argemiro de Figueirêdo, governador.

Decreto n.º 747, de 30 de dezembro de 1936

Cria o logar de Director do Gabinete da Secretaria da Fazenda, com os vencimentos mensais de 900\$000.

Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado da Paraíba, autorizado pela lei n.º 118, de 28 do mês corrente.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o logar de Director do Gabinete da Secretaria da Fazenda, com os vencimentos mensais de novecentos mil réis (900\$000).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1936.

48.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Isidro Gomes

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 29

Decretos:

Exonerando o sr. Heracílio Ribeiro dos Santos do cargo de guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando o sr. Heracílio Ribeiro dos Santos, para o logar de estacionário fiscal de Esperança.

Renovando o administrador da Mesa de Rendas de Itabayanna, José da Cunha Lima Sobrinho, para identico cargo na de Guarabira.

Renovando o sr. José Vieira Diniz, administrador da Mesa de Rendas de Santa Rita, para identico cargo na de Itabayanna.

Renovando o sr. Eduardo de Carvalho Costa, administrador da Mesa de Rendas de Guarabira, para identico cargo na de Santa Rita.

Exonerando o sr. Luiz da Silva Pinho, para o cargo de director do Tesouro do Estado.

Pondo em disponibilidade o sr. João Augusto de Sá, estacionário fiscal de Esperança, por conveniência do serviço, com as vantagens do aludido cargo.

Nomeando o sr. Luiz da Silva Pinho, para o cargo de director de gabinete da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30

Petições:

De Amaro Cavalcanti de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Mamanguape, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.

De Antônio Cavalcante de Lima, tabellino público e escrivário interino do 2.º cartório de Itabayanna, requerendo sua efectivação. Como requeiro, a vista da lei n.º 83, de dezembro de 1935.</

Nos resfriados...

Nos resfriados tão frequentes às transições bruscas do nosso clima, como primeiro cuidado deve-se limpá os intestinos, facilitando sobremaneira a cura.
E' preciso, porém, usar-se um laxante suave mas de efeito seguro como o.

"SAL DE FRUTA"**ENO**Agradável... Suave...
Seguro...

me referente à sua casa comercial, que mantém no Ponto de 100 reis — Deferido.

De Corrêlo Soares de Oliveira, requerendo carta de habilitação para o predio recentemente construído, à rua 13 de Maio — Como pede. Expeça-se a respectiva carta de habilitação.

De Rita de Sant'Anna, requerendo licença para fazer 12 metros de muro em sua casa à rua Alberto de Britto, 219 — Como pede.

De José de Carvalho, requerendo 15 dias de ferias regulamentares, referente ao correto exercício para gozal-a oportunamente — Como requer.

De Francisco dos Santos, requerendo licença para continuar os serviços de reparos em sua casa de palha à avenida Feliciano Dourado — Deferido.

De Antonio Francisco de Assis, requerendo certidão de sua petição requerendo licença para construir uma casa à avenida Dr. Meira de Menezes, no bairro da Cruz das Armas — Certifique-se o que constar.

De Barbosa Andrade & Cia, requerendo licença para se estabelecer com estivas a retalho à rua Maciel Pinheiro, n.º 294 e bem assim um leiteiro na fachada do referido predio — Como requerem.

De Izabel da Cunha Potter, requerendo licença para instalar água no predio n.º 1294 à avenida Mira Mar — Deferido.

De Severino Ramalho Leite, requerendo licença para construir uma casa à travessa Floriano Peixoto — Como requer.

De Maximiliano de Araújo Chaves, porto-rio da Prefeitura, requerendo 15 dias de ferias regulamentares — Como pede.

De Maria Stelita Lendres, requerendo licença para substituir a coberta da sua casa de palha à avenida Minas Geraes, 244 — Como requer.

De Joaquim Maria da Conceição, requerendo licença para reconstruir uma cozinha em sua casa à avenida Cap. José Fessa, 272 — Sim, em face do parecer da D. O. L. P.

De Joana Pereira da Silva, requerendo licença para instalar água em sua casa à rua Benjamin Constant, n.º 98 — Deferido.

De Alzira Alves Bezerra, requerendo licença para construir uma casa de palha no quintal de sua residência, à avenida Cabo Branco, em Tambau — Como pede.

De Antônio Tourinho Paes Barreto, requerendo licença a título precário, para fazer reparos na casa n.º 424 à rua Duque de Caxias — Satisfaga primeiramente as exigências da D. O. L. P.

De Manuel Caetano Leite, requerendo licença para fazer reparos na casa n.º 293 e também na de n.º 58 é 63 à avenida S. Vicente e Senhor dos Passos — Deferido.

De Joaquim Pereira do Nascimento, requerendo dispensa de multas que lhe foram impostas — Junte os termos da multa e volte.

De Ross Monteiro de Menezes, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha à avenida Aragão e Mello — Como pede.

De Cícero, Maria e Eduardo Ferreira de Araújo, requerendo licença para concluir a construção de 3 casa à rua S. Miguel — Como requerem.

De J. Hubert & Cia, requerendo licença para a sua firma de licenciamento para a S. Soares & Cia. — Deferido, de acordo com as exigências da D. A.

De Augusto Thomaz de Aquino, requerendo licença para concluir a construção de sua casa de taipa e palha na rua Adolfo Curte — Deferido, em face da informação.

De Zephherina A. Martins Carneiro, solicitando pagamento de uma parte de terra cedida para alargamento de ruas — Dirija-se à Câmara Municipal.

De Maria Joaquina da Conceição, pedindo para ser concertada, por conta dos cofres municipais, a sua casa de taipa e palha à rua Aragão e Mello — Como requer.

De João Monteiro da Franca, requerendo transferência do seu estabelecimento commercial à Av. 3 de Maio, para o er. Julio Coelho — Como requer.

De Carmelo Ruffo, requerendo li-

A MAIOR DESCOBERTA PARA A MULHER

FLUXO-SEDATINA

(O REGULADOR VIEIRA)

A mulher não sofrerá dôres

Allivia as colicas uterinas em duas horas



FLUXO-SEDATINA encontra-se em toda a parte.

Empregue-se com vantagem para combater as Flores Brancas, Colicas Uterinas Menstruais, após o parto, Hemorrágias e Dores nos Ovarios.

E' poderoso calmante e regulador por excellencia.

FLUXO-SEDATINA, pela sua comprovada eficacia e receitada por mais de 1000 médicos.

cência para construir uma casa na avenida Xavier Junior — Como pede.

Convite: Convida-se o sr. Antonio Galdino a comparecer à D. O. L. P. De Manoel Ferreira de Moraes requerendo 15 dias de ferias regulamentares — Deferido.

De Jose Nery de Oliveira, fazendo diversas considerações pede ao prefeito para ser aproveitado num lugar de melhor remuneração — Aguarde oportunidade.

De Antonio Galdino Guedes, requerendo restituição da importância de 1165000 paga à Prefeitura, de impostos lançados sobre o predio n.º 464 à avenida João Machado, em vista do mesmo pertencer ao Montepio do Estado — Restitua-se, e debite-se o Montepio do Estado.

De Francisco Xavier Pedroso, requerendo para efeito de licença lhe seja contada pelo dobro as férias que deixou de gozar, de acordo com o art. 22 do Estatuto do Funcionalismo Público — Como requer.

De Oscar de Oliveira Castro, requerendo 15 dias de ferias regulamentares — Deferido.

De Venâncio de Figueiredo Nobre, requerendo 15 dias de ferias regulamentares — Deferido.

De Antonio Avila Lins, requerendo 15 dias de ferias regulamentares — Deferido.

De Wanda Villarim, requerendo 15 dias de ferias regulamentares — Como requer.

De Osorio Abath, requerendo 15 dias de ferias regulamentares — Deferido.

De Edgard Saeger, requerendo licença para instalar água no predio n.º 194 à avenida 4 de Novembro — Como requer.

De Pedro Ivo Paiva, requerendo licença para instalar água na casa n.º 383 à rua da Conceição — Deferido.

De Alfredo Simões, requerendo para pagar o imposto referente à sua casa n.º 190 à rua Maciel Pinheiro, na base de 200000 reais, aluguel de 100000 reais, nos termos da informação.

De Francisco Ribeiro e Filho, requerendo licença para fazer a transferência de sua firma do estabelecimento comercial dos srs. F. H. Vergara & Cia, à rua Visconde do Pelotas, n.º 38 — Deferido.

(ass.) Delmira Pereira de Andrade, coronel comandante-geral.

Confer com o original: — Elyso Sobral, tenente-coronel sub-comandante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

LEI N.º 44, de 31 de dezembro de 1936

Altera a tabela para a venda de pescados nesta capital e adopta outras providências.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba:

Faco saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Continúa em vigor o decreto n.º 300, de 14 de maio de 1934, com as modificações feitas pelo de número 316, de 9 de janeiro de 1935, regulamentando ambos a venda do pescado nesta capital.

Art. 2.º — A fiscalização para o fiel cumprimento desses decretos incumbe não só aos guardas-municípios como a todos os demais funcionários da Prefeitura, os quais ficam autorizados a autoar os infractores, e apreender o peixe vendido com violação da lei.

Art. 3.º — Recebida na Prefeitura denuncia quanto á infração desta lei, o Prefeito, ou quem o substituir, determinará a saída imediata de guardas ou quaquer outros funcionários em numero de dois a fim de toarem as necessárias provisões.

Art. 4.º — Fica aligerada para a seguinte a tabela de vendas de peixe:

Peixes de 1.ª classe: Cavalla, Albacora, Soba, Pampo, Bicuda, Cara-peba, Enxova, Curimá, Guaraquaba, Biju-piru, Gallo, Arabanha — Fresco 3\$200, assado 3\$500 por kilogramma.

Peixes de 2.ª classe: Tainha, Serra, Dentão, Pargo, Guaiuba, Agulha, Sardinha, Xaréu, Garopa, Camurim, Guaracimbra, Chicharro, Ferreiro, Caranha, Camuruum, Sirigado, Dourado — Fresco 2\$800, assado 3\$000 por kilogramma.

Peixes de 3.ª classe: Karelete, Urubuána, Ariacol, Guarachumba, Barbudo, Espada, Salena, Paru, Cururuca. Pescada — Fresco 2\$000, assado 2\$300 por kilogramma.

Peixes de 4.ª classe: Sauna, Mero, Amparona, Pirambu, Agulha, Sardauá, Cambuá, Boquara — Fresco 1\$700, assado 2\$000 por kilogramma. Peixes não classificados e muidos — 1\$200 por kilogramma.

Camarão fresco — 1\$500. Camarão torrado — 2\$500.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de dezembro de 1936.

OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, Prefeito.

Poi publicada nesta Secretaria aos 31 de dezembro de 1936.

J. Washington de Carvalho,

Secretario.

TRANSFUSÃO DO SANGUE (MARAVILHOSO) COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS

Um fortificante no mundo com 8 elementos tónicos

PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENATO, VANADATO
CUIDADO COM A TUBERCULOSE
OS PALCIDOS, DEPAUPERADOS,
EXGOTADOS, ANEMICOS,
MAES QUE CRIAM, MAGROS,
CRIANÇAS RACHITICAS,

Receberão o efeito da transfusão do sangue e a tonificação geral do organismo, com o

SANGUENOL
FORMULA ALLEMA

TESOURO DO ESTADO DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1936

RECEITA

78.933\$800

Saldo do dia 30	2968300
Policia Militar: — Saldo de adeanta- mentos	2968300
Oscar Pinto: — Aluguelos dos meses de novembro e dezembro	3200000
Franca Filho: — Conta das aluguelas das casas das viúvas	1.900000
Imprensa Official: — Por conta da renda do mês de dezembro	5.506800
Bebedorada de Rendas: — Por con- ta da renda do dia 30	30.000000
João Ursulo Ribeiro Coutinho lho: — Acção de consignação em pagamento, requerida por Antonio Mendes Ribeiro	73.410500
Movimento bancário: — Retirado- nesta data	100.006800
	211.426800
	290.360500

DESPESA

José Miranda Henrique: — Venci- mentos	1468600
Diogenes Chianca: — Conta de forne- cimento a diversas repartições	3748000
Eitel Santiago: — Idem	5.000000
C. Baptista & Cia.: — Idem	3328900
José B. de Lima: — Idem	485000
G. Petrucci & Cia.: — Idem	5.205820
Luis de Sousa Moraes: — Por p. p. de G. Petrucci & Cia.: — Idem de calçamento	29.089800
José Petrucci: — Idem a diversas re- partições do Estado	205000
Maria & Cia.: — Idem	2128000
Anglo Mexican: — Idem	907500
F. Navarro: — Vencimentos	1.745600
Solemne Cia. Comercial: — Idem	2.450800
Dias, Galvão & Cia.: — Idem	882000
Aristoteles de Sousa Filho: — Idem	3.405800
Antonio Gama: — Idem	11.0635100
Sá & Cia.: — Idem	1.040800
Irmãos Cavalcanti & Cia.: — Idem	1.797500
A. Baptista de Araújo: — Idem	2.498800
Francisco Sales de Albuquerque: —	4.598000
Byron Brayner: — Vencimentos	1.040800
Imprensa Official: — Adeantamentos	3.500000
L. Pinto de Abreu: — Restituição de caução	1.500000
Eugenio Veloso & Cia.: — Idem	1.000000
Directoria de Produção: — Adean- tamento	4.500000
Polhas de operários	3.379800
Adeantamento a Ernesto da Silve- ra	16.3638500
Porto de Cabedelo: — Adeantamento	10.000000
Directoria de Obras Públicas: — Fo- lha de operários	5.018\$700
	115.7318700
Saldo para o dia 2 de janeiro	290.360500
	em 31 de

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 1936.

Francisco Filho,

Francisco Alves de Paiva,

Escrivariário.

Francisco Alves de Paiva,

AVISO

DIOGO A. DE S.A., proprietário da "SAPATARIA DAS NEVES", vem avisar a todos os seus fregueses e ao público em geral que, para efeito de BALANÇO, o seu estabelecimento se conservará fechado até o dia 4 ou 5 do corrente mês.

Aproveitando o momento, a "SAPATARIA DAS NEVES" agradece a assídua e honrosa preferência de sua selecta freguezia, desejando-lhe toda sorte de felicidades no decorrer de 1937.

YUGO-SLAVIA

AVISO DA REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGÓTOS

A Repartição de Aguas e Esgotos vem chamar a atenção dos interessados para o que diz respeito o decreto n.º 744 de 1.º de dezembro do corrente anno.

Devendo vigorar este de creto a partir de 1.º de janeiro de 1937, pede aos srs proprietários, para boa execução das determinações do Governo, observar:

a) que o pagamento seja feito ao cobrador no acto de apresentação da conta;

b) não o fazendo assim o proprietário deverá, apresentando a referida conta effectuar o pagamento na tesouraria da Repartição de Aguas e Esgotos, dentro do prazo de cinco (5) dias da data da apresentação, pois o cobrador não mai voltará;

c) não exceder o prazo dos cinco (5) dias para que não seja suspenso o fornecimento d'água (decreto n.º 744 art. 4.º de 1.º de dezembro de 1936).

João Pessoa, 30 de dezembro de 1936.

BELGRADO, (A. B.) — Nota-se crescente aversão da igreja ortodoxa contra a Igreja Católica, firmada há um anno com o Vaticano, na qual esta agora não levada à ratificação do Parlamento. A mais elevada corporação da igreja sérvia se reuniu agora em uma assemblea extraordinária e em comunicado oficial declarou estar cansada por "certas leis que se preparam". Não pode ficar indiferente quando outras confissões recehem melhor trato. Subretudo as clausulas de liberdade de ação católica, inspeção escolar católica e educação das crianças procedentes de matrimônios mistos, e indemnização dos bens eclesiásticos antes confiscados, motivam o protesto da igreja ortodoxa.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COMPLETAS

QUARTO DE BANHO — branco e em côres — LAVATÓRIOS — BIDETS — LATRINAS — MICTÓRIOS — CAIXAS DE DESCARGA — BANHEIRAS — PIAS — AZULEJOS DE TODOS OS TIPOS

Representante para todo o Estado da Paraíba

F. Peixoto & Irmão
Praça Antenor Navarro, n.º 35

SENHORITA! — ILUSTRAÇÃO é a sua revista.

HOLLANDA

HAYA (A. B.) — Depois de sucessivas conferências que se prolongaram por várias semanas, chegou-se a um acordo relativamente ao pagamento das mercadorias que foram objecto do intercâmbio germano-holandês em 1933. Nesse sentido foi firmado um convênio, bem como outro que regula o intercâmbio futuro. Os respectivos textos serão publicados depois da Pascoal. Sabe-se apenas que não conterão alterações fundamentais dos convênios anteriores.

O novo acordo de pagamento prevê que 14% da importação e exportação alemã seja empregado no pagamento das dívidas de 1933. Assim que as circunstâncias permitam, ambos os governos estudarão a possibilidade de liberar essas quantias para ampliar a troca de mercadorias entre os dois países.

amontoar e depois corre para frente da camara

Luis Rainer é outra estrela que usa musica para entrar no humor de suas scenas. Ela toca "Traumerei", algumas vezes sacras, ou algumas vezes uma das canções plangentes dos montanheses da Austria para poder obter a emotion devida.

"É simplesmente impossivel esqueçer lagrimas", disse Miss Rainer, "porque então seria questão de fazer casetas. E isto então apareceria na tela. A tristeza não se exprime apenas com lagrimas. As lagrimas são apenas parte de uma expressão de emotion e o resto tem que estar presente também. A atriz tem que sentir essa emotion antes que a audiencia possa sentir".

Os directores de Jean Harlow contam-lhe historias tristes com muito carinho, no quanto dis respeito a scenes tristes.

Myrna Loy, pelas razões que ella pro

pria não pode explicar, é uma das poucas actrizes que podem fazer as lagrimas virarem à vontade. Marie Dressler também tinha o mesmo dom.

Jeanette MacDonald retira-se para o seu camarim, senta-se em silêncio, e concentra-se no humor da scene que vai representar, para estimular suas glândulas lacrimais.

A musica é o meio favorito de arrancar soluços de outras estrelas. O gramophone portátil de Joan Crawford, em seu camarim, algumas vezes toca canções amorosas plangentes; algumas vezes, toca a mística lacrimante de Chopin, ou a musica taciturna de Mendelssohn, para provocar as lagrimas necessarias. Ela toca musica até que as lagrimas começam e se

Uma Companhia Genuinamente Brasileira

TABELLA DE VIDA PROVAVEL			
EDADE ACTUAL	VIDA PROVAVEL	EDADE ACTUAL	
20	22.2	41	27.5
21	40.9	42	26.7
22	40.2	43	25.3
23	39.5	44	24.5
24	38.8	45	23.8
25	38.1	46	23.1
26	37.4	47	22.4
27	36.7	48	21.6
28	36.0	49	20.9
29	35.3	50	20.2
30	34.6	51	19.5
31	33.9	52	18.8
32	33.2	53	18.1
33	32.5	54	17.4
34	31.8	55	16.7
35	31.1	56	16.1
36	30.4	57	15.4
37	29.6	58	14.7
38	28.9	59	14.1
39	28.2	60	
40			

Esta Tabela é baseada em uma experiência sobre 10.000 pessoas de cada idade. É natural que alguns vivem mais tempo e outras menos, mas a média geral é indicada na Tabela.



especializada em Seguros de Vida

OFFERECENDO AOS SEUS SEGURADOS AS MAIS SOLIDAS GARANTIAS, EMITINDO APOLICES EM TODOS OS PLANOS, LIVRES DE TODA ESPECIE DE RESTRIÇÕES, PELAS TARIFAS MAIS MODICAS

deve ser a Companhia de sua preferencia.

Fundada em 1920, o seu progresso se evidencia pelas seguintes cifras, relativas ao ultimo quinquenio:

Active	Reservas	Receita Geral
1931-15.570 contos	11.915 contos	6.650 contos
1932-17.036 contos	13.064 contos	6.726 contos
1933-18.205 contos	14.164 contos	7.941 contos
1934-19.943 contos	15.922 contos	9.485 contos
1935-22.314 contos	18.427 contos	10.741 contos

A "SÃO PAULO" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

DIRECTORIA:-

Dr. José Maria Whitaker

Dr. Erasmo Teixeira de Assumpção

Dr. José Cassio de Macedo Soares

SÉDEI — RUA 15 DE NOVEMBRO, 80
SÃO PAULO

SUCURSAES: — RIO DE JANEIRO
CURITYBA - P. ALEGRE - BAHIA - RECIFE
AGENCIAS: — SANTOS

SUCURSAL EM PERNAMBUCO
RUA JOAQUIM TAVORA (Edifício do Banco Auxiliar do Commercio — 3.º andar).

Caixa Postal, 150

RECIFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Balançete em 31 de outubro de 1936

RECEITA:

1 — Licenças	2.013\$500
3 — Imposto Predial e territorial urbano e suburbano	31.187\$400
5 — Imposto de diversões	2.655\$800
6 — Imposto de feira	1.450\$800
8 — Imposto sobre veículos	10.000
10 — Luz e Fogo	2.648\$800
11 — Gado abatido	2.009\$400
12 — Imposto de Estatística de Produção	16.931\$500
13 — Patrimônio	594\$100
13 — Rendas diversas	45\$000
Saldo do mês de setembro	50.545\$500
	70.384\$700
	129.930\$240

DESPESA:

I — Prefeitura	2.054\$200
II — Fiscalização	5.513\$700
III — Thesouraria	400\$000
IV — Obras Públicas	1.245\$700
V — Estradas de rodagem	200\$000
VI — Iluminação	1.561\$200
VII — Limpeza pública	1.585\$500
VIII — Instrução e Endemias Rurais	187\$700
IX — Cemiterio	200\$000
X — Campo de Cooperação	227\$000
XI — Despesas diversas	2.873\$500
	16.324\$600
Saldo para o mês de novembro:	129.930\$240

Patos, 5 de novembro de 1936.

VISTO: — Clevis Satyro, Prefeito.

P. Sousa, tesoureiro.

Milton Gomes Vieira, escripturário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Balançete da Receita e Despesa em 31 de outubro de 1936

RECEITA:

1 — Imposto de Licenças	1.415\$900
2 — Imposto de feira	1.648\$400
3 — Imposto predial	5.585\$800
5 — Imposto de Estatística e Prod.	6.819\$100
6 — Gado abatido	1.881\$500
7 — Aferição de Pesos e Medidas	10.000
9 — Patrimônio	8.908\$600
10 — Imposto de veículos	37.850
11 — Matrículas	10.500
12 — Imposto de diversões	3.387\$300
13 — Rendas Diversas	44.500
14 — Imposto cedular	1.028\$500
15 — Dívida activa	121.800
Saldo de setembro	19.850
	15.581\$825

11:355\$725

PENSÃO RIBEIRO DE Francisco Ribeiro

Cosinha de 1.ª ordem, satisfazendo o mais exigente freguez

Fornecendo a domicílio familiares, refeições, a qualquer hora do dia ou da noite

A "PENSÃO RIBEIRO" aluga quartos e salão com ou sem refeições.

RUA BARAO DA PASSAGEM, 506

VENDE-SE

Uma casa de telha com bons comodos, quintal bem plantado, por preço modico. A tratar na mesma avenida Concordia, n.º 411.

CONSULTAI A SCIENCIA

Por que será que trabalhando com todo ardor, empregando todos os meus esforços, não vejo nenhum resultado compensador? No ultimo momento, quando penso colher os frutos do meu labor, aparece qualquer imprevisto que vem desmoronar todos os meus projectos e não posso melhorar a minha vida? O prof. Lourane, no cumprimento da sua missão aqui na terra propõe-se a indicar a todos, os meios de melhorar a sua vida. Façale uma consulta por correspondência, e segui os seus ensinamentos que em pouco tempo a vida vos sorrirá. N. B. — Mande nome, data de nascimento, estado civil e profissão, 15.000 em selos para o porte, Avenida Manuel Ribeiro, 130, 1.º andar Pernambuco.

Verba 11.º Dívida Passiva 7.000\$000
Verba 12.º Dívida Pessoal 500\$000
Saldo para novembro 18.911\$459
11:353\$725
J. Matos, Prefeito.
Emygdio Assis, tesoureiro.

SRS. CONSTRUCTORES!

SÓ COMPREM

CIMENTO BRANCO

DEPOIS DE CONSULTAREM OS PREÇOS DE

J. MINERVINO & CIA.

ROMANCES DE UMA CIVILIZAÇÃO

(Conclusão da 1.ª pag.)

nossa passado, num progresso contínuo, sob o rythmo de uma economia estabilizada que possa elevar o país à categoria de verdadeira potência, sob todos os aspectos que se querem observar.

Já mantemos o nosso sólo sob constantes cuidados e delle já extrahimos o que de melhor estamos apresentando aos olhos do mundo. Mas, somente a exploração superficial não estabelece um povo que habita numa imensa extensão territorial. Era imprescindível a desida vertiginosa por entre nossas rochas e granitos, mangues e areias, em sentido vertical, para resultantes mais positivas e amadernas. A horizontalidade que dominava o trabalho humano em nossa região, perdia-se, apagava-se ao longe, ante a imensidão da terra onde se formou a civilização brasileira. E a nossa espinha dorsal vez por outra se curvava em virtude dos caprichos do comércio mundial. Não possuía ainda uma constituição de resistência a todas as manifestações de carácter económico. A's pequenas oscilações commerciais, respondiam: em lamentável estado de vida. A classificação que a economia de todos os povos precisa para se tornar inflexível, ainda não havia se operado nas terras brasileiras. Embora, não haja caldo suficiente para se concretizar a economia de um povo, tornando-a completamente indiferente às maiores oscilações económicas, que sempre surgem sobre a terra, em ciclos periódicos e complexos, pelo menos necessitavam de um tonificante que vigorasse o nosso organismo, deixando-o em estado de se erguer por si mesmo e de destruir dentro de certo espaço de tempo todos os efeitos catastroficos das crises económicas.

Por explorações constantes das riquezas do solo brasileiro, podermos conseguir um estado mais completo e satisfatório, dentro de uma independência económica, sem a qual, os Estados Unidos da América do Norte, a Inglaterra, a França, a Dinamarca, o México, a Venezuela e o Japão não alcançariam o alto nível em que hoje se encontram.

Justifica-se pois, plenamente, a série já volumosa de livros que tratam dos problemas naturais que jazem no sub-solo do universo.

Anton Zischka é um profundo conhecedor da história da humanidade. É um "glibe trotter" que vive a esmular tudo que interessa aos povos. Está perfeitamente ao par de todos os "trucs" humanos, de todas as manobras e de todas as confabulações em torno dos produtos minerais e vegetais que melhor e mais facilmente elevaram um povo e dominaram um continente.

Os trabalhos de Anton Zischka estão sendo traduzidos para o português e expostos ao público em brochuras de óptima confecção gráfica e em traduções honestas e actualizadas.

Depois de "A Guerra Secreta pelo Algodão", surge, do mesmo autor, "A Guerra Secreta pelo Petróleo", que igualmente interessa no leitor brasileiro. Principalmente nos dias de hoje, que, como dissemos acima, os brasileiros estão profundamente preocupados com os segredos que se encalham em nosso sub-solo. As questões petrolíferas provocam interesse ao mundo contemporâneo, e nós, integrados no rythmo em que marcham os povos, também temos necessidade de estar ao par dos factos que acompanham de perto, em uma rede tenebrosa, a exploração do ouro líquido.

Já o homem de hoje quase não ignora o que há, o que houve e o que poderá haver, por causa do petróleo, do algodão, da borracha, do trigo, do ferro e de outros artigos de ampla utilização. A publicidade dos acontecimentos que correm esses produtos avoluma-se dia a dia. Mas nunca se torna desinteressante uma leitura a mais sobre o mesmo assunto, porque também, cada dia, se pluram os acontecimentos, dando margem a que novos escritores, novos reporteres internacionais, esmudem os factos e os exponha em livros informativos e que, pela sua movimentação, mais parecem romances, onde realmente os personagens existem sem nenhuma fantasia, são homens que, quotidianamente, vemos seus elícites pelos matutinos e vespertinos, sem residências fi-

xas, pois moram em toda parte que lhes possa oferecer vantagens económicas, lucros fabulosos, rendimentos que, em nossa imaginação proviniana, parecem fantasias, crenças miraculosas, mas graças a exuberância da natureza e a réde de certos fenômenos políticos, realmente existem e realmente confundem os habitantes de paragens, onde o ouro se empilha em pequenas alturas, em montes diminutos.

"A Guerra Secreta pelo Petróleo" é magistralmente uma narrativa de factos vividos, no qual homens, de arre e cesso, representam o papel principal; séries que esperam, temem e sofrem; homens, e não cifras.

ROUPAS PARA BANHO
melhor sortimento da praça
encontra-se na
"RAINHA DA MODA"
Rua Maciel Pinheiro, 206

CHRONICA DO ANNO PASSADO

(Conclusão da 3.ª pag.)

não varia em nada, desde os tempos dos nossos queridos pais Adão e Eva. Somente o modo de o encarar é que parece ter variado com a moda... No íntimo, porém, é ainda o mesmíssimo e simbólico Cupido que o provoca e atraí-lo para a roça.

O anno de 1936 passou. Não foi má para o Brasil. Foi regularmente bom para a Paráhyba. De angústia para a Europa e de expectativa para o mundo. Vamos ver o que nos reserva o que se inicia hoje.

NA ROÇA OU NA CIDADE

Em toda a parte se encontram motivos para alegrias e tristezas. Felizes os que se conformam com a própria situação, seja na roça ou na cidade. Há pessoas, entretanto, que nunca estão satisfeitas e querem sempre estar onde não estão. Se na cidade, desejam estar na roça; se na roça, querem estar na cidade. Não devem esquecer, os que vivem no interior, as vantagens e facilidades que usufruem nos meios tranquilos.

Nas cidades movimentadas despende-se mais energia nervosa. Os ruídos, os perigos das ruas, o infeliz esgoal e irritam, sobretudo as pessoas que trabalham sem descanso, nesse método.

Fara combater as depressões nervosas, a perda de phosphato, a falta de disposição para o trabalho físico e mental, recomenda-se um medicamento phosphorico. Dentre os mais aconselhados destaca-se o Tonophosphan da Casa Bayer, que vem sendo largamente empregado em adultos e em crianças, com os melhores resultados.

VIDA ESCOLAR

ESCOLA "SANTO ANTONIO", EM BARREIRAS

Realizou-se, no dia 10 de dezembro fúndio, o encerramento do anno lectivo da escola "Santo Antônio", em Barreiras, dirigida pelo professor Antônio Pereira da Silva. Pela manhã houve missa na capela de São Sebastião com a comunhão de 38 alunos, além de outras pessoas tendo logo após inicio os exames presidindo a banca examinadora, a senhora Josepha Pereira da Rocha, professora diplomada pela Escola Normal deste Estado, servindo de examinadora as professoras públicas, senhora Severina de Holland Chacon, sra. Severino Cavalcanti de Hollanda e o professor Antônio Pereira da Silva.

Foram promovidos os seguintes alunos: com distinção, do 3.º para o 6.º ano, Antônio Machado Leal — do 4.º para o 5.º, Sébastião Maia-lobres Caídas e Evandro Maciel Monteiro — do 3.º para o 4.º, Antônio de Oliveira — do 2.º para o 3.º, Rosaly Tavares de Melo, Eulânia Santos Lel, José Flávio Leal e Jaceguay Dias de Oliveira, plenamente. Ignêz Malheiros Caídas, Maria Carmen Maribondo, Maria D. Lopes Maciá, Maria Lindaiva da Silva Domingos de Oliveira Mendes, Antônio Maciel Monteiro, Severino Severo da Silva e Antônio Pereira da Silva — do 1.º anno B. para o 2.º, com distinção, José de Oliveira José Felix Viana, plenamente. Antônio Luiz de Sousa Maribondo, Ulisses Ferreira de Lima, Reynaldo C. Tavares de Melo, Edmacy Maciel Monteiro, Maria Luiza Correia e José Lopes Maciel — do 1.º anno A. para o 1.º anno B., plenamente. Agnaldo Alves de Figueiredo, José João da Costa e Elayne Marques da Fonseca, simplesmente, José de Almeida, Orlando Marques da Fonseca e Eugénio Maciel Monteiro.

Collecta de dados para o Anuario Estatístico de 1936

(Comunicado da Diretoria Geral de Estatística)

Para attender a um dos compromissos assumidos pelo Estado, como signatário da Convenção Nacional de Estatística, celebrada no Rio de Janeiro, entre a União e as demais unidades políticas da Federação, urge que os serviços desta D. G. E. sajam postos em dia o mais breve possível.

Além, essa já é o pensamento do Governo, que vem dotando esta Repartição com os necessários recursos para produzir com eficiência.

As medidas finais para o seu completo apparelhamento estão sendo postos em prática, de modo a não ser por falta de pessoal e de elementos matemáticos que se deixe de positivar aquelle desiderado.

Esta D. G. E. vem de publicar o Anuario de 1933.

O volume referente a 1934 acha-se em composição e está muito adiantado o preparo do imediato (1935).

Sem que a confecção dos mesmos seja prejudicada, o que estabeleceria um hiato de todo injustificável, ficou assentado dar a maior pressa à organização do Anuario relativo a este anno, cuja publicação preverá a daqueles.

Para esse efeito, vai ter iniciado imediatamente a respectiva collecta de dados, applicando-se rigorosamente as penas constantes do decreto n.º 434, de 24/10/1934, a todos os informantes retardatários.

Essa providencia será tomada de acordo com recomendação especial do Governo, o que é mais uma prova do seu vivo empenho em ver actualizados os serviços desta D. G. E.

O Estado está fazendo grandes sacrifícios para os normalizar e é justo que quantos por força de lei, lhes deve cooperação, tenham na devida conta os deveres que lhe assiste.

ASSOCIAÇÕES

Centro Beneficente dos Barberos: — O sr. Bibiano José do Nascimento, presidente dessa agremiação, avisa a todos os interessados que a figura de Muri, encarnando a personalidade de Pasteur e que lhe toma as feições, o gesto o todo de tal maneira que nos sentimos inclinados a ver lhe não o artista, mas o grande sabio.

PAULO LAZARDO, em "A Nação"

Paulo Muni, nesse papel, realiza um trabalho perfeito, minucioso, de affilite e loquível veracidade. Com elle soffremos, também, todas as vicissitudes de Pasteur ate à aurora de sua glória.

Zenaide Andrade, na "Gazeta de Notícias".

VAO SER CONSTITUIDOS MAIS QUATRO ARSENAES NA INGLATERRA

A construção deverá estar terminada dentro de dois anos

LONDRES, 31 (A União) — Notícia-se que foram completados os preparativos para a construção de quatro ou cinco novos arsenais em Wales, e ao norte da Inglaterra. O objectivo das novas localizações é distribuir as grandes naturalmente protegidas das Ilhas Britânicas, em vez de centralizar a produção de munições no actual arsenal de Woolwich, nos arredores de Londres, que foi constante alvo de ataques aéreos durante a grande guerra.

De acordo com as notícias, grandes trechos de terra em Chorley, próximo a Manchester, já foram destinados para as modernas fábricas, em virtude das facilidades de transporte, custando seis milhões de libras esterlinas a construção que será iniciada, provavelmente, no começo do proximo anno.

Affirma-se que o Ministério de Guerra insistirá em que a construção deve estar terminada dentro de dois anos. Woolwich, onde são empregados mais de onze mil operários, com uma folha de pagamento anual de dois milhões e meio de libras esterlinas, produzirá equipamentos militares não explosivos e não inflamáveis, e alguns de seus operários

serão transferidos.

Uma das novas fábricas, provavelmente será localizada nas arribandas de Welsh, incluindo as vizinhanças de Pembroke, e também em Bridgend, Glamorganshire, em Irvine Arshire, Herford, Hertfordshire. O custo total da construção a ser efectuada por firmas particulares e avaliada em vinte e cinco milhões de libras esterlinas.

NOTAS DA PRAÇA

CALÇADOS CLAK — Esteve honrado, em nosso gabinete redacional o sr. Diogo A. de Sá, representante exclusivo dos conhecidos calçados "Clak", que distribuiu cadernetas para notas, reclame daquele artigo e lembrança da Sapataria das Neves, situada àvenida Beaurepaire Rohan, 160, desta cidade.

Informações

TELEGRAMMA RETIDOS

Assucar triturado	\$360
Assucar cristal	\$560
Assucar branco	\$440
Assucar charcutaria	\$520
Assucar canela	\$460
Assucar macavinho	\$420
Assucar masevado	\$320
Jacto	\$320
Assucar bruto melado	\$260

Forrada:	
Borracha de mangabeira	\$1500
Borracha de manjuba	\$1500
Batatas nacionaes	\$200
Café	\$1200
Café moído	\$2000
Por cento:	
Coco	224000

Por kile:	
Courros de boi, secos salgados	25000
Courros de boi, secos espiachados	\$3000
Courros de boi, secos flor de sal	2550
Courros verdes	15000
Courros de bôda	\$3000
Courros de carneiro	\$8000
Courros de outras espécies de animais	2000

Por litro:	
Aguardente de canna	\$300
Aguardente de mel ou canchaça	\$300
Álcool	\$450

Por kile:	
Farinha de mandioca	\$600
Feijão mulatinho	\$1400
Feijão macassá	\$800
Fara	\$200
Milho	\$200
Oleo refinado de semente de algodão	1700
Oleo crú de semente de algodão	\$850
Oleo de semente de mamona	1500
Pasta de semente de algodão	\$220
Raspas de soja polida	2300
Raspas de soja envernizada	2500
Semente de algodão	\$260
Semente de mamona	\$250
Tâcões ou quadras de raspas de soja	1500
Vaqueira ou couros preparados	4700

Os demais produtos constam de	
Paulo Pessôa.	
João Pessôa, em 26 de dezembro de 1936.	

TELAS & PALCOS	
A HISTÓRIA DE LOUIS PASTEUR	
O MAIOR DRAMA DA HUMANIDADE, A PARTIR DE 9 DO CORRENTE, NO REX"	
"Digamos, agora, que se o filme de Warner é belo, é na de Heile, de minuto a minuto, um brilho novo, como de luz viva. Tornando-as facetas de uma gemma, a cada instante, tem elas ainda a figura de Muri, encarnando a personalidade de Pasteur e que lhe toma as feições, o gesto o todo de tal maneira que nos sentimos inclinados a ver lhe não o artista, mas o grande sabio."	
PAULO LAZARDO, em "A Nação"	
Paul Muni, nesse papel, realiza um trabalho perfeito, minucioso, de affilite e loquível veracidade. Com elle soffremos, também, todas as vicissitudes de Pasteur ate à aurora de sua glória.	
Zenaide Andrade, na "Gazeta de Notícias".	
PIANO	
Vende-se um, de cordas cruzadas, cépo de metal, estrangeiro, quasi novo e som magnifico, na rua S. Miguel, 109.	

NAO ESQUECA. TOME NOTA!	
VINHO "QUINADO GERIN", COGNAC "SEM RIVAL" na sua coleccão de bebidas desaque e prefira os dois productos de sabor agradável, estimulante e aperitivo.	
Distribuidores nesta praça: J. Minerino & Cia, F. H. Verger & Cia, e Álvaro Jorge & Cia.	
Representantes: F. Pelotto & Irmão — Praça Antenor Navarro, 30 — João Pessoa.	

LONDRES, 31 (A União) — Notícia-se que foram completados os preparativos para a construção de quatro ou cinco novos arsenais em Wales, e ao norte da Inglaterra. O objectivo das novas localizações é distribuir as grandes naturalmente protegidas das Ilhas Britânicas, em vez de centralizar a produção de munições no actual arsenal de Woolwich, nos arredores de Londres, que foi constante alvo de ataques aéreos durante a grande guerra.	
De acordo com as notícias, grandes trechos de terra em Chorley, próximo a Manchester, já foram destinados para as modernas fábricas, em virtude das facilidades de transporte, custando seis milhões de libras esterlinas a construção que será iniciada, provavelmente, no começo do proximo anno.	
Affirma-se que o Ministério de Guerra insistirá em que a construção deve estar terminada dentro de dois anos. Woolwich, onde são empregados mais de onze mil operários, com uma folha de pagamento anual de dois milhões e meio de libras esterlinas, produzirá equipamentos militares não explosivos e não inflamáveis, e alguns de seus operários	
serão transferidos.	
Uma das novas fábricas, provavelmente será localizada nas arribandas de Welsh, incluindo as vizinhanças de Pembroke, e também em Bridgend, Glamorganshire, em Irvine Arshire, Herford, Hertfordshire. O custo total da construção a ser efectuada por firmas particulares e avaliada em vinte e cinco milhões de libras esterlinas.	
De tropas fornecidas pela U. R. S. S. e pelo governo francês, estão perfeitamente treinadas e dispostas os mais modernos meios belicos. Fuzis, metralhadoras, canhões, tanques e leves de ultimos modelos, granadas de mão, gásas asfálticas, bombas "dum-dum", cada unidade Ici aparelhada sem economia, no nobre intuito de levar adiante com rapidez e método o massacre de espinhos organizado pelo general Górecki, em Madrid.	
Górecki é um especialista em revoluções. Homem de grande energia, cruel e sanguinário como poucos, distinguindo-se pelas suas atrocidades na China. Ele ignora, em absoluto, o idioma espanhol; as ordens do alto comando são distribuídas, portanto, por intermédio dum interprete, ou, melhor, dum interprete, dactylographa do general.	
Górecki desencadeou até hoje, duas ofensivas. Ambas fracassaram lamentavelmente, devido à habilidade do general Varela que comandava as hostes nacionalistas sitiando Madrid. Agora, como extremo recurso, em vista do novo poderoso esforço dos adversários para a conquista da capital, Górecki decretou o alistamento obrigatório entre os camponeses que não conseguiram alcançar as trincheiras nacionalistas ou o só frangêss. Trata-se duma medida desesperada; e sem dúvida os resultados não serão muito brilhantes. Como poderiam, com efeito, oferecer resistência séria homens inexperientes de guerra e, sobretudo, lançado a contra gosto ha voragem da batalha?	
Esse decreto de Górecki é para os nacionalistas, nova garantia de vitória. E, para os corvos, promessa de proximós banquetes.	

Estas informações, absolutamente verídicas, representam apenas a confirmação de factos que jornalistas de todas as nacionalidades vêm prospeccando há meses. Antes da denuncia documentada de Von Ribben-trop, um redactor de "Je suis parti" anunciará que os Soviéticos, vencendo as últimas e aliás frágil resistências de Caballero e dos seus colaboradores, tomaram, em 30 de outubro, a direcção militar de resistência vermelha. Naquela mesma data, o comando das tropas vermelhas foi assumido pelo general Górecki, ex-addido militar da U. R. S. S. em Madrid. Górecki é um especialista em revoluções. Homem de grande energia, cruel e sanguinário como poucos, distinguindo-se pelas suas atrocidades na China. Ele ignora, em absoluto, o idioma espanhol; as ordens do alto comando	
--	--

éramos enviados, dentro em breve, dos aeródromos de Moscou e Paris, com outros tantos aviadores experimentados na pilotagem e nos lançamentos de explosivos.	
--	--

Estas informações, absolutamente verídicas, representam apenas a confirmação de factos que jornalistas de todas as nacionalidades vêm prospeccando há meses. Antes da denuncia documentada de Von Ribben-trop, um redactor de "Je suis parti" anunciará que os Soviéticos, vencendo as últimas e aliás frágil resistências de Caballero e dos seus colaboradores, tomaram, em 30 de outubro, a direcção militar de resistência vermelha. Naquela mesma data, o comando das tropas vermelhas foi assumido pelo general Górecki, ex-addido militar da U. R. S. S. em Madrid. Górecki é um especialista em revoluções. Homem de grande energia, cruel e sanguinário como poucos, distinguindo-se pelas suas atrocidades na China. Ele ignora, em absoluto, o idioma espanhol; as ordens do alto comando	
--	--

éramos enviados, dentro em breve, dos aeródromos de Moscou e Paris, com outros tantos aviadores experimentados na pilotagem e nos lançamentos de explosivos.	
--	--

Estas informações, absolutamente verídicas, representam apenas a confirmação de factos que jornalistas de todas as nacionalidades vêm prospeccando há meses. Antes da denuncia documentada de Von Ribben-trop, um redactor de "Je suis parti" anunciará que os Soviéticos, vencendo as últimas e aliás frágil resistências de Caballero e dos seus colaboradores, tomaram, em 30 de outubro, a direcção militar de resistência vermelha. Naquela mesma data, o comando das tropas vermelhas foi assumido pelo general Górecki, ex-addido militar da U. R. S. S. em Madrid. Górecki é um especialista em revoluções. Homem de grande energia, cruel e sanguinário como poucos, distinguindo-se pelas suas atrocidades na China. Ele ignora, em absoluto, o idioma espanhol; as ordens do alto comando	
--	--

éramos enviados, dentro em breve, dos aeródromos de Moscou e Paris, com outros tantos aviadores experimentados na pilotagem e nos lançamentos de explosivos.	
--	--

Estas informações, absolutamente verídicas, representam apenas a confirmação de factos que jornalistas de todas as nacionalidades vêm prospeccando há meses. Antes da denuncia documentada de Von Ribben-trop, um redactor de "Je suis parti" anunciará que os Soviéticos, vencendo as últimas e aliás frágil resistências de Caballero e dos seus colaboradores, tomaram, em 30 de outubro, a direcção militar de resistência vermelha. Naquela mesma data, o comando das tropas vermelhas foi assumido pelo general Górecki, ex-addido militar da U. R. S. S. em Madrid. Górecki é um especialista em revoluções. Homem de grande energia, cruel e sanguinário como poucos, distinguindo-se pelas suas atrocidades na China. Ele ignora, em absoluto, o idioma espanhol; as ordens do alto comando	
--	--

éramos enviados, dentro em breve, dos aeródromos de Moscou e Paris, com outros tantos aviadores experimentados na pilotagem e nos lançamentos de explosivos.	
--	--

Estas informações, absolutamente verídicas, representam apenas a confirmação de factos que jornalistas de todas as nacionalidades vêm prospeccando há meses. Antes da denuncia documentada de Von Ribben-trop, um redactor de "Je suis parti" anunciará que os Soviéticos, vencendo as últimas e aliás frágil resistências de Caballero e dos seus colaboradores, tomaram, em 30 de outubro, a direcção militar de resistência vermelha. Naquela mesma data, o comando das tropas vermelhas foi assumido pelo general Górecki, ex-addido militar da U. R. S. S. em Madrid. Górecki é um especialista em revoluções. Homem de grande energia, cruel e sanguinário como poucos, distinguindo-se pelas suas atrocidades na China. Ele ignora, em absoluto, o idioma espanhol; as ordens do alto comando	
--	--

éramos enviados, dentro em breve, dos aeródromos de Moscou e Paris, com outros tantos aviadores experimentados na pilotagem e nos lançamentos de explosivos.	
--	--

Estas informações, absolutamente verídicas, representam apenas a confirmação de factos que jornalistas de todas as nacionalidades vêm prospeccando há meses. Antes da denuncia documentada de Von Ribben-trop, um redactor de "Je suis parti" anunciará que os Soviéticos, vencendo as últimas e aliás frágil resistências de Caballero e dos seus colaboradores, tomaram, em 30 de outubro, a direcção militar de resistência vermelha. Naquela mesma data, o comando das tropas vermelhas foi assumido pelo general Górecki, ex-addido militar da U. R. S. S. em Madrid. Górecki é um especialista em revoluções. Homem de grande energia, cruel e sanguinário como poucos, distinguindo-se pelas suas atrocidades na China. Ele ignora, em absoluto, o idioma espanhol; as ordens do alto comando	
--	--

éramos enviados, dentro em breve, dos aeródromos de Moscou e Paris, com outros tantos aviadores experimentados na pilotagem e nos lançamentos de explosivos.	
--	--

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

OS GOVERNANTES ATACAM OS REBELDES EM LOPERA E VILLA DEL RIO

MADRID, 31 (A União) — As tropas governamentais atacaram violentamente as insurrecções instaladas nas aldeias de Lopera e Villa del Rio.

O combate, iniciado às primeiras horas da manhã continuava ainda às 5 da tarde.

Eram já muito elevadas as perdas dos dois lados.

TROPAS TEUTAS EM MONTORO

MADRID, 31 (A União) — No sector de Montoro foi constatada a presença de quatro batalhões de infantaria e de dois esquadrões de cavalaria alemães.

Essas tropas empregam quasi exclusivamente armas automáticas.

DISSOLVIDA A MISSAO NAVAL ESPANHOLA EM LONDRES

LONDRES, 31 (A União) — Comunicou-se de Valencia que, por decreto de hoje publicado, o governo da Espanha resolveu suprimir e dissolver a Missão Naval que funcionava em Londres, ficando encarregado de seus negócios o próprio addido naval da embaixada.

Por outro acto foi nomeado o capitão Gonzales de Ubieto para chefe do Estado Maior da Marinha de Guerra, cargo até aqui inexistente.

Foi também dissolvida, por decreto de hoje, a Directoria de Aviação Commercial, pelo motivo de estarem todas as linhas aéreas actualmente controladas pelas autoridades do Exército.

O PRESIDENTE AZAMA ESTÁ ENFERMO EM BARCELONA

PERPIGNAN, 31 (A União) — Notícias recebidas indirectamente de Barcelona anunciam que o presidente Azama está recolhido à Fortaleza de Monsterrat, nas imediações daquelle porto atacado de um mal de natureza nervosa, tendo sido chamados dois médicos especialistas para assistí-lo.

A posse da nova directoria da "União Graphica Beneficente"

Ocorre hoje, às 19 horas, em sua sede provisória, à rua 13 de Maio, 127, a posse da nova directoria dessa agremiação de classe.

O acto será solene, presidindo-o o sr. João Cincio da Silva, presidente da Assembleia Geral.

Para assistirmos ao mesmo, recebemos convite firmado pela seguinte comissão:

Severino Correia Lima, Elio Soares de Pinho, José Alfreido de Lima, Francisco da Silva Loureiro, Sylvio Fernandes e Ariel Alexandre de Farias.

CUNHA & DI LASIO

Construções e materiais para as mesmas. Artigos sanitários, azulejos, mosaicos, ferragens e material eléctrico em geral. Consultem preços.

Rua Barão do Triunpho, 271.

Anno Novo

ALICE AZEVEDO MONTEIRO

Mil novecentos e trinta e seis agoniza. A Desilusão satura de rôxo o ambiente e o envolve mansamente no seu opalino da saudade. Volta-se mais uma página do livro da vida. Irradia a aurora do novo Ano. A esperança tocada de rosas o recebe no portico do Templo. Cimbales e trombetas o anunciam aos quatro ventos. O medo e a curiosidade mantêm silênciosas a inveja, a hipocrisia e a mentira.

Aspirações inespicavel tempos conta dos corações. Anceios e desejos sobem, como espiral de incenso, para o infinito. Saúde, fortuna, amor... Palavras maravilhosas com que se pretende abrir o templo da Ventura. Nem que se lembra que ella é inatingível, porque as aspirações são eternamente renovadas... Contam-se com a sústole e a distaste. Ultrapassam os cabellos brancos. Ultrapassam a morte. Inextinguíveis. Desejamos sempre o que não podemos alcançar. Paradoxo da natureza humana. Nem pensamos que toda aurora é prenúncio de crepusculo. Vida e morte.

Anno novo... promessas... mentiras... para a ingenuidade incurável da humanidade sonhadora.

NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSOA

Os habitantes da avenida capitão José Pessoa festejaram, ruidosamente, a entrada do Anno Novo.

Naquella importante arteria de nossa urbe foram armados numerosos pavilhões que funcionaram durante toda a noite, tocando, em retreta, a banda de música do 22.º B. C.

NO ROGERS

A população desse bairro festejou, condignamente, a entrada do Anno Novo, com expressivas festividades.

Houve retrêta por uma excelente orquestra de pão e corda, sendo a raja embandeirada e farramente iluminada, havendo prendas, kermesses etc., e sendo ali armado numerosos barracões.

Az quatro horas foi celebrada missa em frente à capela de Santa Therezinha.

NA RUA SÃO MIGUEL

Os moradores dessa arteria festejaram a entrada do Anno Bom com as maiores demonstrações de entusiasmo.

Houve retrêta por um grupo da Polícia Militar, kermesse, prendas etc. etc.

Esteve à frente desses festejos a seguinte esforçada comissão: Pedro de Assis, Luiz de Mello, José de Sousa Lima, Sebastião

NA PODERÃO SER TRANSFORMADOS EM APPARELHO DE GUERRA

JERSEY CITY (Nova Jersey), 31 (A União) — O sr. Robert Cuse, presidente da "Vimalert Co. Ltda.", declarou que os aviões que a Companhia exportaria para a Espanha, com a permissão do Departamento de Estado eram "apparelhos que não podem ser transformados em aviões de combate".

O sr. Robert Cuse acrescentou que os apparelhos tinham sido utilizados há muito tempo e que o trabalho de reforma ocuparia mil e quinhentos operários.

QUATRO BATALHÕES ALMÉM DA FRENTES DE CORDOBA

MADRID, 31 (A União) — O correspondente de "El Socialista" em Andújar, afirmou que, na frente de Cordoba, estão combatendo a favor dos rebeldes quatro batalhões almeões de infantaria e vários esquadrões de cavalaria estrangeira. O correspondente acrescenta:

"Está plenamente demonstrado que a tropas estrangeiras, com seus respectivos oficiais, do lado dos rebeldes."

Tanto a infantaria almeão, quanto a cavalaria estrangeira usam largamente de suas armas automáticas".

Disse Bilac, num dos seus sonetos immortais, que é a esperança, "a divina mentira", que dá ao homem o dom de suportar o mundo.

E' a esperança — essa luzinha tremula, que não se apaga nunca,

sempre accesa na alma humana,

resistindo a todos os sopros hostis

do Destino — é a esperança que

faz os corações palpitar de an-

ciedade e de jubilo quando um an-

o começo...

E' a esperança que faz a gente

idealizar o Anno Novo um bebê-

zinho gordinho e roseo a sorrir

das barbas brancas e da ar cansa-

do Anno Velho.

Mas esse Anno Velho, de ar can-

sado e barbas brancas, doze meses

antes foi também para a gente um

bebêzinho gordinho e roseo, que a

esperança embatou...

TIL

FEZ ANNOS HONTEM:

O menino Clovis, filho do sr. Pedro Moreira de Mendonça, comerciante nesta cidade.

FAZEM ANNOS HOJE:

A pequena Luisa Gonzaga do Nas-

cimento, filha do sr. José Pio do Nas-

cimento, impressor da "A União".

O sr. Francisco Barbosa Duarte

A sra. Josepha Pinteiro da Costa,

esposa do sr. José Pinteiro da Costa,

comerciante em Alagoa do Monteiro.

A senhorita Lenyra Golzio Xavi-

er, filha do sr. Idalino Xavier, artista

residente neste capital.

O menino Newton, filho do sr.

Francisco Soares de Oliveira, residente

em Caicara, deste Estado.

O jovem Josaphat Ferreira dos Santos, filho do sr. Manuel Ferreira dos Santos, residente em Lagamar, Cajazeira.

A sra. Quiteria Alves da Costa, es-

posa do sr. Manuel Alves da Costa, re-

sidente em Immaculada, Teixeira.

A menina Doralice, filha do sr.

Dyoniso Cesario de Sousa, residente

em Boqueirão.

A menina Maria de Lourdes, fi-

lha do sr. José Camillo Sobrinho, re-

sidente em Itabiana.

O sr. José Cesar de Magalhães, resi-

dente neste capital.

A sra. Castorina de Menezes Bar-

ros, esposa do sr. Lauro Caldas de Barros, funcionário estadual, pro-

fessor da Escola de Artes.

A senhorita Elvira Tavares da Silva, ajudante da agência de Cruz das Armas.

O pequeno Cyro Trocchi, filho do sr.

Luis Trocchi, comerciante em Cabedelo.

VARIAS:

1936 - 37: — Enviam-nos cumprimentos de Boas Festas e votos de felicidade no Anno Novo o Laboratório Raul Leite & Cia. e o "Lages Sport Club".

A UNIÃO DESEJA AOS SEUS LEITORES

E ASSINANTES FELICIDADES NO ANNO QUE SE

INICIA.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A senhorita Violéa Pinto, filha do sr. Demócrata da Silva Pinto, residente em Serra.

O menino José Anchieta, filho do sr. Francisco Manuel Ribeiro de Barros, residente em Imaculada, Telheira.

A sra. Adauta Alves de Sousa, esposa do sr. João Alves de Sousa, residente em Serra Redonda.

O sr. Antonio da Costa Beiriz, auxiliar da gerência desta folla.

A senhora Isabel Mala Bezerra, esposa do sr. Luiz Raymundo Bezerra, administrador da Mesa de Rendas de Mamanguape.

O jovem Luiz Bezerra, filho do sr. Luiz Raymundo Bezerra, residente em Mamanguape.

BAPTIZADOS:

Roberto Marcio: — Foi levado honratamente à baptisma, na igreja de Nossa Senhora de Lourdes, o pequeno Roberto Marcio, filho do sr. Roberto Gouveia Freire e de sua esposa dona Yvonne Ferreira Pinto Gouveia.

Serviram de padrinhos do pequeno Roberto Marcio, o sr. Antônio Cândido Gouveia Freire e a ex-mulher, viúva Irene Ferreira Pinto.

VIJANTES:

Pretejo São Cavalcanti: — Procedente de Pombal, encontra-se, desde ante-hontem, nesta capital, o nosso amigo sr. São Cavalcanti, operário prefeito daquela comununa.

S. s., que veio tratar com o chefe do Executivo Estadual sobre assuntos de interesses do seu município, acha-se hospedado no Parahyba-Hotel, devendo breve retornar ao centro de suas actividades.

Dr. João Paulo Barbosa Lima: — Procedente de Recife, chegou hontem, a esta cidade, o dr. João Paulo Barbosa Lima, alto funcionário da Secretaria de Agricultura de Pernambuco.

O dr. Barbosa Lima, que veio em visita á sua família, é hospede do de sembador Peitosa Ventura, em Tamboá, devendo regressar, em breve, aquela capital.

Prof. Gazzé de São: — Da metrópole do país onde fôr tratar de interesses particulares, volveu ante-hontem, a esta capital, o maestro contemporâneo prof. Gazzé da Sá.

S. s., que tem sido bastante cumprimentado, deu-nos, hontem, o prazer de sua visita.

Em companhia de sua família, chegou hontem, a João Pessoa, procedente de Natal, o sr. José Cavalcanti, comerciante ali estabelecido, quem fixar residencia nesta capital.

Encontra-se em João Pessoa, chegando hontem da vizinha capital do sul, o académico Arlindo de Oliveira Lima, terceiro-ano da Faculdade de Direito de Recife.

ESTA DO ROSARIO

E o seguinte o programma do Festival em benefício da Igreja de N. S. do Rosário, nos dias 3 e 6 do corrente, ás 7 e meia horas, da noite no Grupo Santo Antônio Ávila 1.º de Maio.

1.ª parte — Baile das moças, pelas senhorinhas Linda, Lourdes, Maitena, Annita, Trocoli, Conceição Souto, Ubaldina, Ignez Creozola.

2.ª parte — Poesia — Rosto de Lilia — Zephita Lucas.

3.ª parte — Comédia — A Dona da casa.

Madame Malta — Laura Fialho.

Criada caipira — M. do Rosário.

Primo Juca — Conceição Souto.

Hortelêira — Erolides Souto.

Vendedora de peixe — Annita Tavares.

4.ª parte — Baile das sombrinhas — Pelas crianças: Zelia, Bernadete, Lourdes, Esmeralda, Dirce, Magali.

5.ª parte — O drama — REVEZES DA SORTE.

D. Yvone — Antonietta Creozola.

Ivete — E. Souto.

Zuleica — Annita Trocoli.

Rosa — Laura Fialho.

Thereza — Conceição Souto.

Cecília — Linda Pessôa.

Beatriz — Ignez Creozola.

Modista — Azimá Silveira.

Apprendizes — Zizi e Conceição.

Apotheose — Olhar de Maria.

As Festas de Anno Bom e Reis

Nesta capital, nas praias e no interior

solennidades, para as quais foi organizado extenso programa, donde se destacaram sérnão e a parte de cantos, confiada ao orfeão da referida igreja.

As cerimônias tiveram inicio as 22 horas.

EM TAMBAU'

Em homenagem ao Anno Novo, realizaram-se em Tamboá, no artístico pavilhão de danças, construído especialmente para esse fim, animadas danças, abrillantadas com o concurso da "Jazz-Orchestra Tabajaras", dirigida pelo professor Olegario de Luna Freire.

Para maior realce e brilho, as senhorinhas compareceram em "soirées" de "organdy", empregando assim um aspecto verdadeiramente encantador ás festas promovidas na maravilhosa praia parahybana.

O serviço de "buffet", que funcionou junto ao pavilhão-danças, foi feito a contento, dentro da melhor ordem.

A illuminação do pavilhão foi farta e a ornamentação concorreu para o maior encanto ás festas que se realizaram hontem.

Hoje, realizar-se-ão novas dan-

Assembléa Legislativa do Estado

(Conclusão da 1.ª secção)

ACTA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINARIA DA SEGUNDA REUNIÃO DA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1936

A hora regimental, sob a presidência do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcelos e Alberto Ribeiro, respectivamente, 1.º e 2.º secretários, é feita a chamada e aberta sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, América Maia, Peregrino Filho, Octávio Amorim, Severino Lucena, Fernando Nobreza, Tertuliano Brito, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobreza, Odilon Coutinho, Rodolfo de Aquino, Paula Cavalcanti, Aleardo Leite, José Antônio da Rocha, Raymundo Viana, Newton Lacerda, Celso Mattos, Fernando Pessoa, Aloysio Campos, Ernani Satyro, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Anacleto Victorino, Jerônimo Venâncio, Sá e Benevides, Raúl Nobreza, Romualdo Rolim e Ascendino Moura.

Deixaram de comparecer sem causa justificada, os srs. José Targino e Raphael Sébas.

E' lida e aprovada, sem observações, a acta da penúltima sessão.

Entre a hora do expediente, o sr. 1.º secretário procede à leitura de um telexgramma do presidente da Câmara Municipal de Souza sobre a alienação de um imóvel pertencente ao município e constante de uma faixa de terra que fôrada por Alexandre Pereira de Souza, para constituir o respectivo patrimônio. A Comissão de Justiça.

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. João de Vasconcelos e requer destaque de votação em primeiro plano para o projeto que autoriza o pagamento de vencimentos ao Consultor Jurídico do Estado. E' attendedo.

O sr. Miguel Bastos, com a palavra faz idêntico requerimento em relação ao projeto n.º 145 à petição de Manuel Francisco de Paiva. E' attendedo.

O sr. Celso Mattos apresenta a Casa o segundo projeto (Projeto n.º 148) Criação de circunscrição Policial de Carrapateira do distrito de São José de Piranhas. A Assembléa Legislativa do Estado decreta: Art. 1.º Fica cria-

da circunscrição Policial de Carrapateira do distrito de São José de Piranhas, no município do mesmo nome, com os seguintes limites: a Leste com o termo de Piancó; ao Norte com o termo de Piancó e Souza; a Oeste com as águas da barragem Piranhas; ao Sul com o sítio Currais. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. S. C., em 22 de dezembro de 1936. (ass.) Celso Mattos.

A requerimento do mesmo deputado é dispensado do interstício regimental e mandado para a Ordem do Dia da sessão seguinte.

O sr. Aloysio Campos vem à tribuna e apresenta a redação final dos projetos ns. 126, 137, 57, 118, 135 e 136, para os quais solicita dispensa de interstício, a fim de serem incluídos na Ordem do Dia da sessão. E' attendedo.

O sr. Odilon Coutinho com a palavra apresenta a redação final dos projetos ns. 116 e 123, solicitando igualmente que essa matéria seja apreciada na Ordem do Dia da sessão. E' attendedo.

Em seguida apresenta o sr. Odilon Coutinho a petição n.º 89 de Luiz Correia de Queiroz, a Petição n.º 130 de Azevedo e a Petição n.º 50 (regimento de custas Judiciais).

São aprovadas as redações finais dos projetos ns. 126, 137, 57, 118, 135, 123 e 116.

E' aprovado o parecer da Comissão de Justiça ao projeto n.º 50 (Regimento de Custas).

São aprovados em 1.ª discussão os projetos ns. 132 (pagamento ao Consultor Jurídico do Estado), e 43 (guia de transito).

E' igualmente aprovada em 1.ª discussão, a Resolução n.º 145 (equiparação do porteiro da Assembléa).

Em 2.ª discussão o projeto n.º 95 (serviço de extinção de incêndios) manifesta-se contrários os srs. Rodriguez de Aquino e Delfino Costa, allegando tratar-se de uma taxa de exceção perfeitamente dispensável.

Vem à tribuna o sr. Octávio Amorim e após outras considerações o sr. Aloysio Campos, com restrição. Volve à Comissão de Justiça para dar parecer.

Com a palavra o sr. Fernando Pessoa declara que por determinação da Mesa a Comissão de Redação de Leis elaborou o seguinte projeto que submette à consideração da Casa: (Projeto n.º 149) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta: Art. 1.º — É criado o d. Aurora da Fonseca Montenegro, professora diplomada de quarta entrança, para efeito de aconselhadora, o tempo de serviço que prestou de maio de 1910 a março de 1912 na segunda cadeira do sexo feminino desta Capital. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. S. C., em 22 de dezembro de 1936. (ass.) Odilon Coutinho, Fernando Pessoa, relator. Aloysio Campos.

Dispensado do interstício regimental, seu requerimento vai para a Ordem do Dia da proxima sessão.

Encontra-se justificada e apresenta o seguinte projeto, que, pelos mesmos fundamentos vai para a Ordem do Dia da sessão seguinte: (Projeto n.º 150) Autoriza o Governador do Estado a

subvencionar a Federação Carnavalesca Parahybana. A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta: Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a subvencionar a Federação Carnavalesca Parahybana, com a importância de vinte contos de réis, ... (20.000\$000) que será entregue à Diretoria respectiva logo que seja a mesma constituída em pessoa jurídica. Art. 2.º — Fica igualmente autorizado o Governador a abrir o crédito necessário Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. S. C., em 22 de dezembro de 1936. (ass.) Fernando Pessoa, Severino Lucena, Fernando Nobreza, Tertuliano Brito, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobreza, Odilon Coutinho, Rodolfo de Aquino, Paula Cavalcanti, Aleardo Leite, José Antônio da Rocha, Raymundo Viana, Newton Lacerda, Celso Mattos, Fernando Pessoa, Aloysio Campos, Ernani Satyro, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Anacleto Victorino, Jerônimo Venâncio, Sá e Benevides, Raúl Nobreza, Romualdo Rolim e Ascendino Moura.

Ainda com a palavra procede a leitura do seguinte telegramma pedindo para ser transcripto na Acta. Deputados Fernando Pessoa e Severino Lucena — João Pessoa — Comunica vos-sessões Camara Municipal sessão hoje regeceu oito votos contra dois voto aprovado prefeito projeto numero 52 regulamenta situação político administrativa Cabedello transformando antiga Sub-Prefeitura esse nome em Distrito cujo encarregado será nomeado Prefeito Capital. Camara reivindica assim direito legislar sobre distrito enquanto Assembléa não lhe decretar autonomia. Recedito voto prefeito dois terços veredas projeto e ex-legis transformado lei será mandado publicação. Rogo nome Camara Municipal preside informar Assembléa esse facto uma vez ora se discute scio essa corporação além projeto autoriza vos-sessões independencia municipal Cabedello ou pretendo regular distrito atribuição privativa Poder Legislativo do município. Atencioso abraço. (ass.) Antonio Mendes Ribeiro, presidente.

O sr. Fernando Nobreza, com a palavra apresenta o seguinte projeto para o qual solicita dispensa dos interstícios regimentais a fôr da sessão incluída na proxima ordem do dia. E' attendedo. (Projeto n.º 151) A Assembléa Legislativa do Estado decreta: Art. 1.º — Fica o Governador do Estado autorizado a declarar o voto pedido para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) Em vez de Comissão de Compras, diga-se: Secção de Compras. Substitui-se presidente da Comissão de Compras, por "chefe de Secção de Compras". E' aprovada.

O sr. Fernando Nobreza apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cadeia Pública, cujos minguados vencimentos merecem a atenção da Casa.

O sr. Adalberto Ribeiro fazendo u. declaração de voto pede para constar da ACTA, o seu protesto por ter a Mesa tomado conhecimento da emenda a sua matéria escapado à competência da Assembléa.

Manifestam-se favoráveis à emenda os srs. Fernando Pessoa, Newton Lacerda e Pedro Ulysses, tendo o sr. Fernando Nobreza explicado tratar-se apenas das vencimentos do Diretor da Escola de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias.

O sr. Lauro Wanderley, com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) No art. 2.º — onde couber: "Equipamento da Recebedoria de Rendas da capital ao do Palácio das Secretarias".

Em discussão pedia a palavra o sr. Anacleto Victorino e manifesta o seu apoio à emenda bem como ao projeto, lamentando que essa medida não alcançasse igualmente aos humildes funcionários guardas da Cade

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE — Edital de concorrência pública com o prazo de 30 dias. — Pelo presente edital de concorrência pública, faço saber a todos quantos interessar possa, que estou autorizado pela Câmara Municipal a fazer a aquisição de um motor, gaz pobre, novo, com pertences, gerador, dynamo e quadro de distribuição com força necessária para fornecer luz eléctrica pública e particular na vila. Pelo que convide, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, aos interessados que apresentarem propostas que deverão ser dirigidas a secretaria desta Prefeitura, Soledade, 28 de dezembro de 1936. Clóvis do Souza Nobrega, prefeito municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS — O dr. Manoel José Nunes Cavalcanti Filho, juiz de direito interino da 1^a vara da comarca de Campina Grande do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital versa, o mesmo conhecimento tiverem, ou interessar possa, que se tendo iniciado neste juiz, e no cartório de escrivão que este subscreve, o inventário dos bens deixados por Antônio Baptista da Silva e sua mulher Antonia Maria do Espírito Santo, e constando das declarações do inventariante Joaquim Baptista da Silva, residirem no município de Soledade deste Estado, os herdeiros maiores, solteiros, Antônio Baptista Filho e Pedro Baptista da Silva, ordenou se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual, chama e cita os referidos herdeiros para, em 48 horas que correrão em cartório, do dia da última citação, dizerem sobre ditas declarações ficando logo citados para os demais termos ulteriores do referido inventário e partilha, até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será affixado no logar do costume e publicado em cópia no jornal oficial do Estado. Dado e passado neste dia de Campina Grande, aos 18 de dezembro de 1936. Eu Francisco Nicolau de Oliveira, escrivão, o dactylografista (as.) Manoel José Nunes Cavalcanti Filho, juiz de direito interino da 1^a vara. Esta conforme o original, dou fé. — O escrivão, Francisco Nicolau de Oliveira.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartório, nesta cidade, correem proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Pdro Leão Santa Rosa Filho e d. Julieta Clementina da Silva, que são solteiros e naturaes desta capital; elle, maior, eleitor, auxiliar do comércio e filho de Pdro Leão d. Santa Rosa e d. Julia Eugenia de Santa Rosa; e ella, ainda menor, de profissão domestica e filha de João Jovino Clementino da Silva e de d. Maria Amélia de Souza, sendo todos moradores nesta capital, às ruas da República, Alberto de Britto e da Saudade.

Si algum souber de algum impedimento opõnha-o na forma da lei. João Pessoa, 31 de dezembro de 1936.

O escrivão do Registro, Sebastião Basílio.

SERVICO ELEITORAL — Dilação probatória — Torno público que por despacho do dr. Juiz Eleitoral desta capital, nos respectivos processos, foi assignada a dilação probatória de dez (10) dias, ao dr. Promotor Público, ora denunciante e aos eleitores faltosos à eleição municipal de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilação respectiva.

Os eleitores são: dr. José Alustáu, Sustântio Silviano Bezerra, Cavalcanti e Pedro Henriques de Araújo.

João Pessoa, 31 de dezembro de 1936.

O escrivão eleitoral, Sebastião Basílio.

EDITAL — 1^a ZONA ELEITORAL — Município de Capital e Sub-Prefeitura de Cabedelo, Juiz Dr. Sizenando de Oliveira, Escrivão — Sebastião Basílio. — De acordo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, torno público, para os efeitos legais, que foram qualificados por despacho do dr. Juiz, as seguintes pessoas:

7.197 — José Ignacio de Lucena.

7.198 — Maria da Conceição Ramos.

João Pessoa, 31 de dezembro de 1936.

O escrivão eleitoral, Sebastião Basílio.

JUSTICA ELEITORAL — AVISO — O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, avisa aos interessados que os juizes relatores, por despachos exarados nos respectivos processos, da classe 1^a, ns. 36, 37, 40, 41, 88 e 90, foi assignada a dilação probatória de 10 dias, ao denunciante e aos denunciados José Bezerra Coelho, Julio Gomes Meira, Joaquim Bento de Souza, Felix da Silva Cabral, João Elviro Ramalho e Elviro Lins de Medeiros, oficiais do registro de óbitos, respectivamente, de Cajazeiras, São João do Cariri, Tavares, Alagôas Nova, distritos de Princesa e São Mamede, distrito de Santa Luzia do Oeste.

Sabugy, a contar de 2 de janeiro de 1937.

João Pessoa, 31 de dezembro de 1936.

Carlos Bello Filho, director.

SERVICO ELEITORAL — Torno público para conhecimento dos interessados, que foram denunciados pelo dr. 1^º promotor público desta comarca, pelo crime de não votarem na eleição de 9 de setembro do anno findo, os eleitores seguintes:

796 — Ebeno Bezerra dos Santos Lima.

797 — Cesario Augusto da Oliveira.

798 — Francisco Serrano do Nascente.

799 — João Henrique de Souza.

800 — João José Ribeiro.

801 — João Figueirêdo Neto.

802 — Justino Emigdio de Paiva.

803 — Jesualdo de Miranda Henriques.

804 — José Antonio.

805 — José Lourenço Gomes.

806 — José Ignacio Gomes de Araújo.

807 — José Ignacio de Vasconcelos.

808 — José Antonio da Silva.

809 — José Lima Bacalhau.

810 — Francisco do Nascimento.

811 — Francisco Augusto Ferreira.

812 — Francisco Pedro Clemente dos Santos.

813 — Francisco Martin da Costa.

814 — Emigdio Barbosa de Lima.

815 — Belchior Aprigio de Lima.

816 — Firmino de Mora's Lucena.

817 — Francisco Soares Ferreira.

818 — Francisco Peixoto da Silva.

819 — Francisco Fernandes de Carvalho Neto.

820 — Francisco Antonio de Amorim.

821 — Belisio da Oliveira Martins.

822 — Custodio de Sant'Anna.

823 — Cantalice Cavalcanti.

824 — Innocencio Joaquim.

825 — Viancio Elias Marinho.

826 — Genuino Ribeiro da Silva.

827 — Galdino Umbelino de Araújo.

828 — Gustavo Gonçalves do Nascimento.

829 — Fredelino de Moura Prunes.

830 — Elias Pereira dos Santos.

831 — Henrique de Lucena Barbosa.

832 — Fabio de Albuquerque Maranhão.

833 — Felix Bell Junior.

834 — Fencion Pires Carnel da Cunha.

835 — José Ciríaco de Souza.

836 — José Lourenço da Silva.

837 — João Soares do Nascimento.

838 — Dacio de Almeida Nunes.

839 — João de Vasconcelos.

840 — Fideli Mariscano.

841 — José Barbosa de Lima Filho.

842 — José Rodrigues de Senna.

843 — José de Sant'Anna.

844 — José Felix da Silva.

845 — José Almida e Albuquerque.

846 — José Soares dos Santos.

847 — José Maria da Silva.

848 — José Bonifacio da Costa.

849 — João Joaquim Barbosa.

850 — João Alves Ferreira.

851 — João de Albuquerque Gadeira.

852 — João de Souza Filho.

853 — João Antonio Arcelia.

854 — Francisco Marques da Silva.

855 — Constantino Pontual.

856 — Benedicto de Melo Vieira.

857 — Benjamin de Farias Maia.

858 — Durval Pessôa da Costa.

859 — João Clímaco Monteiro da França.

860 — Ernesto José de Oliveira.

861 — Elias Elyseu de Araújo.

862 — Eugenio de Moraes Magalhães.

863 — Dr. Ednaldo de Luna Pedrosa.

864 — Francisco Dauria.

865 — Benjamim Pessôa.

866 — Balthazar de Lima e Moura.

867 — Francisco José Machado.

868 — Francisco Solano Ferrer.

869 — Francisco de Paula Piloti.

870 — Francisco Arnaldo de Sousa.

871 — Evaristo de Oliveira Neves.

872 — Alvaro Correia de Araújo.

873 — Carlos José Couceiro.

874 — Geraldo Sampayo de Araújo.

875 — Edmundo Brancão de Oliveira.

876 — José Medeiros da Silva.

877 — José Vasconcelos.

878 — José Augusto Fernandes.

879 — José Fernandes.

880 — José Pontes da Silva.

881 — José Alcantara Luz.

882 — Julio Augusto de Melo.

883 — Julio de Queiroz Carreira.

884 — Joaquim de Luna Freire.

885 — João Euclides Pinto.

886 — João Baptista de Sousa.

887 — João Martins do Nascimento.

888 — Diogo Cavalcanti de Albuquerque.

889 — Haroldo Coelho Cintra.

890 — Dufim Ferreira da Costa.

891 — João Augustinho da Silva.

892 — Eugenio Pinto do Régo Barros.

893 — Elpidio Rodrigues dos Santos Porto.

894 — Eloy José de Souza.

895 — Francisco Cavalcanti Viana.

896 — Francisco Paiva de Figueiredo.

897 — Francisco Plimentel Muniz.

898 — Francisco Xavier da Silva.

899 — Francisco Aquilino de Oliveira.

900 — Francisco Quirino da Silva.

901 — Firmo Cabral de Mesquita.

902 — Gregorio Sabino da Silva.

903 — José Alves Montenegro.

904 — José Argemiro de Souza.

905 — Francisco Manuel de Souza.

906 — Monsenhor Francisco de Assis Albuquerque.

907 — Cleidemar Ribeiro Calado.

908 — Cícero Félix Pereira

909 — Bellarmine Antonio Carmelo.

910 — Guttenberg Tavares Benevides.

911 — Gervasio Rodrigues de Souza.

912 — José Bezerra de França.

913 — José Alves Pereira.

914 — José Gomes da Silva.

915 — José Jesuino de Souza.

916 — José Aquino de Oliveira.

917 — José Trajano de Almeida.

918 — José Francisco.

919 — José Abilio Silva.

920 — José Antonio.

921 — Elizeth de Souza Vieira.

922 — Elizeth Ferreira Cavalcanti

923 — Egydio da Costa Barros.

924 — Francisco de Assis Pessôa.

925 — Francisco da Silva.

926 — Francisco de Pontes.

927 — Francisco Bernardino.

928 — João Antonio de Mendonça.

929 — João Francisco de Paula.

930 — João Yá Plá Cavalcanti.

931 — João Pedro de Azevedo.

932 — João Albuquerque.

933 — João Baptista de Sousa.

934 — Flavio Albino do Nascimento.

935 — Fernando de Freitas Galvão.

936 — Felinto de Caldas Barros.

937 — Carlos Portes Meira.

938 — Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

939 — Evandro Souto Villar.

940 — Emigdio Baptista Chaves.

941 — Eloy de Souza Magalhães.

942 — Francisco de Albuquerque.

943 — Henrique de Almeida e Albuquerque.

944 — Bento Gomes de Araújo.

945 — Demosthenes Evangelista dos Santos.

946 — Firmino Ferreira.

947 — Gustavo Pinto.

948 — Guaracy Gomes Neves.

949 — João Coutinho de Albuquerque.

950 — João Góes de Campos Barros.

951 — João Ramalho dos Santos.

952 — João do Monte Silva.

953 — João Gonalves da Silva.

954 — Lourival Eduardo de Andrade.

955 — Hermenildo Armando de Oliveira.

956 — Higino Francisco dos Santos.

957 — Dioclesio Urbano da Silva.

958 — Gazzé Galvão de Sá.

959 — José Palmeira Filho.

960 — Jorge Vieira da Silva.

961 — Jorge Cavalcanti de Barros.

962 — Jorge Cavalcanti de Barros.

963 — Elpidio Baptista Guimarães.

964 — Boanerges Alves da Costa.

965 — Calixto Feliciano de Lima.

966 — Cicero de Figueiredo.

967 — Cleto Fabricio Moreira.

968 — Dircceu Daniels.

969 — Isaias Rodrigues Leite.

970 — Claudio Felix.

971 — Claudio José da Silva.

972 — Genuino Soares Barbosa.

973 — Gervasio Rodrigues de Souza.

974 — Cícero Tonel.

975 — Cícero Guedes.

976 — Clovis Carneiro de Araújo.

977 — Bruno da Silva Pessôa.

978 — Bernardino Lopes Guimarães.

979 — Benedicto Baptista dos Santos.

980 — Francisco Gomes de Oliveira.

981 — Domingos Sorrentino.

982 — Ignacio Elias Marinho.

983 — Irenio Londres Barreto.

984 — Caldino José Freitas.

985 — Francisco Laurentino da Silveira.

986 — Francisco Paulo Lima.

987 — Francisco Lopes da Silva.

988 — Francisco Alainho Sobrinho.

989 — Euclides de Oliveira.

990 — Eusebio Galvão de Mello.

991 — João Pinto Serrano.

992 — Euclides Lourenco.

993 — Euclides de Oliveira.

994 — Eugenio Marques

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistência Pública
do Hospital Santa Isabel.
OPERACOES E VISES
— URINARIAS —
Tratamento médico e cirúrgico
das doenças da uretra, prostatas,
bexiga e rins. Cystoscopias e
urethroskopias.
Consultas das 10 às 12 e das
16 às 18 horas.
Conselheiro: — Rua Barão do
Triunfo, 460.
JOAO PESSOA —

1159 — Francisco Ribeiro de Albuquerque.
1160 — Firmilino Pacheco Lyra.
1161 — Francisco Paulo Neves.
1162 — Horacio Domingos Dias.
1163 — Hemerito Pinto de Carvalho.
1164 — José Bezerra Alves.
1165 — Ezequiel Mathias de Oliveira.
1166 — Esmeraldo Moreira dos Santos.
1167 — Galdino Ferreira de Araújo.
1168 — Dulcino Donato da Cruz.
1169 — Francisco Guedes Carlos.
1170 — Genival Barreto do Nascimento.
1171 — Cacio Velloso da Silveira.
1172 — Ignacio dos Prazeres Neves.
1173 — Bertholdo Correia Nobrega.
João Pessoa, 31 de dezembro de 1936.
O Escrivão Eleitoral — Sebastião Bastos.

AOS SRS. PROPRIETARIOS
E EMPRESARIOS

Acha-se nesta capital o executor dos trabalhos de mármore da 7.ª Região Militar, em Recife, em seguida ao convento de Ipojuca, onde executou com a máxima presteza 1 altar-mor e 2 laterais, com todo tipo de grânito.

Seguiu directo a esta capital, em contrato de 30 colunas do mesmo gênero, como também executa fachadas modernas em massa fina, em pô de pedra no último estilo que lhe foi exigido pelos dirigentes.

Proveu esta boa ocasião, oferecendo os meus trabalhos aos srs. empresários e proprietários, como também aos srs. proprietários de restaurantes e cafés que desejarem pedras de granito e mármore artificial dirijam-se ao convento do Rosário, onde terão melhor informação, como também attende chamados por escrito para sua residência, quadro Benjamim Torreão, 57 Afogados, Recife.

Antônio Pedro de Alcantara.

Propriedade à venda

Vende-se uma propriedade com engenho, alambique para distilação de aguardente, com matas, casas de viveria e moradores muitas fruteiras, distando apenas 3 quilômetros da cidade de Alagoa Nova, neste Estado. Informações no Engenho "Bocapary" com José A. Bezerra.

VENDE-SE

em Câmpina Grande uma casa na rua Affonso Campos, n.º 82, com saléa de frente e sala de visita, 5 quartos, sala de costura, banheiro e muro, a tratar com o proprietário na rua Floriano Peixoto, n.º 7.

Dr. Gonçalves
Fernandes

Ex-Aux. Técnico da Diretoria de Higiene Mental e Assistente Inst. de Assistência a Psychopathas de Pernambuco (serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Médico especialista dos Hospitais Santa Isabel e Juliano Moreira.

Clinica especializada das doenças do SYSTEMA NERVO. Cons. — Rua Ruine de Caxias, 348, 1.º Resd. — Av. Monteiro da França, 72.

JOAO PESSOA —

CARIMBOS

Executam-se à rua Maciel Pinheiro, 319, círculos de borracha e de café, como também vende-se tinta para marcar roupa, especialidade no gênero, fabricada nas melhores casas do sul do país.

Tratar na gerência desta feira com F. L.

Grande Laboratorio e Farmacia Homeopáticas

FUNDADOS
EM 1860 ALMEIDA CARDOSO & C. Avenida
GRANDE PREMIO NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908. Marechal Floriano, II

Fornecedores da Armação, do Exercito e principais estabelecimentos médicos e farmacêuticos

MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS QUE CURAM



ALBINGIA — Para higiene da boca.
ALLIUM SATIVUM — Para influenza e resfriados.
ALMEIDINA — Para goutte ou blemoreias.
BALSAMO DE ALMEIDA — Para gotes e contusões.
CENDULINA — Antiseptico. Para feridas.
CAPIVAROLEUM — Tonico peitoral e orgânicos.
CARDOSINA — Para coxas e braquias.
CARICA AMERICANA — Para malásias do coração.
CHENOPODIUM ANTHELMINTICUM — Pô vermiculigo.
DOLORIFORM — Auxilia o parto. Para parturientes.
DROGAS FLORIANO — Para diarreias em geral.
DYSCRUSINA — Para escrofúlula em geral.
ESCRUPULINA — Para escrofúlula em geral.
ESSENCE BENEDICTINA — Para dôres de dentes.
GYPSUM BRASILIENSE — Póletico e depurativo.
HEMORRHOGINO — Para hemorróidas em geral.
HEMORRHODINA — Para hemorróidas em geral.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — Para anemia em geral.

OPHTALMINA — Para inflamações de vista.
PARADISO — Gripe dental. Para higiene da boca.
PROSTOCINA — Para inflamações de prostata.

ROSALINA — Para congueche e outras tosses.
SANABILIS — Para hepáticos e inflamações do figado.

SANACINA — Faz cura ou calma facilmente.

SANANCRO — Para inflamações de tonsilas.

SANCOLICAS — Para dolores intestinais e do estomago.

SANADIBETES — Para diabetes em geral.

SANAFERIDAS — Para feridas crônicas e recentes.

SANAGINA — Para leucrose e ófites brancas.

SANAGYFRE — Aborta a influenza e cura complicações.

SANANSONINA — Para a insônia e o nervoso.

SANANGINA — Para inflamações da garganta e boca.

SANAPOL — Para opilagias e verminoses.

SANARQUEMA — Para anemia em geral.

SANASTHMA — Para aasma em geral.

SANASPHYLIS — Depurativo. Para moléstias da pele.

SANA-TÓNICO — Tonico e depurativo do sangue.

SANASPIRINA — Para a febre intermitente ou malária.

SUPPURINA — Para as supurações em geral.

TAUBELAIXO — Purgativo e laxativo inofensivo.

Em todos se vêdos

Os medicamentos acima são licenciados pela Saúde Pública, acompanhados do modo de usar, revendidos pelas farmácias, drogarias e droguistas de Brasil e distritos, com o selo "UN ANJO CORONANDO UMA ÁGUA — HOMEOPATIA EM TINTURAS, GLOBULOS, PILLULAS E TABLETES". — PREÇOS RAZOAVEIS — Não temos filiais

GRATIS ALMEIDA CARDOSO & CIA. Av. Marechal Floriano, II — Caixa Postal 929-Rio

Enviamos "Guia Prático" a quem nos remeter seu endereço.

Name _____

Endereço _____

Estado _____

A oiticica vale ouro. Não deve ser cortada nem serem destruídos os seus frutos.

PILULAS DE BRUZZI

Na Gonorréa, em qualquer período não tem competidor. Puramente vegetal. A' venda nas Drogarias de todo Brasil

AGENOR GOMES & CIA.

Escriptorio: — Rua João Pessoa, 260. — Fabrica: Av. Miguel Couto, 369
Campina Grande — Estado da Paraíba

Fabrica de vassouras e moveis de vime CONDOR
Representações, Comissões e Conta Propria.

ACEITA-SE cobrança de firmas nacionais e estrangeiras e
representações de 1.º ordem.

Vassouras de piassava "Condor" — As melhores.

FUNDIÇÃO SANTA RITA

FERRO E BRONZE

FUNDIÇÃO TODAS AS SEMANAS

Mantém uma secção para feitio de Moldes

Serviço perfeito e completo

GRANDE SERRARIA E MOVELARIA

Unica no Estado movida a electricidade — Especialistas em Esquadrias e Moveis — Depósito de madeiras de Manãos e Pará — Entrega de encomendas no prazo combinado.

OFFICINA MECHANICA

Fabricante de Gazogeno para Motores a Gas Pobre — Motores a Gas Pobre de 10 a 35 HP — Locomóveis e Bombas promptos para entrega — Solda Autogenica — Torno mechanico.

FABRICA DE LATAS

Baldes para Caramelos — Latas para Manteiga, Dóce e Latas Grandes para Banha

ADALBERTO GOMES DA SILVA

AV. JUAREZ TAVORA N.º 205

Santa Rita

Parahyba

A LOJA MAÇONICA "BRANCA DIAS"

DE

MM: AA: LL: AA:

aos MMembres e HHonrs. do seu Quadrado, a todas as LLoj. e MM: em geral, apresenta

VOTOS DE PROSPERIDADES PARA 1937

Gr.: Or.: de João Pessoa
(Parahyba)

CINE
REPÚBLICA

RECEBE FILMS DIRECTAMENTE DE RECIFE

HOJE E AVANHÁ

A METRO GOLDWYN MAYER apre enta MARIE DRESSLER e POLLY MORAN na desoplante comédia

PROSPERIDADE

DUAS HORAS DE CONSTANTES GARGALHADAS

Complementos: AS DUAS CAVADORAS, comédia de Thelma Todd e ZAZU PITTS — METROTONE NEWS e NACIONAU D. F. B.

Preços: — 1\$100 e \$600

DOMINGO — A excelente comédia musicalizada

MOULIN ROUGE

Com CONSTANCE BENNETT e FRANCHOT TONE

AGUARDEM! — CLEOPATRA — com CLAUDETTE COLBERT, e IMPERATRIZ GALANTE — com MARLENE DIETRICH

CINE
METROPOLE

HOJE — SESSOES CONTINUAS — HOJE

COMEÇANDO A'S 6.30 ATÉ A ENTRADA DO ANO NOVO
SUCESSO DOS SUCCESSOS

A historia dos homens humildes cujo heroísmo e dedicação obscura são o estrela da ordem e da justiça!

SIR GUY STANDING — FRED MAC MURRAY — em

PISTAS SECRETAS

Com ANN SHERIDAN — FRANCK CRAVEN

Um super drama da PARAMOUNT

Todos ao METROPOLE para ter uma bella entrada de ANO NOVO

AMANHÃ A'S 3 HORAS — VESPERAL INFANTIL

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.
A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antônio Rabello n.º 12 (antiga Viração)

"PLANO PARAHYBANO"

Resultado do sorteio dos compsons-brindes gratuitos, realizados pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede à praça Antônio Rabello, n.º 12, no dia 31 de dezembro, às 15 horas.

1.º Premio	6553
2.º "	4022
3.º "	3063
4.º "	7712
5.º "	8091

João Pessoa, 31 de dezembro de 1936.

ADHERBAL PIRAGIBE, fiscal

ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios.

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

BALANÇE DA RECEITA E DESPESA DO MÊS DE SETEMBRO DE 1936

RECEITA		RENDA		Anterior	Do mês	Total	Orçada
Licenças	9.082\$500	465\$500	9.547\$500	6.200\$000			
Imposto de feira	20.009\$400	3.736\$100	23.745\$500	35.000\$000			
Imposto predial (de-cimas)	7.440\$700	133\$100	7.573\$800	7.500\$000			
Indústria e profissão	9.198\$900	\$	9.198\$900	\$			
Gado abatido	3.906\$300	790\$500	4.696\$300	5.500\$000			
Aferição	788\$000	\$	788\$000	530\$000			
Taxa de limpeza pu-blica	2.000\$000	40\$000	2.040\$000	2.200\$000			
Patrimônio	710\$000	87\$600	798\$400	1.253\$000			
Imposto sobre vehi-culos	1.560\$000	\$	1.560\$000	900\$000			
Matrículas	115\$000	60\$000	175\$000	200\$000			
Imposto territorial	533\$000	155\$000	548\$500	1.200\$000			
Rendas diversas	4.483\$300	324\$000	4.807\$300	10.600\$000			
Renda com applicação especial	\$	\$	\$	\$			
Dívida activa	2.586\$300	\$	2.586\$300	6.567\$000			
SOMMAS	62.414\$700	5.650\$800	68.065\$500	77.650\$000			
DESPESA		DESPESA		Anterior	Do mês	Total	Prevista
Conselho	\$	\$	\$	\$			
Prefeitura	5.370\$800	693\$000	6.063\$800	9.160\$000			
Fiscalização	3.563\$600	461\$600	4.025\$200	3.073\$000			
Thesouraria	7.926\$600	943\$300	8.869\$900	9.541\$600			
Obras públicas	15.274\$800	916\$000	16.190\$800	23.300\$000			
Estradas de rodagem	1.554\$000	978\$900	1.625\$200	2.000\$000			
Illuminação	5.490\$000	770\$000	6.160\$000	9.240\$000			
Limpesa pública	2.680\$400	313\$200	2.993\$600	4.200\$000			
Instrução (contr. de 10%)	4.765\$400	1.081\$300	5.846\$700	5.392\$700			
Cemiterios	368\$000	40\$000	408\$000	900\$000			
Subvenções	327\$500	\$	327\$500	1.500\$000			
Despesas diversas	10.810\$500	920\$300	11.730\$800	16.416\$000			
Despesas especializa-zadas	\$	\$	\$	\$			
Dívida passiva	1.675\$900	\$	1.675\$900	1.675\$900			
SOMMAS	59.708\$000	6.236\$600	65.944\$600	86.399\$200			
RESUMO:							
Deficit do mês anterior							\$
Saldo anterior							3.538\$500
Arrecadação do mês							5.650\$800
Total							9.189\$300
Despesa do mês							6.236\$600
Saldo que passa para o mês seguinte							2.952\$700

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 3 de ou-tubro de 1936.

O secretário - tesoureiro, Manoel Simplicio Firmeza.

VISTO: — Em 3 de outubro de 1936. — Theotonio Costa, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

BALANÇE DA RECEITA E DESPESA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1936

RECEITA		RENDA		Anterior	Do mês	Total	Orçada
Licenças	9.904\$500	282\$900	10.188\$500	6.200\$000			
Imposto de feira	28.110\$300	3.370\$400	31.480\$700	35.000\$000			
Imposto predial (de-cimas)	7.725\$800	346\$400	8.082\$000	7.500\$000			
Indústria e profissão	10.343\$500	\$	10.343\$500	5.500\$000			
Gado abatido	5.565\$100	638\$800	6.203\$900	5.500\$000			
Aferição	788\$000	\$	788\$000	530\$000			
Taxa de limpeza pu-blica	2.060\$000	60\$000	2.120\$000	2.200\$000			
Patrimônio	890\$200	38\$000	928\$200	1.253\$000			
Imposto sobre vehi-culos	1.560\$000	\$	1.560\$000	900\$000			
Matrículas	175\$000	60\$000	235\$000	200\$000			
Imposto territorial	558\$500	158\$000	573\$500	1.200\$000			
Rendas diversas	5.762\$300	828\$600	6.590\$900	10.600\$000			
Renda com applica-ção especial	\$	\$	\$	\$			
Dívida activa	2.613\$800	\$	2.613\$800	6.567\$000			
SOMMAS	76.067\$000	5.639\$200	81.706\$200	77.650\$000			
DESPESA		DESPESA		Anterior	Do mês	Total	Prevista
Conselho	\$	\$	\$	\$			
Prefeitura	7.032\$400	1.280\$600	8.313\$000	9.160\$000			
Fiscalização	4.609\$600	432\$000	5.041\$600	3.073\$000			
Thesouraria	9.970\$200	943\$700	10.913\$900	9.341\$600			
Obras públicas	16.377\$600	355\$100	16.732\$700	23.300\$000			
Estradas de roda-gem	2.002\$900	301\$000	2.303\$900	2.000\$000			
Illuminação	6.320\$000	770\$000	7.700\$000	9.240\$000			
Limpesa pública	3.355\$100	321\$000	3.656\$100	4.200\$000			
Instrução (contribui-ção de 10%)	6.532\$400	\$	6.532\$400	5.392\$700			
Cemiterios	478\$000	40\$000	518\$000	900\$000			
Subvenções	327\$500	\$	327\$500	1.500\$000			
Despesas diversas	12.717\$400	779\$000	13.496\$400	16.416\$000			
Despesas especializa-das	\$	\$	\$	\$			
Dívida passiva	1.675\$900	\$	1.675\$900	1.675\$900			
SOMMAS	71.989\$000	5.222\$400	77.211\$400	86.399\$200			
RESUMO:							
Deficit do mês anterior							\$
Saldo anterior							4.909\$800
Arrecadação do mês							5.639\$200
Total							
Despesa do mês							
Saldo que passa para o mês seguinte							

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 5 de de-zembro de 1936.

O secretário - tesoureiro, Manoel Simplicio Firmeza.

VISTO: — Em 4 de novembro de 1936. — Theotonio Costa, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

BALANÇE DA RECEITA E DESPESA DO MÊS DE OUTUBRO DE 1936

RECEITA		RENDA		Anterior	Do mês	Total	Orçada
Licenças	9.547\$500		357\$000	9.804\$500		6.200\$000	6.200\$000
Imposto de feira	23.745\$500		4.364\$800	28.110\$300		35.000\$000	35.000\$000
Imposto predial (de-cimas)	7.573\$800		1.144\$600	10.343\$500		5.500\$000	5.500\$000
Indústria e profissão	9.198\$900		868\$800	5.665\$100		2.000\$000	2.000\$000
Gado abatido	4.696\$300		788\$000	\$		530\$000	530\$000
Aferição	788\$000						
Taxa de limpeza pu-blica	2.040\$000		20\$000	2.060\$000		2.200\$000	2.200\$000
Patrimônio	788\$000		91\$800	890\$200		1.253\$000	1.253\$000
Imposto sobre vehi-culos	1.560\$000						
Matrículas	115\$000		175\$000	200\$000			
Imposto territorial	533\$000		120\$000	1.200\$000			
Rendas diversas	4.483\$300		955\$000	5.762\$300		10.600\$000	10.600\$000
Renda com applica-ção especial	\$	\$	\$	\$			
Dívida activa	2.586\$300		27\$500	2.613\$800		6.567\$000	6.567\$000
SOMMAS	68.065\$500		8.001\$500	76.067\$000		77.650\$000	
DESPESA		DESPESA		Anterior	Do mês	Total	Prevista
Conselho	\$	\$	\$	\$			
Prefeitura	6.063\$800		968\$600	7.032\$400		9.160\$000	9.160\$000
Fiscalização	4.252\$000		584\$400	4.609\$600		3.073\$000	3.073\$000
Thesouraria	8.869\$900		1.100\$300	9.547\$500		9.541\$600	9.541\$600
Obras públicas	16.190\$800		186\$800	16.377\$600		23.300\$000	23.300\$000
Estradas de rodagem	1.652\$400		305\$000	1.620\$000		2.000\$000	2.000\$000
Illuminação	6.160\$000		770\$000	6.160\$000		9.240\$000	9.240\$000
Limpesa pública	2.993\$600		341\$500	3.045\$200		4.200\$000	4.200\$000
Instrução (contr. de 10%)	5.846\$700		685\$700	6.532\$400		5.392\$700	5.392\$700
Cemiterios	408\$000		70\$000	408\$000		900\$000	900\$000
Subvenções	327\$500		\$	327\$500		1.500\$000	1.500\$000
Rendas diversas	11.730\$800		986\$600	12.717\$400		16.416\$000	16.416\$000
Despesas especiais	\$	\$	\$	\$			
Dívida passiva	1.675\$900		\$	1.675\$900		1.675\$900	1.675\$900
SOMMAS	65.944\$600		6.044\$400	71.989\$000		86.399\$200	
RESUMO:							
Deficit do mês anterior							\$
Saldo anterior							3.538\$500
Arrecadação do mês							5.650\$800
Total							9.189\$300
Despesa do mês							6.236\$600
Saldo que passa para o mês seguinte							2.952\$700

Cemitério — material Subvenções: Hospital S. Vicente de Paulo Basquete musical "21 de outubro" Socorro público Despesas diversas: Inativos Gratificações Typographia Saldo para dezembro	190\$000 160\$000 250\$000 44\$800 16:381\$800
Prefeitura Municipal de Itabiana, 3 de dezembro de 1936.	
VISTO: — Manuel Pereira Borges, Prefeito.	
Julieta Nunes Bezerra, tesoureira.	
Alberto Moreira, escrivário.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA	
Balançete da Receita e Despesa, em 30	

NAVEGAÇÃO E COMMERÇIO

CIA. NAVEGAÇÃO "LLOYD BRASILEIRO"

BASILEU GOMES — Agente

Praça Antenor Navarro n.º 31 — (Terreiro) — Phone 38.

LINHAS DE VAPORES DE PASSAGEIROS

LINHA MANA'OS — BUENOS AYRES

Viagens de 14/14 dias

SAÍDAS PARA O SUL
(A's sexta-feiras)

PAQUETE "CAMPOS SALLES"

Sairá no dia 11 proximo para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedelo

e Porto Alegre

CARGUEIROS RÁPIDOS

PARA O NORTE

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 5 de janeiro, o cargueiro "Taquy". Após a necessaria demora, sairá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

CARGUEIRO "CHUY" — Procedente do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 3 de janeiro, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sairá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES CONSULEMOS OS

Agentes — LISBOA & CIA.

SUA MARCA DA PASSAGEM ■ 10 TELEFONE ■ —

ADVOGADOS

MAURICIO GRACCO CARDOSO e ALCEU DANTAS MACIEL, advogados inscritos na Ordem, com escritório á rua República do Perú 36, 1º andar, (antiga Assembleia) no Rio de Janeiro, acompanham causas perante a Corte Suprema, encarregam-se de preparam, defendem junto ao Superior Tribunal Eleitoral, impetram "habeas-corpus" e mandados de segurança, fazem cobranças comerciais e particulares, tratam de naturalização e cartas de chamada de estrangeiros, efectuam recibimentos nos diversos Ministérios, Tesouro e demais repartições públicas, prestam e levantam fianças, dando todas e quaisquer informações que lhes forem solicitadas, tudo com segurança, presteza e rapidez de remessas.

AS CRIANÇAS DE PEITO CUJAS MÃES OU AMAS
SE TONIFICAM COM O
VINHO BIOGENICO
FICAM BELLAS E ROBUSTAS
FRANCISCO GIFFONI & CIA. — RUA 1º DE MARÇO, 17 — RIO

CIA. NACIONAL DE N. COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELO

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUERA"

Esperado no dia 3 de janeiro p., domingo, sairá no mesmo dia, para: RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANÁ, ANTONINA, FLORIANÓPOLIS, RIO GRANDE, PELOTTAS e PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAÍDAS:

"ITAPURA" — Quinta-feira, 7 de janeiro p.
"ITAGIBA" — Quinta-feira, 14 de janeiro p.
"ITABERA" — Quinta-feira, 21 de janeiro p.

Recebemos também cargas para Penedo, Aracaju, Ilhéus, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro; bem como, para Olinda, no Estado de Alagoas, em tráfego com a "LEOPOLDINA RAILWAY".

A Companhia recebe cargas e encomendas até a véspera da saída dos seus vapores.

Os consignatários de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 24 horas, após a descarga, (lindo e qual), incidindo as mesmas em arrematagem. Passagens, encomendas e valores, atendendo no escritório até às 18 horas, na véspera das saídas dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos Agentes —

LINHA BELÉM — PORTO ALEGRE

Viagens de 14/14 dias

SAÍDAS PARA O NORTE

AFFONSO PENNA

Sairá no dia 8 proximo para: Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PARA'

Esperado no dia 6 sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

LINHA

BELÉM — S. FRANCISCO

PRUDENTE DE MORAES

Sairá no dia 31 para Recife, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

CARGUEIRO "TRES DE OUTUBRO"

Sairá no dia 10 de janeiro para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

CAXAMBU'

Sairá no dia 4 para Recife, Maceió e Rio de Janeiro.

MACHINAS photographicas e material GEVAERT, tintas a óleo e aquarella, "Lefranc" e "Hering" receberá a GALERIA NOBRE Barão do Triunfo, 459. 173 ou 281.

PRECISA-SE de uma engomadeira e uma arrumadeira, á rua Duque de Caxias, 614. Paga-se bem.

ENGOMADEIRA

Maria das Neves Santiago avisa a sua distinta clientela que transferiu a sua residencia para a rua 18 de Novembro, 121, (Roggers), onde se encontra a disposição da mesma no serviço de engomados em geral. Enrega em domicílio. Serviço rápido e garantido.

APIARIO MARIA IRINE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Ursusú. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

TERRENO A' VENDA

Vende-se um óptimo terreno, com 12 x 55, situado á avenida Cap. José Pessoa, anexo á casa n.º 25. Tratar na Alfaiataria Griza, á rua Maciel Pinheiro n.º 205.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DE ANUS E RECTO

DR. JOSE' CALDAS

Com 23 annos de pratica nos hospitais do Rio e São Paulo Tratamento da prisão de ventre funcional, por processo simples. Cura das hemorroidas sem operação. Cura das fistulas ano-rectas e dos estreitamentos do recto.

Tratamento dietético-medicamentoso das dispespas (má digestão), fermentativas e putrefactas (colicas, diarréias, gases, dejeções putridas).

ONDOTERAPIA — ONDAS ULTRA CURTAS no tratamento abortivo dos abscessos ano-rectas, nos furunculos da margem do anus, nas retites, nas colites, sigmoidites, críptites. Apêndite chronica. Colectites (vias biliares), etc.

Electro coagulação dos tumores malignos

Consultorio: Rua do Imperador, 346 — Phone: 6724 — Salas 1, 2, 3 e 4

Horario: — Das 9 ás 11 e das 14 ás 18 horas

Aos sábados até ás 16 horas

Residencia: — Rua Barros Sobrinho, 458 — Phone: 2468 — RECIFE

ATTENÇÃO!

ANTES DE COMPRAR QUALQUER MEDICAMENTO CONSULTE OS NOVOS PREÇOS DA PHARMACIA SANTO ANTONIO

LABORATORIO DA GONOPIRIHA

PRAÇA PEDRO AMERICO, 63 — JOAO PESSOA

VENDAS A' VISTA

DR. ALUIZIO RAPOSO

ASSISTENTE DOS SERVICOS DE CIRURGIA E GYNECOLOGIA DA SANTA CASA E DA ASSISTENCIA PÚBLICA

DOENÇAS DAS SENHORAS — CIRURGIA — PARTOS

Rua Barão do Triunfo, 420 — Das 16 ás 18 horas

Tel.: 315

DR. ALVES DE MELLO

ADVOGADO

Residencia: — Av. João Machado, 680

Escriptorio: — Rua Duque de Caxias, 326

JOAO PESSOA

PARAHYBA

LLOYD NACIONAL S.A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RÁPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS

Saídas ás Quartas-feiras

"ARATIMBÓ"

Esperado no dia 13 do corrente, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"NORTE"

"ARAGANO"

Esperado no dia 2 de janeiro p., sairá no mesmo dia, para: Natal, Areia Branca, Fortaleza, Maranhão e Pará.

"CAMPINAS"

Esperado no dia 7 de janeiro p., sairá no mesmo dia, para: Natal, Macau, Fortaleza, Camocim e Luiz Correa.

AVISO

Recebemos também cargas para Penedo, Aracaju, Ilhéus, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro; bem como, para Olinda, no Estado de Alagoas, em tráfego com a "LEOPOLDINA RAILWAY".

A Companhia recebe cargas e encomendas até a véspera da saída dos seus vapores.

Os consignatários de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 24 horas, após a descarga, (lindo e qual), incidindo as mesmas em arrematagem. Passagens, encomendas e valores, atendendo no escritório até às 18 horas, na véspera das saídas dos paquetes.

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHEON NAVARRO, N.º 8 — PHONE 354

"A PREVIDENTE"
QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª série

Hercetiano Zenayde, com 49 anos de idade, casado, residente à avenida 24 de Maio, 150, nesta capital, proprietário.

Marcilio Coutinho Luna Freire, com 34 anos de idade, casado, auxiliar do Commercio nesta cidade.

Ovídio Francisco Lopes Mendonça, com 41 anos de idade, residente nesta capital, casado, farmacêutico.

Júlio Lopes Pereira, com 30 anos de idade, casado arrendatário de machim Siner, residente à avenida Minas Gerais n.º 514, nesta cidade.

Antônio Teixeira Lima, com 35 anos, solteiro, farmacêutico, residente à rua Cardoso Vieira.

João Gomes Vieira, com 45 anos de idade, casado, residente à avenida General Osorio, nesta capital.

Oscar Guilherme Netto, com 24 anos, casado, funcionário público, residente à rua Santo Elias, n.º 217, nesta capital.

Alípio Solano de França, com 49 anos de idade, casado, artista, residente à rua da República, 198, nesta capital.

D. Belerminina Maria da Conceição, com 45 anos, viúva, residente nesta cidade.

Manuel Pereira de Oliveira, 45 anos, casado, empregado, pupilo estatal, residente nesta cidade.

Ovídio Alexandre Santiago, com quarenta e nove anos (49) de idade, casado, artista, residente à rua Amaro Coutinho, 129, nesta capital.

Sérgio Francisco de Lima, com 33 anos de idade, casado, serraleiro, residente à rua 3 de Maio n.º 16, nesta capital.

Antônio da Motta Silveira, com 24 anos de idade, casado, farmacêutico, residente à rua Nová n.º 180, nesta capital.

Chamada de obitos

675 sem multa 15 de agosto

675 com multa 5 de setembro 1936

676 sem multa 30 de agosto

676 com multa 20 de setembro 1936

677 sem multa 15 de setembro

677 com multa 5 de outubro 1936*

678 sem multa 26 de setembro

678 com multa 20 de outubro 1936

679 sem multa 15 de outubro

679 com multa 5 de novembro 1936

680 sem multa 30 de outubro

680 com multa 20 de novembro 1936

681 sem multa 15 de novembro

681 com multa 5 de dezembro 1936

682 sem multa 30 de novembro

682 com multa 20 de dezembro 1936

683 sem multa 15 de dezembro

683 com multa 5 de Janeiro 1936

684 sem multa 30 de dezembro

684 com multa 20 de Janeiro 1936

685 sem multa 15 de Janeiro

685 com multa 5 de fevereiro 1936

686 sem multa 30 de Janeiro

686 com multa 20 de fevereiro 1936

687 sem multa 15 fevereiro

687 com multa 5 de março 1936

688 sem multa 28 de fevereiro

688 com multa 20 de março 1936

689 sem multa 15 de março

689 com multa 5 de abril 1936

690 com multa 30 de março

690 com multa 20 de abril 1936

691 sem multa 15 abril

691 com multa 5 de maio 1936

692 sem multa 30 de abril

692 com multa 20 de maio 1936

693 sem multa 15 de maio

693 com multa 5 de junho 1936

694 sem multa 30 de maio

694 com multa 20 de junho 1936

695 sem multa 15 de junho

695 com multa 5 de julho 1936

696 sem multa 30 de junho

696 com multa 20 de julho 1936

697 sem multa 15 de julho

697 com multa 5 de agosto 1936

698 sem multa 30 de julho

698 com multa 20 de agosto 1936

699 sem multa 15 de agosto

700 com multa 5 de setembro 1936

700 sem multa 30 de agosto

700 com multa 20 de setembro 1936

QUOTA ANNUAL

Com multa

até 31 de janeiro de 1938

Escriptório da Previdente.

João Cândido Duarte,

ARVORE DE NATAL
GRANDE SORTIMENTO DE ARTIGOS PARA ARVORE DE NATAL, BONECAS E MUITOS OUTROS OBJECTOS PARA PRESENTE, ACABA DE RECEBER DIRECTAMENTE DA ALEMANHA A GALERIA NOBRE

Rua Barão do Triunfo, 459

COSINHEIRA
Familia de trato, pequena, (três pessoas), procura uma cosinheira capaz na profissão, e de bom proceder, pagando compensador ordenado, principalmente se a interessada for apta para lavar e engommar.

Tratar com M. na gerência desta folha.

ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1903)

GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 11 Praça 15 de Novembro, 14 e 24
ENDERECOS: CODIGOS USADOS:
Telegrama — "Tella" Mascote, Ribeiro e Particulares
Telephone — 138

MANTEM FILIAES

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessoa, 18, 67 e 75
Guarabira, Praça Monsenhor Walfrêdo Leal, n.º 49,
Praça Matriz, 174 e 178.

Itabayana, Rua Presidente João Pessoa, 44.

Chamam a atenção de sua numerosa freqüência da Capital e do interior e dos demais comerciantes em geral para o seu completo e variadíssimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principais centros do país e do estrangeiro e que estão vendendo por preços inacreditáveis.

ACHAM-SE APPARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCORRENTES.

PREÇOS EXCEPCIONAIS PARA VENDAS A' VISTA!!

Além de outros inumeráveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarops de todos os tipos, farinha de trigo nacional e extrangera, farinha de amêndoas, açucar refinado, cervejas: Antares, Tenuária e Cascatinha, kerosene, gásolina, sal de Macau e do Estado, bacalhau, completo sortimento de mantecas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, feste condensado "Moca" e "Vigor", lousas e vidros, lumbas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cercas, esfórica "BB" e chumbo para caca, vela Rio, suco de uvas nacional e estrangeiro, chá preto, todos os tempéros, balança "Estrela", completo sortimento de conservas e vinhos nacionais e estrangeiros, chocolates e bombons.

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSOA — PARAHYBA DO NORTE

REMEDIOS QUE SE RECOMENDAM:

No Paludismo - INTERMITAN EMPÓLAS E COMPRÍMIDOS

Na Sífile e Bouba - IBIOL (8\$ a €) IODO E BISMUTO EM ASSOCIAÇÃO ABSOLUTAMENTE INDOLOR

Como Tónico - NEVROL Na Anemia - PANHEMOL Para Feridas - POMADA 105

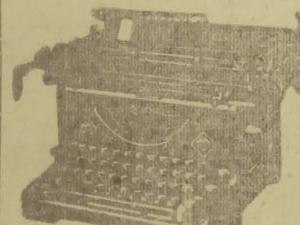
LINDISSIMO E VARIADO SORTIMENTO DE ARTIGOS PARA PRESENTES

Faqueiros de prata "VIX" em diversos tipos

Serviços de chá e café em porcelana e metal "PRÍNCIPE" — Tudo aos melhores preços.

DIAS, GALVÃO & CIA.

RUA MACIEL PINHEIRO, 118



"MERCEDES"

A MACHINA DE ESCREVÉ MAIS MODERNA E MAIS RESISTENTE!

MACHINAS PORTATEIS "MERCEDES-PRIMA"!

Vendas em prestações medianas.

"BOLEMAR" Companhia Comercial Duhmfar & Reinlus

JOÃO PESSOA — RUA MACIEL

PINHEIRO N.º 151

Mantenho oficina com ténchis

despachante

DAURA SANTIAGO RANGEL

PREPARE ALUMINOS PARA
EXAMES DE ADMISSAO

Rua São José 216

JOÃO PESSOA

IBIOL

INFALIVEL NA
SIFILE-REUMATISMO-BOUBA

CURE SUA' GRIPPE

EUFORINA

E INFALIVEL

2 EMPÓLAS NAS 24 HORAS FAZEM MILAGRE

CX. DE 6 — \$8500

EMPOLA A GRANEL — \$1000

NO PROXIMO DIA 9 O REX VIVERÁ UM DOS SEUS GRANDES DIAS COM A ESTREIA DO EMO-
CIONANTE DRAMA QUE GLORIFICA A MAIOR FIGURA DA HUMANIDADE NO SÉCULO XIX!!!



A história imortal de um homem imortal !

PAUL MUNI

em sua maior criação; vivendo "PASTEUR" de
uma maneira simplesmente arrebatadora !

A HISTÓRIA DE LOUIS PASTEUR

Um filme que ficará nos anais, imperecível !

-- com --

JOSEPHINE HUTCHINSON — ANITA LOUISE

DONALD WOODS — DICKIE MOORE

Uma produção inesquecível da WARNER COSMOPOLITAN —

A Companhia Número Um



— Existe então o Além-Mundo ?

Outrora eu teria podido expiá-lo, mas
já não encontro palavras que descrevam
tanta beleza. Uma felicidade como nunca
sonhamos: — ouço o desabrochar
das flores, o repique dos sinos pelos que
nascem, e que morrem ! PETER, só
agora é que começo realmente a viver !

UM LINDO PRESENTE DE ANO NOVO QUE A COMPANHIA EXHIBIDORA DE FILMS S/A
OFFERECE AOS SEUS MILHARES DE "FANS" !!!

SABADO — no REX — Um poema sublime ! — GARY COOPER — ANN HARDING, em

AMOR SEM FIM

A obra prima da literatura escrita por DU MARIER. — Uma

produção romântica dirigida por HENRY HATHAWAY —

o director de — OS LANCEIROS DA INDIA



R — E — X

HOJE — Uma sessão às 7,30 horas — HOJE

PREÇOS: — \$2000 — \$1000

Elle era um advogado, mas as circunstâncias obrigaram-no a tornar-se um detective, para livrar-se das responsabilidades que pesava sobre os homens, como culpado pelo assassinato de um jornalista ! .

William Powell — Ginger Rogers

— em —

O RAPTO DA MEIA NOITE

UMA FILM POLICIAL DA R. K. O. RADIO

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

AMANHÃ — EM "SESSÃO DAS MOÇAS"
— NO —
— FELIPPÉA —

Soberbo drama de emoções chocantes, que
vale por uma seria campanha aos vícios e
descalabros da sociedade actual !

RICHARD DIX

— em —

SEDUÇÃO DO JOGO

— com —

Dorothy Wilson

Um filme da

R. K. O. RADIO

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão às 7,15 horas — HOJE

PREÇOS: — \$1600 — \$800

A maior sensação do Século XX ! "Faça uma mulher para mim... ou raptarei a sua !" O monstro enfrenta seus criadores... Ceder aos desejos dele, será criar outra monstruosidade que perambulará no mundo... recusar seria expôr a vida e o amor !

BORIS KARLOFF

o grande trágico — em

A NOIVA DE FRANKENSTEIN

Com COLLIN CLIVE — VALERIE HOBSON — ELSA LANCHESTER

Uma realização super da UNIVERSAL

Complementos: — FOX MOVIELTONE NEWS, jornal e
NACIONAL D. P. B.

Segunda-feira — no REX — PETER LORRE — o grande artista de — CRIME E CASTIGO — novamente em

O HOMEM QUE SABIA DEMAIS

UM ROMANCE SENSACIONAL DO PROGRAMMA M. T. C.

JAGUARIBE

HOJE — Duas sessões às 6 e 8 horas — HOJE

PREÇOS: — \$1000 — \$600

UM "FAR-WEST" DE MIL SENSACOES !

TIM MAC COY
— em —

TRIUMPHO JUSTICEIRO

COLUMBIA

Juntamente a 4.ª série de

OS BANDOLEIROS DO VALLE DO FOGO

Com JOHN MAC BROWN — JOYCE COMPTON
UNIVERSAL

Complementos: — JORNAL UNIVERSAL — OS TRÊS MACACOS — desenho e
GÊNIO MALVADO — desenho

DOMINGO — NO FELIPPÉA

AMANHECE NUM IDYLLO, POREM ESTE AMOR CHEGARA' AO CREPUSCULO ?
DANSAS POPULARES, ALMA DA RACA, MUSICA DO PVO !

JOSE' MOJICA

o celebre tenor canta 6 lindas canções na sua opereta leader

FRONTEIRAS DO AMÔR

— com —

Rosita Moreno

Um filme bonito e alegre da FOX

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO

(Conclusão da 1.ª pg.)

discussão do projeto n.º 149 (tempo de serviço de Aurelia da Fonseca Monteiro), 1.ª discussão do projeto n.º 150 (subvenção à Federação Carnavalesca), 1.ª discussão do projeto n.º 151 (técnico para escolas nocturnas da Capital).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 1936.

José Maciel — Presidente.

Americo Maia — 1.º secretário.

José Peregrino Filho — 2.º secretário.

ACTA DA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINARIA DA SEGUNDA REUNIÃO DA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1936

A's 19 horas, sob a presidência do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.º e 2.º secretários, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, Americo Maia, Peregrino Filho, Octávio Amorim, Tertuliano Britto, Miguel Bastos, Emílio Nobrega, Odilon Coutinho, José Antonio da Rocha, Newton Lacerda, Celso Mattos, Aluysio Campos, Ernani Satyro, Delphino Costa, Gerenílio Venâncio, Romualdo Rolim e Ascendino Moura.

Decretado o ponto de ordem em causa justificada os srs. José Targino, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Paula e Silva, Rodrigues de Aquino, Paula Cavalcanti, Raphael Schub, Raymundo Vianna, Fernando Pessôa, Lauro Wunderley, Anacleto Victorino, Raul Nobre, Alcindo Leite.

E' lida e aprovada, sem observações, a acta da penultima sessão.

Entra a hora do expediente. O sr. 1.º Secretario declara que não ha expediente a ser lido.

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Ascendino Moura e requer destaque de votação em primeiro plano, para o projeto n.º 144. E' attendedo.

O sr. Ernani Satyro vem á tribuna e dirige á Mesa identico requerimento em relação ao projeto n.º 143. E' attendedo.

Peda a palavra o sr. Delphino Costa e pede que seja registrado na Acta, o seu protesto pela aprovação do projeto n.º 95 que crea taxas de incêndio. Em seguida passa a lér o seguinte telegramma solicitando a sua transcrição na Acta. E' attendedo. Telegramma: João Pessoa, 22 — Deputado Delphino Costa. Rogo vossaencia pedir informação Mesa dessa Assembléa quanto minha sugestão em officio dirigido essa Corporação bem assim telegrammas mais sessenta patrióticos apoiando justa reclamação contra meu officio. Julgo elementos essa Corporação mais falarhão ardua tarefa caprichos políticos que serão tristes e lamentáveis pois matutos coadjuvando riqueza pública fortalecendo Governo também são gente. Luiz Arruda Gouveia.

Passa-se á Ordem do Dia:

São aprovados em 1.ª discussão os projectos n.ºs 143 e 144, respectivamente, (aliena um terreno no município de Patos) e (crea o lugar de fiscal do Tráfego).

São aprovados em 3.ª discussão os projectos n.ºs 95, 117, 87, 125 e 86 respectivamente, (taxa de incêndio), (direitos aos funcionários da E. T. L. F.) (curso de N. S. da Luz, em Guarabira), (Brasil Olímpica), (rodovia Inga-Campina Grande).

Em 3.ª discussão o projeto n.º 114 (é o mesmo aprovado e em seguida são aprovadas as emendas já aprovadas em 2.ª discussão). E' igualmente aprovado em 3.ª discussão o projeto n.º 141 com a seguinte emenda do sr. Pedro Ulysses: (Ementa: n.º 11). Em lugar de como está, diga: "6% por via terrestre e 5% por via marítima".

São ainda aprovados em 3.ª discussão os projectos n.º 109, (altera o estatuto do Montepio), com as seguintes emendas (Emenda) Emílio Nobrega; onde couber: será garantido o direito de preferência das metícias que não poderão ser invertidas nem permitidas. Idem do sr. Sa e Benevides: Onde couber: Sejam incluídos como contribuintes facultativos do Montepio os membros do Conselho Penitenciário; n.º 102 (dispõe sobre a sub-prefeitura de Cabedelo) com as emendas n.ºs 1, 2 e 4 do sr. Fernando Nobrega, já aprovadas em 2.ª discussão, tendo sido regatada a emenda n.º 3 do mesmo deputado.

São aprovados em 2.ª discussão os projectos n.ºs 43, 145, 132, 131, 112, 84, respectivamente, (guia de trânsito), (equipara vencimentos do porteiro da Assembléa), (pagamento ao Consultor

Jurídico), (isenção de imposto territorial), (reforma o cabo Cypriano Melchides), (plano rodoviário do Estado), (albergue para gazeteiros).

São aprovados em 1.ª discussão os projectos n.ºs 140, 16, 50, 66, 148, 149, 150, 151, respectivamente, (cargo de Archivista da Polícia), (Banco Agrícola), (Ribeira das Cunhas), (Agente exópito de Areia), (circunscrição policial de Carrapateira), (tempo de serviço de Aurelia Fonseca Monteiro), (subvenção à Federação Carnavalesca) e (técnico para escolas profissionais).

São aprovados em discussão única o parecer n.º 115 à petição n.º 88; e parecer n.º 116 (faculdade de Odontologia). Idem 123 do projeto n.º 147 (emprestimo ao município de Princesa) e n.º 122 ao projeto n.º 146 (emprestimo do município de Brejo do Cruz).

O sr. Presidente tendo em vista o adiantado da hora, levanta a sessão designando para a seguinte a Ordem do Dia:

3.ª discussão do substitutivo do projeto n.º 43 (regulariza o livre trânsito de mercadorias pelo Estado). 3.ª discussão do projeto n.º 145 (equipara vencimentos do porteiro da Assembléa). 2.ª discussão do projeto n.º 148 (circunscrição policial de Campina Grande). 2.ª discussão do projeto n.º 151 (contrato com técnico para o ensino profissional). 2.ª discussão do projeto n.º 66 (água e exópito da cidade de Areia). 1.ª discussão do projeto n.º 146 (emprestimo do município de Brejo do Cruz). 2.ª discussão do substitutivo do projeto n.º 16 (Banco Agrícola). 2.ª discussão do projeto n.º 112 (alienação de um terreno no município de Patos). 2.ª discussão do projeto n.º 139 (classificação de entradas). 3.ª discussão do projeto n.º 128 (isenção de imposto territorial). 3.ª discussão do projeto n.º 132 (pagamento ao Consultor Jurídico do Estado). 2.ª discussão do projeto n.º 140 (regulariza o cargo de archivista da Polícia). 3.ª discussão do projeto n.º 112 (plano rodoviário do Estado). 3.ª discussão do projeto n.º 131 (reforma do cabo Cypriano Melchides). 3.ª discussão do projeto n.º 84 (albergue para gazeteiros). 1.ª discussão do projeto n.º 120 (faculdade de Odontologia). 1.ª discussão do projeto n.º 147 (emprestimo do município de Princesa). 2.ª discussão do projeto n.º 149 (contagem de tempo de serviço). 2.ª discussão do projeto n.º 150 (subvenção à Federação Carnavalesca). 2.ª discussão do projeto n.º 50 (regimento de custas judiciais). Continuação da 2.ª discussão do projeto n.º 68 (usú de beneficiamento de aigoadas). 2.ª discussão do projeto n.º 144 (cria o lugar de fiscal geral do Tráfego).

Acta da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 1936.

(ass.) José Maciel — presidente.
Americo Maia — 1.º secretário.
José Peregrino Filho — 2.º secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Balançete da Receita e Despesa, em 30 de novembro de 1936

RECEITA	
1 — Imposto de licença	462\$600
2 — 50% do imp. de indústria e profissão	29.936\$200
3 — Imposto de feira	1.352\$100
4 — Imposto predial	1.289\$000
5 — Imp. de estatística e produção	5.905\$300
6 — Gado abatido	1.515\$500
7 — Aferição de pesos e medidas	10\$000
8 — Taxa de limpeza pública	181\$000
9 — Patrimônio	3.479\$300
10 — Imposto de veículos	20\$000
12 — Imposto sobre diversões	2.639\$200
13 — Rendas diversas	36\$000
13 — Rendas diversas com appl., especial	3.326\$800
14 — Imposto cedular	148\$000
Total do mês de outubro	50.309\$800
	18.911\$459
	69.221\$259

DESPESA	
Verba 1.ª — Prefeitura:	839\$300
a) material	950\$000
	1.789\$000
Verba 2.ª — Fiscalização:	650\$000
b) material	83\$000
	733\$000
Verba 3.ª — Thesouraria:	1.248\$700
a) pessoal	273\$200
	1.521\$900
Verba 4.ª — Obras Públicas	27.353\$475
Verba 5.ª — Iluminação:	4.808\$000
a) pessoal	4.179\$400
	4.659\$400
Verba 6.ª — Limpeza pública:	1.374\$400
a) pessoal	177\$500
	1.177\$500
Verba 7.ª — Instrução	1.551\$900
Verba 8.ª — Cemiterio	1.998\$400
Verba 9.ª — Auxílios:	250\$000
a) Escolas rurais	495\$000
Verba 10.ª — Despesas diversas:	4.900\$000
a) Auxílios	480\$000
c) escrivão de polícia	70\$000
e) escrivão do jury	50\$000
d) oficiais de justiça	120\$000

Visto: Sizenando Raphael, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS

Balançete da Receita e Despesa, referente ao mês de setembro de 1936

Réis
Saldo que passa ao mês seguinte
Total — Réis

13.559\$943
13.198\$177
26.758\$120

Treasuraria da Prefeitura Municipal de Alagoa do Monteiro, aos 7 de dezembro de 1936.

Antonio Dias, secretario-thesoureiro.

Visto: Sizenando Raphael, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Balançete da Receita e Despesa, em 31 de outubro de 1936

Réis
Saldo que passa para o mês seguinte
Total — Réis

13.559\$943
13.198\$177
26.758\$120

Treasuraria da Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 3 de novembro de 1936.

VISTO: — M. Barbosa, prefeito.

Manuel de Figueiredo, pelo thesoureiro.

DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA
DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES, CURA RADICAL DAS
HEMORROIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DÓR.

Tratamento racional da prisão de ventre e das diarréias; tratamento das vísceras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas da margem do anus.

ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO
INSTALAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA

Praça Athenor Navarro, 14 - 1.º andar
DAS 8 ÀS 12 HORAS, DIARIAMENTE

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA DO MONTEIRO

Balançete da Receita e Despesa do mês de novembro de 1936

RECEITA

Tabella A — Licenças

687\$500

Tabella B — Imposto de feira

1.346\$400

Tabella C — Imposto predial e territorial urbano

1.918\$520

Tabella D — Indústria e profissão

6.213\$100

Tabella E — Gado abatido

1.392\$200

Tabella F — Aferição

68\$000

Tabella G — Diversões

10\$000

Tabella H — Patrimônio

216\$000

Tabella I — Imposto sobre veículos

3\$

Tabella J — Matrículas

3\$

Tabella K — Imposto cedular de renda de imóveis rurais

6\$

Tabella L — Rendas diversas

340\$000

Tabella M — Dívida activa

3\$

Tabella N — Imposto de Estatística da Produção

4.893\$000

Réis

17.022\$720

Saldo anterior

9.735\$400

Total — Réis

26.758\$120

RECEITA:

1 — Licenças

92\$500

2 — Imposto de feira

593\$850

3 — Indústria e profissão

5\$

4 — Imposto predial

89\$400

5 — Imposto de Estatística da Produção

2.642\$800

6 — Gado abatido

529\$500

7 — Aferição

5\$000

8 — Taxa de Limpeza Pública

5\$000

9 — Patrimônio

90\$000

10 — Imp. cedular s/ a renda de imóveis rurais

3.552\$800

11 — Imposto sobre veículos

5\$000

12 — Matrículas

5\$000

13 — Imposto territorial

5\$000

14 — Rendas diversas

1.746\$000

15 — Dívida activa

302\$000

Réis

22.380\$910

RECEITA:

Rendas patrimoniais:

Feira

1.164\$700

Gado abatido

630\$200

Cemiterio

918\$100

Licenças diversas

1.613\$400

Fiscalização

417\$500

Estatística

583\$800

Aferição

85\$800

Rendas diversas

918\$100

Quartéis e alugueis de casas

1.024\$800

Despesas diversas:

a) Expediente e telegrammas

72\$500

RECEITA:

Saldo que passa para o mês seguinte:

Em ações no Banco do Estado

12.043\$820

Em caixa na Thesouraria

18.222\$420

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 1.º de outubro de 1936.

VISTO: — M. Barbosa, prefeito.

Manuel Alves de Figueiredo, pelo thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FÔGO

Balançete da Receita e Despesa do mês de novembro

RECEITA:

Rendas patrimoniais:

Feira

1.164\$700

Gado abatido

630\$200

Cemiterio

918\$100

Licenças diversas

1.613\$400

Fiscalização

417\$500

Estatística

583\$800

Aferição

85\$800

Rendas diversas

918\$100

Quartéis e alugueis de casas

1.024\$800

Despesas diversas:

a) Expediente e telegrammas

72\$500

RECEITA:

Saldo que passa para o mês seguinte:

Em ações no Banco do Estado

12.043\$820

Em caixa na Thesouraria

18.222\$420

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 1.º de outubro de 1936.

VISTO: — M. Barbosa, prefeito.

Manuel Alves de Figueiredo, pelo thesoureiro.

<

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 1.º de janeiro de 1937

ORÇAMENTO DO ESTADO

LEI N.º 156, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Orça a receita e fixa a despesa do Estado
para o exercício de 1937.

Art. 1.º — A despesa do Estado da Paraíba para o exercício de 1937 é fixada na importância de vinte e três mil cento e oitenta e dois contos setecentos e cinqüenta e sete mil e trezentos réis (23.182.757\$00), a ser despendida com os serviços abaixo enumerados:

QUADRO I

§ 1.º — Assembleia Legislativa			
Pessoal	324.492\$000		
Material	20.160\$000	344.592\$000	344.592\$000

QUADRO II

§ 1.º — Governo do Estado			
Pessoal	157.284\$000		
Material	134.460\$000	291.744\$000	

§ 2.º — Departamento Oficial de Propaganda e Publicidade			
Pessoal		13.200\$000	304.944\$000

QUADRO III

SECRETARIAS

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

§ 1.º — Secretaria de Estado			
Pessoal	118.452\$000		
Material	12.720\$000	131.172\$000	

§ 2.º — Magistratura			
Pessoal	1.016.650\$000		
Material	7.300\$000	1.023.950\$000	

§ 3.º — Instrução			
Pessoal	3.212.860\$000		
Material	282.550\$000	3.495.410\$000	

§ 4.º — Diretoria de Saúde Pública			
Pessoal	745.176\$000		
Material	536.760\$000	1.281.936\$000	

§ 5.º — Segurança Pública			
Pessoal	694.820\$000		
Material	303.650\$000	998.470\$000	

§ 6.º — Força Pública			
Pessoal	3.307.470\$000		
Material	277.220\$000	3.584.690\$000	

§ 7.º — Escola Correccional "Presidente João Pessoa"			
Pessoal	36.944\$000		
Material	104.360\$000	141.304\$000	

§ 8.º — Seção de Biblioteca e Arquivo			
Pessoal	40.320\$000		
Material	4.020\$000	44.940\$000	

§ 9.º — Eventuais			
Pessoal	45.000\$000		
Material		10.746.872\$000	

§ 1.º — Secretaria de Estado			
Pessoal	70.360\$000		
Material	20.040\$000	90.400\$000	

§ 2.º — Instituto Sericócola			
Pessoal	42.900\$000		
Material	32.200\$000	75.700\$000	

§ 3.º — Diretoria de Vias e Obras Públicas			
Pessoal	366.960\$000		
Material	1.066.180\$000	1.433.140\$000	

§ 4.º — Diretoria Geral de Estatística			
Pessoal	103.900\$000		
Material	70.160\$000	174.060\$000	

§ 5.º — Junta Commercial			
Pessoal	14.100\$000		
Material	690\$000	14.790\$000	

§ 6.º — Serviços de Cooperação com			
------------------------------------	--	--	--

o Governo Federal

Material	430.000\$000
----------	--------------

§ 7.º — Serviço do Fumo

Pessoal	43.628\$000
Material	6.000\$000

49.628\$000

§ 8.º — Diretoria do Fomento Vegetal e Pesquisas Agronómicas

Pessoal	367.040\$000
Material	575.960\$000

	943.000\$000
--	--------------

	45.000\$000
--	-------------

	3.655.718\$000
--	----------------

SECRETARIA DA FAZENDA

§ 1.º — Secretaria de Estado

Pessoal	415.064\$000
Material	36.668\$000

	451.724\$000
--	--------------

	223.614\$000
--	--------------

Pessoal	11.460\$000
Material	238.074\$000

§ 3.º — Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Pessoal	98.812\$000
Material	12.900\$000

	111.712\$000
--	--------------

§ 4.º — Repartição Física do Interior

Pessoal	1.812.720\$000
Material	163.250\$000

	1.976.000\$000
--	----------------

§ 5.º — Imprensa Oficial

Pessoal	459.252\$000
Material	214.720\$000

	673.972\$000
--	--------------

§ 6.º — Comissão de Compras

Pessoal	20.580\$000
Material	1.020\$000

	21.600\$000
--	-------------

§ 7.º — Repartição de Aguas e Esgotos

Pessoal	392.920\$000
Material	341.760\$000

	734.680\$000
--	--------------

§ 8.º — Subvenções

Pessoal	366.400\$000
Material	

	23.182.757\$000
--	-----------------

RESUMO:

Assembleia Legislativa	344.926\$000
Governo do Estado	304.944\$000

Secretaria da Interior e Segurança Pública	10.748.872\$000
Secretaria da Agricultura, C. V. e O. Públicas	3.655.718\$000

Secretaria da Fazenda	8.050.631\$000
Publicações Oficiais	80.000\$000

	80.000\$000
--	-------------

DA RECEITA

Arts. 2.º — Para o exercício financeiro de 1937 a receita do Estado da Paraíba é	
--	--

ordenada em vinte e quatro mil trezentos e oitenta contos novecentos e quatro	
---	--

mil réis (24.380.984\$000), por impostos, taxas e outras rendas discriminadas nos parágrafos seguintes, revogadas as disposições em contrário:

§ 1.º — RENDA ORDINARIA
RENDAS DOS IMPOSTOS

Especificação:

1 — Imposto de exportação ad valorem:	
a) por via marítima	11.508.000\$000
b) por via terrestre	1.008.000\$000

Renda Interna:

2 — Imposto de indústria e profissão (50 %)	1.500.000\$000
3 — Imposto de transmissão inter-vivos	804.000\$000
4 — Imposto de transmissão causa mortis	147.600\$000
5 — Imposto de selo adhesivo	600.000\$000
6 — Imposto de selo por verba	58.800\$000
7 — Imposto sobre gado abatido	400.800\$000
8 — Imposto sobre aguardente	200.400\$000
9 — Imposto territorial	620.400\$000
10 — Imposto sobre falência e concordatas	1.500\$000
11 — Imposto sobre arrendamentos	9.000\$000
12 — Imposto sobre leilão	2.040\$000
13 — Imposto sobre vendas mercantis	2.500.800\$000
14 — Imposto sobre consumo de combustível de motor da explosão excepto álcool	1.500.000\$000

Rendas patrimoniais:

15 — Venda de géneros do Estado	7.200\$000
16 — Preço de extintos aldeamentos de Índios	4.560.000\$000
17 — Lançamentos	540\$000
18 — Renda e venda de predios e terrenos do Estado	40.800\$000
19 — Juros de capitais do Estado e dividendos	40.800\$000

Rendas industriais:

20 — Renda da Repartição de Aguas e Esgotos:	
Taxa de esgotos	408.000\$000
Consumo d'água	330.000\$000
Instalações	102.000\$000
21 — Renda da Imprensa Oficial:	
Pelas Repartícias Públicas do Estado	122.400\$000
Por outras fontes	222.800\$000

1.185.200\$000

22.140.440\$000

§ 2.º — RENDA EXTRAORDINARIA

22 — Quota da Loteria do Estado	15.000\$000
23 — Cobrança da Dívida Ativa	250.300\$000
24 — Multas	47.040\$000
25 — Renda de depósitos	1.104.800
26 — Contrato com o serviço do Algodão	9.000\$000
27 — Inspeção de veículos	60.000\$000
28 — Registro e porte de armas	12.000\$000
29 — Renda do Laboratório Bromatológico	25.200\$000
30 — Indemnizações	20.400\$000
31 — Estatística	600.000\$000
32 — Eventuais	300.600\$000

1.340.544\$000

§ 3.º — RENDA COM APP. ESPECIAL

33 — Contribuição de 10% das Prefeituras para a Instrução Pública e Higiene Infantil	300.000\$000
34 — Caixa de Fomento Agrícola	600.000\$000

900.000\$000

24.380.984\$000

RECAPITULAÇÃO:

Renda Ordinária	22.140.440\$000
Renda Extraordinária	1.340.544\$000
Renda com Aplicação Especial	900.000\$000

24.380.984\$000

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, os créditos extraordinários e suplementares que se tornarem necessários, inclusive os especiais para cumprimento do art. 139 da Constituição do Estado, bem como efectuar operações de crédito por antecipação da receita.

Art. 4.º — Fica também autorizado o Poder Executivo a aplicar o saldo que fôr verificado nos exercícios anteriores na construção de obras, reforma de serviços e outros melhoramentos de interesse público.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessoa, 31 de dezembro de 1936, 48.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo,
José Marques da Silva Mariz
Isidro Gomes da Silva

TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO

QUADRO I

§ unico — Assembléa Legislativa

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOTAES
VENCIMENTOS				
Pessoal:				
16 Deputados	—	6.000\$	216.000\$000	
Subsídio	—	—	54.000\$000	270.000\$
Representação	—	1.500\$	—	
Secretaria:				
1 Director	8.800\$	4.400\$	13.200\$000	
1 Chefe de Secção	6.400\$	3.200\$	9.600\$000	
1 Padrão de ofícios	4.800\$	2.400\$	7.200\$000	
1 2º Escrivário	4.200\$	2.100\$	6.420\$000	
1 4º	3.440\$	1.720\$	5.168\$000	
1 5º	3.000\$	1.500\$	4.500\$000	
1 Porteiro	3.528\$	1.764\$	5.292\$000	
1 Continuo-servente	2.000\$	1.000\$	3.120\$000	54.492\$
Material:				
Movil, utensílios, expediente, serv., lancha-grafico e outras despesas Livros e impressos pela Imprensa Oficial	—	—	15.000\$	—
Luz e esgoto	—	—	1.000\$	—
Correspondência postal e telegráfica	—	—	1.000\$	—
Eventuais	—	—	1.500\$	—
			20.100\$	
			344.592\$	

QUADRO II

§ 1.º — Governo do Estado

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício

financeiro de 1937

(Dec. n.º 183, de 12 de setembro de 1931)

VENCIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Orde- nado*	Grati- ficação	Por unidade	VENCIMENTOS		
				TOTAES		
VENCIMENTOS						
Pessoal:						
Governador do Estado	—	—	60.000\$	60.000\$000		
Subsídio	—	—	12.000\$	12.000\$000	72.000\$000	
* Representação	—	—				
Gabinete:						
1 Secretário	—	18.000\$	18.000\$	18.000\$000		
1 Oficial	—	12.000\$	12.000\$	12.000\$000		
1 Adjunto de ordens	—	2.370\$	2.370\$	2.370\$000		
2 2os. escrivários	4.280\$	2.140\$	6.420\$	12.840\$000		
3 Continuos-porreiros	2.520\$	1.260\$	3.780\$	11.340\$000	56.550\$000	
Palácio:						
1 Mordomo	5.600\$	2.800\$	8.100\$	8.400\$000		
1 Adjunto	3.200\$	1.600\$	4.800\$	4.800\$000		
1 Zelador	1.580\$	790\$	2.370\$	2.370\$000		
1 "Chauffeur"	3.528\$	1.764\$	5.292\$	5.672\$000		
1 Jardineiro	2.448\$	1.224\$	3.672\$	3.672\$000		
1 Comandante da guarda	—	1.200\$	1.200\$	1.200\$000		
Pessoal assalariado	—	—	—	3.000\$000	28.734\$000	
Material:					157.284\$000	
Consumo de luz	—	—	—	—	6.000\$000	
Expediente	—	—	—	—	2.000\$000	
Papel, livros e impressos pela Imp. Of.	—	—	—	—	2.000\$000	
Comb. é acessórios de autos	—	—	—	—	15.000\$000	
Asseio	—	—	—	—	2.400\$000	
Recepções oficiais e outras despesas	—	—	—	—	90.000\$000	
Correspondência postal e telegráfica	—	—	—	—	12.000\$000	
Assinatura de telephone	—	—	—	—	60.000	134.460\$000

* Lei n.º 77, de 4 de dezembro de 1936.

§ 2.º — Departamento Official de Propaganda e Publicidade

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Lei n.º 103, de 19 de dezembro de 1936)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS				
	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOTAES	
VENCIMENTOS					
Pessoal:					
1 Director	8.800\$	4.400\$	13.200\$000		
1 Chefe de Secção	6.400\$	3.200\$	9.600\$000		
1 Sec. da Ord. de Advogados	4.800\$	2.400\$	7.200\$000		
1 2º escrivário	4.200\$	2.100\$	6.420\$000		
1 3º	3.880\$	1.940\$	5.320\$000		
1 4º	3.440\$	1.720\$	5.168\$000		
1 5º	3.000\$	1.500\$	4.500\$000		
1 Continuo-servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$000		
1 Porteiro do Palácio das Secretarias	3.528\$	1.764\$	5.292\$000		
1 "Chauffeur"	3.000\$	1.500\$	4.500\$000		
Ajuda de custo, Diárias e substituições	—	—	—	12.600\$000	118.452\$000
Material:					
Papel, livros e impressos pela Imp. Official	—	—	—	4.800\$000	
Correspondência postal e telegráfica	—	—	—	3.000\$000	
Asseio	—	—	—	2.400\$000	
Assinatura de telephone	—	—	—	120.000	12.720\$000

* Lei n.º 118, de 28 de dezembro de 1936.

§ 2.º — Magistratura

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Dec. n.º 183, de 12 de setembro de 1931)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
I — Corté de Apelação				
7 Desembargadores	16.000\$000	8.000\$000	24.000\$	168.000\$000
1 Procurador Geral	16.000\$000	8.000\$000	24.000\$	168.000\$000
* Representação do presidente	—	—	—	3.000\$000
Secretaria:				
1 Secretário	8.800\$000	4.400\$000	13.200\$	13.200\$000
1 1.º Oficial	5.600\$000	2.800\$000	8.400\$	8.400\$000
1 2.º	4.000\$000	2.000\$000	6.000\$	6.000\$000
1 3.º	3.000\$000	1.500\$000	5.400\$	5.400\$000
2 Amanuenses	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$	7.200\$000
1 Continuo-porteiro	2.400\$000	1.200\$000	3.600\$	3.600\$000
2 Oficiais de Justiça	1.920\$000	960\$000	2.880\$	5.760\$000
II — Juizes de Direito				
3 Juizes da capital	10.800\$000	5.400\$000	18.200\$	48.600\$000
2 Juizes de Camp. Grande	10.800\$000	5.400\$000	18.200\$	32.400\$000
19 Juizes do Interior	7.600\$000	3.800\$000	11.400\$	228.000\$000
III — Juizes Municipais				
(* 20 Juizes Municipais	5.600\$000	2.800\$000	8.400\$	168.000\$000
IV — Promotores Públicos				
2 Promotores da capital	7.200\$000	3.600\$000	10.800\$	21.600\$000
2 Promotores da Campina Grande	7.200\$000	3.600\$000	10.800\$	21.600\$000
19 Promotores do interior	5.066\$700	2.533\$300	7.200\$	144.400\$000
20 Adjunto de Promotor no interior	—	600\$000	600\$	12.000\$000
V — Serventários de Justiça				
1 Escrivão do Júri	3.400\$000	1.500\$000	4.500\$	4.500\$000
(* 1 Escrivão dos Festejos	3.360\$000	1.500\$000	5.040\$	5.040\$000
1 Escrivão do Registro Civil da capital	2.540\$000	1.270\$000	3.810\$	3.810\$000
40 Oficiais do Registro Civil do interior	1.620\$000	—	1.620\$	64.800\$000
6 Oficiais de Justiça da capital	1.580\$000	700\$000	2.370\$	14.220\$000
1 Porteiro dos auditórios	2.080\$000	1.040\$000	3.120\$	3.120\$000
Material:				
CORTE DE APPELAÇÃO:				
(* Assinatura de telephone, expediente, assento, aquisição de livros e revistas de direito, correspondência postal e telegraphica, consumo de luz e outras despesas	—	6.000\$000	—	6.000\$000
SALA DAS AUDIENCIAS E TRIBUNAL DO JURY:				
Expediente	850\$000	—	—	850\$000
Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial	360\$000	—	—	360\$000
Assento	480\$000	—	—	480\$000
Consumo de luz	110\$000	—	—	7.300\$000
		1.023.950\$000		
(* Decreto n.º 268, de 18 de março de 1932.				
(* Lei n.º 73, de 2 de dezembro de 1935.				
(* Lei n.º 99, de 16 de dezembro de 1936.				
§ 3.º — Instrução				
Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937				
(Dec. n.º 183, de 12 de setembro de 1934)				
CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOTAES
I — LYCNU PARAHYBANO				
a) Administração:				
1 Director	12.000\$	12.000\$	12.000\$	12.000\$000
1 1.º escrivariante-secretário	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000
2 2.º escrivariante	3.000\$	1.500\$	4.500\$	9.000\$000
1 Inspector de alunos	2.540\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000
1 Bedel-porteiro	2.540\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000
3 Continuo-servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$	6.240\$000
1 Servente	1.200\$	640\$	1.920\$	1.920\$000
b) Corpo docente:				
12 Lentes	4.800\$	2.400\$	7.200\$	120.000\$000
1 Professor	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000
3 Professores contratados	—	3.120\$	3.120\$	9.360\$000
1 Preparador	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000
1 Fiscal	—	12.000\$	12.000\$	12.000\$000
Turmas Especiais	—	—	—	52.500\$000
				261.840\$000
NOTA. — Quando o director for um dos lentes do estabelecimento, perceberá como remuneração ou gratificação do cargo de Director, sómente a diferença dos vencimentos entre este e os da sua cadeira.				
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
a) Administração:				
1 Director	15.600\$	15.600\$	15.600\$000	15.600\$000
1 3.º Escrivariante	3.860\$	1.900\$	5.820\$	8.200\$000
2 4.º escrivariante	3.440\$	1.720\$	5.160\$	10.320\$000
1 Porteiro	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Continuo-servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Servente	1.600\$	800\$	2.400\$	2.400\$000
b) Fiscalização				
1 Inspector Geral do En-				

(d) Escola Secundária	Administração:			
	1 Director	1 Fiscal	1 2.º Escrivariante	1 3.º Escrivariante
1 Director	—	—	—	12.000\$000
1 Fiscal	—	—	—	12.000\$000
1 2.º Escrivariante	4.230\$	2.140\$	6.420\$	6.420\$000
1 3.º Escrivariante	3.440\$	1.720\$	5.160\$	5.160\$000
1 Bedel-porteiro	2.540\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000
4 Inspectores de alunos	1.580\$	700\$	2.370\$	2.370\$000
4 Serventes	1.200\$	640\$	1.920\$	1.920\$000
1 Continuo-servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
Corpo docente:				
19 Professores	4.400\$	2.200\$	6.600\$	125.400\$000
2 Professores auxiliares	3.810\$	1.920\$	5.760\$	11.520\$000
1 Professor (dif. de venc.)	560\$	280\$	840\$	840\$000
				197.430\$000
e) Escola de Aplicação:				
1 Director	—	—	1.800\$	1.800\$000
1 Inspetora de alunos	1.580\$	700\$	2.370\$	2.370\$000
1 Servente	1.200\$	640\$	1.920\$	1.920\$000
f) Jardim da Infância:				
1 Directora	—	—	1.800\$	1.800\$000
1 Servente	1.200\$	640\$	1.920\$	1.920\$000
1 Inspetora de alunos e dos serviços de Estatísticas Educacionais	1.580\$	700\$	2.370\$	2.370\$000
3 Inspectores Técnicos	5.600\$	2.800\$	8.400\$	67.300\$000
Díarias	—	—	—	36.000\$000
4 5.º escrivariante	3.000\$	1.500\$	4.500\$	18.000\$000
g) Instituto de Educação				
1 Director	—	—	13.200\$	13.200\$000
h) Escola Rural Modelo				
1 Director	—	—	1.800\$	1.800\$000
1 Técnico agrícola	—	—	7.200\$	7.200\$000
1 Capataz	—	—	3.600\$	3.600\$000
1 Vigia	—	—	1.920\$	1.920\$000
Pessoal assalariado	—	—	—	12.000\$000
				26.520\$000
h) Pessoal docente das Grupos Escolares, Escola de App. da Infância e Escolas Isoladas:				
7 Directores de Grupos de 1.ª categoria	—	—	1.800\$	12.600\$000
20 Directores de Grupos de 2.ª categoria	—	—	1.440\$	28.800\$000
2 Directores de Grupos de 3.ª categoria	—	—	1.080\$	21.160\$000
40 Professores de 5.ª eternitaria	—	—	3.440\$	237.360\$000
80 Professores de 4.ª eternitaria	—	—	3.040\$	405.840\$000
60 Professores de 3.ª eternitaria	—	—	2.640\$	273.240\$000
80 Professores de 2.ª eternitaria	—	—	2.240\$	268.800\$000
150 Professores de 1.ª eternitaria	—	—	1.840\$	414.000\$000
450 Professores não diplomados	—	—	1.120\$	722.400\$000
				1.365.200\$000
i) Subvenções				
Caixas Escolares da Capital	—	—	—	15.000\$000
Caixas Escolares do interior	—	—	—	20.000\$000
Escolas subvençionadas	—	—	—	30.000\$000
Substituição de pessoal	—	—	—	20.000\$000
				85.000\$000
				3.212.860\$000
MATERIAL				
Lycen Parahybano:				
Expediente	800\$	—	—	800\$
Livros e impressos pela Imprensa Oficial	1.000\$	—	—	1.000\$
Correspondência postal e telegraphica	1.200\$	—	—	1.200\$
Assento	150\$	—	—	150\$
Assinatura de telephone	60\$	—	—	60\$
Consumo de luz e energia	360\$	—	—	360\$
Departamento de Educação				
Expediente	1.200\$	—	—	1.200\$
Livros e impressos pela Imprensa Oficial	1.000\$	—	—	1.000\$
Correspondência Postal e Telegráfica	1.200\$	—	—	1.200\$
Aluguel de casa	240\$	—	—	240\$
Material — Mobiliário — Conservação, Transporte, etc.	50.000\$	—	—	50.000\$
Revista do Ensino	200\$	—	—	200\$
Assinatura de telephone	60\$	—	—	60\$
Instituto de Educação				
Expediente	2.800\$	—	—	2.800\$
Livros e impressos pela Imprensa Oficial	3.000\$	—	—	3.000\$
Assento	450\$	—	—	450\$
Assinatura de telephone	60\$	—	—	60\$
Consumo de luz e energia	600\$	—	—	600\$
Grupos Escolares de 1.ª categoria				
Asseio	2.000\$	—	—	2.000\$
Expediente	2.000\$	—	—	2.000\$
Grupos Escolares de 2.ª e 3.ª categorias				
Asseio	5.200\$	—	—	5.200\$
Expediente	5.200\$	—	—	5.200\$
Escolas Isoladas				
Expediente	22.000\$	—	—	22.000\$
Asseio	42.000\$	—	—	42.000\$
Consumo de luz (escolas da capital)	3.000\$	—	—	3.000\$
Consumo de luz (escolas do interior)	10.000\$	—	—	10.000\$
Escola Rural Modelo				
Sementes, adubos, alimentação de animais, ferramenta	5.000\$	—	—	5.000\$
Asseio	600\$	—	—	600\$

Luz e força	800\$	7.000\$000	
Espediente	600\$	21.000\$000	262.550\$000
Cinema Educativo			3.495.410\$000

§ 4.º — Directoria Geral de Saúde Pública

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Lei n.º 54, de 31 de dezembro de 1935)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
a) Directoria				
1 Director	—	24.000\$	24.000\$	24.000\$000
1 Assistente do D. Geral	—	2.400\$	2.400\$	2.400\$000
(Só terá gratificação o médico designado que permanecer menos de 1.000\$000)				
b) Secretaria				
1 Chefe de Secção	6.400\$	3.200\$	9.600\$	8.600\$000
1.º Escriturário	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000
1 Contabilista (contratado)	—	6.000\$	6.000\$000	
1.º Escriturário	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
1 Auxiliar de escr.	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Continuo-porteiro	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Continuo-servente	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Chauffeur	2.500\$	1.250\$	3.810\$	3.810\$000
c) Almoxarifado				
1.º Escriturário (almoxarife)	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
1.º Escriturário	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
1 Servente	1.200\$	640\$	1.920\$	1.920\$000
d) e e) Propaganda e Educação Sanitária Escolar — Estatística Vital				
2.º os Escriturários	3.000\$	1.500\$	4.500\$	9.000\$000
1 Auxiliar de escr.	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Guarda de 2.ª classe	3.170\$	1.585\$	4.764\$000	16.884\$000
Fiscalização do Exercício Profissional				
1 Inspector Sanitário	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 Auxiliar de escr.	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
Engenharia Sanitária				
Em cooperação com a diretoria de Obras Públicas	—	—	—	—
LABORATORIOS				
a) Secção de Microbiologia				
1 Bacteriologista, chefe do serviço	6.000\$	4.000\$	12.000\$	12.000\$000
2 Auxiliares de Laboratório	2.500\$	1.270\$	3.810\$	11.430\$000
3 Serventes	1.200\$	640\$	1.920\$	3.840\$000
b) Secção de Química e Bromatologia				
1 Químico-chefe	7.200\$	3.600\$	10.800\$	10.800\$000
1 Químico-auxiliar	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000
1 Dactilografo	1.920\$	960\$	2.880\$	2.880\$000
1 Servente	1.200\$	640\$	1.920\$	2.240\$000
c) Secção de Farmacia				
1 Farmacêutico	5.200\$	2.600\$	7.200\$	7.200\$000
2 Pratico de Farmacia	3.000\$	1.500\$	4.500\$	9.000\$000
1 Servente	1.200\$	640\$	1.920\$	1.920\$000
LEPROZARIO (a ser construído)				
Hospital-Colonia para Psicopatias				
Diretor	—	2.400\$	2.400\$	2.400\$000
2 Médicos alienistas	6.400\$	3.200\$	9.600\$	19.200\$000
1.º Escriturário	4.400\$	1.720\$	5.160\$	5.160\$000
1 Administrador	9.000\$	4.500\$	4.500\$	4.500\$000
1 Microscopista	2.500\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000
CENTRO DE SAÚDE — Da Capital				
Administrador do Centro de Saúde				
1 Inspector Sanitário, chefe do Centro de Saúde	8.000\$	4.000\$	12.000\$	12.000\$000
2 Auxiliar de escr.	2.000\$	1.040\$	3.120\$	6.240\$000
Epidemiologia e verificação de óbitos				
(Atendida pelo Assentido do Diretor Geral)				
1 Epidemiologista	6.000\$	4.000\$	12.000\$	12.000\$000
1 Auxiliar de escr.	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
Higiene de Alimentação e Policia Sanitária				
1 Inspector Sanitário	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 Guarda Civil	3.800\$	1.940\$	5.220\$	5.220\$000
6 Guardas de 3.ª classe	2.500\$	1.270\$	3.810\$	22.860\$000
Prophylaxia de endemias rurais e Higiene de Trabalho				
1 Inspector Sanitário	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000

3 Guardas de 3.ª classe	2.540\$	1.270\$	3.810\$	11.430\$000	21.030\$000
Enfermagem de Saúde Pública					
1 Enfermeira chefe	3.200\$	1.600\$	4.800\$	4.800\$000	
12 Enfermeiras visitadoras	2.000\$	1.040\$	3.120\$	37.440\$000	42.240\$000
HYGIENE DA CRIANÇA					
a) Secção pré-natal					
(Atendida pelo Director da Maternidade)					
1 Dentista	3.880\$	1.940\$	5.820\$	5.820\$000	
2 Parteiras	2.400\$	1.200\$	3.600\$	7.200\$000	
b) Secção do Lactente					
1 Médico auxiliar	5.600\$	2.800\$	8.400\$	8.400\$000	
1 Auxiliar de dispensário	1.200\$	600\$	1.800\$	1.800\$000	23.220\$000
c) Secção do pré-escolar					
1 Médico auxiliar	5.600\$	2.800\$	8.400\$	8.400\$000	
1 Auxiliar de dispensário	1.200\$	600\$	1.800\$	1.800\$000	10.200\$000
d) Secção Dietética					
1 Encarregada de cozinha dietética	1.200\$	600\$	1.800\$	1.800\$000	
2 Auxiliares de cozinha dietética	800\$	400\$	1.200\$	2.400\$000	
1 Servente	800\$	400\$	1.200\$	1.200\$000	1.400\$000
PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE					
1 Médico-auxiliar, tisiologista	5.600\$	2.800\$	8.400\$	8.400\$000	
2 Auxiliares de dispensário	1.200\$	600\$	1.800\$	3.600\$000	
1 Servente	1.200\$	600\$	1.800\$	1.800\$000	13.920\$000
PROPHYLAXIA DA SYPHILIS, DOENÇAS VENEREAS, LEPROZA					
1 Médico-auxiliar, syphiligráfico	5.600\$	2.800\$	8.400\$	8.400\$000	
1 Médico-auxiliar, dermatologista	5.600\$	2.800\$	8.400\$	8.400\$000	
3 Enfermeiros	2.080\$	1.040\$	3.120\$	9.360\$000	
1 Servente	1.200\$	600\$	1.920\$	1.920\$000	28.080\$000
MATERNIDADE					
1 Director	8.000\$	4.000\$	12.000\$	12.000\$000	
1.º Assistente	6.000\$	3.000\$	9.600\$	9.600\$000	
1.º Assistente	5.000\$	2.500\$	8.400\$	8.400\$000	
1 Administrador	4.200\$	2.100\$	6.420\$	6.420\$000	26.420\$000
HOSPITAL DE ISOLAMENTO (a ser construído)					
Inspectoria Sanitária Escolar					
1 Inspector medico	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000	
1 Dentista	3.880\$	1.940\$	5.820\$	5.820\$000	
1 Educadora sanitária	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000	
1 Servente	1.200\$	600\$	1.920\$	1.920\$000	
1 Otorhinolaryngologista	—	4.800\$	4.800\$	4.800\$000	
1 Oculista	—	4.800\$	4.800\$	4.800\$000	30.080\$000
Postos de Hygiene					
Campina Grande					
1 Inspector Sanitário	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000	
1 Médico auxiliar	5.600\$	2.800\$	8.400\$	8.400\$000	
1 Parteira	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000	
1 Enfermeira visitadora	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000	
1 Guarda de 1.ª classe	3.400\$	1.720\$	5.160\$	5.160\$000	
1 Guarda de 2.ª classe	3.176\$	1.588\$	4.764\$	4.764\$000	
1 Guarda de 3.ª classe	2.540\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000	
1 Servente (contractado)	—	1.200\$	1.200\$	1.200\$000	39.174\$000
Araia — Alagoá Grande — Itabayanna — Guarabira e Fatos					
1 Inspector Sanitário	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000	
1 Enfermeira visitadora	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000	
1 Guarda de 2.ª classe	3.176\$	1.588\$	4.764\$	4.764\$000	
1 Guarda de 3.ª classe	2.540\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000	
1 Servente (contractado)	—	1.200\$	1.200\$	1.200\$000	5 × 22.494\$000 = 112.470\$000
Bananeiras e Cajazeiras					
1 Inspector Sanitário	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000	
1 Enfermeira visitadora	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000	
1 Guarda de 2.ª classe	3.176\$	1.588\$	4.764\$	4.764\$000	
1 Servente (contractado)	—	1.200\$	1.200\$	1.200\$000	
Cabedelo e Mamanguape					
1 Inspector Sanitário	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000	
1 Enfermeira visitadora	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000	
1 Guarda de 3.ª classe	2.540\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000	
1 Servente (contractado)	—	1.200\$	1.200\$	1.200\$000	
Princípe e Posto Ilhéante					
1 Inspector Sanitário	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000	
2 Guardas de 3.ª classe	2.540\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000	
1 Servente (contractado)	—	1.200\$	1.200\$	1.200\$000	
MATERIAL					
Medicamentos e material técnico e outras despesas					222.800\$000
Expediente da sede e postos					2.400\$000
Papel, livros e impressos					12.000\$000
pela Imprensa Oficial					900\$000
Correspondência postal e telegráfica					10.000\$000
Transportes e diárias					10.000\$000
Combustível, lubrificantes e pertences de autos					600\$000
Assinatura de telephone					600\$000
Assento					600\$000
Consumo de luz e energia eléctrica					1.200\$000
Acumulação de animais					3.000\$000
Assento dos postos do interior					4.300\$000
Construção do Leprosario					36.000\$000
Hospital-Colonia "Juliano Moreira"					

Manutenção			150.000\$000
Maternidade			
Manutenção			78.000\$000
Fiscalização de gêneros alimentícios			
Expediente			300\$000
Combustíveis, drogas e material técnico			10.000\$000
Papel, livros, etc., pela Imprensa Official			1.200\$000 536.760\$000
			Rs..... 1.281.936\$000

POLICIA CIVIL

§ 5.º — Segurança Pública

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

Lei n.º 55, de 31 de dezembro de 1935

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde-nado	Gratifi-cação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
Chefatura de Polícia				
1 Chefe de Polícia	—	18.000\$	18.000\$000	
1 Chef. do seccão	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 2º escrivário	4.200\$	2.140\$	6.420\$	6.420\$000
1 3º escrivário	3.800\$	1.940\$	5.820\$	5.820\$000
1 4º escrivário	3.400\$	1.720\$	5.160\$	5.160\$000
1 5º escrivário	2.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
1 Contínuo-servente	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
2 Chauffeurs	2.540\$	1.270\$	3.810\$	7.620\$000 60.240\$000
Instituto de Identificação Médico Legal				
1 Medico (director)	7.200\$	3.600\$	10.800\$	10.800\$000
1 Medico Legista	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 Archivista	4.200\$	2.140\$	6.420\$	6.420\$000
1 3º escrivário	3.800\$	1.940\$	5.820\$	5.820\$000
1 Identificador	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
1 Photógrafo	3.440\$	1.720\$	5.160\$	5.160\$000
1 Contínuo-posteiro	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
5 Delegacias				
1 Delegado	8.000\$	4.000\$	12.000\$	12.000\$000
1 Insp. (em comissão)	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 4º escrivário	3.400\$	1.720\$	5.160\$	5.160\$000
1 5º escrivário	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
1 Contínuo-servente	2.000\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Chauffeur	2.540\$	1.270\$	3.810\$	3.810\$000
5 Invest. 1ª classe (contratados)	—	3.600\$	3.600\$	18.000\$000
10 Invest. 2ª classe (contratados)	—	3.000\$	3.000\$	30.000\$000 86.190\$000
Delegacia G. Social				
1 Delegado	8.000\$	4.000\$	12.000\$	12.000\$000
1 Insp. (em comissão)	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 5º escrivário	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
5 Invest. 1ª classe (contratados)	—	3.600\$	3.600\$	18.000\$000
5 Invest. 2ª classe (contratados)	—	3.000\$	3.000\$	15.000\$000
1 Servente	1.152\$	576\$	1.728\$	1.728\$000
Pessoal variável	—	—	17.000\$	17.000\$000 77.828\$000
Policia Marítima				
1 Inspector	3.880\$	1.940\$	5.820\$	5.820\$000
2 Ajudantes	2.540\$	1.270\$	3.810\$	7.620\$000
1 Patrão	1.200\$	600\$	1.800\$	1.800\$000
2 Remadores (diaria 350\$)	—	1.281\$	1.281\$	2.562\$000 17.802\$000
— Inspectoria do Trafego Públíco e da Guarda Civil				
1 Inspector	4.320\$	2.160\$	6.480\$	6.480\$000
1 Sub-Inspector	3.360\$	1.680\$	5.040\$	5.040\$000
1 Fiscal geral	3.520\$	1.764\$	5.292\$	5.292\$000
1 Almoxarife-pagador	2.800\$	1.440\$	4.320\$	4.320\$000
3 Encarregados de Sec.	2.592\$	1.296\$	3.888\$	11.664\$000
3 Guardas-excriptos	2.082\$	1.040\$	3.048\$	9.144\$000
1 Guarda-destry	2.952\$	1.016\$	3.048\$	3.048\$000
2 Guardas-func. de Veh.	1.712\$	856\$	2.568\$	5.136\$000
4 Guardas de policiamento	1.712\$	856\$	2.568\$	10.272\$000
11 Guardas de 1ª classe	1.560\$	840\$	2.400\$	26.400\$000
42 Guardas de 2ª classe	1.320\$	720\$	2.040\$	85.680\$000
52 Guardas de 3ª classe	1.200\$	600\$	1.800\$	92.560\$000
19 Guardas de reserva	1.140\$	540\$	1.680\$	31.920\$000 297.996\$000
140 — Cadeias da capital				
1 Director	7.200\$	3.600\$	10.800\$	10.800\$000
2 4º escrivário	3.400\$	1.720\$	5.160\$	15.480\$000
1 5º escrivário	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
1 Corretores	3.400\$	1.720\$	5.160\$	5.160\$000
1 Barbeiro (contratado)	—	2.400\$	2.400\$	2.400\$000
10 Guardas	1.580\$	790\$	2.370\$	23.500\$000 62.040\$000
— Cadeias da interior				
20 Corretores de comarca	864\$	432\$	1.296\$	25.920\$000
22 Corretores de termos e vilas	648\$	324\$	972\$	21.384\$000 47.304\$000 694.830\$000
MATERIAL				
Chefatura de Polícia				
Expediente	1.800\$			
Papel, livros e impressos pela Imprensa Official	1.600\$			
Combustíveis e peças de auto	12.000\$			
Consumo de luz	1.800\$			
Asseio	600\$			
Correspondência postal e tel.	2.000\$			
Diligencias policiais	10.000\$			
Transporte de presos	3.000\$			
Assinatura de telephones	600\$			
Postos policiais				
Aluguel de casas	1.380\$			
Asseio	600\$			
Consumo de luz	420\$			
Instituto de Identificação e Médico Legal				

Expediente	1.800\$			
Asseio	240\$			
Material para serviços técnicos	6.000\$			
Papel, livros e impressos pela Imprensa Official	7.200\$			
Alimentação de presos	147.600\$			7.140\$000
Vestuário	21.000\$			
Material para dormitórios	3.000\$			
Gêneros de cozinha e refeitórios	3.000\$			
Expediente	720\$			
Asseio	1.800\$			
Consumo de luz e lampadas	3.000\$			
Livros e impressos pela Imprensa Official	720\$			
Medicamentos e material para o gabinete dental	1.500\$			
Correspondência postal e telegraphica	90\$			184.430\$000
Cadeias do interior				
Alimentação de presos	42.000\$			42.000\$000
Inspectoria do Trafego Públíco e da Guarda Civil				
Fardamento	32.200\$			
Expediente	600\$			
Impressos, livros, etc.	600\$			
Asseio	450\$			
Consumo de fuz.	400\$			34.280\$000 303.650\$000
				992.470\$000

(*) Lei n.º 136, de 29-XII-1936.

(**) Dec. n.º 746, de 30-XII-1936.

§ 6.º — Policia Militar do Estado da Parahyba

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro do anno de 1937

Quan-tidade	Classificação	Vencimentos mensais		Por unidade	TOTAES
		Soldo	Gratifi-cação		
PESSOAL (Oficiais)					
1 Cel. Commandante	1.000\$000	500\$000	18.000\$	18.000\$000	
1 Trn. Cel. Sub-com.	900\$000	450\$000	16.200\$	16.200\$000	
4 Míl.ores	750\$000	375\$000	13.500\$	54.000\$000	
14 Capitães	650\$000	325\$000	11.700\$	163.800\$000	
14 1º Tenentes	570\$000	285\$000	10.200\$	143.640\$000	
19 2º Tenentes	480\$000	240\$000	8.640\$	164.160\$000	
4 Aspirantes a oficial	360\$000	180\$000	6.480\$	25.920\$000	
(Praças)					
4 Sargentos-ajudan-tes	313\$322	106\$658	3.840\$	15.360\$000	
16 1º sargentos	189\$000	90\$000	3.240\$	51.840\$000	
30 2º sargentos	150\$000	75\$000	2.700\$	31.000\$000	
77 3º sargentos	123\$322	66\$668	2.400\$	184.806\$000	
149 Cabos	46\$666	23\$334	840\$	125.160\$000	
18 Músicos de 1ª cláss.	180\$000	90\$000	3.240\$	58.320\$000	
20 Músicos de 2ª cláss.	150\$000	75\$000	2.700\$	54.000\$000	
20 Músicos de 3ª cláss.	133\$322	66\$668	2.400\$	48.000\$000	
6 Sold.-bomb. de 1ª classe	40\$000	20\$000	720\$	4.320\$000	
8 Sold.-bomb. de 2ª classe	365\$667	18\$333	660\$	5.280\$000	
10 Sold.-bomb. de 3ª classe	33\$332	16\$668	600\$	6.000\$000	
605 Soldados	33\$332	16\$668	600\$	363.000\$000	
20 Sold. -tamb. - cor- neteiros	40\$000	20\$000	720\$	14.400\$000	
1 Soldado clarim	405\$000	20\$000	720\$	720\$000	1.077.480\$000 2.675.400\$
(Aggregados)					
1 Ten. Cel. em com-missão	900\$000	450\$000	16.200\$	16.200\$000	
1 Major em com-missão	750\$000	375\$000	13.500\$	13.500\$000	
7 2º ten em com-missão	480\$000	240\$000	8.640\$	60.480\$000	90.180\$
Ajuda de custo e diárias					
Diligencias volantes					
Diárias a oficines e sargentos que cursam escolas fora do Estado					
Gratificações a professores das Escolas de Ensino Militar					
Gratificações ao veterinario e sargentos radiotelegraphistas e artífices					
Augmento da Força conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 154, de 30-XII-1936					
Somma					
Material:					
Armamento, fardamento, equipamento, munição e arreia-mento					
Asseio e conservação dos quartéis e lavagem de roupas de camas					
Assinaturas de telephones					
Animais e viaturas					
Correspondência postal e telegraphica					
Consumo de luz e reparos nas instalações eléctricas dos quartéis					
Combustíveis e acessórios de automóveis e caminhões					
Expediente					
Funerações de oficiais e praças					
Fornecimento de medicamentos para animais					
Livros em branco e impressos					
Material de radiotelegraphia					
Material e instrumentos de instrução					
Móveis e utensílios					
Manutenção da farmácia e gabinete dentário					
Material para dormitórios de oficiais e praças					
Reparos e limpeza de armamento e móveis					

§ 7.º — Escola Correccional "Presidente João Pessoa"

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Dec. n.º 152, de 6 de Agosto de 1931)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde-nado	Gratifi-cação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
1 Director	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 Escriturário	2.448\$	1.224\$	3.672\$	3.672\$000
1 Professor	2.448\$	1.224\$	3.672\$	3.672\$000
Personal assalariado	—	—	—	20.000\$000
				30.044\$000
Material:				
Expediente e material escolar	—	—	4.000\$000	4.000\$000
Alimentação e medicamentos	—	—	70.000\$000	70.000\$000
Pardanente e pertences de dormitório e desportos	—	—	15.000\$000	15.000\$000
Sementes, animais e material agrário e de oficinas	—	—	10.000\$000	10.000\$000
Assento	—	—	2.000\$000	2.000\$000
Utensílios de corte e costura	—	—	3.000\$000	3.000\$000
Correspondência	—	—	700\$000	104.380\$000
				141.704\$000

(*) Decreto n.º 318, de 20 de setembro de 1922.

§ 8.º — Secção de Biblioteca e Archivo Público

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

Decreto 1.592, de 9 de Julho de 1929.

(Alterado pelo Decreto n.º 304, de 3 de Agosto de 1932)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde-nado	Gratifi-cação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
Archivo:	—	—	—	—
1 Chefe de secção	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 4º escrivári	3.448\$	1.720\$	5.160\$	5.160\$000
2 5º escrivários	3.000\$	1.500\$	4.500\$	9.000\$000
1 Continuo servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
				26.960\$000
Biblioteca				
1 1º escrivári	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000
1 Continuo-porteiro	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Continuo-servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
				13.440\$000
Material:				
Consumo de luz	—	—	—	800\$000
Expediente	—	—	—	300\$000
Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial	—	—	—	600\$000
Livros e encadernações	—	—	—	3.000\$000
Assento	—	—	—	300\$000
Correspondência postal	—	—	—	60\$000
				4.620\$000
				44.960\$000

§ 9.º — Eventuais

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL		
Despesas imprevistas	45.000\$000		

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMÉRCIO, VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

§ 1.º — Secretaria de Estado

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde-nado	Gratifi-cação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
1 Secretário do Estado	—	24.000\$	24.000\$	24.000\$000
1 Director do Gabinete	7.000\$	3.500\$	10.500\$	10.500\$000
1 3º escrivári	3.800\$	1.800\$	5.600\$	5.600\$000
2 5º escrivários	3.000\$	1.500\$	4.500\$	9.000\$000
1 Continuo-porteiro	2.600\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Continuo-servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Chauffeur	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
Ajude da custo, diárias e substituições	—	—	—	10.000\$000
				70.360\$000
Material:				
Expediente	—	—	1.800\$000	1.800\$000
Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial	—	—	2.600\$000	2.600\$000
Assento	—	—	2.100\$000	2.100\$000
Consumo de Luz e Energia	—	—	4.000\$000	4.000\$000
Telephone	—	—	1.000\$000	1.000\$000
Combustível e pertences de autos	—	—	600\$000	600\$000
				20.640\$000
				90.400\$000

§ 2.º — Instituto Sericicola

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Alterado pelo decreto n.º 309, de 24 de agosto de 1932)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde-nado	Gratifi-cação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
1 Director contratado	—	—	—	—
1 5º escrivári	3.000\$	1.500\$	4.500\$	4.500\$000
Personal assalariado	—	—	—	24.000\$000
				42.000\$000
Material:				
Acquisição de maquinismo e outros materiais	—	—	—	15.000\$000
Diversas despesas	—	—	—	17.800\$000
				32.800\$000
				75.700\$000

§ 3.º — Directoria de Viação e Obras Públicas

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde-nado	Gratifi-cação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
1 Director (contratado)	—	24.000\$	24.000\$	24.000\$000
1 Chefe de secção	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
1 1º escrivári	4.800\$	2.400\$	7.200\$	7.200\$000
2 3º escrivários	3.800\$	1.800\$	5.600\$	11.600\$000
1 4º escrivári	3.800\$	1.800\$	5.600\$	5.600\$000
1 5º escrivári	3.800\$	1.800\$	5.600\$	5.600\$000
1 Continuo-porteiro	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Continuo-servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
Personal assalariado	—	—	—	258.000\$000
Ajuda de custo e diárias	—	—	—	9.600\$000
				366.960\$000
Secção técnica:				
1 1º engenheiro	8.800\$	4.400\$	13.200\$	13.200\$000
1 2º engenheiro	8.000\$	4.000\$	12.000\$	12.000\$000
1 Desenhista	3.800\$	1.900\$	5.700\$	5.700\$000
				366.960\$000
MATERIAL:				
Expediente	—	—	—	1.200\$000
Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial	—	—	—	2.400\$000
Assento	—	—	—	360\$000
Consumo de Luz	—	—	—	300\$000
Material para obras públicas, instalação e reparação de edifícios públicos	—	—	—	400.000\$000
Combustível e acc. para autos	—	—	—	54.000\$000
Serviços de vias públicas	—	—	—	600.000\$000
Assinatura de telephone	—	—	—	120\$000
Correspondência postal e telegráfica	—	—	—	600\$000
Material para a Secção Técnica	—	—	—	7.200\$000
				1.088.180\$000
				1.433.140\$000

§ 4.º — Directoria Geral de Estatística

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Dec. n.º 125, de 28 de Maio de 1931, alterado pelos Dec. n.º 311, de 24 de Agosto de 1932 e Dec. n.º 319, de 4 de Outubro de 1932)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde-nado	Gratifi-cação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
1 Chefe da Secção	6.400\$	3.200\$	9.600\$	9.600\$000
2 4º escrivários	3.448\$	1.720\$	5.160\$	10.320\$000
2 5º escrivários	3.000\$	1.500\$	4.500\$	9.000\$000
3 1º colectores	3.000\$	1.500\$	4.500\$	13.500\$000
3 2º colectores	2.540\$	1.270\$	3.810\$	15.240\$000
1 Continuo-porteiro	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
1 Continuo-servente	2.080\$	1.040\$	3.120\$	3.120\$000
Personal contratado	—	—	—	40.000\$000
				103.900\$000
Material:				
Expediente (inclusive material da Hollerith)	—	—	—	6.000\$000
Livros e impressos a serem fornecidos pela Imprensa Oficial	—	—	—	8.000\$000
Correspondência postal e telegráfica	—	—	—	980\$000
Assento	—	—	—	180\$000
Lotação da Hollerith	—	—	—	55.000\$000
				70.160\$000
				174.060\$000

§ 5.º — Junta Commercial

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Dec. n.º 183, de 21 de Setembro de 1931)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde-nado	Gratifi-cação	Por unidade	TOTAES
Pessoal:				
1 3º escrivári	3.880\$	1.940\$	5.820\$	5.820\$000

1 4.º escripturário	3:440\$	1:720\$	5:150\$	5:160\$000	14:100\$000
1 Continuo-porteiro	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000	
Material:					
Expediente	—	—	—	240\$000	
Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial	—	—	—	200\$000	
Azeite	—	—	—	120\$000	
Correspondência postal e telegráfica	—	—	—	30\$000	60\$000
					14:790\$000

(*) Decreto n.º 311, de 24 de agosto de 1932.

§ 6.º — Serviços de Cooperação com o Governo Federal

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			TOTAL
	Orde-nado	Grati-ficação	Por unidade	
Quota contratual				430:000\$000

§ 7.º — Serviço de Instrução e Classificação Oficial do Fumo

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Dec. n.º 400, de 12 de Agosto de 1933)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			TOTAL
	Orde-nado	Grati-ficação	Por unidade	
Pessoal:				
5 Ajudantes de instrutores	—	3:258\$	3:258\$	19:542\$000
8 Classificadores	—	2:820\$	2:820\$	22:560\$000
Díarias	—	—	—	1:520\$000
MATERIAL				
Expediente	—	—	2:400\$	—
Transporte de pessoal e material	—	—	3:600\$	6:000\$000
				49:628\$000

§ 8.º — Directoria do Fomento Vegetal e de Pesquisas Agronomicas

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			TOTAL
	Orde-nado	Grati-ficação	Por unidade	
Pessoal:				
1 Director (contratado)	—	24:000\$	24:000\$	24:000\$000
1 Chefe de Secção	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:800\$000
1 3.º escripturário	3:880\$	1:940\$	5:820\$	5:820\$000
1 4.º escripturário	3:800\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
1 Continuo-porteiro	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
Pessoal contratado	—	—	—	120:000\$000
Pessoal assalariado	—	—	—	200:000\$000
Material:				
Material para o Serviço de Produção	—	—	350:000\$	
Combustível, lubrificantes e acessórios de autos e máquinas agrícolas	—	100:000\$		
Expediente	—	3:800\$		
Correspondência postal e telegráfica	—	1:800\$		
Azeite	—	240\$		
Telephone	—	120\$		
Sementes	—	80:000\$		
Despesas diversas	—	40:000\$		
				943:000\$000

§ 9.º — Escola de Agronomia

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			TOTAL
	Orde-nado	Grati-ficação	Por unidade	
Pessoal:				
Personal contratado	—	—	—	135:360\$000
Personal assalariado	—	—	—	122:000\$000
Material	—	—	—	135:640\$000
				400:000\$000

§ 10.º — Eventuais

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			TOTAL
	Orde-nado	Grati-ficação	Por unidade	
Despesas imprevistas	—	—	—	45:000\$000

SECRETARIA DA FAZENDA

§ 1.º — Secretaria de Estado

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício

financeiro de 1937

(Decreto n.º 183, de 12 de setembro de 1931)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			TOTAL
	Orde-nado	Grati-ficação	Por unidade	
Secretaria de Estado				
1 Secretário de Estado	—	24:000\$	24:000\$	24:000\$000
1 1.º Director do Gabinete	7:200\$	3:600\$	10:800\$	10:800\$000
1 Chefe de Secção	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
1 2.º Escripturário	4:200\$	2:140\$	6:420\$	6:420\$000
1 Chauffeur	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
(*) Procuradoria da Fazenda				
1 Procurador da Fazenda	10:800\$	5:400\$	16:200\$	16:200\$000
1 Adjunto do Procurador	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
1 Escriturário decílographo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	6:000\$000
Contabilidade do Estado				
1 Contador Chefe	8:800\$	4:400\$	13:200\$	13:200\$000
1 1.º Contabilista	5:600\$	2:800\$	8:400\$	8:400\$000
2 2.º Contabilista	5:200\$	2:600\$	7:800\$	15:600\$000
1 3.º Contabilista	4:200\$	2:140\$	6:420\$	6:420\$000
1 4.º Contabilista	3:528\$	1:764\$	5:292\$	5:292\$000
Tesouro do Estado				
1 1.º Director	10:800\$	5:400\$	16:200\$	16:200\$000
2 Chefs da Secção	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
1 Tesoureiro geral	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
5 los. Escripturários	4:800\$	2:400\$	7:200\$	36:000\$000
5 los. Escripturários	4:200\$	2:140\$	6:420\$	32:100\$000
5 los. Escripturários	3:800\$	1:940\$	5:820\$	17:460\$000
5 los. Escripturários	3:440\$	1:720\$	5:160\$	15:480\$000
5 los. Escripturários	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
1 Piel do tesoureiro	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:160\$000
1 Porteiro	3:28\$	1:764\$	5:292\$	5:292\$000
2 Continuo-serventes	2:080\$	1:040\$	3:120\$	21:840\$000
Tomadas de contas	—	—	—	10:000\$000
Ajudas de custo, diárias, substituições e transferências de número e estampilhas	—	—	—	60:000\$000
Fiscalização	—	—	—	25:000\$000
Ao Tesouro para quebras	—	—	—	1:200\$000
Material:				
Expediente	—	—	—	6:000\$000
Consumo de luz e energia	—	—	—	1:200\$000
Livros e impressos pela Imprensa Oficial	—	—	—	10:800\$000
Azeite e concerto de móveis	—	—	—	1:200\$000
Correspondência postal e telegráfica	—	—	—	4:800\$000
Assinatura de telephone	—	—	—	60\$000
Combustível e acessórios de autos	—	—	—	12:000\$000
				36:680\$000
				451:724\$000

(*) Lei n.º 81, de 4 de dezembro de 1935.

(**) Lei n.º 118, de 28 de dezembro de 1936.

(*** Dec. n.º 747, de 30 de dezembro de 1935.

§ 2.º — Recebedoria de Rendas

Quadro administrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Decreto n.º 183, de 12 de Setembro de 1931)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			TOTAL
	Orde-nado	Grati-ficação	Por unidade	
Pessoal:				
1 Director	7:560\$	—	7:560\$	7:560\$000
2 Chefs de secção	6:720\$	—	6:720\$	13:580\$000
1 Tesoureiro	6:720\$	—	6:720\$	6:720\$000
1 Contabilista	6:360\$	—	6:360\$	6:360\$000
3 los. Escripturários	5:160\$	—	5:160\$	15:480\$000
5 los. Escripturários	4:620\$	—	4:620\$	23:100\$000
5 los. Escripturários	4:410\$	—	4:410\$	22:050\$000
10 Agentes	4:200\$	—	4:200\$	42:000\$000
1 Piel do tesoureiro	4:200\$	—	4:200\$	4:200\$000
(*) 1 Porteiro	3:528\$	1:764\$	5:292\$	5:292\$000
2 Continuo-serventes	2:080\$	1:040\$	3:120\$	6:240\$000
2 Remadios (diária 69000)	—	2:166\$	2:166\$	4:392\$000
Ao Tesoureiro para quebras	—	—	—	600\$000
				157:514\$000
Material:				
Consumo de luz	—	—	—	200\$000
Expediente	—	—	—	3:600\$000
Livros e impressos pela Imprensa Oficial	—	—	—	4:000\$000
Azeite e concerto de móveis	—	—	—	1:200\$000
Correspondência postal e telegráfica, estampilhas e transportes	—	—	—	2:400\$000
Assinatura de telephone	—	—	—	60\$000
				235:074\$000

(*) Lei n.º 118, de 28 - XII - 1935.

§ 3.º — Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício

financeiro de 1937

(Decreto n.º 688, de 10 de abril de 1935)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			TOTAL
	Orde-nado	Grati-ficação	Por unidade	
Pessoal:				
1 Director	8:100\$	—	8:100\$	8:100\$000

1 Chefe de Secção	6:600\$	—	6:600\$	6:600\$000
1 Tesoureiro	5:400\$	—	5:400\$	5:400\$000
1 Contabilista	5:400\$	—	5:400\$	5:400\$000
1.º escripturário	4:200\$	—	4:200\$	4:200\$000
2º escripturário	3:720\$	—	3:720\$	7:440\$000
3º escripturário	3:420\$	—	3:420\$	6:840\$000
Fiel de Thesoureiro	3:000\$	—	3:060\$	3:060\$000
Continuo porteiro	2:448\$	1:224\$	3:672\$	3:672\$000
Gratificação de 500000 men- sais a 15 guardas	9:000\$	—	9:000\$000	9:000\$000
Ac thesoureiro para que- bras	—	—	600\$000	600\$000
Percentagem:				
Até arrecadação anual de 2.400.000\$	1 %			
Mais de 2.400.000\$ até 4.560.000\$	1/2 %	38:500\$	38:500\$000	98:812\$000
Excedente de 4.560.000\$	1/4 %			
Material:				
Expediente			2:400\$000	
Consumo de luz			1:500\$000	
Correspondência postal e telegráfica (estampilhas transportes)			1:800\$000	
Assento e concerto de móveis			1:800\$000	
Aluguel dos postos fiscais			2:400\$000	
Livros impressos pela Imp- rensa Official			3:000\$000	12:900\$000
				111:712\$000

§ 4.º — Repartições Fiscaes do Interior

Quadro demonstrativo da despesa para o exercicio
financeiro de 1937

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOITAES
Pessoal:				
16 Administradores	4:800\$	\$	4:800\$	76:800\$000
16 Escritárias	4:020\$	\$	4:020\$	64:320\$000
21 Estacionários	4:200\$	\$	4:200\$	89:200\$000
255 Guardas fiscais	2:700\$	\$	2:700\$	772:200\$000
				1.001:520\$000

A percentagem será calculada na razão da tabella seguinte:

Areia	sobre 176:400\$000	4.6 %
Alagão do Monteiro	sobre o excedente de 174:000\$000	4.7 %
Alagão Grande	sobre o excedente de 127:200\$000	6.4 %
Anthenor Navarro	sobre o excedente de 147:600\$000	5.5 %
Bananeiras	sobre o excedente de 164:400\$000	5 %
Cajazeiras	sobre o excedente de 312:000\$000	3.1 %
Catolé do Rocha	sobre o excedente de 183:200\$000	6.1 %
Guarabira	sobre o excedente de 312:000\$000	3.1 %
Itabmeyeana	sobre o excedente de 241:200\$000	3.3 %
Mamanguape	sobre o excedente de 252:600\$000	3.2 %
Patos	sobre o excedente de 264:600\$000	3.1 %
Princesa	sobre o excedente de 126:600\$000	6.4 %
Planalto	sobre o excedente de 144:000\$000	5.7 %
Picuí	sobre o excedente de 177:600\$000	4.6 %
Santa Rita	sobre o excedente de 204:600\$000	4 %
Sousa	sobre o excedente de 248:400\$000	4 %
Araruna	sobre o excedente de 78:000\$000	5.3 %
Alagão Nova	sobre o excedente de 70:800\$000	5.9 %
Brejo do Cruz	sobre o excedente de 91:200\$000	4.6 %
Cabaceiras	sobre o excedente de 34:600\$000	4.9 %
Caicara	sobre o excedente de 110:400\$000	3.6 %
Conceição	sobre o excedente de 112:800\$000	3.7 %
Esperança	sobre o excedente de 141:600\$000	2.9 %
Inga	sobre o excedente de 96:600\$000	4.3 %
Fombal	sobre o excedente de 187:200\$000	2.2 %
Pilar	sobre o excedente de 129:000\$000	3.2 %
Pitimbu	sobre o excedente de 90:000\$000	4.6 %
Sapé	sobre o excedente de 181:200\$000	2.3 %
Sta. L. do Sabugi	sobre o excedente de 168:000\$000	2.5 %
Sant'Anna do Cengó	sobre o excedente de 60:000\$000	7 %
S. S. do Umbuzeiro	sobre o excedente de 60:000\$000	4 %
Serra Branca	sobre o excedente de 97:200\$000	4.3 %
Serraria	sobre o excedente de 70:800\$000	5.9 %
Soledade	sobre o excedente de 70:800\$000	3 %
(*) S. José de Freitas	sobre o excedente de 90:000\$000	4.6 %
Taperóá	sobre o excedente de 70:800\$000	5.9 %
Ubaporanga	sobre o excedente de 125:100\$000	3.3 %
255 Guardas fiscais	sobre 10.320:000\$300	1 %
		3 %
		811:200\$000
		1.812:720\$000

MATERIAL:

Livros e impressos pela Imprensa Official	20:000\$000
Aluguel de casa	90:000\$000
Concerto e aquisição de móveis	30:000\$000
Combustível	360\$000
Cajazeiras	Expedito
	Correspondência
	Asseio

Itabmeyeana	—		Expediente	360\$000
			Correspondência	240\$000
			Asseio	360\$000
			Expediente	360\$000
			Correspondência	240\$000
			Asseio	360\$000
			As demais Mesas de Rendas e Estações Fiscaes	240\$000
			Correspondência	180\$000
			Asseio	180\$000
				34 × 600\$000 — 20:400\$000
				1.976:000\$000

(*) Lei n.º 74, de 4 dezembro de 1936.

§ 5.º — Imprensa Official

Quadro demonstrativo da despesa para o exercicio
financeiro de 1937

(Dec. n.º 264, de 15 de Março de 1932)

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOITAES
Pessoal:				
Em comissão:				
1 Director	—	13:200\$	13:200\$	13:200\$000
2 Redactores	—	7:800\$	7:800\$	15:600\$000
1 Auxiliar de redacção	—	5:820\$	5:820\$	5:820\$000
1 Gerente	—	8:400\$	8:400\$	8:400\$000
1 Sub-gerente	—	7:440\$	7:440\$	7:440\$000
1 Chefe de oficinas	—	7:200\$	7:200\$	7:200\$000
4 Chefs de serviço	—	5:160\$	5:160\$	20:640\$000
1 Expedidor	—	4:080\$	4:080\$	4:080\$000
Effectivo:				
1.º escripturário	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:160\$000
1.º " "	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
1 Porteiro	2:724\$	1:362\$	4:088\$	4:088\$000
1 Continuo-servente	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
Pessoal assalariado	—	—	—	360:000\$000
				459:252\$000
MATERIAL:				
Consumo de luz e energia eléctrica				6:000\$000
Expediente				2:400\$000
Concerto e aquisição de máquinas, outros materiais e com- bustível				157:000\$000
Asseio				1:200\$000
Informações telegráficas, correspondência postal, estampil- has, etc.				48:000\$000
Assinatura de telephone				120\$000
				673:972\$000
CLASSIFICAÇÃO				
	VENCIMENTOS			
CLASSIFICAÇÃO	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOITAES
Pessoal:				
1.º escripturário	4:800\$	2:400\$	7:200\$	7:200\$000
1.º escripturário	2:880\$	1:940\$	5:820\$	5:820\$000
1.º escripturário	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:160\$000
(*) Gratificação ao 1º es- cripturário	—	2:400\$	2:400\$000	20:580\$000
MATERIAL:				
Expediente e corresponden- cia	—	—	—	420\$000
Papel, livros e impressos pela Imp. Official	—	—	—	600\$000
				1:020\$000
				21:600\$000
(*) Lei n.º 118, de 28 — XII — 1936.				
§ 7.º — Repartição de Aguas e Esgotos				
Quadro administrativo da despesa para o exercicio financeiro de 1937				
(Dec. n.º 183, de 12 de Setembro de 1931)				
CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
CLASSIFICAÇÃO	Orde- nado	Grati- ficação	Por unidade	TOITAES
Pessoal:				
1 Engenheiro-diretor	—	15:000\$	15:000\$	15:600\$000
1 Engenheiro-ajudante	8:000\$	4:000\$	12:000\$	12:000\$000
2 Engenheiros	4:280\$	2:140\$	6:420\$	12:840\$000
1.º escripturário	3:800\$	1:940\$	5:820\$	5:820\$000
2.º escripturário	3:440\$	1:720\$	5:160\$	10:320\$000
1.º escripturário	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
1 Almoxarife	5:200\$	2:600\$	7:800\$	7:800\$000
1 Chefe de máquinas e offi- cinas	5:200\$	2:600\$	7:800\$	7:800\$000
1 Continuo-porteiro	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
1 Continuo-servente	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
Pessoal assalariado:				
Serviços gerais	—	—	—	250:000\$000
Instalação de águas e esgotos	—	—	—	60:000\$000
				310:000\$000
MATERIAL:				
Consumo de luz	—	—	—	900\$000
Expediente	—	—	—	1:800\$000
Papel, livros e impressos pela Imp. Official	—	—	—	2:400\$000
Combustível, lubrificantes e acessórios de automo- veis	—	—	—	111:000\$000
Material de instalação de	—	—	—	111:000\$000

ORÇAMENTO DO ESTADO

esgôto e renovação de canalização d'água	—	—	225.000\$000
Assento	—	—	120\$000
Correspondência postal e telegraphica	—	—	480\$000
Assinatura de telephone	—	—	60\$000
			341.760\$000
			734.680\$000

(**) Lei n.º 113, de 28 — XII — 1936.

§ 8.º — Subvenções

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

ESTABELECIMENTOS	TOTAES
Sociedade de Agricultura	12.000\$000
Santa Casa de Misericórdia	180.000\$000
Asilo de Mendicidade	24.000\$000
Orfanato D. Ulrico	24.000\$000
Sociedade União E. dos O. e Trabalhadores	1.200\$000
Sociedade União Operária Beneficente	1.200\$000
Sociedade dos Professores	1.280\$000
Instituto Histórico	1.800\$000
Sociedade de A. Operários M. e Liberais	1.200\$000
Assistência Dentária Infantil da Capital	3.000\$000
Instituto de Protecção e A. & Infância	24.000\$000
Colégio de N. S. do Rosário (A. Grande)	6.000\$000
S. Coração de Jesus (Bananeiras)	6.000\$000
Instituto Pedagógico (Campina Grande)	12.000\$000
Colégio Padre Rolini (Cajazeiras)	12.000\$000
Centro de Saúde Campina Grande	18.000\$000
Asilo Bom Pastor	6.000\$000
Academia de Comércio Epitácio Pessoa	15.000\$000
Sociedade de Assistência aos Lazares	6.000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo (J. Pessoa)	6.000\$000
Casa de Caridade Santa Fé (Bananeiras)	1.800\$000
Hospital S. Vicente de Paulo (Pedras de Fogo)	1.200\$000
Curso particular de música de D. Martha Pereira Pacheco	600\$000
Curso Juila Leal (Cláudia de Areia)	1.200\$000
	365.400\$000

§ 9.º — Disponibilidade

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

NOMES	Vencimen- tos anuais	TOTAL
Magistrados:		
Dr. José Eugenio Neves de Melo	11.400\$000	
Dr. Cidório da Costa Gouveia	11.400\$000	
Dr. Eutílio de Albuquerque Autran	11.400\$000	
Dr. João Aprígio Gomes da Silva	8.400\$000	
Dr. Clímaco Xavier da Cunha	11.400\$000	54.000\$000
Lentes e professores:		
Mons. Francisco de Assis e Albuquerque	5.520\$000	
Mons. Sabino Coelho	4.680\$000	
Dra. Catharina Moura	4.220\$000	
Luis Antônio Marques Formiga	349.830	
Dr. Manuel Tavares Cavalcante (sem vencimentos)	\$	
Dr. Isidro Gomes da Silva (sem vencimentos)	\$	
Mario Gomes Pereira de Sousa	4.560\$000	
Para os professores que se habilitaram na forma da lei n.º 11, de 21 de outubro de 1936	48.000\$000	87.429\$300
Outros funcionários:		
Heráclito de Siqueira Costa	8.400\$000	
João Soares de Philho	1.440\$000	
		9.840\$000
		131.269\$300

§ 10.º — INACTIVOS

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

NOMES	Vencimentos
I — APOSENTADOS	
Antonio Francisco da C. Filho	Annuas Repartição — Cargos
Antonio Minervino da Cruz	2.617\$000 Magist. Juiz de Direito
Antonio Francisco Borges	8.000\$000 Tesouro — Inspector
Antonio Henrique G. Monteiro	749\$400 R. de Rendas — Agente
Antonio Lino Duarte	3.180\$800 Tesouro — Escriturário
Antonio Cassiano de Oliveira	1.797\$300 M. de Rendas — G. fiscal
Antonio Coutinho de Lyra	4.690\$400 M. de Rendas — Adm.
Americo Dantas de Assis	2.447\$200 M. de Rendas — Adm.
Antonio F. F. Ventura	3.105\$600 M. de Rendas — G. fiscal
Antonio Massa (dir.)	24.000\$000 Desembargador
Antonio Massa	11.400\$000 Juiz de Direito
Antonio P. de Souza Nobrega	3.696\$900 Magist. — J. Municipal
Alberto Marinho Fausto	3.836\$200 Tesouro — Escriturário
Adelino Raphael da Cruz	1.023\$600 M. de Rendas — G. fiscal
Augusto Teixeira de Carvalho	591\$300 M. de Rendas — G. fiscal
Americo de Souza Fausto (dr.)	3.440\$000 Biblioteca — Director
Arthur M. Oliveira Sá	5.740\$700 R. de Rendas — Escrit.
Anastide Camará Correia de Sá	1.220\$300 Estatística — Collectora
Bento da Silva Pinto	2.352\$900 Tesouro — Pag. externo
Cassiano H. Ribeiro dos Santos	980\$000 I. Official — Typographo
Celso Xavier da Silva	1.191\$200 M. de Rendas — G. fiscal
Cleodon Dantas da Nobrega	2.997\$000 E. fiscal — Estacionário
Claudio V. de Lima e Moura	7.200\$000 I. Official — Gerente
Eneas Correia Lima	382\$600 M. de Rendas — Agente
Francisco Melételes de Lima	2.173\$900 M. de Rendas — G. fiscal
Francisco de Assis	4.800\$000 I. Official — Operario
Francisco Leodegario da Cruz	1.537\$100 M. de Rendas — G. fiscal
Francisco P. de Albuquerque Montenegro	11.400\$000 Magist.—Juiz de Direito

Fausto B. da Cruz Gouveia	1.950\$300 M. de Rendas — G. fiscal
Francisco Pedro C. da Cunha	2.263\$300 Archivo Público — Director
Francisco Jeronymo Alves	1.085\$500 G. Civica — Guarda
Francisco do Vale Mello Filho	3.327\$300 R. de Rendas — Agente
Francisco Aprígio Caldas	2.008\$100 M. de Rendas — G. fiscal
Francisco Antonio Fernandes	1.418\$700 O. Públicas — Almoxarife
Francisco Lins B. de Mello	6.926\$300 R. de Rendas — Tesoura
Flore Lins de Albuquerque	3.966\$300 R. de Rendas — Conferente
Francisco Luiz de Araújo	1.087\$300 M. de Rendas — G. fiscal
Francisco Bezerra de Souza	1.180\$100 M. de Rendas — G. fiscal
Francisco de Araújo Neves	7.431\$600 M. de Rendas — Adm.
Francisco C. de Mesquita	4.200\$600 S. do I. — 4.º escr.
Francisco de Melo Castro	7.296\$000 M. de Rendas — Adm.
Honorio Lopes Machado	1.633\$300 Archivo — Chefe secção
Horacio F. da Costa Lima	1.304\$200 M. de Rendas — G. fiscal
Honorio Augusto de Almeida	1.600\$000 Assembléa — Continuo
Ideonfo de Araújo Lima	1.370\$400 Cadeia — Carcerário
Ismael Lopes	3.810\$000 Func. da Saúde Pública
Júlio Alvares de Carvalho Cesar	1.233\$000 Instrução — Continuo
Júlio Lima Pessôa de Melo	2.991\$500 Tesoura — Escriturário
Jacinho Aristides de Melo	1.204\$400 Palácio — Continuo
Jose Calazans Moreira Franco	1.502\$000 Magist. — P. dos audit.
Joaquim Tavares da Silva	1.374\$200 M. de Rendas — G. fiscal
Joaquim Guimarães O. Lima	5.919\$200 Tesoura — Contador
Joaquim E. Vasco de Toledo	18.200\$000 Magist. — Dez.
Julio Pedro de Alcantara	707\$300 I. Official — Servente
João de Oliveira C. Machado	3.432\$000 M. de Rendas — Escrivão
João de Souza Barros	1.055\$200 M. de Rendas — G. fiscal
João B. Xavier de Andrade	1.276\$800 M. de Rendas — G. fiscal
José Ignacio de A. Pimentel	1.206\$000 M. de Rendas — G. fiscal
Jose Maria L. de A. Melo	899\$700 M. de Rendas — G. fiscal
José Fernandes de Oliveira	3.855\$500 M. de Rendas — Adm.
José Gomes Barbosa	899\$900 M. de Rendas — G. fiscal
João de Deus C. Serrão	7.322\$000 M. de Rendas — Adm.
Lauro Cândido Soares de Pinho	5.760\$000 Mag. — Juiz
Luiz de França Fonseca	542\$000 G. Civica — Guarda
Luiz Aranha de Vasconcelos	6.476\$200 Tesoura — Secretário
Luiz Pereira de Castro	4.186\$800 M. de Rendas — G. fiscal
Manuel Alfredo da Costa	872\$000 Cadeias int. — Carcerário
Manuel Antonio C. Costa	2.400\$000 S. do Estado — Porteiro
Manuel H. do Nascimento Araújo	3.615\$400 M. de Rendas — Escrivão
Manuel Cândido Leite	3.499\$400 Est. Fiscal — Estacionário
Miguel da Rocha Vasconcelos	2.910\$700 M. de Rendas — Adm.
Miguel Ideonfo de Castro	2.737\$000 Tesoura — Escr.
Maria Augusta Cesar	732\$000 E. Normal — Inspetora
Manuel Arroxelas Galvão	1.837\$200 M. de Rendas — G. fiscal
Manuel Augusto de Araújo	1.872\$700 M. de Rendas — G. fiscal
Manuel Cyrillo de Sá Filho	4.794\$400 M. de Rendas — Adm.
Miguel Gouveia	4.176\$800 M. de Rendas — Adm.
Maximino L. P. da Costa	1.118\$200 M. de Rendas — G. fiscal
Maria Candida de Oliveira	498\$000 Instruçâo — Insp. alum.
Manuel Antônio da Silva	1.600\$000 G. Civica — Guarda
Manoel I. de O. Azevêdo	24.000\$000 Desembargador
Nicolau V. Correia de Araújo	1.049\$700 M. de Rendas — G. fiscal
Nelson A. C. de Albuquerque	5.613\$800 M. de Rendas — Escrivão
Pedro Cyrillo F. Serrano	5.297\$000 M. de Rendas — Adm.
Pedro Bandeira Cavalcanti	13.200\$000 Magist. — Dez.
Pedro da Costa Seraphim	1.687\$000 M. de Rendas — G. fiscal
Quintino Correia de Melo	1.216\$000 M. de Rendas — G. fiscal
Rufino Guedes Bezeria	960\$000 M. de Rendas — G. fiscal
Sergio de Medeiros Chaves	3.704\$000 Tesoura — Porteiro
Sebastião José Pereira	3.042\$700 M. de Rendas — Adm.
Sindulpho Cesar Lins	772\$000 M. de Rendas — G. fiscal
Severiano Correia Lima	4.200\$000 Imp. Official — G. serviço
Severino Luiz de Oliveira	1.392\$000 M. de Rendas — Continuo
Sabinha Mathias da Assis	8.712\$000 M. de Rendas — Adm.
Tito Henrique da Silva	4.000\$000 I. Official — Adm.
Thesodosio J. da Fonseca Junior	1.234\$000 Assembléa — Continuo
Vicente Bello Famentel	1.125\$200 M. de Rendas — G. fiscal
	351.321\$200

II — JUBILADOS

Alfredo Lustosa Cabral	1.877\$000
Albertina Correia Lima (dra.)	2.000\$000
Adriana Feitosa Cavalcanti	1.406\$700
Anna A. Toscano de Almeida	887\$200
Anna Campbell de Oliveira	292\$000
Anna Elidia C. de Albuquerque	1.800\$000
Anna Josephine de Medeiros	521\$500
Anna Lins	1.257\$500
Aquilina Caçador	449\$400
Aristana de Britto Guerra	533\$400
Analia F. Cavalcanti de Albuquerque	1.683\$000
Aurea Galvão de Farias	1.620\$000
Beatriz Lins de Albuquerque	2.306\$400
Chrispim Sizenando Coelho	2.400\$000
Candida E. Tavares da Rocha	1.134\$000
Candida Melra de Vasconcelos	800\$000
Carolina Amélia de Araújo	565\$500
Cordula Augusta de Lima	699\$000
Candida Bella de Oliveira	1.231\$200
Diamantina F. Tavares Barreto	652\$400
Dulcélia dos Santos Machado	324\$000
Elisa Juventina Mendes	1.620\$000 Professora
Ercília de M. Macêdo	1.944\$000
Ernestina Monteiro Fordeus	1.548\$000
Francisca B. Guimarães	382\$000
Francisca E. Nobrega	666\$700
Francisca P. Pessôa Cabral	3.600\$000
Francisca Moura	5.180\$000
Francisca R. de Souza Leite	355\$400
Francisco Coutinho de Lima e Moura	8.360\$000
Feilismina Etelvina de Vasconcelos	3.000\$000

Francisco de Assis Bezerra	1:004\$400	Francisco Xavier Barauna (cabos)	447\$700
Gonçalo A. Pereira Tejo	1:800\$000	Francisco Epiphânia das Chagas (soldado)	513\$900
Hosannah Clementina de Andrade	676\$000	Floripes H. Pesta (músico de 2.ª classe)	1:662\$200
Izabel C. Carneiro Monteiro	2:405\$000	Francisco Alexandre da Silva (soldado)	628\$500
Izabel Etevina Ramos	2:285\$000	Francisco Ferreira de Souza (soldado)	1:533\$000
Izabel Cesar Loureiro	874\$800	Francisco Claro do Nascimento (soldado)	1:680\$000
Judith C. de Carvalho Paiva	1:263\$400	Gregorio José de Almeida (cabos)	879\$200
Joaquina L. de Moura	1:089\$500	Genuino Correia da Oliveira (soldado)	432\$600
Joaquina M. de Sousa Carvalho	3:240\$500	Generino Martins da Silva (cabos)	1:030\$000
João Cesar Vieira de Melo	506\$700	Heracílio Augusto de Almeida (capitão)	2:076\$100
João da Silva Porto (dr.)	8:540\$000	Henrique Gómez Viveiros (soldado)	1:533\$000
João Pereira de Castro Pinto	1:353\$500	Irineu Evangelista de Faria (capitão)	3:960\$000
João Napoleão Serpa	246\$600	Irineu Florentino de Albuquerque (2.º sargento)	440\$300
Joséquinha de Oliveira Cabral	1:500\$000	Ignacio de Souza Farias (soldado)	720\$000
José Carlos de A. Melo	1:000\$000	Isidro Patrício Nepomuceno (soldado)	436\$700
José Francisco de Moura	3:600\$000	Ignacio Francisco de Oliveira (soldado)	579\$400
José Leite de Almeida	1:000\$000	Ideonoro Augusto Lobo (3.º sargento)	1:065\$000
José Vicente do Valle Junior	1:920\$700	João Ignacio Nazario (soldado)	1:022\$300
Julia Augusta da Silva	1:465\$600	José Ferreira do Nascimento (soldado)	835\$100
Joanna Maria de Oliveira	257\$600	José Baptista Filho (soldado)	481\$800
Jesuina Ferreira Ventura	435\$800	José Pedro de Sousa Primeiro (soldado)	819\$100
Justina Emilia de Sousa	666\$700	João Lapa (soldado)	642\$400
Julia Freire H. de Almeida	4:320\$000	José Anselmo Rodrigues (soldado)	674\$500
Joanna Gomes da Silveira	948\$900	João Facundo Martins Carvalho (capitão)	3:168\$400
Joséphina Martiniana de Araújo	1:164\$500	João Cesar de Melo (1.º sargento)	541\$300
João Fernandes da Silva (dr.)	5:409\$000	João Rod. Correia Lima (mestre)	1:098\$000
Joanna das Neves Oliveira	3:960\$000	João Jovino Clementino da Silva (cabos)	709\$400
Lindolfo Correia das Neves (dr.)	5:160\$000	João Anastacio Pereira (soldado)	511\$500
Luisa Dinalva de Sousa	1:033\$400	João Baptista dos Santos (soldado)	633\$000
Luis Correia de Queiroz	770\$800	João Francisco de Lima (soldado)	436\$5700
Maria José Montenegro de Lucena	1:680\$000	João Marcelino da Silva (soldado)	657\$000
Manuel Clementino de Moura	279\$100	João Targino Pereira (soldado)	314\$500
Manuel G. Faria Leite Filho	666\$700	João Verissimo da Costa (soldado)	486\$700
Manuel Casado de Almeida Nobre	608\$000	João Pedro dos Santos (soldado)	447\$5400
Maria das Neves Brayner	3:234\$800	João Almeida dos Santos (soldado)	457\$000
Maria Cecília Ferreira	2:520\$000	João Lino da Costa (soldado)	538\$600
Maria Magdalena Duarte	3:000\$000	João Nepomuceno da Silva (corneteiro)	657\$000
Maria Emerentina G. Coelho	2:241\$300	João Florentino de Mendonça (soldado)	401\$200
Maria Liliosa L. Brasileiro	1:056\$400	João Manuel de Araújo (soldado)	764\$000
Maria Amazlê F. Passos	563\$400	João Baptista Ferreira (soldado)	866\$500
Maria das Neves C. Albuquerque	4:320\$000	João Pontes da Silva (soldado)	610\$300
Maria Amélia C. de Avellar	3:000\$000	João Marcelino Pereira (1.º sargento)	1:460\$000
Maria das Neves Melo Raposo	1:636\$400	João Romualdo da Silva (cabos)	1:080\$000
Maria Amélia M. Cesar	1:200\$000	José Lopes Pessôa de Macedo (2.º tenente)	816\$000
Maria Amélia Cahral	1:550\$100	José Gomes de Menezes (2.º sargento)	455\$800
Miguel Ferreira Coutinho	285\$800	José Ramos da Justa (soldado-musico)	2:757\$500
Maria Eugénia de A. Albuquerque	359\$700	Joventino Assis Oliveira (soldado)	943\$000
Mancel Juvenio de F. Lima	518\$400	Joaquim Pereira Amarante (cabos)	2:518\$500
Nabor Leite de Vasconcellos	800\$000	João Ignacio de Souza (soldado)	1:349\$000
Olivia de Figueiredo Raposo	854\$900	João Manuel (soldado)	398\$500
Oltiano Querino de Paiva	512\$500	João Xavier de Sá (cabos)	511\$000
Otilia de Albuquerque Maranhão	2:400\$000	José Florencio de Araújo (músico de 1.ª classe)	706\$000
Otilia de Araújo Lima	518\$400	José Vieira de Albuquerque (músico de 1.ª classe)	1:322\$000
Ursulina E. de Lima e Moura	1:248\$000	José B. Pereira da Silva (soldado)	293\$400
Pedro Leite da Costa Guimarães	1:503\$000	José Francisco Sant'Anna (soldado)	584\$000
Rita Maria Condeiro	400\$000	José Manuel de Araújo (soldado)	657\$000
Rosa de Mattos Dourado	1:464\$000	José Maria da Fonseca (soldado)	455\$700
Rosa Candida de Lima	1:800\$000	José Pereira da Silva (soldado)	326\$700
Victoria Bezerra de Mello	1:620\$000	José Francisco da Silva (soldado)	1:533\$000
Zulima Vidal Gomes da Silva	1:302\$000	José Luiz Pereira da Costa (soldado)	430\$000
	155:459\$900	José Pereira de Castro (soldado)	545\$300
		José Baptista dos Santos (cabos)	620\$500
		José Lourenço Alves (cabos)	879\$200
		José Miguel de Lima (tenente)	855\$400
		José Pereira de Mendonça (soldado)	3:600\$000
		Jonquim Theodoro Pacheco (2.º sargento)	768\$000
		Joaquim José da Silva (cabos)	527\$000
		Joaquim Francisco de Oliveira (soldado)	612\$000
		Joaquim Pereira de Barros (soldado)	389\$300
		Joviniano da Costa Neves (cabos)	839\$500
		Jacyntho José Pedro (soldado)	613\$900
		João Antonio Coelho (cabos)	1:040\$300
		João José Quirino (soldado)	1:680\$000
		Joaquim Ferreira da Silva (soldado)	1:680\$000
		Joaquim Henriques de Araújo (maior)	6:000\$000
		José Pedro da Souza Primeiro (soldado)	1:533\$000
		João Gomes da Silva (soldado)	1:533\$000
		José Diogo (soldado)	1:533\$000
		José S. da Silva Primeiro (soldado)	1:533\$000
		João J. de Albuquerque (soldado)	674\$500
		Luis Thomaz de Aquino (músico de 1.ª classe)	1:276\$500
		Lindolpho José de Hollanda (maior)	3:200\$000
		Leônio de Gouveia Brandão (2.º sargento)	776\$700
		Leopoldo Cezarino da Nobrega (cabos)	447\$700
		Luiz Pereira de França (cabos)	772\$800
		Leopoldo Pontes de Bulhões (soldado)	1:533\$000
		Lauriniano de Lima (soldado)	950\$500
		Manuel Simões de Barros (soldado)	827\$800
		Manuel Ferreira de Sousa (soldado)	1:022\$300
		Manuel Viegas dos Santos (sargento)	1:241\$000
		Manuel Rodrigues dos Santos (cabos)	879\$200
		Manuel João da Silva (soldado)	948\$000
		Manuel Borges de Melo (soldado)	803\$000
		Manuel Pedro da Silva (3.º sargento)	882\$200
		Maximino Coelho da Silva (soldado)	428\$300
		Manuel da Fonseca Milanez (maior)	2:103\$200
		Manuel Lins Pessôa de Melo (tenente)	693\$800
		Manuel Luiz Pereira Maia (1.º sargento)	424\$400
		Manuel Izidro A. Pereira (soldado)	552\$600
		Manuel do Nascimento Cavalcante (1.º sargento)	490\$600
		Manuel Antônio da Silva (cabos)	602\$200
		Manuel Freire de Araújo (cabos)	772\$000
		Manuel Joaquim de Oliveira (cabos)	209\$400
		Manuel Gomes Monteiro (músico de 1.ª classe)	451\$600
		Manuel Xavier de Aguiar (soldado)	792\$000
		Manuel Gomes da Silva (soldado)	730\$000
		Manuel Joaquim da Silva (soldado)	659\$700
		Manuel Joaquim de Sant'Anna (soldado)	657\$000
		Manuel Faes de Souza (soldado)	657\$000
		Manuel Pereira de Lima (soldado)	511\$000
		Manuel Franklin Gonçalves (soldado)	406\$700
		Manuel Herculano da Silva (soldado)	792\$000
		Manuel Barbosa dos Santos (soldado)	475\$200
		Manuel Rodrigues da Silva (soldado)	354\$000
		Manuel Quirino Pereira (soldado)	851\$200

Manuel Fernandes de Oliveira Primeiro (soldado)	704\$000
Manuel Xavier de Farias (cabos)	657\$000
Manuel Antônio de Lima (soldado)	803\$000
Manuel Rodrigues de Souza (cabos)	915\$000
Manuel Felipe Santiago (soldado)	763\$000
Manuel Pereira da Silva (soldado)	948\$000
Manuel Gomes da Silva (músico de 1ª classe)	1:408\$400
Martinho João da Silva (cabos)	937\$300
Manoel José dos Santos (cabos)	1:020\$000
Miguel Ouriques de Vasconcelos (soldado)	1:533\$000
Napoleão F. da Silva Primeiro (cabos)	881\$800
Olegário Ferreira da Silva (soldado)	704\$000
Primo Cavalcante de Paiva (capitão)	2:960\$000
Primiano Pereira de Lima (soldado)	921\$200
Pedro Farias de Souza (soldado)	578\$200
Pantaleão Correia de Araújo (soldado)	448\$000
Pedro Francisco da Cruz (soldado)	720\$000
Pedro Geraldo das Chagas (2º sargento)	1:890\$000
Rodolfo Augusto de Athayde (major)	5:260\$000
Ronciffo Aureliano de Figueiredo (soldado)	448\$500
Rufino Gonçalves Freire (soldado)	770\$800
Raymundo Moreno dos Santos (soldado)	864\$000
Severino Palmeira de Araújo (cabos)	1:080\$000
Severino Machado da Costa (atenente)	1:304\$300
Severino Braz de Oliveira (soldado)	488\$700
Severino Pedro da Costa (soldado)	481\$300
Sebastião Félix Raimundo (soldado)	305\$500
Sosthenes Barreto da Silva (2º tenente)	2:400\$000
Secundino Tosciano de Brito (2º sargento)	384\$000
Silvino Gonzaga Lima (cabos)	879\$100
Saturnino Pereira (soldado)	940\$000
Severino Barbosa da Silva (soldado)	940\$000
Severino de França (soldado)	750\$800
Sebastião José Pimentel (soldado)	685\$400
Sebastião Andrade da Silva (2º sargento)	2:737\$500
Sebastião Pinto de Carvalho (soldado)	1:460\$700
Serviço Ferreira Campos (soldado)	398\$800
Sylvestre de Lima (soldado)	306\$600
Severino Targino (soldado)	1:533\$000
Trajano de Almeida Santos (atenente)	523\$200
Theófilo Pereira (soldado)	657\$000
Victorino do Rego Tosciano de Brito (capitão)	2:400\$000
Victor Zaccarias de Oliveira (soldado)	640\$000
Vicente Jansen de Castro (major)	4:800\$000
	228:834\$900

IV — PENSIONISTAS

Adelina Maria do Espírito Santo	360\$000
Amazília Brandão de Lima	500\$000
Etelvina A. e Severino, Adauco de Oliveira	1:620\$000
Filhos do alferes Antônio Mauricio	840\$000
Filhas de Francisco Carlos C. de Albuq.	2:400\$000
Maria e Honorina Augusta de Figueirêdo Vasconcelos	2:400\$000
Joanna Maria da Conceição	720\$000
Januaria Maria da Conceição	1:108\$000
Emilia da Cruz Covilhã	1:320\$000
José Pereira da Silva	1:200\$000
Filhos de Maria Auxiliadora Camello	180\$000
Maria de Jesus da Conceição e filhos	730\$000
Maria Fernandes da Conceição	616\$000
Maria Gomes da Silva	516\$000
Maria, filha do soldado João P. Chagas	288\$300
Pastora Maria da Soledade	268\$700
Quintina Alves Foltosa, viúva do soldado Quintino Alves de Souza	1:188\$000
Rogeria Maria Ferraz	720\$000
Viúva de Irineu Ferreira Pinto	1:200\$000
Viúva do capm. Augusto de Lima	1:500\$000
Viúva do sarg. Josino F. da Silva	468\$300
Viúva e filhos de José de Melo Lima	1:200\$000
Viúva e filhos do tenente Emanuel Cardoso da Silva	2:400\$000
Viúva do tte. Francisco Alves da Oliveira	3:240\$000
Viúva do prof. Manuel da A. Cardoso	2:400\$000
Viúva do pres. João Pessoa	12:600\$000
Viúva do tte. Genésio dos Santos	4:500\$000
Viúva e filha do cabo Leonel da Silva	1:318\$700
Viúva do soldado Severino Fideli da Silva	1:204\$500
Viúva do sarg. José de Aruda Palva	1:642\$800
Viúva do cabo João Ferreira Lima	1:204\$500
Viúva do soldado Joaquim F. Reis	1:204\$500
Viúva do cabo Floriano F. da Silva	1:369\$800
Viúva do corneteiro Severino José Baptista	1:314\$000
Viúva do soldado Manuel Fernandes da Silva	1:204\$500
Viúva do soldado Severino de Souza	1:204\$500
Viúva do soldado Miguel L. de Souza	1:204\$500
Viúva do sargento José Vieira de Andrade	2:530\$000
Filhos do cabo João Padre dos Santos	1:318\$700
Viúva do sarg. Glegário Guimarães	2:555\$000
Filhos do sarg. Joaquim Lourenço de Sant'Anna	661\$200
Filhos do sarg. João Amélia Cesar	1:642\$800
Filhos do soldado Engenho Cândido Pereira	1:204\$500
Viúva e filhas do soldado Ernesto Augusto de Barros	1:204\$500
Viúva do soldado João Juventino do Nascimento	1:204\$500
Viúva do soldado Manoel Inácio da Silva	1:204\$500
Viúva do soldado Luís Damasceno da Silva	1:204\$500
Viúva do soldado José Marcelino dos Santos	1:204\$500
Viúva do soldado Ignacio Joaquim Patriota	1:204\$500
Viúva do soldado Manoel Mariano da Silva	1:533\$000
Viúva e filhos de Pedro de de Alcantara	6:000\$000
Filho (Lei nº 82, de 1936)	2:400\$000
Manuel Deodoro de Souza Moraes (Lei nº 69, de 1936)	
Belaia Nunes da Costa — viúva do Tte.	

João Francelino da Costa	1.800\$000
	87:597\$000
RESUMO:	
Aposentados	351:321\$200
Jubilados	155:459\$800
Reformados	223:834\$900
Pensionistas	87:597\$000
Suplemento para novas aposentadorias, jubilações e reformas	823:213\$000
	26:987\$000
	850:200\$000

§ 11.º — Illuminação Pública
Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

	PARCIAL	TOTAL
Illuminação de ruas e praças	310:000\$000	310:000\$000

§ 12.º — Dívida Pública

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

	PARCIAL	TOTAL
Amortização de empréstimo	600:000\$	
Juros sobre empréstimos	302:000\$	902:000\$000

§ 13.º — Caixa Econômica

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

(Decreto nº 1.598, de 31 de Julho de 1929)

	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
Juros de depósitos		5:000\$000

§ 14.º — Reposições e Restituições

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
Reposição e restituição de impostos		20:000\$000

§ 15.º — Abastecimento d'Água de Campina Grande

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

	TOTAL
Quota contractual	1.200:000\$000

§ 16.º — Auxílio aos Estabelecimentos de Crédito Agrícola**Pecuário**

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
Auxílio aos estabelecimentos de crédito agrícola pecuário		12:000\$000

§ 17.º — Eventuais

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas imprevistas		50:000\$000

QUADRO IV**§ Único — Publicações Oficiais**

Quadro demonstrativo da despesa para o exercício financeiro de 1937

	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
Publicações diversas		80:000\$000

TABELLAS TRIBUTARIAS

TABELLA DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

PRODUCTOS AGRICOLAS NATURAES OU INDUSTRIEAS DO ESTADO

Productos agricolas naturaes ou industriais Via maritima Via terrestre do Estado

Algodão em pluma	11,5%	13,2%
Algodão em rama ou caroço	16,5%	18%
Algodão linters ou resíduos e trapos	11,5%	13,2%
Anúncio de qualquer qualidade e rapadura	8%	8%
Álcool	11%	13%
Aguardente	11%	13%
Aves de qualquer espécie	6%	8%
Arreios para animais	2,5%	3,5%
Arroz descascado ou não	9%	10,5%
Arroz de camafeia	2,5%	3,5%
Borracha beneficiada ou não	6%	8%
Bebidas alcoolicas ou fermentadas	4%	6%
Bebidas gazefificadas e sem álcool	3%	3%
Batatas americanas	2,5%	2,5%
Banhas	5%	6%
Bronze velho ou em obra	13%	15%
Café despolidado ou não e moído	5%	7%
Couro de gado vacuum	10%	11,5%
Couros de gado caprino e lanígero	7%	10%
Couros de outras espécies de animais	7%	10%
Couros cortidos simples	8%	10%
Charutos	5%	5%
Cigarras	5%	5%
Carne seca ou salmourada	6%	7%
Cera vegetal ou animal	2,5%	3,5%
Coco: em geral e copra	7%	7%
Carvão vegetal e animal	10%	11,5%
Cal	2%	4%
Cutelaria	8%	10%
Cobre velho ou em obra	13%	15%
Calçados	1%	8%
Camas de ferro	3%	4%
Castanha	2,5%	2,5%
Cordas e fibras diversas ou embrais	6%	7%
Crinas	7%	8%
Casca de mangue ou angico	11%	13%
Dóce de qualquer qualidade, caramellos e bombons	5%	6%
Dormiente ou madeira em bruto	24%	24%
Estopa	3%	5%
Ervas medicinais	1%	1%
Fumo de qualquer qualidade	5%	7%
Fructas	1%	1%
Ferro velho ou em obra	10%	11,5%
Fios de algodão	9%	10,5%
Farelo ou pasta de semente de algodão, de arroz ou de coco	8%	10%
Farinha de mandioca e outras	4%	6%
Feijão e fava de diversas qualidades	6%	8%
Fogo do ar e outros	2,5%	2,5%
Garras vasas	24%	24%
Gado de qualquer espécie	5%	6%
Goma de gomito ou mandioca	4,2%	6%
Genérios não especificados	4,2%	5%
Livros em branco ou riscados	2,5%	2,5%
Lis de barguenda	7%	8%
Madeira de construção	24%	24%
Móveis e outras obras de marcenaria e carpintaria	7%	7%
Machinismos desmontados ou não	13%	13%
Medicamentos formulados	1%	1%
Meio de abelha ou qualquer	1%	1%
Mel	7%	8%
Milho	9%	5%
Mongoio	2,5%	2,5%
Massas alimenticias	1%	1%
Mica	2,5%	3,5%
Obras de couro	6%	6%
Óculos de qualquer espécie	5%	5%
Obras de hóqueis ou lytographia	1%	1%
Obras de ouro, prata, platina, etc.	3%	3%
Perfumarias	4,5%	6%
Quedas	4,5%	6%
Rádes e tecelos similares	4,5%	6%
Sementes de almodão	10%	11,5%
Sementes de mamona e outras	4%	6%
Sabão e sabonetas	3%	5%
Sal grosso	3%	3%
Sál refinado	4,5%	4,5%
Sela	10%	11,5%
Tachas, quadras e raspas de couro	0,5%	0,75
Tecidos de algodão	4,5%	4,5%
Toucinho	4,5%	4,5%
Telhas e tijolos	4,5%	4,5%
Tintas nativas para pinturas	1%	1%
Tôrás e achas de lenha	24%	24%
Vaquejos ou cotões preparados	4%	4%
Velas de cera ou parafinadas	1%	1%
Vinagre	3%	3%
Vistão de frutas	4%	4%

Palácio da Redenção, em João-Pessoa, 31 de dezembro de 1936, 48.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
José Marques da Silva Mariz
Isidro Gomes da Silva

TABELLA N.º 1

(Lei n.º 677, de 21 de Novembro de 1928)

Industria e profissão

NATUREZA Classes Capital C. Grandes Cidades Villas e outros logares

Em pluma — Casa compradora e exportadora	1.ª classe	13:824\$	13:824\$	8:640\$	6:912\$
	2.ª "	12:096\$	12:096\$	6:912\$	5:184\$
	3.ª "	8:640\$	8:640\$	5:184\$	3:456\$
	4.ª "	6:912\$	6:912\$	3:456\$	1:728\$

Em pluma — Casa compradora e vendedora para dentro do Estado	1.ª classe	10:368\$	10:368\$	6:912\$	5:184\$
	2.ª "	9:504\$	9:504\$	6:048\$	4:464\$
	3.ª "	5:520\$	5:520\$	5:040\$	2:928\$

Em couro — Armação de compra própria ou de terceiros, com ou sem machinismo ou Despacho	1.ª classe	1:728\$	1:728\$	864\$	684\$
	2.ª "	1:032\$	1:032\$	684\$	336\$
	3.ª "	864\$	864\$	336\$	168\$

Algodão.. Estabelecimento, bem como criador e exportador de resíduos, pôlo e linter	500\$	500\$	300\$	200\$
---	-------	-------	-------	-------

Machinismos de descarregar — a vapor 1.ª classe	252\$	252\$	252\$	252\$
	108\$	108\$	108\$	108\$
	40\$	40\$	48\$	48\$
	51:840\$	51:840\$	51:840\$	51:840\$

Fábrica de tecidos	1.ª classe	85:400\$	85:400\$	56:400\$	46:400\$
	2.ª "	51:840\$	51:840\$	34:504\$	24:464\$
	3.ª "	34:504\$	34:504\$	34:560\$	34:560\$
	4.ª "	4:320\$	4:320\$	4:320\$	4:320\$

Fábrica de roupas, tecidos e anágens — a vapor 1.ª classe	4:800\$	4:800\$	4:800\$	4:800\$
2.ª "	3:000\$	3:000\$	3:000\$	3:000\$
3.ª "	—	—	—	—
4.ª "	8:640\$	8:640\$	8:640\$	8:640\$
Engenho a vapor ou a agua	1.ª classe	288\$	288\$	288\$
2.ª "	196\$	196\$	196\$	196\$
Usina	1.ª classe	34:560\$	34:560\$	34:560\$
2.ª "	25:920\$	25:920\$	25:920\$	25:920\$
3.ª "	17:280\$	17:280\$	17:280\$	17:280\$
4.ª "	8:640\$	8:640\$	8:640\$	8:640\$
Assucar	Engenho a vapor ou a agua	1.ª classe	288\$	288\$
	2.ª "	196\$	196\$	196\$
Engenho a animaes	1.ª classe	120\$	120\$	120\$
2.ª "	72\$	72\$	72\$	72\$
Engenhoca	—	48\$	48\$	48\$
Armazém de compra ou casa exportadora	1.ª classe	5:720\$	4:290\$	2:880\$
2.ª "	4:320\$	2:880\$	2:160\$	1:440\$
3.ª "	2:880\$	2:160\$	1:440\$	1:152\$
Idem, idem, não exportadora	—	420\$	420\$	420\$
Refinaria ou tribulação — a vapor	1.ª classe	640\$	640\$	516\$
2.ª "	640\$	516\$	336\$	240\$
Refinaria ou tribulação — a braço	1.ª classe	600\$	420\$	300\$
2.ª "	408\$	300\$	204\$	96\$
3.ª "	264\$	188\$	132\$	84\$
Enchimento ou depósito	1.ª classe	840\$	640\$	540\$
2.ª "	720\$	480\$	360\$	240\$
Alambique de cobre ou ferro	—	144\$	144\$	144\$
Alambique de barro	—	84\$	84\$	84\$
Armazém de compra ou casa exportadora	1.ª classe	1:728\$	1:548\$	1:200\$
2.ª "	1:580\$	1:200\$	864\$	504\$
3.ª "	1:032\$	640\$	504\$	336\$
Alfaianaria	Com estabelecimento de fazendas	1:032\$	672\$	504\$
	2.ª "	672\$	504\$	336\$
	3.ª "	300\$	232\$	120\$
Alcool	1.ª classe	1:728\$	1:548\$	1:200\$
2.ª "	1:580\$	1:200\$	864\$	504\$
3.ª "	1:032\$	640\$	504\$	336\$
Armas e munições — Casa vendedora	—	1:800\$	1:800\$	1:200\$
Com estabelecimento de fazendas	1.ª classe	1:032\$	672\$	504\$
	2.ª "	672\$	504\$	336\$
	3.ª "	300\$	232\$	120\$
Alfaiataria	Com sorteio de mercadorias	1:032\$	504\$	336\$
	2.ª "	504\$	336\$	204\$
	3.ª "	204\$	132\$	96\$
Agremiação	Com estabelecimento	1:032\$	672\$	504\$
	2.ª "	672\$	504\$	336\$
	3.ª "	300\$	232\$	120\$
Agencias	de artigos cinematográficos	—	640\$	516\$
	de clubes de mercadorias por sorteio, de fora do Estado:	—	—	168\$
	com sorteio próprio	—	2:400\$	2:400\$
	idem, idem, pela Loteria Federal	—	1:300\$	1:800\$
	angariadoras de sócios para clubes de sorteio, de fora do Estado	—	2:400\$	2:400\$
	de clubes de mercadorias por sorteio, com sede no Estado	—	1:200\$	600\$
	de companhia de navegação	—	1:032\$	516\$
	de banco ou casa bancária	—	864\$	640\$
	de alfaiataria de outro Estado, permanente	—	864\$	640\$
	de companhias de seguros	—	864\$	516\$
	de anúncios	—	864\$	516\$
	de máquinas de escrever, coifres, vitrolas, bicicletas e artigos semelhantes de jornais e revistas	—	96\$	48\$
Advogado	Com estabelecimento	—	180\$	180\$
Agrimensor	—	180\$	180\$	180\$
Agronomo	—	180\$	180\$	180\$
Architecto	Constructor ou contratante de obras, com ou sem escritório e sem depósito de materiais	1.ª classe	420\$	300\$
	2.ª "	360\$	200\$	96\$
	3.ª "	240\$	192\$	132\$
Idem, idem, com depósito de materiais	1.ª classe	600\$	480\$	360\$
	2.ª "	480\$	360\$	240\$
Automóveis e pertences (estabelecimento ou agências)	1.ª classe	1:728\$	1:728\$	1:032\$
	2.ª "	1:360\$	1:360\$	640\$
	3.ª "	864\$	864\$	516\$
Confecção de roupas para senhoras e crianças, com fábricas e artigos de moda	1.ª classe	326\$	252\$	168\$
	2.ª "	252\$	168\$	84\$
	3.ª "	168\$	72\$	36\$
Sómente confecção	1.ª classe	108\$	96\$	48\$
	2.ª "	96\$	48\$	30\$
Fábrica ou casa importadora	1.ª classe	864\$	680\$	516\$
	2.ª "	684\$	516\$	336\$
	3.ª "	336\$	232\$	120\$
Bebidas	Fábrica de gazoza ou Fábrica de Vinagre, exclusivamente	1.ª classe	423\$	240\$
	2.ª "	288\$	192\$	108\$
Borracha — Armazém de compra ou casa exportadora	1.ª classe	600\$	516\$	414\$
	2.ª "	516\$	414\$	308\$
	3.ª "	336\$	300\$	204\$
Bilhar — cada um	—	336\$	168\$	96\$
Barbearia	Com mostruário	1.ª classe	168\$	128\$
	2.ª "	128\$	72\$	36\$
	3.ª "	72\$	36\$	24\$
Bar — Vendas de bebidas alcoolicas	1.ª classe	328\$	252\$	168\$
	2.ª "	252\$	168\$	96\$
	3.ª "	168\$	128\$	72\$

Estabelecimento com officina ...	1.ª classe 2.ª ... 3.ª ...	1:036\$ 684\$ 516\$	864\$ 516\$ 336\$	684\$ 252\$ 168\$	516\$ 336\$ 132\$		Estivador ...	Que fazer o serviço de estiva, carga e descarga, quer dentro, quer do costado do vapor.	\$16\$	8	\$	\$
Calçados, ...	Fábrica a vapor ...	—	54\$	36\$	18\$	12\$	Estivador ...	Contractado ou não que fazer o serviço de estiva, carga ou descarga pelo molhe da Great Western.	336\$	8	\$	\$
	Casa de chinellos e de remendos ...	—	54\$	36\$	18\$	12\$						
Casa de artigos para sapateiros e obras de couro ...	1.ª classe	336\$	252\$	168\$	84\$		Estamparia —	Idem; que fazer o serviço de estiva da alvaripa para o vapor e do costado direito para aquela ajudante.	336\$	8	\$	\$
	2.ª ... 3.ª ...	516\$ 336\$	432\$ 168\$	252\$ 84\$	168\$ 48\$							
Oficinas, exclusivamente ...	1.ª classe	132\$	120\$	92\$	72\$		Estamparia —	estabelecimento ... 1.ª classe	96\$	84\$	72\$	36\$
	2.ª ... 3.ª ...	96\$ 60\$	72\$ 48\$	48\$ <td>36\$</td> <td></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td>	36\$							
Estabelecimento de venda a retalho ...	1.ª classe	684\$	516\$	336\$	168\$		Escritório de comissões	Com deposito: as taxas dos estabelecimentos em grosso, conforme cada ramo de commercio	864\$	684\$	516\$	262\$
	2.ª ... 3.ª ...	516\$ 336\$	336\$ <td>168\$</td> <td>168\$<td>48\$</td><td data-kind="ghost"></td><td data-kind="ghost"></td><td data-kind="ghost"></td><td data-kind="ghost"></td><td data-kind="ghost"></td><td data-kind="ghost"></td></td>	168\$	168\$ <td>48\$</td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td>	48\$						
Chapéos, ...	Estabelecimento de venda em grosso ...	1.ª classe	1:200\$	840\$	600\$	360\$		Sem deposito ...	132\$	96\$	72\$	48\$
	Officina para fabricar e remontar ...	—	84\$	60\$	36\$	18\$						
Cigarros, ...	Fábrica a motor ou a mão e casa ou agência importadora que produzir ou receber acima de 100 milhões de cigarros ...	1.ª classe	28:300\$	21:600\$	16:800\$	14:400\$		Estrelas, cordas, fibras e artigos similares	16\$	16\$	132\$	96\$
	De menos de 100 milhões até 50 milhões ...	2.ª ...	21:600\$	16:800\$	14:400\$	12:240\$						
Cigarrilhas, ...	De menos de 50 milhões até 25 milhões ...	3.ª ...	16:800\$	14:400\$	12:960\$	12:240\$		de manteiga ... 1.ª classe	360\$	240\$	240\$	120\$
	De menos de 25 milhões até 15 milhões ...	4.ª ...	14:400\$	12:960\$	12:240\$	11:520\$						
Café, ...	De menos de 15 milhões ...	5.ª ...	12:960\$	12:240\$	11:520\$	10:800\$		de doces de qualquer qualidade ...	360\$	240\$	240\$	120\$
	Fábrica de despolarizar a vapor ou a água ...	1.ª classe	336\$	336\$	336\$	336\$						
Café, ...	2.ª ...	168\$	168\$	168\$	168\$		de estópia ...	1.ª classe	5:760\$	4:320\$	2:880\$	1:440\$
	Armazém de compra ou exportador ...	—	216\$	216\$	216\$	144\$						
Torrefação ...	1.ª classe	132\$	96\$	84\$	72\$		de camas ...	360\$	240\$	240\$	120\$	
	2.ª ...	96\$	84\$	72\$	48\$							
Cera de carnauba — Casa compradora ou exportadora ...	—	516\$	432\$	336\$	252\$		de chapéos de sol ...	336\$	236\$	252\$	168\$	
	Fábrica de despolarizar a vapor ou a água ...	1.ª classe	336\$	336\$	336\$	336\$						
Café, ...	2.ª ...	168\$	168\$	168\$	168\$		de charutos ...	616\$	336\$	252\$	168\$	
	Armazém de compra ou exportador ...	—	216\$	216\$	216\$	144\$						
Café, ...	Torrefação ...	1.ª classe	132\$	96\$	84\$	72\$		de caixas de papelão ...	144\$	120\$	96\$	72\$
	2.ª ...	96\$	84\$	72\$	48\$							
Cereais, ...	Armazém de compra ou exportadores ...	1.ª classe	864\$	684\$	432\$	252\$		de camisas, cuecas, etc. ... 1.ª classe	516\$	336\$	168\$	96\$
	2.ª ...	576\$	516\$	336\$	168\$							
Cerouros, ...	A retalho ...	1.ª classe	408\$	336\$	144\$	96\$		de gelo ...	360\$	240\$	180\$	120\$
	2.ª ...	168\$	108\$	84\$	72\$							
Cerouros, ...	Estabelecimento de compra e venda ou casa exportadora ...	1.ª classe	3:456\$	3:456\$	2:592\$	864\$		de óleo, farelo ou pasta de algodão ...	204\$	120\$	96\$	72\$
	2.ª ...	2:592\$	2:592\$	1:728\$	1:728\$	736\$						
Cerouros, ...	Fábrica de beneficiar ...	—	1:728\$	1:728\$	1:728\$	1:728\$		de moveis de vime ... 1.ª classe	1:200\$	960\$	720\$	480\$
	Fábrica de laminar ...	—	516\$	516\$	516\$	516\$						
Cerouros, ...	Surrugens ...	—	336\$	336\$	252\$	204\$		de mosaico ...	336\$	336\$	336\$	336\$
	Salgadeiras ...	—	48\$	48\$	48\$	48\$						
Cerouros, ...	Cortume ...	—	48\$	48\$	48\$	48\$		de macarrão e congegueres ...	120\$	120\$	96\$	72\$
	Estabelecimento de obras de couro, excepto calçados ...	1.ª classe	432\$	432\$	336\$	252\$						
Cerouros, ...	2.ª ...	336\$	336\$	252\$	168\$		de tintas para pinturas ...	240\$	240\$	240\$	120\$	
	Confeitarias — Cafés ou recreios e sorvetarias ...	1.ª classe	132\$	96\$	72\$	48\$						
Cerouros, ...	2.ª ...	96\$	72\$	48\$	30\$		de perfumaria ...	1:200\$	960\$	720\$	480\$	
	Caldo de canna, exclusivamente ...	—	48\$	38\$	30\$	18\$						
Cerouros, ...	Consignatário de navios ou vapores ...	—	336\$	—	—	—		Fábricas ...	1.ª classe	4:680\$	3:456\$	1:728\$
	Cinemas ...	1.ª classe	516\$	336\$	252\$	168\$						
Cerouros, ...	2.ª ...	336\$	252\$	168\$	84\$		de móveis de vime ... 1.ª classe	204\$	120\$	96\$	72\$	
	Casa mortuária ...	1.ª classe	864\$	516\$	336\$	168\$						
Cerouros, ...	2.ª ...	720\$	372\$	216\$	144\$		de móveis de vime ... 2.ª classe	1:200\$	960\$	720\$	480\$	
	3.ª ...	576\$	240\$	120\$	96\$							
Cerouros, ...	Gaiola ou pedreira ...	—	168\$	120\$	72\$	36\$		de bon-bons e chocolates ... 1.ª classe	288\$	216\$	144\$	96\$
	Cocheteira para trato de animais ...	—	36\$	36\$	36\$	18\$						
Cerouros, ...	Casa de pasto ou restaurante ...	1.ª classe	204\$	160\$	96\$	48\$		de móveis de vime ... 2.ª classe	216\$	144\$	96\$	72\$
	2.ª ...	144\$	108\$	60\$	36\$							
Cerouros, ...	Casa de pensão ...	1.ª classe	252\$	204\$	168\$	132\$		de móveis de vime ... 3.ª classe	3:040\$	2:520\$	1:920\$	1:008\$
	2.ª ...	204\$	168\$	108\$	132\$							
Cerouros, ...	Charuto — Agente que não tenha fábrica de cigarros ...	—	168\$	132\$	84\$	48\$		Estrelas, cordas, fibras e artigos similares	16\$	16\$	132\$	96\$
	Consultorio com laboratorio medico ...	—	204\$	168\$	168\$	168\$						
Cerouros, ...	Consultorio sem laboratorio ...	—	168\$	144\$	144\$	144\$		de manteiga ... 1.ª classe	360\$	240\$	240\$	120\$
	Côcos — Armazém de compra ou exportador ...	—	252\$	168\$	144\$	96\$						
Drogaria ...	1.ª classe	1:200\$	1:032\$	864\$	516\$		Guarda-livros ...	84\$	84\$	84\$	84\$	
	2.ª ...	864\$	576\$	432\$	252\$							
Despachante ...	—	96\$	96\$	96\$	96\$		Hotel ...	84\$	84\$	84\$	84\$	
	Depósito de firmas de outros Estados ainda que a cargo da firma local, ou firma representada, de cada ramo de negócio ...	—	7:200\$	7:200\$	7:200\$	7:200\$						
Emprestador de dinheiro a premio sól quaisquer modalidades ...	1.ª classe	6:000\$	6:000\$	6:000\$	6:000\$		Jóias — Estabelecimento ...	1.ª classe	15:552\$	15:552\$	15:552\$	15:552\$
	2.ª ...	3:600\$	3:600\$	3:600\$	3:600\$							
Estivais ...	3.ª ...	1:200\$	1:200\$	1:200\$	1:200\$		Kerosene e gazolina ...	De menos de 20.000 caixas ... 2.ª classe	10:368\$	10:368\$	10:368\$	10:368\$
	4.ª ...	1:320\$	1:080\$	744\$	336\$							
Estivais ...	Estabelecimento a retalho, com direito a importar ...	1.ª classe	584\$	576\$	336\$	252\$		De menos de 20.000 caixas ... 3.ª classe	5:184\$	5:184\$	5:184\$	5:184\$
	2.ª ...	516\$	336\$	252\$	168\$							
Estivais ...	3.ª ...	336\$</td										

gía para forja ou lata particular e pública — por K. W. instalado \$2000.				
Vela	casa importadora	—	107\$	132\$
	fábrica	—	160\$	132\$
Electrota	casa vendedora sejor ser agencia	—	120\$	120\$
Vestidor ou armários de madeira de lata fornecedor de lata para fabri- cação, fornecedor de dormentes	—	200\$	200\$	200\$
Comprador de gado suíno	1 ^a classe	300	700	600
	2 ^a classe	400	300	200

Argentaria de Fig
José Marques da
Isidro Gomes de
TABELLA N.

TAÍBELLAS INADICORRANCIA DA TAKA DE ESTATÍSTICA

TABELLA PARA COBRANÇA DA TAXA DE ESTATÍSTICA	
Algodão em pluma	Fardo commun prensado
" caropó	Vol. até 75 kilos " 75 "
linters ou resíduos e trapos do Estado quando fossem destinados ao tecido ou fiação que fossem feitos de algodão ou seda, exceto os recebidos à Fábrica de Tecidos Rio Tinto, de acordo com o respectivo contrato de licença	\$000 \$1200 \$400 \$200
Artigos photographicos	sobre a peça
Assucar de qualquer qualidade	Vol. ate 60 "
Álcool (excepto álcool motor)	" 60 "
Aguardente	" 60 lita.
Aves	" 60 "
Arreios para animais	Unidade
Arroz descascado ou não	Vol. até 75 kilos
Artigos de camisaria	" 60 "
Automóveis, caminhões e tractores	" 60 "
Arame farpado	Unidade
Arame fino	Vol. até 50 kilos
Azeites alimentícios	" 50 "
Alface, alpiste, paingo ou milho d'Angola	Cax. até 75 kilos
	Vol. até 60 kilos

Artigos de papelaria e escriptorio	"	60	\$600
Aviamentos	"	75	\$400
Armamentos e munições	"	60	\$500
Alvalade	"	60	\$500
Azeitona	"	60	\$400
Araruta	"	60	\$500
Aguas mineras ou artificiais	"	60	\$400
Banha	"	60	\$200
Batatas americanas	"	75	\$200
Borracha	"	75	\$600
Bronze ou cobre, velhos ou em obras	"	75	\$1400
Bebidas alcoolicas ou fermentadas	"	60 litros	\$600
garraficadas ou sem álcool	"	60	\$600
Biscoitos	"	75	\$400
Bacalhau	"	40	\$200
Bicycle	"	Unidade	\$2000
Bengalas, guiar-sol e sombrinhas	"	50	\$1400
Breu	"	200	\$1400
Balanças	"	60	\$800
Couros de gado vacuum	"	Unidade	\$1200
" outras espécies de animais	"	75	\$700
curtidos simples	"	60	\$400
Cafe	"	60	\$700
Charutos	"	75	\$400
Cigarras (peso líquido)	"	40	\$200
Culécula	"	Kilo	\$1300
Carvão vegetal, animal ou mineral	"	75	\$1400
Caibro	"	60	\$800
Cócos	"	Duzia	\$200
Carne secca, de xarque ou frigorificada	"	75	\$600
Céra vegetal ou animal	"	100	\$400
Cal	"	75	\$500
Calcados	"	60	\$600
Canas	"	75	\$1400
Castanhias	"	Unidade	\$700
Cordas e fibras diversas ou embiras	"	75	\$200
Crina	"	100	\$400
Casca de mangue ou amigico	"	75	\$300
Chapéus e bonés	"	75	\$1400
Candeiros	"	75	\$1400
Carboréto	"	Tambo	\$700
Cebolas	"	Cax. até 50 kilos	\$200
Cerveja	"	50	\$500
Cimento do Estado	"	Vol. até 50 kilos	\$200
Clorato de potassa, enxofre, salitre, bicarbonato de soda, amoníaco antimonio e soda caustica	"	Idem — Importado	\$1000
Conserva	"	Vol. até 100 kilos	\$1000
Chá	"	60	\$1500
Cortiça	"	40	\$400
Cartas de jogar	"	1	\$200
Correias	"	Unid. até 300 kilos	\$1400
Cresolina e congêneres	"	Vol. até 75 kilos	\$200
Chumbo em folha	"	Vol. até 60 kilos	\$200
Dormentes	"	Unidade	\$300
Dóce qualquer qualidade, caramelos e bombons	"	60	\$1400
Drogas ou medicamentos	"	75	\$1400
Discos e outros pertences para gramophone e vi-	"	75	\$1400
trolo	"	Volumen até 75 kilos	\$700
Estampas, gravuras e molduras	"	Fardo até 100 kilos	\$400
Estopa e juta	"	Unidade	\$1400
Frigidares ou refrigeradores	"	Sacco stá 25 kilos	\$200
Fios de algodão	"	Vol. até 60 kilos	\$400
Frutas	"	75	\$500
secas ou em calda	"	75	\$700
Fundo de qualquer qualidade	"	75	\$500
Ferro velho ou em obra	"	60	\$400
Ferragens	"	60	\$200
Farelo de caroco de algodão ou pasta	"	44	\$300
Fariuhi de mandioca	"	60	\$200
Farinha de trigo	"	60	\$400
Farelo de trigo	"	60	\$200
Feijão mutatinho ou prato	"	60	\$400
Fava e outras cerases	"	60	\$200
Fogos do ar e outros	"	60	\$400
Garranhas vasculas	"	75	\$400
Gado vacum, cavalar e muar	"	Unidade	\$1400
suíno, caprino e lanígero	"	"	\$300
Gazolina, kerosene e óleos comó, quando de saída	"	Vol. até 36 litros	\$300
Gesso	"	180	\$400
Graxa ou sebo	"	Unidade	\$700
Gramophones, victrolas e geladeiras	"	Vol. até 75 kilos	\$200
Hervas medicinais	"	75	\$1400
Instrumentos musicais	"	75	\$500
Lá de bariguda	"	75	\$500
Linha para costura	"	75	\$500
Louças e vidros	"	30	\$200
Leite condensado	"	75	\$1600
Lonas	"	100	\$200
Machinas agrarias	"	60	\$200
Maitte	"	Metro cubico	\$1400
Madeiras de construção e taboas	"	Metro quadrado	\$400
Mosaico e azulejo	"	Vol. até 75 kilos	\$400
Mel de abelha ou qualquer	"	75	\$500
Machinismos desmontados ou não	"	Unidade	\$3500
Motocicleta	"	75	\$500
Móveis e outros artigos de marcenaria e carpintaria	"	75	\$500
Massas alimenticas	"	75	\$490
Micas	"	75	\$1400
Miudezas	"	Cax. até 60 kilos	\$450
Manteiga	"	Unidade	\$1400
Machina de escrever ou de costura	"	75	\$200
Material para automóveis	"	75	\$400
Material eléctrico	"	75	\$200
Males e malotes cobertas de couro	"	100	\$1400
Óleos de qualquer especie	"	75	\$50000
Obras de couro	"	30	\$700
Obras de ouro, prata e platina	"	60	\$10000
Objectos de adorno	"	75	\$10000
Obras de impressão ou typographia	"	75	\$10000
" flandres	"	75	\$2000
Perfumaria	"	60	\$200
Phosphoro de qualquer tipo	"	75	\$2000
Peixe seco	"	50	\$300
Papel para embrulho	"	75	\$1000
" cigarro	"	60	\$400
Papelão	"	60	\$500
Piano	"	Unidade	\$6000
Polvera e chumbo	"	75	\$400
Presunto e outras carnes em conserva	"	60	\$400
Pasta	"	78	\$300
Quinto	"	75	\$1400
Radios	"	75	\$1400
Ráds e teledes similares	"	75	\$1400
Rotulos imprimidos ou typographados	"	75	\$1400
Roupa, roupas	"	20	\$2500
Relógios e artigos de relojaria	"	60	\$700
Rendas e bordados	"	75	\$500
Sementes de sementeiro	"	75	\$400
de mamona e outras	"	75	\$700
Soja	"	75	\$400
Sorvetes	"	75	\$200
Tapetes e similares	"	75	\$1400
Tecidos quadras e roupas de couro	"	75	\$1900
Tecido de algodão fino ou grosso	"	75	\$1400
" seda e lã	"	75	\$200
Trastes de algodão	"	75	\$450
Tourismo	"	75	\$300
Trilhas, Molas, de alvenaria	"	75	\$400
Tintas nativas para pintura	"	75	\$500
" de impressão e de pintura	"	75	\$1400
" de outras especie	"	75	\$700
Tabacos	"	50	\$1400
Tórcas e actas de lenha	"	75	\$700
Vaqueiras e couros preparados	"	75	\$1400
Velas de carnaúba	"	50	\$200
Velas de cera ou parafina:	"	75	\$700
Comuns	"	50	\$200
Pequenas	"	60	\$200
Vinagre	"	60	\$200
Vassouras ou outro artigo de fibra ou palha	"	60	\$200
Não especificados nesta tabela	"	75	\$200

NOTAS: 1º — As taxas constantes da presente tabela recahirão sobre as mercadorias de qualquer procedência quando não forem sujeitas a impostos que incidam directamente sobre as mesmas ou estas gozem de isenção especial e directa em virtude de lei ou contrato.

2º — O imposto sobre o algodão do Estado vendido às fábricas será cobrado ao vendedor não sendo concedida guia de desembargo para o producto com aquele destino, sem que tenha sido pago o respectivo imposto.

3º — As fabr. de cigarro existentes ou que venham a existir no Estado, que alcancem uma produção superior a 5 milhões de cigarros, pagaráo a taxa de estatística à razão de \$150 por milo.

A fábrica fará prova da sua produção por meio do livro de escrivatura do saldo federal de consumo, tomada da produção do exercício anterior. Provado que a produção não atinja a cinco milhões de cigarros, a taxa será arrecadada mensalmente, de acordo com a produção do que for ocorrido.

4º — O excesso do peso do volume ate 25% do indicado nesta tabela será desprezado em favor do contribuinte.

5º — As fábricas de macarrão existentes ou que venham a existir no Estado ficam isentas da taxa de estatística sobre a respectiva produção.

Tratando-se de mais de um volume, a taxa será cobrada, calculando-se o total do peso dividido pelo establecimento na tabela.

Palacio da Redenção, em João Pessoa, 31 de dezembro de 1936, 48.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
José Marques da Silva Mariz
Isidro Gomes da Silva

TABELLA PARA COBRANÇA DE IMPOSTOS DIVERSOS, JUROS DE MÓRA E MULTAS NÃO REGULADOS EM OUTRAS LEIS

(Lei n.º 671, de 17 de Novembro de 1928)

1 — Sobre fornecimento ao Estado quando não se tratar de firme collectada	3%
2 — Sobre contrato de hypotheca de imóvel urbano	2%
3 — Sobre contrato de hypotheca de propriedade agrícola	1%
4 — Sobre transferencia de hypotheca	1/2%
5 — Sobre venda condicional	2%
6 — Sobre transação de matas, espoeiras e emaranheiros quando a transferencia for independente do solo	0%
7 — Sobre depósito judicial	1%
8 — Sobre contrato para cortes de madeiras e exploração de matas	12%
9 — Contrato de arrendamento, pago adiantadamente sobre o valor total, de acordo com o prazo estabelecido	1/2%
10 — Transferencia de contrato ou concessão feita pelo Estado sem valor declarado	200\$000
11 — Dividendo liquido das massas falidas	2 1/2%
12 — Dividendo de companhias ou sociedades anonymas	3 1/2%
13 — Gado abatido:	
a) — gado vacum,	
Capital por unidade	\$5000
Interior, idem	75000
b) — gado suíno, por unidade	25000
c) — gado caprino ou lanígero	\$600
14 — Aguardente:	
Por volume ate 60 litros, de acordo com o dec. 1121, de 1921	\$3000
15 — Juros de móra:	
a) — Pelas quantias retidas em poder de responsáveis pela arrecadação de rendas não recolhidas ao Tesouro nos prazos regulamentares	10%
b) — Quando por alicance, subtração ou fraude	24%
17 — Multas sobre mercadorias em trânsito quando encontradas sem ser acompanhadas da guia de desembargo ou certificado de estatística:	
a) — Por volume de algodão em pluma ou em rama	550\$00
b) — Por volume de qualquer outra mercadoria	25000
c) — Por cabeça de gado vacum, cavalar, muar e astino	\$5000
18 — Multas sobre alienação de imóveis por escritura pública ou particular ou sobre quaisquer contratos:	
a) — Quando não pago o imposto dentro de 30 dias	20%
b) — Dentro de 30 dias	30%
c) — Além desse prazo	50%
19 — Multa sobre a importância do imposto de transmissão de propriedade, quando ficar apurado fraude no valor da guia ou sonegação dos direitos devidos ao Estado	50%
20 — Imposto sobre vendas mercantis e consignações (Lei n.º 30, de 20 de dezembro de 1935):	
Até 250\$000 inclusive	15500
De mais de 250\$000 a 300\$000	38000
De mais de 300\$000 a 750\$000	43000
De mais de 750\$000 a 1'000\$000	53000
Dahr por diante, 55000 por conta ou fração de conto.	
21 — Imposto sobre consumo de combustível de motor de explosão (Lei n.º 30, de 20 de dezembro de 1935):	
a) Gasolina, por litro	\$150
b) kerosene, idem	8020
c) óleo combustível, idem	\$050
22 — Multa sobre os direitos de exportação quando por sonegação ou fraude verificada e provada	100%
23 — Laudeiro	2 1/2%

Palacio da Redenção, em João Pessoa, 31 de dezembro de 1936, 48.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
José Marques da Silva Mariz
Isidro Gomes da Silva

TABELLA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

(Lei n.º 670 de 17 de novembro de 1928)

I — Transmissão por título sucessivo ou testamentário. Bens móveis, imóveis ou semovíveis situados ou existentes no Estado, títulos de dívida pública, estrangeira, ou do Estado ou seus municípios, embarcações, obrigações, consolidações e outros títulos de empresas, ou sociedades anônimas, limitadas, em commandita por ações ou de outra natureza, comerciais ou civis, créditos, divisões, direitos de ação, relativos a bens pertencentes ao patrimônio do "de cujos", qualquer que seja a época em que se processa o inventário do "de cujos":	
Em linha recta:	
Sendo herdeiros necessários:	
1 — Até a quota correspondente á legitima, 1%.	
2 — Na quota em que se sucederem "ab-intestado" ou por testamento, além da legitima, 2%.	
3 — Não sendo herdeiros necessários, 6%.	
4 — Entre conjuges, 5%.	
5 — A irmãos, tios irmãos dos pais e sobrinhos filhos dos irmãos, 10%.	
6 — A primos, filhos dos tios irmãos dos pais, tios irmãos dos avós e sobrinhos netos dos irmãos ou entre estranhos, 7%.	
7 — Entre os mais parentes, até o 6.º grau, contados por Direito Civil, 20%.	
8 — Entre estranhos, 22%.	
9 — Sobre a importância do monte a partilhar ou adjudicar do testamento, ou intestado, 1%.	
II — Doação "inter-vivos" (resolvendo o disposto no n.º 4 desta tabela). Bens móveis, imóveis ou semovíveis situados ou existentes no Estado, títulos de dívida pública, estrangeira ou do Estado e seus municípios, embarcações, navios, ações, debêntures, obrigações, consolidações e outros títulos de empresas, companhias ou sociedades anônimas, limitadas ou em commandita por ações, ou de qualquer outra natureza, comerciais ou civis, créditos, divisões, direitos de ação, direitos e ações sobre os mesmos bens:	
Em linha recta:	
Sendo herdeiros necessários:	
1 — Na parte que receberem por conta de legitima, 1%.	
2 — Na parte que receberem a maior da legitima, 2%.	
3 — Entre conjuges, 5%.	
4 — Entre novo por escritura ante-nupcial, 5%.	
5 — A irmãos, tios irmãos dos pais, sobrinhos filhos dos irmãos, primos, filhos dos tios irmãos dos pais, tios irmãos dos avós e sobrinhos netos dos irmãos, 1%.	
6 — Sobre o valor da doação "inter-vivos" de bens móveis, imóveis e semovíveis, 1%, (Art. 43, Lei n.º 670, de 17-11-1932).	
III — Compra e venda, arrematamento, adjudicação, doação, "in-soluto" e actos equivalentes, de embarcações, navios e de bens imóveis, quer por sua natureza, quer por seu destino, quer pelo objectivo a que se applica, 7%.	
As permutas pagáro, o menor dos valores permutados ou de qualquer delas, se forem iguais, 7%.	
Da diferença, si houver, mais 7%.	

Operando-se a permuta entre um bom situado no território do Estado e outro fora dele, pagar-se-á sobre o valor do bem situado no Estado 7%.

IV — Compra e venda de imóveis, com adjudicação ou "adjudicatio", distinção permanecendo o cessão, quer de herança ou legado, quer de direito ou acto à herança ou legado, seja qual for o parentesco entre o vendedor e o comprador, o desistente, o renunciante, o doador, ou o cedente e o comprador, e arrematante, o adquirente, o cessionário, o donatário ou o beneficiado, expressa ou tacitamente, pela renúncia ou desistência e sem prejuízo do imposto de transmissão por título successorio ou testamentario, que no caso for devido, 7%.

V — Da constituição de emphyteuse ou sub-emphyteuse, 3%.

Da justa se houver mais 2%.

VI — Cessão de privilégio de qualquer natureza, com autorização do poder competente, antes de realizada a empréza ou de seu efectivo gozo, 11%.

VII — Da subrogacão ou permuta dos bens inalienáveis ou gravados, além dos direitos de transmissão que devidos forem, 12%.

VIII — Todos os actos traslativos de imóveis, sujeitos à transcrição ou registo na conformidade do Código Civil, além dos direitos de transmissão que devidos forem, do título de transmissão, 1%.

IX — Sobre o produto da venda de bens moveis em leilão ou em hasta publica, 1%.

Palácio da Redenção, em João Pessoa, 31 de dezembro de 1936, 42.º da Proclamação da República.

Antônio de Figueiredo
José da Silva Mariz
Isidro Gomes da Silva

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO DO SELLO

(Lei n.º 663, de 14 de Novembro de 1928)

DOS PAPEIS SUJEITOS AO SELLO PROPORCIONAL

Sello de estampilha

1.º — Facturas ou contas assignadas (Cod. Com., art. 219) quando transistarem em juizo ou em qualquer repartição estadual.

2.º — Contas correntes comercian- tes e de comissários a committentes, assignadas ou reconhecidas pelo devedor do saldo, quando tenham de ser ajuizada.

3.º — Créditos ou títulos de empre- timento, de dinheiro, previstos nessa lei.

4.º — Contratos de sociedade e os actos de dissolução, ou liquidação das sociedades.

5.º — Títulos de obrigação ao portador (debtantes) das sociedades anonymas.

6.º — Títulos de transferência de propriedade ao usufruto não sujeitos ao imposto de transmissão.

7.º — Contratos de fiança por escri- pção pública, ou particular, por termos lavrados.

8.º — Cartas de crédito e abono.

9.º — Recibos ou cautellas de generos recolhidos a trapiches não alfanegados com valor declarado.

10.º — Títulos de depósitos extra-ju- dicial.

11.º — Ordem para entrega de bens de orphãos.

12.º — Papéis em que houver promessa ou obrigação de pagamento, ainda que tenham a fôrma de recibo, carta, ou qualquer outra, os que contiverem distracto exoneracão, subrogacão ou ga- rantia e liquidação de somma ou valores.

13.º — Procuração em causa propria.

14.º — Cada transcrição em registro hypothecario, da escriptura de compra e venda, doçao in-totum e actos equivalentes pagará o sello de \$1000, relativo a cada importancia de 1:000% ou fração desta importancia.

15.º — Transferencia de ações de sociedades anonymas, sello adhesivo no respectivo termo, por conto ou fração de conto. — \$2000.

OBSERVACAO — O sello do capital e dos títulos de obrigações ao portador das sociedades anonymas, é pago por verba.

O sello a que estão sujeitas as companhias e sociedades anonymas deve ser calculado sobre o capital social e na fôrma do art. 3.º § 8º.

As apólices da dívida pública estadual ou municipal, no caso de transferencia ou usufruto "inter-vivos" estão sujeitas ao sello proporcional.

Contratos de seguro (exceptuando os marítimos) escripturas ou títulos de risco.

N.º 1 — As apólices de seguro terrestre pagará o sello estadual sobre o premio:

a) \$500 até o valor de \$5000.

b) \$1000 até o valor de \$50000.

Dahi por diante, \$1000 por \$50000 ou fração de \$50000.

N.º 2 — As apólices de seguro contra acidente do trabalho ficam sujeitas ao sello fixo de \$2000.

Fretamento de navios

Até o valor de rs. 500\$000 2\$000

De mais de quinhentos mil réis, até um conto 3\$000

Por conto ou fração 2\$000

Se o fretamento for para país estrangeiro ou sem declaração de lugar, o duplo destas taxas.

DOS ACTOS QUE DEVEM SER FEITOS EM PAPEL SELLADO \$600

1.º — Actos lavrados por funcionários de justiça estadual:

a) — Autos de qualquer especie;

b) — Sentenças extrahidas dos processos, inclusive formas de partilha;

c) — Cartas testemunháveis, precatórias, avocatórias, citatórias, in-

quirição, arrematação, adjudicação, exame, etc.;

d) — Provisões de qualquer natureza;

e) — Instrumento de posse e outros;

f) — Editaes e mandados judiciais, no interesse ou a requerimento das partes.

2.º — Petições e memoriais dirigidos a qualquer autoridade judicial ou administrativa estadual ou municipal, e os documentos que os acompanham, quando antes disso não estiverem sujeitos ao sello fixo ou proporcional do Estado.

3.º — Todos os actos e termos lavrados nos processos de legitimação ou vendas de terras públicas, ou aforamentos, arrendamentos, etc.

4.º — Attestados.

5.º — Certidões e cópias não designadas em outros parágrafos desta tabela, translados e públicas fôrmulas extrahidos dos livros, processos e documentos existentes nas cartórios dos escrivães da justiça estadual ou qualquer repartição pública do Estado ou municípios.

6.º — Testemunhas.

7.º — Estatutos de sociedades.

8.º — Contratos, distracções ou fusões de sociedades commerciaes, companhias ou sociedades anonymas.

9.º — Contratos, títulos ou documentos não especificados que não estejam sujeitos ao sello fixo ou proporcional de mais de \$600.

OBSERVACOES — a) — Ficam isentos do papel sellado todos os procedimentos "ex-officio" e iniciados pelos promotores públicos ou curadores gerais de orphãos, intendentes e auxiliantes e massas fallidas, sendo pago, afinal, pela parte devidinha o competente sello.

b) — Além do sello do papel, as certidões copias, translados e publicações, a que se refere o n.º 5 desse parágrafo, sendo extrahidas dos livros, processos e documentos de repartições públicas do Estado ou municípios e os actos subscritos por empregados que não percebam custas ou emolumenotos, pagaráo mais:

De busca por anno 1\$000

Da raia não poderá ser inferior a 1\$000

De rasa por linha \$100

Sello de estampilha

1.º — Todas as petições iniciaes apresentadas em qual-

quer repartição administrativa do Estado ou município, inclusive o papel sellado.

2.º — Procurações de proprio punho, passadas em livros de notas e subestabelecimentos.

3.º — Guias de tabellines ou particulares para pagamento do imposto de transmissão da propriedade, de heranças e legados ou que qualquer outros.

Nos documentos expedidos ou visados pela Polícia

Civil:

a) — Salvo-conduço para qualquer parte da Republica

\$5000

b) — Licença para saída de navios:

2\$000

1.º — Estrangeiros, a vapor ou a motor

40\$000

2.º — Nacionais, idem, idem

20\$000

3.º — Estrangeiros, a vela

25\$000

4.º — Nacionais, a vela

10\$000

c) — Licença para embarque ou desembarque de explora-

50\$000

sivos

50\$000

d) — Licença para embarque ou desembarque de armas

50\$000

e) — Licença para exibição de artistas em Cinema,

30\$000

Theatro ou Pavilhão

30\$000

f) — Licença por funcções de qualquer sociedade esportiva

15\$000

g) — Licença para sociedade carnavalesca

20\$000

5.º — Tudo quanto deve ser feito em papel sellado e

que neste não tenha sido escrito, salvo falta das mesmas

competentes por cada meia folha de papel

18\$000

OBSEVACOES — Não é permitido escrever em meia folha de pa-

pel mais de um acto, salvo pagando o sello de cada um delas. Exceptuem-se

os termos, autos e outros actos em processo judicial, as certidões e os atesta-

dos na meia folha de requerimento ou mandado que os motivarem e os

reconhecimentos de firmas.

Sello de verba

\$100 POR FOLHA

1.º — Livros de notas, procurações, protocolos de audiências, de en-
trega de autos a juizes ou advogados, e registros das tabellines e escrivães de
qualquer juizo estadual.

2.º — Livro de cofre de orphãos,

3.º — Livros dos distribuidores,

4.º — Livros dos depositários publicos,

5.º — Livros de despachos da Recebedoria,

6.º — Livros de termo de vendas de substâncias venenosas ou in-

flamáveis, além do sello do § 7.º, n.º 1.

7.º — Protocolo do registo geral de hypothecas.

8.º — Livros que devem ter os comerciantes, as companhias e socie-
dades anonymous, os diretores, os agentes de leilões, administradores de ar-
mazéns de depósitos, etc.

OBSEVACOES — O sello marcado nesse parágrafo é devido por
folha de livro que não excede de 35 centímetros de comprimento e 25 de
largura, excluídas as folhas para índice ou qualquer fim diverso.

Excedendo qualquer destas medidas pagará o dobro da taxa corre-
pondente.

ACTOS QUE PAGAM O IMPOSTO CONFORME SEU OBJECTO

TITULOS DE POSSE

Sello de estampilha

1.º — Título de legitimação, revalidação de posse, con-
cessão ou sesmarias, aforamentos, ou arrendamentos até 150
hectares.

Dahi por diante mais \$5000 por cada cem hectares.

2.º — Certificado e registro de posse

\$5000

DIVERSOS

Sello de estampilha

1.º — Por portaria expedida pela Secretaria de Polícia,
não sendo das mencionadas nos seguintes números

28\$000

2.º — Por portaria ou alvará de soltura de qualquer
preso não pobre

5\$000

3.º — Por portaria para saída de pessoa recolhida em
custodia, salvo os miseráveis

3\$000

4.º — Por mudanca de prisão a requerimento, excepto
miseráveis

10\$000

5.º — Por matricula de condutor de veículos, bondes,
etc., feita na Secretaria de Polícia

20\$000

6.º — Por matricula de cargador, criado, etc.

2\$000

7.º — Por licença ou alvará para requerer em Juizo,
cada um

6\$000

8.º — Passaportes concedidos pela Secretaria de Po-
lícia:

25\$000

a) por pessoa

50\$000

b) por família

60\$000

c) Provisão de caução de opere demolido

5\$000

de sociedades, de registo de marca na estação competente, lan-
çadas no exemplar restituído à parte; notas de arquivamento

60\$000

de estatutos de sociedade, ou suas alterações; e das dissoluções

6\$000

das sociedades e companhias anonymous, pagas nas certidões
cadas à parte — a) até 5:000\$, 10:000\$, 20:000\$, 30:000\$, de vinte mil réis

20:000\$

b) de vinte mil réis, 40:000\$

40:000\$

c) de vinte mil réis, 60:000\$

60:000\$

11. — Termos lavrados e verba de registo de títulos e
requerimentos das partes, em repartições estaduais ou mu-
nicipais, cujos empregados não percebam emolumentos ou
custas

5\$000

12. — Nos despachos de "Cumprir-se" de precatórias
 vindas de outros Estados

5\$000

13. — Guias de desembarcado, por conto ou fração de
conto de réis, sobre o valor oficial da mercadoria

\$500

14. — Item acatuladora

3\$000

15. — Certificado de estatística

\$500

16. — Pela transferencia de guias de direitos pagos

5\$000

17. — 1.º via de despacho de exportação, cujo imposto
não excede de 20:000\$

1\$000

18. — Item de mais de 20\$ até 50\$

2\$000

19. — Item de mais de 50\$ até 100\$

3\$000

20. — Item de mais de 100\$

5\$000

21. — Carteira de identidade

5\$000

22. — Carteira de identidade para o fim de engajar-se
a pessoa na Policia, Guarda Civilica ou Corpo de Bombeiros

5\$000

23. — Recibo de quitação acima de 20:000\$ e menor de
1:000:000\$

\$600

24. — Idem, item de valor igual ou superior a 1:000\$

1\$000

24. — Certificado de classificação de algodão, por kilo

\$200

Sello de verba

25. — Cartas de adopção, legitimação, habilitação, de
herdeiros de suplemento de idade, tantas vezes quantos forem
os adotados, legitimados

80\$000

26. — Termos de abertura e de encerramento nos livros

10\$000

27. — Por decreto de perdão ou comunhão de pena,

não sendo sobre o agraciado

50\$000

28. — Por quitação passada aos responsáveis para com
o Estado

2\$000

29. — Por mercês não especificadas concedidas pelo
governo

12\$000

30. — Autorização a sociedades estrangeiras, sucursal-
es ou caixas filiais para funcionarem no Estado, sendo:

1.º Banco ou companhias de seguros

1:200\$000

b) Caixas económicas, sociedades de seguros mutuos,
de credito real, e as que de liverem por objecto o comércio ou
o fornecimento de géneros alimentícios

200\$000

c) Outras companhias mercantis ou industrielas

1:000\$000

d) Cooperativas

60\$000

31. — Alteração de estatutos de sociedades anonymas

60\$000

32. — Títulos que conferem vitaliciedade aos profes-
sores

15\$000

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 1.º de janeiro de 1937

Orçamento do Estado

4.º — Os que ordenarem pagamento de dívida passiva do Estado, de qualquer natureza.
 5.º — Os expedidos a favor de praça de pret da Força Pública do Estado ou em benefício de pessoa pobre.
 6.º — Os que ordenarem pagamentos a empregados pelas estações fiscais dos lugares em que residirem.

Sello de estampilhas

BILHETES DE LOTERIA

10% sobre o valor de bilhete ou de cada fração de bilhete das loterias do Estado expostos à venda.

LICENÇAS E DISPENSAS

Sello de estampilhas

1.º — Licenças concedidas pela Saúde Pública para abertura ou renovação de licença anual para Pharmacia, Drogaria, Laboratório, Depósito de Drogas, Fábricas de águas minerais e venda de substâncias venenosas e inflamáveis ...
 2.º — Licenças para abertura de casas de empréstimos sobre penhoras.
 3.º — Licenças concedidas a empregados públicos do Estado ou municipal, com vencimentos ou ordenado:
 a) Até 3 meses
 b) Até 6 meses
 c) Para o tratamento de saúde com o exame médico
 d) Sem vencimentos ou ordenado
 4.º — Por prorrogação de prazo de funcionários públicos para assumirem ou reassumirem exercício do cargo.
 5.º — Por prorrogação de prazo para prestação de fiança
 6.º — Por prorrogação de prazo para início de qualquer contrato feito com o Estado ou Município
 7.º — Alvará de suprimento de licença para casamento de orfãos ou menores, em virtude de recusa de seus representantes legais
 8.º — Dispensa de laço de tempo concedida pelo Governo do Estado, referente a contratos, privilégios ou quaisquer outros favores
 9.º — Licença para exploração de minas em terras do domínio do Estado ou municípios
 10 — Licenças concedidas pela Prefeitura Municipal
 11 — Quaisquer outras licenças não especificadas aqui

60\$000
100\$000
10\$000
10\$000
5\$000
10\$000
5\$000
10\$000
200\$000
50\$000
80\$000
500\$000
35\$000
4\$000

NOMEAÇÕES DIVERSAS E TÍTULOS COMMERCIAES

Sello de verba

12\$000
30\$000
15\$000
100\$000
15\$000
100\$000
30\$000
10\$000
80\$000
10\$000
150\$000
50\$000
10\$000
205\$000
5\$000
8\$000

DIPLOMAS SCIENTIFICOS E TÍTULOS DE HABILITAÇÃO

Sello de verba

100\$000
25\$000
25\$000
20\$000
1.000\$000
100\$000
50\$000
150\$000
25\$000
10\$000
10\$000

DOS PRIVILEGIOS

Sello de verba

300\$000
500\$000
1.000\$000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Lei n.º 1

Orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1937.

A Câmara Municipal de Umbuzeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A receita do Município de Umbuzeiro, para o exercício financeiro de 1937, é fixada em cento e quarenta e sete contos e novecentos mil réis (147.900\$000), e será arrecadada e descripturada com os títulos seguintes:

Tabelha A — Licenças	26.000\$000
B — Imposto de feira	15.000\$000
C — Imposto predial	15.000\$000
D — Estatística	28.000\$000
E — Gado avançado	6.000\$000
F — Aferição de pesos e medidas	2.000\$000
G — Taxa de limpeza pública	1.000\$000
H — Patrimônio	14.000\$000
I — Imposto sobre veículos	200\$000
J — Matrículas	200\$000
K — Imposto sobre diversões	500\$000
L — Imp. territorial urbano e suburbano	1.000\$000
M — Rendas diversas	8.000\$000
N — Percentagem s/ o imp. de ind. e profis.	15.000\$000
O — Imp. cedular s/ imóveis rurais	12.000\$000

P — Dívida activa

4.000\$000

SOMMA RS. 147.900\$000

Art. 2.º — A despesa do Município de Umbuzeiro, para o exercício financeiro de 1937, é fixada em cento e quarenta e sete contos e novecentos mil réis (147.900\$000), e será aplicada e descripturada sob os títulos seguintes:

Tabelha A — Prefeitura:	6.000\$000
I — Representação e ordenado ao prefeito	3.600\$000
II — Vencimentos ao secretário e encarregado da agência municipal de estatística	1.200\$000
III — Idem ao portero	2.500\$000
IV — Expediente e material	

Tabelha B — Fiscalização:

13.300\$000

I — Vencimentos ao fiscal geral	1.800\$000
II — Idem ao fiscal da vila	480\$000
III — Idem ao fiscal de Natuba	480\$000
IV — Idem ao fiscal de Areóreas	480\$000
V — Idem ao fiscal de Gado Bravo	480\$000
VI — Idem ao fiscal de Pedro Velho	480\$000
VII — Idem ao fiscal de Piraú	480\$000
VIII — Idem ao fiscal de Aguapaba	480\$000
IX — Idem ao fiscal de Mata-Virgem	480\$000
X — Idem ao fiscal de Samambáia	480\$000
XI — Idem de 2 fiscais auxiliares	160\$000
	320\$000

6.440\$000

NOTA — Os fiscais auxiliares serão nomeados interinamente e servirão apenas de outubro a janeiro.

XII — 15% sobre a arrecadação de seus distritos aos fiscais da Villa, Natuba, Areóreas, Gado-Bravo, Piraú, Pedro Velho e aos 2 fiscais auxiliares (sobre o que arrecadarem) e 20% aos demais.

18.920\$000

Tabella C — Thesouraria:

I — Vencimentos ao tesoureiro	3.600\$000
II — Material	5.000\$000
III — Obras novas	15.235\$000

25.360\$000

Tabella D — Obras públicas:

I — Vencimentos ao almoxarife e fiscal da iluminação	1.680\$000
II — Material	5.000\$000
III — Obras novas	15.235\$000

21.915\$000

Tabella E — Estradas de rodagem:

I — Construção e conservação	14.000\$000
II — Iluminação pública:	
III — Idem ao ajudante	1.500\$000
IV — Idem ao electricista da vila	1.800\$000
V — Material e conservação	4.800\$000
	9.000\$000

15.000\$000

TABELLA G — LIMPEZA PÚBLICA:

I — Vencimentos ao encarregado da limpeza pública e colectora de lixo da villa	1:230\$000
II — Idem, idem, de Areóreas	1:080\$000
III — Idem, no encarregado da limpeza de Pirauá	180\$000
IV — Idem, de Pedro Velho	144\$000
V — Idem, de Natuba	120\$000
VI — Idem, de Matta Virgem	120\$000
VII — Idem, de Aguapaba	120\$000
VIII — Limpeza da villa e povoados	2:85\$000
	6:000\$000

TABELLA H — INSTRUÇÃO PÚBLICA:

I — Contribuição de 10% s/ arrecadação geral	14:790\$000
II — Escolas municipais	1:600\$000
	16:290\$000

TABELLA I — CEMITÉRIOS:

I — Vencimentos ao zelador do cemitério da villa	1:680\$000
II — Acessórios e material do mesmo	2:000\$000
III — Idem, dos povoados	1:320\$000
	5:000\$000

TABELLA J — SUBVENÇÕES:

I — A uma professora jubilada	600\$000
II — Escolas particulares	5:000\$000
III — A banda de música da villa	3:500\$000
IV — Idem, de Natuba	720\$000
	11:320\$000

TABELLA K — DESPESAS DIVERSAS:

I — Para serviço eleitoral	1:500\$000
II — Publicações e impressos	1:200\$000
III — Placas para matrículas de automóvel	200\$000
IV — Imprevistos	1:015\$000
	3:915\$000

TABELLA L — FOMENTO AGRÍCOLA:

I — Aquisição de máquinas e material para incentivo das lavouras	5:000\$000
--	------------

TABELLA M — FÓRIO E POLÍCIA:

I — Gratificação ao advogado dos feitos municipais e assistente judicário	1:200\$000
II — Idem, ao escrivário do 1º cartório	200\$000
III — Idem, ao escrivário do 2º cartório	300\$000
IV — Idem, ao oficial da justiça	960\$000
V — Idem, ao escrivário da delegacia de polícia	960\$000
VI — Material para expediente da delegacia de polícia da villa e sub-delegacias dos distritos	500\$000
VII — Aluguel das casas onde funcionam as delegacias da villa e dos distritos	1:140\$000
	5:360\$000

TABELLA N — HYGIENE E PROFILAXIA RURAL:

I — Vencimentos ao encarregado do serviço de higiene e profilaxia rural	1:440\$000
II — Material para o mesmo serviço	400\$000
	1:840\$000

RESUMO DA DESPESA:

TABELLA A — Prefeitura	12:300\$000
B — Fiscalização	25:360\$000
C — Tesouraria	3:000\$000
D — Obras públicas	21:915\$000
E — Estradas de rodagem	15:000\$000
F — Iluminação pública	15:000\$000
G — Limpeza pública	6:000\$000
H — Instrução pública	16:250\$000
I — Cemitérios	5:000\$000
J — Subvenções	11:200\$000
K — Despesas diversas	3:915\$000
L — Fomento agrícola	5:000\$000
M — Fólio e polícia	5:360\$000
N — Higiene e profilaxia rural	1:840\$000
	TOTAL RS. 147:900\$000

Art. 3º — Da Receita — TABELLA A

LICENÇA

N. 1 — Algodão em pluma:	
a) Armazém de compra ou depósito	570\$000
b) Comprador ambulante	500\$000
N. 2 — Algodão em caroço:	
a) Machinismos de descarregar a vapor ou electricidade	180\$000
b) Movido a animais	100\$000
c) Manuas	20\$000
d) Comprador de fólio do município	200\$000
e) Idem do município, ambulante ou não de cada casa ou comprador	100\$000

	NOTAS: — 1º — As licenças para compra de algodão serão intransferíveis e pagas integralmente, em qualquer tempo em que forem requeridas;
	2º — As pessoas que forem encontradas comprando algodão, sem haverem pago as respectivas licenças, além de serem obrigados ao pagamento destas, sofrerão a multa de 50\$000 a 200\$000.
	3º — Os donos ou arrendatários de machinismos de descarregar algodão ficarão isentos da licença para compra deste produto em seus estabelecimentos; pagáram, entretanto, tantas licenças quantas forem as pessoas que incumbirem, ou essas, que abrirem para a referida compra.

N. 3 — Assucar ou rapadura:	
a) Engenho ou engenhoca, a vapor, água ou electricidade	180\$000
b) A animais	60\$000
c) Armazém de compra ou depósito	70\$000
d) Casa exportadora	960\$000
e) Vendedor ambulante neste município	50\$000
f) Idem, idem, nas feiras deste município (sendo a retalho)	10\$000

N. 4 — Aguardente:	
a) Vendedor ambulante nas feiras do município	80\$000
b) Idem, idem, de outro município	120\$000
c) Vendedor ambulante deste município (nas feiras)	15\$000
d) Idem, idem, de outros municípios	30\$000
e) Machinismos de beneficiar café, movido a vapor, água ou electricidade	100\$000
f) A animais	20\$000
g) Manuas (pilão, cada um)	10\$000

	NOTA: — 1º — As compradores de café applicam-se as disposições das notas 1º, 2º e 3º do n.º 2 desta tabela.
N. 5 — Coursos:	
a) Comprador ambulante ou não de cada casa ou comprador	100\$000
b) Salgadeira	20\$000
c) Cortumes: de cada tanque	20\$000
d) Correiros e selleiros: officina com 1 operario	20\$000

e) Além de 1, por unidade 10\$000
f) Vendedor de sellas e mais pertences 26\$000
g) Idem, idem, de outro município 30\$000

NOTAS: — 1º — As licenças para compra de couros serão intransferíveis e pagas integralmente em qualquer tempo em que forem requeridas;

2º — As pessoas que forem encontradas comprando peles sem terem pago as respectivas licenças, além de serem obrigadas ao pagamento desta, sofrerão a multa de 20\$000.

N. 6 — Fazendas:

a) Estabelecimento comercial de 1ª classe (de mais de 5:000\$000) de capital 60\$000
b) Idem, idem, de 2ª classe (de mais de 3:000\$000 de capital) até 5:000\$000 50\$000

c) Pequenos estabelecimentos 30\$000
d) Parcerias mascatear nas feiras ou fora delas, sendo estabelecido neste município 50\$000
e) Sendo de outro município 100\$000

N. 7 — Chapéus:

a) Estabelecimento de 1ª classe de 3:000\$000 até 5:000\$000 de capital 40\$000
b) Idem, idem, de 1:000\$000 até 3:000\$000 de capital 25\$000

N. 8 — Calçados:

a) Estabelecimento comercial de 1ª classe (de mais de 3:000\$000) de capital 50\$000
b) Idem, idem, de 2ª classe (de 1:000\$000 até 3:000\$000) de capital 35\$000

c) Pequenos estabelecimentos 20\$000
d) Oficina com um operario 15\$000

e) Alfim de um, por unidade 10\$000

f) Vendedor de calçados de outro município 30\$000
g) Idem, idem, deste município 15\$000

N. 9 — Muidezas e perfumarias:

a) Estabelecimento comercial de 1ª classe (de mais de 3:000\$000) de capital 50\$000
b) Estabelecimento comercial de 2ª classe (de 2:000\$000 de capital) 40\$000

c) Pequenos estabelecimentos 20\$000
d) Para vender muidezas e perfumarias nas feiras do município, sendo estabelecido no mesmo 15\$000

e) De outros municípios 80\$000

N. 10 — Ferragens:

a) Estabelecimento comercial de 1ª classe (de mais de 3:000\$000) de capital 40\$000
b) Idem, idem, de 2ª classe (de 2:000\$000 até 3:000\$000) de capital 30\$000

c) Pequenos estabelecimentos 20\$000
d) Para vender ferragens nas feiras e territórios do município, estabelecido no mesmo 10\$000

e) De outros municípios 20\$000

N. 11 — Estivas e molhadões:

a) Estabelecimento comercial de 1ª classe (de mais de 5:000\$000) de capital 50\$000
b) Idem, idem, de 2ª classe (de 1:000\$000 até 5:000\$000) de capital 30\$000

c) Pequenos estabelecimentos 20\$000
d) Para vender carne de xarque ou de sol e bacalhau nas feiras do município, sendo estabelecido no mesmo 10\$000

e) De outros municípios 20\$000

N. 12 — Farmácia:

a) Estabelecimento de 1ª classe 30\$000
b) Idem de 2ª classe 20\$000

c) Vendedor ambulante 20\$000

N. 13 — Padarias:

a) de 1ª classe 30\$000
b) de 2ª classe 20\$000
c) de 3ª classe 15\$000

d) Para vender bolachas ou pães vindos de outros municípios 10\$000

N. 14 — Inflamáveis:

a) deposito de keroseine, gasolina, álcool e óleo 30\$000
b) Bomba de gasolina ou álcool 30\$000

N. 15 — Para abrir estabelecimento comercial de qualquer natureza 15\$000

N. 16 — Agências:

a) De sociedade mutua com ou sem sede neste município 50\$000
b) De companhia de seguros de vida ou outra qualquer 50\$000

c) De máquina de costura, rádio, máquina de escrever, vícrolas, bicicletas, cofres e artigos semelhantes para venda ou aluguel 20\$000

N. 17 — Dentistas (para exercer sua profissão) 20\$000

N. 18 — Advogados, medicos, agrimensores e engenheiros para exercer sua profissão 30\$000

N. 19 — Medico veterinario e engenheiro 30\$000

N. 20 — Alfaiataria:

a) de 1ª classe, vendendo fazendas 30\$000
b) de 2ª classe, vendendo fazendas 20\$000
c) de 3ª classe 15\$000
d) de 4ª classe 10\$000

N. 21 — Alfaiate: para exercer sua arte 10\$000

a) Além de um, por unidade 5\$000

b) Oficina com um operario 5\$000

c) Além de um, por unidade 5\$000

N. 22 — Ferreiro:

a) Oficina com um operario 5\$000

b) Além de um, por unidade 5\$000

N. 23 — Funileiro:

a) Oficina com um operario 5\$000

b) Além de um, por unidade 5\$000

N. 24 — Barberia ou barbeiro 5\$000

N. 25 — Babuleiros fabricantes ou vendedores de báuhis e malas ambulantes ou estabelecidos 20\$000

N. 26 — Cal para fabril-a 20\$000

N. 27 — Carpinteiros para exercer sua arte 20\$000

N. 28 — Cordas, para fabril-a 10\$000

N. 29 — Fogos e polvora para vender ou fabricar 10\$000

N. 30 — Marcenaria:

a) Com um operario 10\$000

b) Além de um, por unidade 5\$000

N. 31 — Ourives para exercer sua arte 20\$000

N. 32 — Photógrapho para exercer sua profissão 20\$000

N. 33 — Pedreiro para exercer sua profissão 10\$000

N. 34 — Pintor para exercer sua arte 10\$000

N. 35 — Caiadores 5\$000

N. 36 — Para fabricar carvão 20\$000

N. 37 — Idem, idem, estearas 10\$000

N. 38 — Marchantes:

a) Para comprar gado suino no município e revender-o em outra parte 50\$000

b) Idem para comprar gado vacum neste município 20\$000

c) Para abater gado vacum no município 20\$000

N. 39 — Carruagens:

a) Para automóveis ou caminhões 10\$000

b) Para automóveis particulares 5\$000

c) Para bicicletas 5\$000

N. 40 — Loterias, rifas, sorteios, etc. 20\$000

N. 41 — Hotel ou pensão, na villa 50\$000

N. 42 — Joias: mercadores ambulantes ou nas feiras deste município 15\$000

N. 43 — Para fabricar telhas, tijolos de qualquer qualidade que sejam 10\$000

- e) Idem, idem de taipa 3\$000
f) Idem, idem de palha (coberto) 2\$000

Tabela D — Estatística da Produção Municipal

1 — De cada volume de algodão em pluma	1\$000
2 — De cada volume de 100 kilos de algodão não beneficiado no município	2\$000
3 — De cada carga de carregos de algodão	5\$000
4 — De cada volume de café despolido ou não	5\$000
5 — De cada pelle de gado vacuno	2\$000
6 — De cada volume de semente de mamona	5\$000
7 — De cada pole de semente de cana-de-açúcar	1\$00
8 — De cada volume de fumo ou aguardente	1\$000
9 — De cada animal cavallo, vacuum ou suino	1\$000
10 — Idem, idem caprino ou lanígero	5\$000
11 — De cada carga de lenha	2\$000
12 — De cada carga de milho, feijão ou fava	3\$000
13 — De cada carga de arroz	5\$000
14 — De cada carga de frutas	5\$000
15 — De cada volume de farinha de mandioca	3\$000
16 — De cada volume de queijo de 10 kilos a 150	2\$000
17 — De cada volume de corda	5\$000
18 — De cada carga de dormente	2\$000
19 — De cada carga de esteiras	3\$000
20 — Casca de açaí, por volume	3\$000
21 — Álcool (lata \$100) tonel	2\$000
22 — Aguardente, por carga	3\$000

NOTA: — As mercadorias não especificadas nesta tabela, pagará-se as taxas das que mais se assemelharem.

Os volumes que excederem de 75 kilos pagará-se proporcionalmente. A esta Prefeitura fica reservado o direito de, no caso de obstinação da parte, quanto ao pagamento dos impostos de Estatística da Produção municipal, ordenar oportunamente a apresentação das mesmas, cujo valor seja suficiente à identificação do imposto acima referido.

Tabela E — Gado abatido

1 — Cada rez abatida no mercado público	5\$000
2 — Cada rez abatida para o consumo público em qualquer parte do município	4\$000
3 — Cada suino abatido	1\$000
4 — Idem caprino ou lanígero	5\$000

NOTA: — Negando-se o contribuinte a satisfazer ao que preceitua a Tabela E, o fiscal poderá apprehendê-lo para garantia do imposto estipulado.

Tabela F — Aferição de pesos e medidas

1 — Por metro ou fração de metro	5\$000
2 — Cada corrente de agrimensor ou qualquer outra medida de extensão	5\$000
3 — Balança grande com pesos até 100 kilos	10\$000
4 — Idem, idem com pesos até 25 kilos	5\$000
5 — De cada decântulo (cuia)	1\$000
6 — Da cada litro	5\$000
7 — De cada peso, seja o numero de grammas que contiver	3\$000

NOTAS: — Os fiscais do município, ao cobrarem o imposto acima, devem exigir dos contribuintes o que preceitua a tabela do capítulo 2.º, do título 3.º, do Código de Posturas do município, de acordo com o decreto nº. 8, de 15 de março de 1926.

O imposto de aferição será cobrado até o último dia útil de fevereiro, nos comerciantes já estabelecidos. Os que forem, porém, estabelecidos depois do referido mês, pagará-se o imposto imediatamente. Na revisão de pesos e medidas que sera feita no mês de agosto, cobrar-se-á a metade das taxas acima estipuladas. A revisão ou reaferição atingirá sómente os pesos e medidas já aferidos no primeiro semestre do ano. Ao comerciante que for encontrado com os seus pesos e medidas violados, impõe-se a multa de 40\$000, de acordo com o artigo 200 do Código de Posturas do município, além da taxa devida ao fiscal. Os vendedores ambulantes são igualmente obrigados à aferição, de acordo com o art. 207 do referido Código.

Tabela G — Taxa de limpeza pública

N. 1 — Pela remoção de lixo das casas da villa e dos povoados	5\$000
s) Este imposto será cobrado anualmente.	

Tabela H — Patrimônio

1 — Para construir catacumbas ou mausóleos	10\$000
2 — Para adquirir terrenos perpetuamente, por área de metro quadrado	100\$000
3 — Iahumação:	
a) De adultos ou crianças	1\$000
4 — Para exhumação de ossos	5\$000
5 — Para abrir túmulos e letres ou colocar peças em jacigou ou mausóleos	4\$000
6 — Aluguel anual das catacumbas	10\$000

NOTA: — Pagarão o duplo das taxas acima os enterramentos de cadáveres procedentes de outro município, nada se cobrando das pessoas reconhecidamente indigentes.

7 — Mercadorias:

a) De cada rez talhada nas tarimas da Prefeitura	2\$000
b) Idem, idem de cada aulão	5\$000
c) De cada banco para café, assucar, carne de sárque, do sol e outros generos	2\$000
d) De cada compartimento para mercadorias, fardandas, ferragens, etc., por mês	3\$000
8 — Aluguel de medidas:	
a) Cada volume de cereais	\$500
b) Cada volume de farinha de mandioca	\$500
9 — Fornecimento de luz eléctrica:	
a) De cada lampada de 16 velas	3\$000
b) De cada de 25 velas	3\$000
c) Idem de 32 velas	4\$000
d) Idem de 50 velas	6\$000
e) Idem de 100 velas	10\$000
f) Por cada ligação	5\$000

NOTA: — O contribuinte que deixar de pagar o fornecimento de energia eléctrica dois meses seguidos, será desligada de sua rede e rede transmissora e serão entregues aos conhecimentos constantes de sua dívida no advogado da Prefeitura para cobrança executiva. Todos os contribuintes de luz eléctrica que atrasarem-se em sua lâmpadas sem prévio consentimento da Prefeitura, sofrerão uma multa de 10\$000 no primeiro caso e na reincidência de 20\$000 a 50\$000.

Tabela I — Imposto sobre veículo

1 — De cada automóvel para uso particular	30\$000
2 — Idem para aluguel	60\$000
3 — De cada caminhão para aluguel	50\$000

NOTA: — Os proprietários de automóvel ou caminhão quando intimados a pagarem o imposto referente a esta tabela, terão o prazo de 8 dias para apresentar-se nesta repartição, sob pena dos mesmos serem apprehendidos para satisfazer ao alegado pagamento.

Tabela J — Matrículas

1 — Chapa para automóvel ou caminhão	20\$000
2 — Engraxates, matrícula e chapa	10\$000
3 — Leiteiros, matrícula e chapa	12\$000

Tabela K — Imposto sobre diversões

1 — Bilhete de ingresso em qualquer diversão publica:	
a) De custo de \$500 a 15\$000	
b) Idem de 15\$000 a 30\$000	
c) Idem de \$3000 a 5\$000	
d) Idem de 5\$000 a 10\$000	
e) Idem de 10\$000 a 15\$000	
f) Excedendo de 15\$000	
2 — Jogos leitosos nas sedes das sociedades, clubes e	

centros de reuniões sem organização social, por mês

3 — Para funcionamento de jogos permitidos pela polícia, fora os clubes, centros ou sociedades, nas festas, por noite

4 — Para armar barracás de prendas, nas festas, por noite

5 — Para armar corrétes, arcos ou embandeiramentos, no perímetro urbano da cidade, com prévio consentimento da Prefeitura

6 — Diversões de qualquer natureza, previamente consentidas pela Prefeitura

do 2.º semestre, excepto os que se estabelecerem com compra de alugado.

8 — As casas comerciais em que residirem famílias ficam sujeitas ao imposto predial como se as mesmas fossem alugadas.

9 — Os donos de propriedades rurais ficam obrigados a, no mês de setembro, roçar os caminhos de serventia pública nela existentes sob pena de multa de 50\$000 a 100\$000.

10 — O comerciante estabelecido que expuser mercadorias à venda nas feiras pagará o imposto como ambulante.

11 — As farmácias ou drogarias não poderão servir de residência, nem exercer a profissão directa com habitação, (Decreto nº. 19.606, de 19 de janeiro de 1931 do Governo Provisional).

12 — O advogado do município terá 20% sobre a cobrança executiva por todas as cobranças encamadas por seu intermedio.

13 — Os casos omissos serão resolvidos pelo prefeite.

A Secretaria da Prefeitura faça publicar e executar a presente lei que entrará em vigor do dia 1.º de Janeiro de 1937 em diante.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, em 18 de dezembro de 1936.

(a) CARLOS PESSOA,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Lei nº. 2, de 18 de dezembro de 1936

Orça a receita e fixa a despesa do município de Soledade, para o exercício financeiro de 1937.

A Câmara Municipal de Soledade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

PARTE PRIMEIRA

DA RECEITA:

Art. 1.º — A receita do Município de Soledade para o exercício financeiro de 1937, é orçada em setenta contos de réis... (70:000\$000), distribuída pelas tabelas seguintes:

Tabelha A — Licenças	
" B — Imposto de feira	10:000\$000
" C — Imposto Predial	7:000\$000
" D — Gado abatido	3:000\$000
" E — Aferição	500\$000
" F — Taxa de limpeza pública	1:500\$000
" G — Patrimônio	10:500\$000
" H — Imposto sobre veículos	1:000\$000
" I — Matrículas	200\$000
" J — Imposto sobre diversões	2:000\$000
" K — Imposto de estatística da produção	7:500\$000
" L — Indústria e profissão (50%)	8:100\$000
" M — Rendas diversas	7:600\$000
" N — Dívida activa	600\$000

TOTAL 70:000\$000

Art. 2.º — A receita do art. anterior será arrestanda de acordo com as especificações a seguir enumeradas nas respectivas tabelas:

TABELLA "A"

LICENÇAS

1 — Advogado:	
a) Com escriptorio	60\$000
b) — Aulso, por causa remunerada no fórum	10\$000
2 — Agencias:	
a) — De automóveis e pertences:	240\$000
1.º classe	180\$000
2.º classe	60\$000
b) De bicicletas ou motocicletas:	40\$000
1.º classe	30\$000
2.º classe	10\$000
c) — De casas bancarias	60\$000
d) — De gasolina, óleo e kerosene	200\$000
e) — De loterias	100\$000
f) — De máquinas de costura e escrever	60\$000
g) — Não especificadas	80\$000
3 — Aguardente:	
a) — Depósito ou enchimento	100\$000
b) — Vendedor ambulante	80\$000
4 — Agrimensor:	
a) — Com escriptorio	50\$000
5 — Alfaiataria:	
a) — Com stock de fazendas	60\$000
b) — Somente para confecção	30\$000
6 — Algodão:	
a) — Comprador em pluma, residente no Município	100\$000
b) — Idem, não residente no Município	250\$000
c) — Comprador em carreta, para beneficiação no Município	750\$000
d) — Idem, idem para beneficiação no Município	220\$000
7 — Armazém:	
a) — De assucar	60\$000
b) — De ceraeas	40\$000
c) — De generos para encesto	20\$000
8 — Artistas:	
a) — Alfaiate, barbeiro, carpinteiro, ferreiro, funileiro, padeiro, pedreiro, sapateiro, etc., para exercer a profissão	10\$000
9 — Atacadistas:	
a) — De generos nas feiras	20\$000
b) — Ambulante	30\$000
10 — Bar ou Café:	
a) De 1.º classe	25\$000
b) De 2.º classe	15\$000
11 — Barbearia:	
a) — De 1.º classe, por cada cadeira	20\$000
b) — De 2.º classe, idem, idem, idem	10\$000
12 — Bebedas:	
a) — Estabelecimento exclusivista a retalho	60\$000
b) — Pequena secção	30\$000
13 — Barracás:	
a) — De qualquer especie, nas festas, por dia ou noite de função	2\$000
14 — Barracão:	
a) — Para fornecimento a trabalhadores rurais	15\$000
15 — Café:	
a) — Vendedor em grosso com ou sem depósito	40\$000
16 — Calçados:	
a) — Estabelecimento exclusivista	50\$000
b) — Pequena secção	30\$000
17 — Caminhos:	
a) — Para barir ou desviar	240\$000
18 — Cancelas ou porteiros:	
a) — Para assentar em caminhos públicos	240\$000
b) — Idem, em estradas carroçaveis	50\$000
19 — Carvoaria:	
a) — Em qualquer parte do Município	10\$000
b) — Comprador, residente no Município, para revender	10\$000
c) — Idem, não residente no Município	30\$000
20 — Carroçaria de algodão:	
a) — Comprador, residente ou não no Município, para revender	100\$000
21 — Casas:	
a) — Para construir, na villa e povoados	10\$000
b) — Casas vegetais:	30\$000
22 — Casas de pasto:	
a) — De 1.º classe	36\$000
b) — De 2.º classe	24\$000
23 — Cercas:	
a) — Para construir no perimetro urbano da villa e povoados, por metro linear	\$100
b) — Cereais:	

a) — Comprador, residente ou não no Município, para revender	50\$000
26 — Chapeos:	
a) — Casa exclusivista	50\$000
b) — Pequena secção	30\$000
27 — Chiqueiros:	
a) — De 1.ª classe	5\$000
b) — De 2.ª classe	3\$000
c) — De 3.ª classe	1\$000
28 — Chauffeur:	
a) — Para exercer a profissão	18\$000
29 — Ciganos:	
a) — Acampamento que permanecer no Município por mais de 24 horas	50\$000
30 — Cocheiras:	
a) — No perímetro urbano da villa e povoados	15\$000
31 — Couros e pelleis:	
a) — Comprador, para revender, não residente no município	120\$000
b) — Idem, idem, residente no Município	70\$000
32 — Curral:	
a) — De 1.ª classe	10\$000
b) — De 2.ª classe	5\$000
c) — De 3.ª classe	3\$000
33 — Curtumes:	
a) — Em qualquer parte do Município	30\$000
34 — Dentistas:	
a) — Com gabinete permanente	60\$000
b) — Idem, temporário	30\$000
35 — Drogaria:	
a) — Na villa e povoados	50\$000
36 — Engenhos:	
a) — Da aguardente	100\$000
b) — Da farinha de mandioca	12\$000
c) — Da rapadura	30\$000
d) — Não especificados	20\$000
37 — Estivas:	
a) — Casa exclusivista em grosso	100\$000
b) — Idem, grande secção a retalho	60\$000
c) — Pequena secção, idem	40\$000
38 — Exploração e extração de caroá:	
a) — Em qualquer parte do Município	24\$000
39 — Fábricas:	
a) — De bebidas de qualquer especie	60\$000
b) — De chocinhos, facas, foices, etc.	20\$000
c) — De cal	30\$000
d) — De foguetes e polvora	20\$000
e) — De rédes	24\$000
f) — De malas e não especificadas	10\$000
40 — Fazendas:	
a) — Estabelecimentos exclusivistas em grosso	120\$000
b) — Idem, idem, a retalho	90\$000
c) — Grande secção, idem	50\$000
41 — Ferragens:	
a) — Casa exclusivista em grosso	120\$000
b) — Idem, idem, a retalho	60\$000
c) — Pequena secção, idem	40\$000
42 — Fumo:	
a) — Depósito	100\$000
b) — Vendedor ambulante	60\$000
43 — Gado:	
a) — Comprador de gado vaccum, para revender não residente no Município	90\$000
b) — Idem, idem, residente no Município	60\$000
c) — Comprador de gado suíno, caprino ou lanígero, para revender, não residente no Município	50\$000
d) — Idem, idem, idem, residente no Município	30\$000
44 — Garage para aluguel:	
a) — De automóveis	30\$000
b) — De bicicletas	15\$000
45 — Gasolina:	
a) — Depósito em grosso e a retalho	250\$000
b) — Idem, a retalho	160\$000
c) — Secção inferior a 20 caixas	60\$000
d) — Idem, idem, a 10 caixas	30\$000
46 — Hotel:	
a) — De 1.ª classe, com hospedaria	60\$000
b) — Idem, idem, sem hospedaria	50\$000
c) — De 2.ª classe, com hospedaria	50\$000
d) — Idem, idem, sem hospedaria	40\$000
e) — De 3.ª classe, com hospedaria	40\$000
f) — Idem, idem, sem hospedaria	30\$000
47 — Jolas:	
a) — Comprador, não residente no Município	60\$000
b) — Idem, residente no Município	40\$000
48 — Licenças:	
a) — Não especificadas nesta tabella	50\$000
49 — Madeiras de construção:	
a) — Vendedor	20\$000
50 — Marchas:	
a) — Para abater gado vaccum na villa e povoados não residente no Município	50\$000
b) — Idem, idem, idem residente no Município	30\$000
51 — Mascates:	
a) — De tecidos e chapéos, residente no Município	150\$000
b) — Idem, idem, não residente no Município:	120\$000
De 1.ª classe	90\$000
De 2.ª classe	50\$000
De 3.ª classe	30\$000
c) — De miudezas, ferragens ou calçados, residente no Município	80\$000
d) — Idem, idem, idem, não residente no Município:	60\$000
De 1.ª classe	120\$000
De 2.ª classe	100\$000
De 3.ª classe	80\$000
52 — Medicos:	
a) — Com consultório permanente	60\$000
b) — Idem, idem, temporário	30\$000
53 — Mercador ambulante:	
a) — De estampas, folhetos, gravatas, livros, meias, óleos e quadros	5\$000
b) — De joias	40\$000
c) — De rádes	20\$000
d) — Não especificados	15\$000
54 — Mercearia:	
a) — De 1.ª classe	100\$000
b) — De 2.ª classe	80\$000
c) — De 3.ª classe	60\$000
55 — Miudezas:	
a) — Casa exclusivista em grosso	100\$000
b) — Idem, idem, a retalho	60\$000
c) — Pequena secção	40\$000
56 — Mamone:	
a) — Comprador, para revender ou beneficiar, residente no Município	30\$000
b) — Idem, idem, idem, não residente no Município	40\$000
57 — Material eléctrico:	
a) — Grande secção	50\$000
b) — Pequena secção	30\$000
58 — Oficinas:	
a) — De carpinteiro, ferreiro, funileiro, marceneiro, sellheiro e vulcanização:	20\$000
De 1.ª classe	15\$000
De 2.ª classe	10\$000
De 3.ª classe	8\$000
b) — De concerto de sapatos e obras de couro:	40\$000
De 1.ª classe	15\$000
De 2.ª classe	10\$000
c) — De concerto de auto-caminhões:	40\$000
De 1.ª classe	30\$000
De 2.ª classe	25\$000
d) — Não especificadas	10\$000
59 — Olarias:	
a) — De tijolo ou telha, em qualquer parte do Município	10\$000
60 — Padaria:	
a) — De 1.ª classe	80\$000
b) — De 2.ª classe	50\$000
61 — Pharmacia:	
a) — Na villa e povoados	50\$000
62 — Photographos:	
a) — Com atelier permanente	40\$000
b) — Idem, idem temporário	20\$000
63 — Pequenos bancos nas feiras:	

a) — De alpercatas, calçados, ferragens, louças, miudezas e obras de borracha:	20\$000
b) — De 1.ª classe	15\$000
b) — De assucar, arreios, caldo de canna ou gelada, café, fogo de artifício, generos de estivas, fumo, óleo, obras de flandres, idem de carnaúba, rapadura, sal, raízes medicinais, etc., de 1.ª classe	10\$000
b) — De 2.ª classe	5\$000
64 — Quintadas:	
a) — Em qualquer parte do Município:	25\$000
De 1.ª classe	20\$000
De 2.ª classe	15\$000
b) — De frutas, exclusivamente	20\$000
65 — Prensa hidráulica:	
a) — Até 3 motores	200\$000
66 — Queijo:	
a) — Comprador não residente no Município	30\$000
b) — Idem, residente no Município	20\$000
c) — Idem, para revender no Município	10\$000
67 — Retalhistas:	
a) — De generos nas feiras, estivas e cereaes	10\$000
68 — Sal:	
a) — Armazém ou deposito	50\$000
b) — Vendedor ambulante em grosso	30\$000
69 — Sapataria ou sellaria:	
a) — Com operarios	40\$000
b) — Sem operarios	20\$000
70 — Tocadores de concertina:	
a) — Para exercer a profissão	10\$000
TABELLA "B"	
IMPOSTO DE FEIRA	
1 — Aguardente:	
a) — Por volume atacado ou a retalho	5\$000
2 — Animaes:	
a) — Por unidade, bacorotes	\$300
b) — Caprino ou lanígero	\$500
c) — Suino	\$1000
d) — Cavallar e asinino	\$1500
e) — Vacuum	\$2000
3 — Bancos:	
a) — De tecidos e chapéos, mascate residente no Município	25\$000
b) — Idem, idem não residente	6\$000
c) — De miudezas, ferragens e calçados, mascate residente no Município	28\$000
d) — Idem, idem, idem, não residente no Município	4\$000
4 — Café:	
a) — Pequenos bancos com guloseimas	\$200
b) — Idem, como comedorias	\$500
5 — Cereais:	
a) — Por volume de arroz em casca, farinha, fava, feijão, milho, gomma, etc.	\$300
6 — Cordas e fibras vegetaes:	
a) — Por cada volume	\$200
7 — Couros e pelleis:	
a) — De vacuum, por unidade	\$200
b) — De caprino, idem	\$100
8 — Esteiras e artigos de carnaúba:	
a) — Volumes, por unidade	\$500
9 — Fructas:	
a) — Por volume de qualquer especie	\$300
10 — Jogos não prohibidos ou bazar:	
a) — Em bancas, por cada feira	30\$000
11 — Louça de barro:	
a) — Volumes, por unidade	\$300
12 — Madeiras:	
a) — Por volume de qualquer especie	\$500
13 — Obras de flandre:	
a) — Por volume de marmita, copos, etc.	\$500
14 — Pequenos bancos:	
a) — De alpercatas, calçados, ferragens, louças de agath, fumo, miudezas	2\$000
b) — De assucar, café, fogo de artifício, generos de estivas e de carnaúba	1\$000
c) — De óleo, caldo de canna ou gelada, arreios, alho, cebola, raízes medicinais e não especificados	\$500
15 — Rapadura:	
a) — Cada volume	\$500
16 — Volumes:	
a) — De peixe, sal, aves, bacalhau, còcos, xarque, etc., e não especificados	\$500
TABELLA "C"	
IMPOSTO PREDIAL	
1 — Fecho valor locativo dos predios urbanos da villa e povoados	10%
2 — Por cada casa de tijolo e telha na zona rural	4\$000
3 — Idem, idem, sendo de taipa e telha	2\$000
TABELLA "D"	
GADO ABATIDO	
1 — Cada animal abatido para o consumo publico dentro do município:	
a) — Vacuum, por marchante residente no Município	4\$000
b) — Idem, não residente no Município	5\$000
c) — Suino	1\$000
d) — Caprino ou lanígero	\$600
TABELLA "E"	
AFERIÇÃO	
1 — Aferição de cada balança de balcão com pesos até 20 kilos	6\$000
2 — Idem, decimal ou de braço, com pesos destinada a compra de algodão, etc.	12\$000
3 — Idem, idem de ternos de medidas de capacidade ou fraccão	3\$500
4 — Idem, idem de cada medida linear	3\$500
TABELLA "F"	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
1 — Por cada predio situado no perímetro urbano da villa e povoados de Juazeiro, por mês	1\$000
TABELLA "G"	
PATRIMONIO	
1 — Aforamento de terrenos nos cemiterios publicos da villa e dos povoados:	
a) — Por metro quadrado	20\$000
2 — Construções de mausoléos ou catacumbas:	
a) — Nos cemiterios da villa e povoados	20\$000
3 — Bancos:	
a) — Aluguel de bancos nas feiras, de 2,50 mts. com 60 cents. de largura	1\$000
b) — Idem, idem, de 2 mts. de comprimento por 60 cents. de largura	\$800
4 — Medidas:	
a) — Por aluguel de um ou meio decalitro, por feira	\$500
b) — Idem, idem, de um litro ou meio litro, por feira	\$200
5 — Proprios municipaes:	
a) — Aluguel de um predio, por mês	8\$000
6 — Radios:	
a) — Instalado na corrente da rede electrica da villa ou Juazeiro, por mês	5\$000
7 — Sepulturas:	
a) — Em catacumbas antigas	10\$000
b) — Rasas para adultos em ataúde	5\$000
c) — Idem, idem sem ataúde	3\$000
d) — Idem, para crianças em ataúde	3\$000
TABELLA "H"	
IMPOSTO SOBRE VEHICULOS	
1 — Registro de placa:	
a) — De automovel particular	25\$000
b) — Idem, de aluguel ou omnibus	35\$000
c) — Idem, idem de auto-caminhão	45\$000
TABELLA "I"	
MATRICULAS	
1 — Matriculas sem direito á placa:	
a) — De aguadeiro, leiteiro, carregadores de lenha, tijolo e telha:	
Em animal, ou carroça apropriada, por unidade	
b) — De bicycleta de aluguel	5\$000
c) — De bicycleta ou motocycleta particular	5\$000
d) — De carro de boi, ganhando frete	10\$000
e) — De engraxate ou ganhador	5\$000
f) — De cada placa de numeração de predios	25\$000
g) — De cada registro de marca de ferraz	25\$000
h) — Não especificadas	5\$000
TABELLA "J"	
IMPOSTO SOBRE DIVERSÕES	
1 — Bilhar:	
a) — Exclusivista, por dia ou noite de função	2\$000
b) — Explorando outros jogos permitidos, com direito sómente a uma roleta, idem, idem	3\$000
c) — Idem, idem, idem, com direito a mais de uma roleta, idem, idem	5\$000
2 — Bagatella:	
a) — Na villa e povoados, unidade	60\$000
3 — Carrossel:	
a) — Dia ou noite de função	5\$000
4 — Circos:	
a) — Por cada espectáculo, em qualquer parte do Municipio	5\$000
5 — Jogos:	
a) — Casas explorando jogos permitidos, por dia ou noite de funcionamento na villa e povoados	10\$000
b) — Idem, idem, idem na zona rural	5\$000
6 — Troupe:	
a) — Por dia ou noite de função	5\$000
TABELLA "K"	
IMPOSTO DE ESTATISTICA DA PRODUÇÃO	
1 — Algodão:	
a) — Por kilo de algodão em caroço produzido e não beneficiado no Município	\$030
b) — Por saca ou fardo de algodão em pluma, beneficiado no Município, com peso até 66 kilos	1\$000
c) — Por kilo de algodão em pluma que excede da saca ou fardo de 66 kilos	\$200
2 — Animais:	
a) — Por unidade, asinino, cavallar e vacuum	1\$000
b) — Idem, suino	\$800
c) — Idem, caprino ou lanígero	\$600
3 — Aves:	
a) — Por volume de qualquer especie	\$400
4 — Cal:	
a) — Por volume	\$300
5 — Cascas vegetaes:	
a) — Por cada volume de casca de angico extraida das mattas do Município	1\$000
6 — Carvão vegetal:	
a) — Por cada volume até 64 kilos	\$300
b) — Idem, de mais de 64 kilos	\$500
7 — Cereais:	
a) — Volume de qualquer qualidade	\$500
8 — Cordas:	
a) — Cada volume	\$200
9 — Couros e pelleis:	
a) — De vacuum, por unidade	\$100
b) — De caprino ou lanígero, por volume	\$500
10 — Fructas:	
a) — Por cada volume de gerimûne ou batatas	2\$000
b) — Por cada caminhão, a granel, idem, idem	5\$000
11 — Lenha:	
a) — Por cada carga	\$100
b) — Por cada caminhão, a granel, idem	3\$000
12 — Madeiras de construção:	
a) — Volume de qualquer especie	1\$000
13 — Peixe:	
a) — Por cada volume	\$500
14 — Queijo:	
a) — De qualquer qualidade, por volume	\$500
15 — Sementes:	
a) — De algodão, volume até 77 kilos	\$400
b) — Idem, idem superior a 77 kilos	\$600
c) — De mamona, volume até 77 kilos	\$300
d) — Idem, idem, superior a 77 kilos	\$500
16 — Volumes:	
a) — Não especificados	\$500
TABELLA "L"	
INDUSTRIA E PROFISSAO	
1 — 50% do lançamento feito pelo Estado	\$
TABELLA "M"	
RENDAS DIVERSAS	
1 — Arrematação municipal:	
a) — Por cada tudo	3\$000
2 — Arrolamento dos terrenos de plantação do açude publico "Negrinhos":	
a) — Por anno	100\$000
3 — Assentos archivados na Prefeitura:	
a) — Certidão em geral	3\$500
4 — Arrecadação de bens de evento:	
a) — De ferros borrados e sem donos	\$
5 — Annuncios:	
a) — Para fazer inscrição de firmas ou qualquer anuncio em lugares permitidos	3\$000
6 — Busca:	
a) — Em livros e papeis da Prefeitura, por anno ou fraccão	2\$000
7 — Jogos lotéricos não prohibidos pela polícia:	
a) — Banqueiro, por dia	10\$000
b) — Agenciadores, idem	\$500
8 — Memorandum ou requerimento ao Prefeito:	
a) — Por unidade	\$800
9 — Medidas:	
a) — Pela venda de um ou meio decalitro	\$

10	b) — Idem, de um ou meio litro	\$
11	a) — Por infrações de Leis Municipais	\$
	Sobre a transferência de propriedades por compra, venda ou doação, em escrituras públicas ou particulares, mediante guia do tabelião público	1%
12	Sobre o valor de qualquer rifa	10%
13	Transferência:	
	a) — De estabelecimento comercial, ou requerer baixa de colecta e transcrição de títulos de nomeações municipais	\$5.000

TABELLA "N"

DIVIDA ACTIVA

1 — Pela arrecadação dos impostos de exercício anteriores amigável ou judicialmente \$

PARTE SEGUNDA

DA DESPESA:

Art. 3.º — A despesa do Município de Soledade, para o exercício financeiro de 1937, é fixada na quanta de setenta contos de réis (70.000\$00), assim discriminada:

Verba n.º 1

CONSELHO MUNICIPAL:

a) — Gratificação ao porto, servindo de continuo e oficial de justiça 840\$000

Verba n.º 2

PREFEITURA:

a) — Representação ao prefeito 5:760\$000

b) — Ordenado ao secretário-thesoureiro 3:600\$000 9:360\$000

Verba n.º 3

THESSOURARIA:

a) — Percentagens de 8, 15 e 20% aos agentes fiscais 3:565\$000

Verba n.º 4

OBRAIS PUBLICAS:

a) — Desapropriações, construções, urbanização e conservação 3:500\$000

Verba n.º 5

ESTRADAS DE RODAGEM:

a) — Conservação nas estradas, carroçaveis 4:300\$000

Verba n.º 6

ILLUMINAÇÃO:

a) — Ordenado ao motorista da villa 1:800\$000

b) — Idem, idem de Joazeiro 1:800\$000

c) — Idem, ao ajudante de motorista da villa 840\$000

d) — Idem, idem de Joazeiro 840\$000

e) — Combustível, lubrificante e reparos nos motores da villa e Joazeiro 6:505\$000

f) — Imposto sobre energia eléctrica 5% 650\$000 12:435\$000

Verba n.º 7

LIMPEZA PUBLICA:

a) — Aquisição de 2 carroças e arreios 2:000\$000

b) — 2 trabalhadores ocupados na remoção do lixo da villa e Joazeiro 1:680\$000

c) — Asseio nas ruas da villa e povoados 1:220\$000 4:900\$000

Verba n.º 8

INSTRUCCAO, ASSISTENCIA A INFANCIA E A' MATERNIDADE E COMBATE A'S ENDEMIAS RURAES:

a) — 10% para Instrução sobre 51:4008 5:140\$000

b) — 5% para assistencia à infância e à maternidade e combate às endemias rurais, idem 2:570\$000 7:710\$000

Verba n.º 9

CEMENTERIOS:

a) — Conservação dos cemiterios publicos 390\$000

Verba n.º 10

SUBVENÇÃO:

a) — Gratificação ao regente da charanga "Conego Bethamio" 2:760\$000

b) — Idem, ao thesoureiro aposentado João Alexandre de Barros 840\$000 3:600\$000

Verba n.º 11

DESPESAS DIVERSAS:

a) — Alugueis de casas para deposito de medidas nas feiras, sede da musica, delegacia e subdelegacias de polícia da villa e povoados 1:000\$000

b) — Gratificação ao escrivão do júri de Joazeiro 600\$000

c) — Idem, ao escrivão de polícia de Joazeiro 360\$000

d) — Idem, idem de Santo Antônio 360\$000

e) — Idem, idem de São Francisco 360\$000

f) — Idem, ao encarregado da Fonte Pública, servindo de zelador do Cemiterio da villa 780\$000

g) — Impressões e publicações 1:000\$000

h) — Expediente, telegrammas e porte do correio da Prefeitura, Delegacia de Polícia e Juiz Criminal 500\$000

i) — Aquisição na autorização da villa, caixa pública e motores de luz da villa e Joazeiro 1:500\$000

j) — Aquisição de material para o serviço de aferição 50\$000

k) — Aquisição de material para o serviço de foleamento e trabalhadores 200\$000

l) — Gratificação ao encarregado dos tanques de Joazeiro 480\$000

m) — Viagens de funcionários, serviço da Prefeitura 1:500\$000

n) — Aquisição de livros para escripturação 150\$000

o) — Para moveis, fardamento e concerto ou aquisição de instrumental para a charanga "Conego Bethamio" 770\$000

p) — Pagamento de fôros de terrenos e predios do Município ao Patrimonio da Igreja 40\$000

q) — Eventuais 2:600\$000 12:250\$000

Verba n.º 12

DIVIDA PASSIVA:

a) — Amortização de débitos acumulados de exercícios findos 2:150\$000

TOTAL 70.000\$000

PARTE TERCEIRA

INSTRUÇOES PARA EXECUÇÃO DESTE ORÇAMENTO:

Art. 4.º — A arrecadação dos impostos constantes das tabelas acima, regular-se-á modo seguinte:

§ 1.º — DAS LICENÇAS:

a) — Os impostos desta tabela de valor igual ou superior a cem mil réis, serão cobrados em duas prestações na razão da metade cada uma; a 1.ª, até 31 de março e a 2.ª, até 30 de setembro. As inferiores àquela importância serão cobradas integralmente até o dia 31 de março ou quando o contribuinte se estabelecer em qualquer época do ano.

b) — Os contribuintes que se estabelecerem no 2.º semestre gosarão da redução de 20% nas respectivas licenças, excluindo-se as referidas nos números 1, 6, 17, 18, 21, 24, 29, 51, 63 e 70 e inferiores a vinte e cinco mil réis, inclusive.

c) — As licenças começarão em qualquer tempo e terminarão em 31 de dezembro do anno financeiro, sendo intranferíveis.

§ 2.º — DO IMPOSTO DE FEIRA:

a) — Pagarão os impostos referidos nesta tabela, os portadores de qualquer género ou mercadoria, de produção do Município ou não, expostos à venda dentro do Município em qualquer dia da semana, excluindo-se as vendas efectuadas pelos comerciantes establecidos, dentro do seu estabelecimento.

b) — Os géneros expostos nas feiras só poderão ser atacados depois de meio dia, salvo no caso de superabundância, a critério do agente fiscal.

§ 3.º — DO IMPOSTO PREDIAL:

a) — As casas situadas no perímetro urbano da villa e dos povoados, estão sujeitas ao imposto desta tabela, na razão de 10% sobre o seu valor locativo anual, pagando os que fôrem habitados pelos donos na quarta parte da taxa, deixando-se de collectar todos aqueles que se conservarem fechados durante o anno, e não se computando taxa inferior a cinco mil réis.

b) — Os predios que estiverem ocupados com moveis ou mercadorias, mesmo fechados, pagarão a taxa integral como alugados, igualmente os destinados a qualquer ramo industrial ou comercial.

c) — As casas de tijolo, taipa e telha da zona rural pagam as taxas especificadas na tabela, sendo responsável pelo mesmo imposto o proprietário das terras em que estejam situadas, ainda que habitadas por moradores ou foreiros.

d) — Ficam isentos os predios que servirem de templo religioso e os pertencentes à União e ao Estado.

§ 4.º — DO IMPOSTO DE GADO ABATIDO:

a) — O gado abatido para o consumo publico, em todo o município será obrigado à fiscalização da Prefeitura que designará o local para este fim, sendo apprehendidas as rézes imprestáveis por molestia ou magreza e inutilizadas as carnes das que fôrem abatidas nestas condições.

b) — Os marchantes ou responsáveis pela rebatida ficarão sujeitos ao imposto mencionado nesta tabella, bem como o referido no numero 50, da tabella "A", desta Lei.

§ 5.º — DA AFERIÇÃO:

a) — Todo aquele que exercer o commercio dentro do Município é obrigado a possuir balança com pesos de bronze e medidas de capacidade ou linear, de acordo com o ramo de seu negocio, devidamente aferidas por funcionario designado pela Prefeitura.

b) — O serviço de aferição começará no meio de janeiro, exceptuando-se as balanças para compra de algodão que será feita em setembro, procedendo-se a uma revisão em novembro.

c) — As aferições e revisões serão efectuadas "in loco" pagando o contribuinte a taxa da tabela, sendo gratuita a revisão, quando encontrados os pesos ou medidas sem nenhum vicio ou fraude.

d) — Quando forem encontrados com vicio os pesos ou medidas, o responsável pagará a multa de vinte e cinco mil réis e o duplo da taxa desta tabella pelo serviço de revisão.

§ 6.º — DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA:

a) — O serviço de limpeza publica será realizado pela Prefeitura e para o seu custeio será cobrada a taxa desta tabela.

b) — Fica a Prefeitura obrigada a remoção do lixo duas vezes por semana, de cada predio, desde que seja feito o devido pagamento pelo ocupante que será responsável pelo pagamento da taxa.

c) — Fica terminantemente proibido deitar lixo fora dos lugares designados pela Prefeitura. Aos infractores, multa de quinze mil réis.

§ 7.º — DO IMPOSTO DE PATRIMONIO:

a) — Os mercadores nas feiras serão obrigados ao uso de medidas pertencentes à Prefeitura, que lhes serão alugadas mediante caução de cinco mil réis, que será restituída no acto da devolução depois de pago o imposto respectivo, responsabilizando-se o locatário pelos danos causados e perda da caução no caso de passá-la a terceiros, por empréstimo.

b) — A taxa de luz particular será paga pelo consumidor até o dia 1.º do mês seguinte, podendo a Prefeitura mandar cortar a ligação do que deixar de satisfazer o pagamento no prazo estabelecido.

c) — Ficará isento da taxa de luz a matriz da villa e a Capella do povoado de Joazeiro.

§ 8.º — DO IMPOSTO SOBRE VEHICULOS:

a) — Os proprietários ou prepostos e condutores de veículos que transitarem pelo Município, estão sujeitos às taxas desta tabela, respeitadas as exigências da Inspectoria Geral de Veículos, pela qual ficará regulado o serviço dentro do Município, para todos os efeitos.

§ 9.º — DAS MATRICULAS:

a) — Os impostos deste título, serão cobrados de conformidade com a tabela "I" da presente Lei e o seu pagamento será efectuado até o dia 30 de abril, sem multa.

§ 10.º — DO IMPOSTO SOBRE DIVERSÕES:

a) — Os impostos constantes dos numeros 1 e 5 serão cobrados diariamente, responsabilizando-se os agentes fiscais pelo imposto se deixarem de cumprir a presente disposição.

§ 11.º — DO IMPOSTO DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO:

a) — Ficam sujeitos ao imposto desta tabela, os géneros de produção do Município.

b) — O imposto de que trata o n.º 1, letra b e c desta tabela, será cobrado no fim de cada mês, tomado-se por base o numero de ordem dos factos beneficiados pelo estabelecimento, cujo proprietário do beneficiado, será responsável pelo imposto, mesmo tratando-se de mercadoria beneficiada por conta alheia.

c) — Todos os demais impostos serão pagos na occasião que forem retirados do Município.

§ 12.º — DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO:

a) — O imposto de que trata a tabella acima será recolhido, mensalmente, na thesouraria da Prefeitura, conforme determina o art. 89, da Lei n.º 36, de 21 de dezembro de 1935.

§ 13.º — DO IMPOSTO DE RENDAS DIVERSAS:

a) — O imposto consignado no numero 11, desta tabella, será pago pelo contribuinte mediante guia apresentada pelo tabelião público, que ficará archivada na Prefeitura, sendo os demais pagos no acto dos contribuintes se tornarem devedores à Fazenda Municipal.

§ 14.º — DA DIVIDA ACTIVA:

a) Constitue divida activa do município as importâncias

de impostos não pagos nos exercícios anteriores, os quais serão cobrados executivamente depois de exgotados os meios amigáveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5.º — Para tornar efectiva a cobrança dos impostos constantes desta Lei, os agentes fiscais, nos casos de sonegação, fraude ou contrabando, poderão apprehender as mercadorias, lavrando ou de todo o competente auto que será assignado por duas testemunhas, sempre que a parte não quiser ou não souber assinar, recolhendo em seguida, as mercadorias apprehendidas, á Prefeitura ou ao Posto Municipal mais proximo, as quais serão levadas a hasta publica se não for pago o imposto ou reclamada dentro de 8 dias, restituindo-se a parte o saldo, depois de deduzidas as despesas do imposto e multa, se houver.

Art. 6.º — É expressamente proibido, sob pena de multa de dez mil réis, achar e transferir estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, fábricas, construções de predios, abrir letreiros nas paredes e muros, abrigar animais ou desvalir os assentos cancellas ou porteiros sem antecedentes requerimento ao Prefeito, dvidamente legalizado e depois de pago o imposto de que trata o numero 8, da tabella "M".

Art. 7.º — O langamento dos impostos de licença de comércio e predial urbano, será feito por funcionários designados pelo Prefeito até o dia 15 de março, para o imposto predial e até o ultimo de Fevereiro, para o imposto de licenças de comércio, entregando-se depois desta data, ao contribuinte, um AVISO, descriminando a classificação dos impostos com a importância respectiva, da qual cabrerá recurso em petição ao prefeito no prazo improrrogável de 15 dias.

§ único — Não serão tomadas em consideração as reclamações apresentadas fora do prazo supra.

Art. 8.º — Nenhuma casa comercial será collectada em mais de três artigos dos que correspondam à taxa mais alta, não incluindo-se a licença sobre padaria, que em todos os casos será taxada em separado.

Art. 9.º — Os prazos para pagamento do imposto predial rural será de 31 de julho a 15 de dezembro.

Art. 10.º — Os agentes fiscais da villa e Joazeiro e distritos de Santo Antonio do Norte e São Francisco, terão a percentagem de 15% dos impostos que arrecadam, referidos nas tabelas A, B, C, D, E, F, H, I, J, K, M e N; e de 8% dos impostos discriminados na tabella G, sendo que os agentes fiscais da zona rural dos distritos da villa e Joazeiro, terão a percentagem de 20% sobre os impostos que arrecadam e constantes das tabelas supra.

§ único — Nada receberão os agentes fiscais dos impostos consignados na tabella "L", que serão recolhidos na thesouraria.

Art. 11.º — Os agentes fiscais da villa, povoados e zona rural do Município serão responsáveis, perante a thesouraria, pelas diferenças ou concessões por elas feitas nas arrecadas das tabelas supra.

Art. 12.º — É terminantemente proibido aos agentes fiscais e qualquer outro funcionário da Prefeitura, sobre pena de perda do cargo, receber dinheiro de impostos de qualquer natureza, sem fornecer às partes, o competente recibo.

Art. 13.º — Nos povoados, onde houver agentes fiscais do Município, este terá a seu cargo a administração do cemitério, e tudo mais que interesse à boa marcha dos serviços municipais, sem perda de compostura necessária à sua missão.

Art. 14.º — Os agentes fiscais não receberão percentagens relativas aos impostos cuja cobrança lhes for distribuída, quando as mesmas forem direcitamente pagas, pelo contribuinte, na thesouraria da Prefeitura.

Art. 15.º — Fazendo-se preciso poderão ser nomeados agentes fiscais para arrecadar qualquer imposto constante deste orçamento nas zonas rurais dos distritos da villa e povoados.

Art. 16.º — Para recolhimento dos impostos arrecadados, os agentes fiscais organizarão uma demonstração, em 2 vias, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria, visado pelo Prefeito.

§ único — As prestações de contas de impostos arrecadados serão realizadas na Secretaria da Prefeitura, na primeira quinzena do mês, até o dia 16, na segunda quinzena, até o dia ultimo, ou 1.º do mês subsequente, quando deduzidas nesse acto correspondentes percentagens a que tiver direito depois de conferida a exactidão dos talões com o quadro discriminativo, apresentando em 2 vias, ao agente fiscal, um recibo da sua arrecadação.

Art. 17.º — Independente de percentagem, poderá ser recebida pelo secretário-thesoureiro, qualquer importância de impostos que não sejam recolhidos pelos agentes fiscais.

Art. 18.º — Todos os talões, exceptuando os de feira, gado abatido e medidas, como também imposto predial rural, serão rubricados pelo Prefeito, depois de carimbados, numerados e registrados todos no respectivo livro de registro de entrada e saída de talões.

Art. 19.º — O secretário-thesoureiro efectuará as despesas autorizadas por lei, mediante ordem escrita do Prefeito, assim como, os vencimentos de todos os funcionários municipais.

Art. 20.º — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento dentro do anno, ficará a adquirente responsável pelos impostos vencidos e não pagos.

Art. 21.º — Dada arvore que fôr damnificada e que faça parte da arborização da villa e dos povoados será cobrada a multa de cem mil réis, além da responsabilidade criminal que incorrer o damnificador.

Art. 22.º — Nenhum requerimento será tomado em consideração desde que o requerente esteja em débito com a Prefeitura.

Art. 23.º — Todo proprietário é obrigado a roçar os caminhos e estradas que atravessarem suas propriedades sempre que o serviço se fizer necessário, ficando sujeitos à multa de trinta mil réis os que se recusarem ao cumprimento deste dispositivo.

Art. 24.º — Ficam os proprietários e criadores responsáveis por toda e qualquer produção de suas criações e estabelecimentos ou fabrico, sujeitos a taxação de estatística.

Art. 25.º — Todos os proprietários de predios na Villa e povoados ficam obrigados a fazer os frontões e calçadas, com largura exigida pela Prefeitura, no prazo por esta determinado, inclusive limpeza externa dos predios, de setembro a dezembro, sob pena de multa de trinta mil réis e ser o serviço feito pela Prefeitura e cobrados as despesas com o aumento de 20%.

§ único — Neste fica incluído ainda a construção de aparelhos higiênicos e reparos nos muros e frontões.

Art. 26.º — Ficam proibidos, dentro do Município, cercas de ramadas. Aos infractores será aplicada a multa de cinqüenta mil réis.

Art. 27.º — Nenhuma reclamação será attendida, como também, nenhum requerimento, que não seja devidamente sellado e acompanhado de prova do pagamento da taxa a que se refere o n.º 8 da tabella "M", art. 2.º desta Lei.

Art. 28.º — Os impostos que se referem nos numeros 27 e 32 da tabella "A", art. 2.º, serão cobrados nas bases seguintes:

a) — CHIQUEIROS: que recolham acima de 40 miúcas, 1.ª classe.

Idem, idem de menos de 40 até 20, 2.ª classe.

Idem, idem, de menos de 20 até 10, 3.ª classe.

b) CURRAES: que recolham acima de 40 rézes, 1.ª classe.

Idem, idem, de menos de 40 até 20, 2.ª classe.

§ único — Nada pagarão os contribuintes que não recolhemem ganho em seis curraes e os que possuem menos de 10 miúcas.

Art. 29.º — Os impostos não pagos dentro do exercício financeiro, serão cobrados, amigável ou judicialmente, acrescidos da multa de 10%, depois de registrados no livro de REGISTRO DAS DIVIDAS ACTIVAS do Município no primeiro mês do exercício subsequente.

Art. 30.º — Os mascates de fazendas e mindezas terão direito a um banco com o comprimento de 2,50 mts., por 60 cents. de largura e todos os demais vendedores nas feiras terão direito a um banco com 2 mts., por 60 cents. de largura, pagando a taxa respectiva de aluguel dos mesmos.

Art. 31.º — O Prefeito ficará autorizado a regularizar a cobrança das dívidas ativas, podendo transmitir poderes para proceder executivamente, quando exgotados os meios amigáveis, arbitrando a percentagem para tal fim, assim como regular por editais e portarias, os casos omissos nesta Lei.

Art. 32.º — A presente Lei entrará em vigor, em todo o Município de Soledade, no dia 1.º de janeiro de 1937, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Soledade, 18 de dezembro de 1936.

CLOVIS DE SOUTO NOBREGA, Prefeito.

JOSE' ELIAS DE OLIVEIRA, Secretario-thesoureiro.

INDICADOR

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumotorax artificial-crisoterapia-frenectomia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APPARELHO RESPIRATORIO

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1/2 às 11 horas.

RUA BARAO DO TRIUNFO, 420-1º ANDAR
Telephone, 619
JOAO PESSOA

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CRIANÇAS — CLÍNICA MÉDICA EM GERAL

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 812 (De 14 às 16 hs.)

— Telephone, 281

RESIDENCIA: — AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, 171

— Telephone, 155

CLÍNICA DE DOENÇAS DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

DR. CASSIANO NOBREGA

FORMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO. Especialista do Hospital Santa Izabel, da Inspectoria Sanitária Escolar e do Dispensário de Tuberculose DIATHERMIA, ELECTRO-COAGULACAO, RAIOS INFRA-VERMELHOS E VIOLETAS.

Consultas diárias; pela manhã, das 11 às 12; à tarde das 16 às 18 horas.

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312, 1º

Residencia: — Rua General Osorio, 120. — Tel. 259

DR. JOSE MARINHO

ESPECIALISTA

Cirurgia geral e molestias das senhoras

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 348 — 1º andar

CONSULTAS DE 2 A'S 5 DIARIAMENTE

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

DRA. NEUSA DE ANDRADE

Consultorio: — Rua Barão do Triunfo, 333-1º andar

CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS

Residencia: —

RUA EPITACIO PESSOA, 208

BEL. PEREIRA DINIZ

Consultor Jurídico do Estado

ACEITA CAUSAS CIVIS, COMMERCIAES E CRIMINAES NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO

A VENIDA JOAO MACHADO, 348

JOAO PESSOA

Agrimensura — Cadastro — Vistorias

Arbitramentos

ESPECTORIO DE ENGENHARIA

CALZAVARA & CIA.

João Pessoa — Avenida Guedes Pereira n.º 32

Teleg. CALZAVARA — João Pessoa.

Peçam sem compromisso informações e preços.

Otimos descontos para trabalhos de vulto e levantamentos em conjunto.

Atendem-se chamados de qualquer ponto dos Estados de Paraíba, Rio Grande e Pernambuco.

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS

Nos demais dias úteis, só atenderá no consultorio, os clientes em hora previamente marcada

CLÍNICA MÉDICA

Doenças Nervosas e Mentais. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENECTOMIA
Rua Duque de Caxias, 504. — Telephone, 172.

DOENÇAS DAS SENHORAS

Cirurgia geral — Partos

DR. LAURO WANDERLEY

Chefe da clínica Gynecologica da MATERNIDADE, Chefe da Clínica Cirúrgica do INSTITUTO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA. Cirurgião do HOSPITAL "SANTA ISABEL"

Tratamento médico cirúrgico das doenças do útero, ovários, trompas e das vias urinárias da mulher

Diathermia — Electrocogulação — Eletro violetas

RUA DIREITA, 329 — DAS 3 A'S 6 HORAS

PHONE DA RESIDÊNCIA, 20

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO

OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL

Tratamento médico e operatório das doenças dos olhos
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312 (Alto da Pharnacina Veras, 1º andar)

Residencia: — Avenida Juarez Tavora, 813

Consultas: — Das 10 1/2 às 12 e das 16 às 17 horas

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS

DR. EDSON DE ALMEIDA

DO DISPENSARIO DE DERMATOLOGIA E LEPRO DO D. S. P. CHEFE DA CLÍNICA DERMATO-SYPHILOGRAPHICA DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

Tratamento por processos especializados de acne (espinhas), pyriflaria versicolor (pannos) eczemas, uleras, doenças das unhas, afecções do couro cabeludo

Orientação moderna na terapêutica da Syphilis e da Lepra — Physiotherapy dermatologica — (Ultra violeta — Infra Vermelho — Cromoterapia) — Diathermia coagulação

para o tratamento dos tumores malignos da pelle

DIARIAMENTE DAS 14 1/2 A'S 17 HORAS

Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1º andar

JOAO PESSOA

GABINETE ELECTRO-DENTARIO

Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica

Odontopedic

Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1º andar

CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

DRA. EUDESIA VIEIRA

MEDICA

Tratamento pela chimitoterapia associada à physiotherapy: (Ultra-violeta, ondas longas, curtas, ultra-curtas e hydroterapia).

Residencia e Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 516. Consultas: Segundas, quartas e sextas das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

Terças, quintas e sábados das 14 às 17 horas.

DR. CHILDO CHAVES

Ex-interno por concurso do Hospital Oswaldo Cruz

DOENÇAS INTERNAS

ESPECIALIDADE: MOLESTIAS INFECIOSAS

Tratamento da tuberculose pulmonar pelo pneumotorax artificial e demás processos

Consultorio: Rua da Imperatriz, n.º 28 — 1º andar

RECIFE

DR. TUBAL VALENÇA

OCULISTA

"OCULISTA DOS H. PEDRO II E INFANTIL, ASSISTENTE DA CLÍNICA DE OLHOS DA FACULDADE DE MEDICINA"

Consultas: 10 às 12 — 14 às 17 1/2

Consultorio: Rua da Imperatriz, 179 — 1º andar

RECIFE

DR. SEIXAS MAIA

DIRECTOR DA SANTA CASA (HOSP. STA. ISABEL)

CLÍNICA MÉDICA EM GERAL — ESPECIALISTA EM

MOLESTIAS DOS OLHOS, NARIZ, GARGANTA

E OUVIDOS

Consultorio: — Rua Barão do Triunfo, 271-1º andar

Telephone, 258

CONSULTAS DAS 10 A'S 18 HORAS

Residencia: — Avenida Dr. João da Matta, 72

JOAO PESSOA — PARABYBA

DR. JOAO SOARES

CLÍNICA DE CRIANÇAS

Da Crèche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro

(Serviço de Jacentes)

Medico do Serviço de Higiene Infantil do Estado

Consultas diárias das 16 às 18 horas, à Rua Direita, 312

(Por cima da "Pharmacia Veras")

RESIDENCIA: — Rua Diogo Velho, 284 (Parque Solon de Lucena).

DR. ALUIZIO AFFONSO CAMPOS

ADVOGADO

Escriptorio: — Epitacio Pessoa, 113 • CAMPINA GRANDE

DR. ANTONIO DE MESQUITA

ADVOGADO

Escriptorio: — Rua Maciel Pinheiro, 164

Campina Grande — Parahyba

JOSE Mousinho

ADVOGADO

Rua Monsenhor Walfredo, 487

TAMBIA' — JOAO PESSOA

HORTENCIO DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO

ACEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO INTERIOR DO ESTADO

Residencia: — Avenida João do Matta, 157

CAMPINA GRANDE

ESTATUTOS

DA CAIXA ECONOMICA DA IMPRENSA OFICIAL E DA "A UNIÃO"

Art. 1.º — Fica fundada a Caixa Económica dos Funcionários e Operários da Imprensa Oficial e da A UNIÃO, com sede e fórum no capital do Estado do Paráhyba, a qual terá número ilimitado de sócios.

Art. 2.º — A Caixa será constituída, privativa e obrigatoriamente, de todos os funcionários e operários da A UNIÃO, sendo que, para os últimos somente prevalecerá a obrigatoriedade quando perdereem vencimentos mensais superiores a cem mil réis (100\$).

§ 1.º — Será facultativa a inscrição do funcionário que fizer parte do Município do Estado.

Art. 3.º — O capital da Caixa será de vinte contos de réis (20:000\$), dividido em quotas-partes no valor de cincuenta mil réis (50\$), entre os sócios, podendo o pagamento ser realizado de uma só vez ou em prestações mensais, independente de chamada.

§ 1.º — A primeira destas prestações será de vinte mil réis (20\$) no acto da inscrição, e as demais de (10\$) ao mês.

§ 2.º — O associado poderá tomar tantas quotas-partes de cincuenta mil réis (50\$), quantas possa integralizar.

§ 3.º — As quotas-partes, uma vez integralizadas, passarão a vencer os juros de 6% no ano.

§ 4.º — A Caixa cobrará a joia de cinco mil réis (5\$), por inscrição de cada associado.

§ 5.º — As mensalidades pagas pelos associados até 31 de outubro de 1936, serão levadas à conta de sua quota parte.

Art. 4.º — A Caixa tem por fim auxiliar todos os seus sócios de acordo com o seu desenvolvimento de possibilidades.

DOS SÓCIOS

Art. 5.º — Os sócios não respondem, absolutamente, por obrigações assumidas pelos membros de sua diretoria ou quaisquer outros associados.

Art. 6.º — A Caixa terá duas categorias de sócios fundadores e efectivos:

a) Fundadores, os que assinaram a acta de instalação da Caixa.

b) Efectivos, os que forem propostos e aceitos em sessão de diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal.

§ Unico — A admissão de sócios será feita por proposta de dois associados, a qual será mandada pelo presidente do Conselho Fiscal para emitir parecer sobre a aceitação ou não do projeto.

DIREITOS E DEVERES DO SOCIO

Art. 7.º — Pagar a joia de cinco mil réis (5\$) de que trata o § 4.º do artigo 3.º.

§ 1.º — Integralizar as quotas-partes que subscrever.

§ 2.º — Satisfazer a todos os compromissos assumidos com a Caixa.

§ 3.º — Cumprir e fazer cumprir, pelos meios legais, as disposições destes Estatutos.

§ 4.º — Acatar os actos da Diretoria e as deliberações das assembleias.

§ 5.º — Manter, na sede, a maior compostura, não fazendo críticas dos seus associados.

§ 6.º — Exercer, com zelo e dedicação, os cargos para os quais for eleito.

§ 7.º — Saldar, pontualmente, os seus compromissos sociais.

§ 8.º — Os sócios quites podem votar, ser votados, discutir nas assembleias e requerer ao Conselho os informes que julgarem necessários à boa marcha da Caixa.

§ 9.º — Fiscalizar os actos da Diretoria, sem retirar nenhum documento da sede.

§ 10.º — Exportar, perante as assembleias, os seu pensamentos, usando sempre de linguagem sá, clara e precisa.

§ 11.º — Propor à assembleia a responsabilidade pecuniária, por abuso de confiança, de qualquer socio, apresentando documentos que contenham as provas necessárias.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º — A Diretoria da Caixa é constituída dos seguintes membros: presidente; secretario; tesoureiro; con-

tabilista e Conselho Fiscal, este composto de 3 membros e 3 suplentes.

Art. 9.º — Ao presidente, compete:

- a) presidir às sessões de Directoria e de Assembléa Geral;
- b) Visar os livros e documentos da Thesouraria;
- c) Representar a Caixa em Juízo ou fóra dele;
- d) Ordenar pagamentos de empréstimos ou outras despesas, quando julgados pelo Conselho Fiscal;
- e) Convocar sessões extraordinárias quando julgar necessárias ou quando requeridas por 5 sócios;
- f) Visar os cheques para retirada de qualquer importância, em conjunto com o tesoureiro.

Art. 10.º — Ao secretario, compete:

- a) Lavrar as actas das sessões;
- b) Preparar e expedir toda a correspondencia da Caixa, quando ordenado pelo presidente.

Art. 11.º — Ao tesoureiro, compete:

- a) Ter sob a sua guarda e responsabilidade os livros e documentos da Thesouraria;
- b) Recibir a um estabelecimento bancário toda a receita da Caixa;
- c) Visar, em conjunto com o presidente, os cheques para a retirada de qualquer importância;
- d) Pagar empréstimos e outras despesas, quando os documentos estiverem visados pelo presidente;
- e) Apresentar balanços, mensalmente, no dia 15 de cada mês.

Art. 12.º — Ao contabilista, compete:

- a) Fazer toda a escrituração da Caixa;
 - b) Fazer, semestralmente, o balanço geral.
- Art. 13.º — aos membros do Conselho Fiscal, compete:
- a) Emitir parecer sobre a concessão de empréstimos e admissão de sócios;
 - b) Assistir às sessões da Directoria;
 - c) Dar parecer nos balanços do tesoureiro e no balanço geral do contabilista;
 - d) Fiscalizar a escrita da Thesouraria, quando julgar oportunamente;
 - e) O conselheiro que, por qualquer motivo, não puder comparecer à sessão, avisará, por escrito, ao presidente, a fim de que este convoque um suplente.

§ Unico — Os suplentes de conselheiros comparecerão às sessões quando avisados pelo presidente.

DOS EMPRESTIMOS

Art. 14.º — A Caixa proporcionará aos seus associados empréstimos rápidos e a longo prazo.

§ 1.º — Os empréstimos rápidos serão efectuados, a juros a 2% ao mês, descontados no acto do empréstimo realzado. Estes empréstimos sómente serão levados a effeito de 1 a 5 do mês que se inicia e após o pagamento do ordenado do mês vencido.

§ 2.º — Os empréstimos a longo prazo serão requeridos à Directoria, mediante a apresentação de 2 avalistas, caso o emissor não tenha, na Caixa, fundos necessários à cobertura do empréstimo.

§ 3.º — Os empréstimos a longo prazo corresponderão, no máximo, a dois meses de vencimentos, pagáveis em 24 prestações mensais.

§ 4.º — Os avalistas serão sempre, de preferência, funcionários da repartição, que tenham vencimentos iguais ou superiores ao do emissor.

§ 5.º — Os juros dos empréstimos a longo prazo serão de 12% ao ano.

§ 6.º — O empréstimo a longo prazo será amortizável em prestações mensais.

Art. 15.º — O associado que estiver gozando os favores do § 2.º do art. anterior, poderá obter empréstimos rápidos, na razão da metade dos vencimentos de 1 mês.

§ 1.º — As amortizações dos empréstimos a longo prazo e rápidos serão feitas mediante descontos em folha de pagamento, para o qual ficará autorizado o gerente da Imprensa Official.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16.º — O associado que solicitar demissão da Imprensa Official ou da "A União", deixando, assim, de fazer parte da Caixa, perderá 15% das suas quotas-partes em favor do fundo de reserva da mesma Caixa.

§ 1.º — Em nenhum caso será restituída a joia paga.

Art. 17.º — Em caso de falecimento do socio, a Caixa

entregará ao parente mais próximo deste, a quantia de cento e cinquenta mil réis (150\$000), a título de funeráreos.

§ 1.º — Em caso de doença, a Caixa concederá um auxílio ao socio enfermo, de acordo com as suas possibilidades, e a critério da respectiva directoria.

Art. 18.º — A Caixa, para seu maior desenvolvimento, deverá solicitar do sr. Governador do Estado que, pelo The- souro Estadual, seja feito, na mesma, um depósito de vinte contos de réis (20:000\$000), a juros de 4% a.a. anno.

Art. 19.º — Qualquer associado poderá fazer depósito, em Conta Corrente, na Caixa, o qual renderá os juros de 6% a.a. anno.

Art. 20.º — As reuniões da directoria se realizarão nos dias 15 de cada mês ou no dia imediato, se este for feriado.

§ 1.º — A directoria poderá convocar sessões extraordinárias para a solução de casos urgentes, mediante convites pela imprensa.

Art. 21.º — O fundo de reserva da Caixa será constituído:

- a) Das joias dos associados e dos que venham a ser admitidos como sócios;
- b) Dos juros dos empréstimos aos associados.

Art. 22.º — O mandato da directoria será de dois anos, sendo fixada, em 2 de agosto, a data da eleição.

§ Unico — A directoria eleita tomará posse imediatamente após a eleição e após ser aprovado o balanço do anno social findo.

Art. 23.º — A votação para eleição da directoria será feita no regime do voto secreto, podendo ser reeleito qualquer membro da directoria anterior.

Art. 24.º — Em caso de dissolução da Caixa, a Assembléa Geral resolverá o destino a ser dado ao fundo de reserva, após a liquidação dos créditos de seus associados.

Art. 25.º — O presidente será substituído, nos seus impedimentos, por um dos conselheiros, aclamado na sessão; o secretario, por qualquer associado, a convite do presidente; o tesoureiro quando o impedimento for superior a 8 dias, pelo contabilista.

Art. 26.º — As assembleias gerais ordinárias terão lugar, trimestralmente, no ultimo dia de cada trimestre e as extraordinárias se realizarão quando requeridas por 5 sócios quites ou quando a directoria julgar conveniente.

Art. 27.º — O mandato da directória e Conselho Fiscal será por dois anos.

Art. 28.º — As lacunas que forem encontradas nestes Estatutos, serão supridas por additivos apresentados à Directoria e ao Conselho Fiscal, os quais servirão de base para a reforma dos mesmos, a qual só poderá ser feita um anno depois de sua aprovação.

Art. 29.º — No caso de falecimento do associado, os seus herdeiros, devidamente reconhecidos por lei, receberão o capital e juros pertencentes ao mesmo.

Art. 30.º — Revogam-se as disposições em contrário.

IMPRENSA OFICIAL, em João Pessoa, 20 de novembro de 1936.

Approved em sessão de 21 de dezembro de 1936.

José Pessoa de Britto, relator.

Ernani Rabello Baptista, membro da Comissão de Reforma dos Estatutos.

Elizário Soares de Pinho, membro da Comissão de Reforma dos Estatutos.

José Horacio Cavalcante, membro da Comissão de Reforma dos Estatutos.

Luiz Monteiro Neves, membro da Comissão de Reforma dos Estatutos.

Durval Cabral de Almeida e Albuquerque, presidente.

Francisco Sales Cavalcanti

José Dionisio da Silva

Eraldo de Oliveira

Manuel Fagundes

Anthenor Correia Lins

Walfredo Soares de Pinho

Adhemar Athayde

Nelson Coelho Serrão

Paulo R. Pessoa da Costa

José Leal Ramos

Manuel dos Anjos Pereira

Claudio Victor de Lima e Moura

Duarte Cabral de Almeida e Albuquerque

Manuel Tavares

O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a accão eliminadora dos Rins, fonte de vital importância.

A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto pôde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

(VEDE PROSPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)

— VENDA EM PRINCIPAIS PHARMACIAS

PRECISANDO DEPURAR O SANGUE ?

Tome ELIXIR DE NOGUEIRA

Combate o RHEUMATISMO e a SYPHILIS em todos

os seus períodos

MILHARES DE CURADOS!

VENDE-SE EM TODA PARTIU

"A BRITANIA"

Especialista em fabricação de cintos, gravatas, pastas collegias, etc., etc.

Completo sortimento de miudezas e perfumariais.

RUA MACIEL PINHEIRO, 164 — JOÃO PESSOA

PARA DOENÇAS DO PULMÃO?

SO VINHO CREOSOTADO

Bo Pharm.-Chim. JOAO DA SILVA SIVEIRA

Combatte as Tosses, Bronchites e Fraquezas!

PODE SER FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!

ORRIS BARBOSA

AVOGADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 614

INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSOA

SOB INSPECÇÃO PREVIA DO GOVERNO FEDERAL
INTERNATO para o sexo feminino. — EXTERNAO E SEMI-
INTERNATO para ambos os sexos.

INSTALAÇÕES:
— JARDIM DA INFÂNCIA. PRIMÁRIO. ADMISSÃO. COM-
MERCIAL. DACTYLOGRAPHIA. TACHYGRAPHIA. PERITO CO-
PISTA CORRESPONDENTE.

Preparam-se candidatos a exames de ADMISSÃO ao Gymnasio e para o curso de MAIORES DE 18 ANOS, de acordo com o art. 100 do decreto 21.241, do Governo Federal.

Durante os meses de Janeiro e Fevereiro funcionará o CURSO GRA-
TUÍTO para exame de ADMISSÃO ao Commercio.

Reabertura das matrículas e informações de 7 de Janeiro em diante,
na Secretaria do Instituto, a rua Duque de Caxias, 539.

HORTENSE PEIXE — DIRECTORA.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da quadragésima nona (49.) sessão ordinária, em 2 de dezembro de 1936.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Mauricio de Medeiros Furtado e José Flosco da Nobreza, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida, Braz Baracuhy e Sabiniano Maia, procurador regional, sob a presidência do des. Mauricio Furtado, abre-se a sessão às quatorze horas e trinta e cinco minutos no local do costume. E lida e aprovada a acta da sessão anterior. Expediente, telegrammas e ofícios de vários juízes eleitorais e preparadores, comunicando o exercício relativo ao mês de novembro último; telegrammas e ofícios ainda dos mesmos juízes, requisitando material de expediente e padronizado. Assinatura de accordâos — São assinados os accordâos referentes ao processo de revisão relatados na sessão anterior, em número de 14. Julgamentos — O des. Mauricio Furtado manda registrar, independentemente de diligências e de acordo com a jurisprudência do Tribunal, firmada na sessão anterior, os processos de revisão das inscrições dos eleitores Maria Bezerra Lima, Rosa da Silva, Virgilio Barbosa de Lucena, Eliza Bezerra da Silva, Anna Ribeiro de Sousa, Abdias Ferreira da Silva, Olindina Guedes Lima, Cesario Campina de Oliveira, João Luiz de França, João Bento de Azevêdo, Manuel Bezerra de Sousa e Amaro Ferreira da Silva, todos da 2.ª zona; que foi aprovado, contra o voto do dr. Antonio Guedes. O mesmo juiz verificando que foram preenchidas as formalidades nos processos de 4as. vias dos títulos dos eleitores André Ferreira Lima e Francisco Gonçalves Dantas da 17.ª zona anteriormente convertidos em diligência, manda efectuar os registros, sendo aprovado. O mesmo juiz manda registrar as inscrições dos eleitores Zulmira Rodrigues de Lima, Maria Dantas de Andrade, Damiana Maria Cavalcanti, Maria Jose Peixoto, Amelia Maria da Cruz, Carmelita Oliveira e Andrade, José Antonio da Silva, Severina Rodrigues de Albuquerque, José Oliveira da Silva, Joana Almeida de Carvalho, Antonio de Andrade Silva, Aita Cordeiro de Araujo, Aristochio Ferreira Campos, Helio Tavares de Oliveira, Josephina Francisca de Sousa, Jose Gomez Ferreira, José Bellarmínio da Silva, Benedicta de Azevedo Joana Lourenço da Silva, Silvina Gomes Bezerra, Severino José do Nascimento, João Bellarmínio de Oliveira, João Baptista de Oliveira e Simão Silva Araujo, todos da 3.ª zona, independente de nona forma de atestação, contra o voto do dr. Antonio Guedes. O mesmo relator cancela as inscrições dos eleitores João Nabor Xavier e Lygia Cavalcanti, da 3.ª zona, por falta de declaração do estado civil do primeiro e da residência da segunda; sendo aprovado contra o voto do des. José Flosco. São convertidos em diligência, para preenchimento de formalidades, contra o voto do dr. Antonio Guedes os processos de inscrição dos eleitores Pedro Paulo de Almeida Albuquerque, Francisco da Silva, ambos da 1.ª zona, Francisco Martins de Sousa da 17.ª zona, e Joaquim Soberira Cortaxo da 18.ª zona, bem como o processo de inscrição do eleitor José Palva Magalhães, da 3.ª zona, para exame de letra; sendo unanimemente aprovado. São ordenados os registros das inscrições dos eleitores Alice Maria da Silva, Julietta Nunes Ribeiro, Severino José da Silva, José Paulo da Silva, José Braz de Lima, Nestor Olympio de Mello, Alcides Bonifácio do Nascimento, Tertuliano José de Carvalho, José Brasilino da Silva, Leovigilda Barbosa da Silva, Maria do Carmo Macêdo, Coimbra Emygdio Soares, Othoniel Barboza de Lima, Maria Darcy Carvalho Santos, Manuel Braz de Lima, Almerinda Soares de Oliveira, Manuel Guedes de Britto, João Tiburcio dos Santos, Arlinda Soares de Oliveira, João Pereira da Silva, Josefa Felix de Macêdo, Maria da Silva Araujo, Santina Maria da Conceição, José Joaquim Alves, Joaquina Maria da Conceição Josepha Dutra do ascimento, e Annita Campos de Albuquerque, todos da 3.ª zona, contra os votos do relator (dr. Antonio Guedes) e Horacio de Almeida, este convertendo em diligência e aquele cancelando. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenas horas e trinta minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi a presente acta, que subscrevo e assino. (ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.

CURSO NOCTURNO

Os professores José Baptista de Mello e João da Cunha Viegas avisam aos interessados que mantêm durante o período das férias escolares um curso de Português e Mathematica, funcionando diariamente, das 19 às 21 horas, à rua Peregrino de Carvalho, 122.

aquele convertendo em diligência. O mesmo juiz, dr. Horacio de Almeida, converte em diligência, para que se proceda ao exame de letra, os processos de inscrição dos eleitores Manuel Machado de Amorim e Maria do Carmo de Menezes, da 3.ª zona; sendo unanimemente aprovado. Converte ainda em diligência, para que o eleitor esclareça a sua filiação, o julgamento da inscrição de Severino Carneiro de Lima, da 3.ª zona; sendo aprovado. O dr. Horacio cancela a inscrição da eleitora Severina Querroz de Almeida, da 3.ª zona, por não ter o alistamento feito a prova de sua idade, contra o voto do des. José Flosco. O dr. Antonio Guedes, tendo em vista as informações da Secretaria, manda excluir da lista dos eleitores da 1.ª zona, os cidadãos falantes Manuel Alves do Nascimento e Júlio Teixeira, sendo aprovado. O mesmo juiz cancela as inscrições dos eleitores João Evangelista Ponce Leão da 1.ª zona, e Rosa Araujo da Silva, da 3.ª zona, por falta de declaração do estado civil do primeiro e da profissão da segunda; sendo aprovado, contra o voto do des. José Flosco. São ordenados os registros dos processos de 4as. vias dos títulos eleitorais dos cidadãos Juívino Ferreira de Mendonça e José Severino Gomes do Nascimento da 3.ª zona, e bem assim o do eleitor Severino Gomes do Nascimento da 5.ª zona, para que se proceda ao exame de letra; sendo aprovado. O dr. Braz Baracuhy, julgou-se impedido, por ter funcionários de inscrição do ultimo eleitor. São convertidos em diligência, pelo mesmo relator, dr. Antonio Guedes, para preenchimento de formalidades, os processos de 4as. vias dos títulos dos eleitores Pedro Paulo de Almeida Albuquerque, Francisco da Silva, ambos da 1.ª zona, Francisco Martins de Sousa da 17.ª zona, e Joaquim Soberira Cortaxo da 18.ª zona, bem como o processo de inscrição do eleitor José Palva Magalhães, da 3.ª zona, para exame de letra; sendo unanimemente aprovado. São ordenados os registros das inscrições dos eleitores Alice Maria da Silva, Julietta Nunes Ribeiro, Severino José da Silva, José Paulo da Silva, José Braz de Lima, Nestor Olympio de Mello, Alcides Bonifácio do Nascimento, Tertuliano José de Carvalho, José Brasilino da Silva, Leovigilda Barbosa da Silva, Maria do Carmo Macêdo, Coimbra Emygdio Soares, Othoniel Barboza de Lima, Maria Darcy Carvalho Santos, Manuel Braz de Lima, Almerinda Soares de Oliveira, Manuel Guedes de Britto, João Tiburcio dos Santos, Arlinda Soares de Oliveira, João Pereira da Silva, Josefa Felix de Macêdo, Maria da Silva Araujo, Santina Maria da Conceição, José Joaquim Alves, Joaquina Maria da Conceição Josepha Dutra do ascimento, e Annita Campos de Albuquerque, todos da 3.ª zona, contra os votos do relator (dr. Antonio Guedes) e Horacio de Almeida, este convertendo em diligência e aquele cancelando. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenas horas e trinta minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi a presente acta, que subscrevo e assino. (ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.

O perito em estatísticas avalia em dez bilhões de dólares o benefício que a Feira deixará ao país, por uma forma directa ou indirecta, durante o tempo da sua organização construcção e exposição.

Espere-se também que cinqüenta milhões de pessoas passarão pelo bilhete, ria da Exposição à que accorrerão expositores de todas as nações do globo não exceptuando mesmo os que virão das ilhas disseminadas pelos sete mares da terra.

Já foram dirigidos convites ao Governo de cada um dos países do mundo, para que tome parte na Exposição e já foi apresentado perante o Congresso dos Estados Unidos um projeto de lei para que não só o Governo Federal mas todos os Estados da União façam a mesma causa.

Esta Exposição proporcionará em prego directo a umas 35.000 pessoas aproximadamente, encantando dum forma indecisa ocupará a umas... 150.000 pessoas.

O local da Feira ocupará uma área de 1.216 1/2 acres em Flushing Bay centro geográfico da cidade de Nova York. O porto de Flushing será dragado para dar acesso a vapores de grande calado em viagens de cruzeiro. Será também estabelecido um grande centro de aviação para receber dirigíveis, aeroplanos e também hidroplanos.

O genio que fez de Nova York a capital financeira e industrial do mundo está sendo mobilizado para tornar esta Feira o maior espectáculo internacional na história da civilização. Os espíritos usados da arquitectura e da engenharia a quem se deve a construção do sumptuoso e imponente edifício do Empire State com os seus 102 andares: a soberba e despendiosa ponte Washington sobre o Rio Hudson que custou a bagatela de 60 milhões de dólares e do famoso Holland Tunnel, foram chamados a colaborar na obra do World's Fair Corporation que é a empresa organizadora da Exposição.

Governo A. Whalen o presidente da corporação tem o apoio das principais figuras de Finanças, Industrias, Arquitectura, Engenharia, Escultura, Artes e Ofícios de Nova York.

Quando a Exposição Internacional de Nova York abrir em 30 de Abril de 1939, os seus portões ao mundo estarão comemorando o 15.º aniversário da tomada de posse de George Washington como o primeiro presidente dos Estados Unidos, e exhibirá a todos que a visitarem os progressos realizados nesse século e meio nos Estados Unidos, abrangendo os campos humanos.

O Thema da Feira é: — Constituindo o Mundo de Amanhã.

Aqui dirá o visitante, está o inventário de tudo quanto temos aprendido, de tudo quanto temos feito nos últimos 150 anos. Aqui estão os instrumentos de que nos servimos. Aqui

GRANDE PROPRIEDADE-A' VENDA

Vende-se uma, distando apenas 12 kilómetros desta capital, pertencendo a um agricultor ou criador.

Terra muito fértil, contém 3 casas de farinha, casa de residência, grande pomar, 2 rios que nunca secaram e uma óptima estrada de rodagem servida diariamente por dezenas de caminhões e omnibus de Recife a João Pessoa.

A tratar com José de Sousa Mello — CASA VERCARA.

JOAO PESSOA

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOGÃO JUVENIL". Usada como loção, não é tintura. Use e não muide.

Depósito: farmácia Minerva da Redenção — João Pessoa

Leia as regras que nos servirão de guia. Aqui estão os erros que cometemos. Para onde iremos daqui por dante?